



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RIVADÁVIA CORRÊA – 858 - CENTRO

CNPJ : 88.124.961/0001-59

LDO – 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O grande desafio do Gestor Público Municipal é propor na Lei de Diretrizes Orçamentárias uma peça que não somente norteie o Orçamento do Ano vindouro, orientando a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, mas que possa balizar situações que permitam equilibrar a situação econômico-financeira do Município, permitindo cumprir com solidariedade a situação relacionada ao ano atípico que nos circunda e seus reflexos ao ano vindouro, pelos resultados da Pandemia Mundial do Coronavírus.

Com certeza não foi tarefa fácil colocar a cima da mesa tão poucos recursos a serem distribuídos em todas nossas tão urgentes demandas. A tarefa não se embasou apenas na tecnicidade da distribuição de haveres, quando os mesmos estão sofrendo uma abrupta redução, o que ocasionou diversas reuniões onde nos foi proposto a determinação de prioridades, as quais deveriam ser preteridas em detrimento de outras.

Para tanto, foi necessário trabalhar com austeridade, propondo uma Lei que não apenas encaminhe o orçamento do ano que virá, mas que determine aos futuros gestores agir com responsabilidade. Essa atitude nos leva a necessária tarefa de cumprir com as obrigações de agir dentro dos mais importantes princípios constitucionais, dispostos no art. 37: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e sem jamais esquecer a aplicabilidade dos princípios orçamentários dispostos na Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, em especial ao Princípio do EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO. Lamentavelmente observa-se a existência de dificuldades estruturais para o cumprimento



desse princípio, pois as despesas públicas normalmente crescem mais que as receitas públicas. Nessa conjuntura, vários municípios estão enfrentando a mesma situação de dificuldades financeiras e será inevitável a administração desempenhar suas funções no próximo exercício com firmeza acerca desses princípios, o que certamente exigirá do gestor o bom uso do que for determinado no orçamento, aliado a um bom planejamento, exigindo a definição constante de prioridades.

Nesse cenário obscuro e incerto que aponta o ano de 2021, traz a toda sorte o invólucro de ações contidas, afetadas pela queda de arrecadação em 2020 e do mesmo modo pelo o que ainda está por vir, não vislumbramos um cenário positivo em relação ao repasse de receitas. Dessa forma, foi necessário trabalhar trazendo à luz do orçamento público a REALIDADE, tão somente a REALIDADE.

Em obediência às normas estabelecidas na Lei 4.320, de 1964, art. 22, inciso I e Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 4º, § 4º, informamos a Situação Econômico-Financeira, com anexo da Demonstração da Dívida Flutuante e Fundada e justificativa da Receita e Despesa.

Informamos que foi utilizada como Método de Cálculo para a Projeção da Receita o modelo matemático pela reestimativa do ano anterior concluído (2019), devido à atipicidade das arrecadações no exercício de 2020 gerada pela Pandemia Mundial do Novo Coronavírus, corrigido pelo índice do IPCA cujas fontes são:

- Banco Central do Brasil – Boletim Focus de 29 de maio de 2020;

- Parâmetros Macroeconômicos utilizados na PLDO 2021 e na PLDO 2021 da União e do Estado do Rio Grande do Sul.

A projeção da inflação para os próximos anos são:

2021 = 3,10%

2022 = 3,50%

2023 = 3,50%

No intuito de impulsionar a arrecadação municipal, consideramos o esforço de uma força tarefa em conjunto com o Poder Judiciário para efetivar o retorno de parte da dívida ativa tributária bem como implementar estratégias mais eficazes para cobrança administrativa de tributos municipais antes mesmo de serem encaminhados à cobrança judicial.



Consideramos arrecadação de Contribuição de Melhoria tendo em vista a execução de obras de infraestrutura já finalizadas em diversas vias urbanas do município refletindo na valorização de diversos imóveis.

Consideramos a concretização do estacionamento rotativo e a alienação de ativos (para cumprimento do pagamento anual da dívida consolidada líquida) como incremento da receita para o ano de 2021.

As Despesas foram fixadas com base no histórico anual das despesas primárias realizadas dos Programas de Gestão, nas ações dos Programas Temáticos estabelecidos previamente no Plano Plurianual para 2021, em consonância com as prioridades e os limites que nos impõe o montante da receita prevista, bem como o histórico de despesas de encargos gerais considerada a evolução da dívida consolidada, acrescidos aos 2 anos seguintes os índices do IPCA.

Reitero a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus votos de profundo respeito de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito de Santana do Livramento, em 14 de setembro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do Mercosul

Lei Federal Nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º—São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.

VII – cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas impositivas.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I – previsão da Receita e Despesa para 2021 a 2023, contendo:

a) Previsão da receita por categoria econômica e origem;

b) Previsão da despesa por programa, objetivos, diretrizes e metas;

c) Demonstrativo das Projeções da Receita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do Mercosul

Lei Federal N° 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

II - Previsão da Receita Corrente Líquida para 2021;

III – Anexo de Metas Fiscais que conterà:

(a) Demonstrativo das Metas Anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2021 a 2023;

(b) e (c) Demonstrativo da memória e metodologia de cálculo do resultado primário e nominal;

(d) Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

(e) Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

(f) Evolução do Patrimônio Líquido;

(g) Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a alienação de ativos;

(h) Avaliação da Situação Financeira e atuarial do RPPS – Regime Próprio de Previdência dos Servidores ; Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

(i) Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

(j) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

IV – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

V – Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, Parágrafo Único);

VI – Planejamento de despesas com pessoal do Poder Executivo para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1º da Constituição Federal.

VII – Planejamento de despesas com pessoal do Poder Legislativo para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1º da Constituição Federal.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2021 a 2023, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo I (b) desta Lei.

Art. 3º Os valores constantes no Anexo dos Programas possuem caráter indicativo e não normativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do Mercosul

Lei Federal Nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.

Art. 5º Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo de Programas, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 6º O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e autarquias mantidas pelo Poder Público que a eles estejam vinculados, sendo estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

II – anexos orçamentários nºs 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do Mercosul

Lei Federal Nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);

VIII - demonstrativo das Aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

X - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:

a) compatibilidade com o resultado primário e nominal;

XI – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, § 3º);

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

§ 2º O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverá se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º Os orçamentos para o exercício de 2021 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais, conforme disposto na Portaria MOG nº 42/1999, art. 5º e Portaria nº STN nº 163/2001, art. 8º.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até início do mês de novembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais de dotações que se tornaram insuficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do Mercosul

Lei Federal Nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados a qualquer tempo, para abertura de créditos adicionais, para dotações que se tornarem insuficientes desde que respeitados os limites constantes no quadro demonstrativo de riscos fiscais.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 10 (dez) dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até **7%** sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2020, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do Mercosul

Lei Federal Nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Art. 15. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das contas municipais.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o *caput* será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 17. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, as obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, com a seguinte prerrogativa:

I – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, Efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do Mercosul

Lei Federal Nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 18. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio.

Seção VII

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 19. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Seção VIII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 20. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, ocorrerá de acordo com o imposto pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016 e demais dispositivos surgidos.

Art. 21. A transferência de recursos a entidades com fins lucrativos a título de contribuições e auxílio a pessoas físicas dependerão de interesse público motivado, plano de aplicação, lei específica e prestação de contas.

Seção IX

Das Disposições sobre as Emendas Impositivas

Art. 22. As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 1º. As emendas de que trata este artigo somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

I - incompatibilidade do objeto proposto com o órgão, programa, ou ação orçamentária;

II - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão do projeto, atividade ou etapa no exercício;

III - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do Mercosul

Lei Federal Nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

IV - não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;

V - não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;

VI - não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;

VII - desistência da proposta pelo proponente;

VIII - outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.

§ 2º. Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, ou erros meramente formais, cabendo ao Poder Executivo sanar e realizar os ajustes necessários no orçamento, por meio de ato próprio ou créditos adicionais.

Art. 23. No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais;

II – em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II o Poder Executivo consolidará as indicações desimpedidas e, se necessário, iniciará processo administrativo dos créditos adicionais para o atendimento;

Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso II do caput as emendas com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo não serão de execução obrigatória, podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Art. 24. Em caso de emendas individuais que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos, pelas entidades beneficiadas impedirá a formalização do termo ou convênio.

Seção X

Dos Créditos Adicionais

Art. 25. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do Mercosul

Lei Federal Nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;

II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Seção XI

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 26. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, mediante decreto, autorizados a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição – são realocações de excedentes de dotações orçamentárias no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, até o nível de modalidade de aplicação, deslocando esses recursos para projetos/atividades já programados e incluídos no orçamento como prioridade no exercício.

II – Remanejamento – são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro, relativas à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – são realocações de recursos entre categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, ou seja, repriorizar gastos a serem efetuados em que ambas as atividades envolvidas continuam em franca execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do Mercosul

Lei Federal N° 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 27. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

§ 1º A margem de expansão somente poderá ser utilizada para as exceções indicadas no Art. 8º da LC 173 de 27 de maio de 2020.

§ 2º O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 28. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a:

I – admitir servidores de provimento efetivo ou em comissão em caso de vacância, sem aumento da despesa com pessoal;

II – contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do Regime Jurídico;

§ 1º Somente será admitido o aumento de despesas com pessoal até o final do exercício de 2021 que se relacione:

I – com a criação e majoração de remuneração exclusivamente dos profissionais de saúde e assistência social, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 173/2020, art. 8º, § 5º, desde que relacionado ao combate da COVID-19;

II – a criação de cargos, emprego e função, ou admissão de servidores ou empregados com medidas de combate à calamidade pública COVID-19 e cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração, nos termos da LC nº 173, art. 8º, § 1º.

§ 2º Majorar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, desde que a eficácia ocorra a partir do exercício de 2022, nos termos do que autoriza a LC nº 173, art. 8º, § 3º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do Mercosul

Lei Federal N° 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

Art. 29. A criação de despesas obrigatórias de caráter continuado somente será possível como parte integrante de medidas de combate à calamidade pública COVID-19 cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração e sejam oferecidas as medidas de compensação, nos termos de LC n° 173, art. 8º, § 1º e § 2º, incisos I e II.

Art. 30. O reajuste das despesas obrigatórias de caráter continuado somente será possível até o limite da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos termos da LC n° 173, art. 8º, VIII.

Art. 31. No exercício de 2021 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 32. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 33. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO VI

DAS METAS FISCAIS

Art. 34. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;

II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 30% (trinta por cento) das metas fixadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do Mercosul

Lei Federal N° 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

Art. 35. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Realização de obras;
- d) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;

II – No Poder Legislativo

- a) Diárias;
- b) Realização de serviço extraordinário;

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação da UCCI – Unidade Central de Controle Interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§ 6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do Mercosul

Lei Federal N° 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

Art. 37. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

IV – ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação.

Art. 38. Os anexos desta lei serão automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 39. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2020, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 40. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até 10 de novembro de 2020, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2020.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 14 de setembro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO
Secretário Municipal da Administração

**MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

RESUMO GERAL DA PREVISÃO DAS RECEITAS
PPA - 2021 - 2024
Perspectiva: 1(26/05/2020)

Origens	Previsão até o Término de			
	2021	2022	2023	2024
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	356.756.067,00	353.117.949,00	366.964.265,00	340.966.070,00
RECEITAS CORRENTES	312.191.072,00	320.707.632,00	331.996.824,00	311.092.146,00
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	54.736.674,00	54.342.525,00	56.309.009,00	54.035.181,00
Contribuições	20.216.501,00	20.924.079,00	21.656.368,00	21.907.069,00
Receita Patrimonial	10.774.325,00	11.151.426,00	11.541.711,00	11.683.391,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Serviços	26.165.252,00	26.982.109,00	27.926.484,00	1.537.251,00
Transferências Correntes	189.249.737,00	195.872.639,00	202.728.179,00	209.823.663,00
Outras Receitas Correntes	11.048.583,00	11.434.854,00	11.835.073,00	12.105.591,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.700.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens	12.700.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	54.809.050,00	56.707.819,00	58.651.720,00	53.523.425,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	927.580,00	960.045,00	993.647,00	1.028.425,00
(R) RECEITAS CORRENTES	-23.871.635,00	-25.257.547,00	-24.677.926,00	-24.677.926,00
(R) Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	-2.307.929,00	-2.940.825,00	-1.521.777,00	-1.521.777,00
(R) Transferências Correntes	-21.563.706,00	-22.316.722,00	-23.156.149,00	-23.156.149,00
Deducao	0,00	0,00	0,00	0,00
(R)RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANS.CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
(R)RETIFICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ: 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE: 2020
PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
AO ESTADO
LEI: 12 - LDO/LOA 2021
PERÍODO: 2021 / 2024

1.Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	Ano	Valor
0	ENCARGOS ESPECIAIS	2021	54.526.756,00
1	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	2021	9.995.000,00
2	PROG. GESTÃO MAN. DA CHEFIA DO EXECUTIVO	2021	4.219.585,00
3	PROG. GESTÃO MAN. SEC. ADMINISTRAÇÃO	2021	5.307.952,00
4	PROG. GESTÃO MAN. SEC. FAZENDA	2021	7.495.796,00
5	PROG. GESTÃO MAN. SEC. EDUCAÇÃO	2021	15.234.500,00
6	PROG. GESTÃO MAN. SEC. OBRAS	2021	4.663.597,00
7	PROG. GESTÃO MAN. SEC. AGRICULTURA	2021	4.312.537,00
8	PROG. GESTÃO MAN. SEC. SAUDE	2021	32.291.724,00
9	PROG. GESTÃO MAN. SEC. TURISMO	2021	313.657,00
10	PROG. GESTÃO MAN. SEC. SERVIÇOS URBANOS	2021	5.704.990,00
12	PROG. GESTÃO MAN. SEC. DE ASSISTENCIA	2021	3.664.950,00
13	PROG. GESTÃO MAN. SEC. CULTURA E ESPORTE	2021	1.191.709,00
14	PROG. GESTÃO MAN. SEC. DESENVOLVIMENTO	2021	165.293,00
16	PROG. GESTÃO MAN. SEC. GERAL	2021	468.237,00
17	PROG. GESTÃO MAN. SEC. TRANSITO	2021	5.348.258,00
20	PROG. GESTÃO MAN. DO SISPREM-PREVIDÊNCIA	2021	58.945.022,00
21	PROG. GESTÃO MAN. DO SISPREM-ASSITÊNCIA	2021	13.190.795,00
30	GESTÃO E MANUT. GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2021	390.000,00
31	GESTÃO E MANUT. DIRETORIA ADMINISTRATIVA	2021	8.491.000,00
32	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DIRETORIA FINANCE	2021	2.780.000,00
33	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DIRETORIA OPERACI	2021	1.005.000,00
34	PROG. GESTÃO MAN. DOS SERV. DE AGUA	2021	9.419.460,00
35	PROG. GESTÃO MAN. DO SISTEMA DE ESGOTO	2021	1.760.000,00
36	PROG.GESTÃO MAN.SEC.PLANEJ. MA, HAB E AF	2021	6.000.646,00
37	GESTÃO E MANUT. PROCURADORIA JURÍDICA	2021	1.450.000,00
38	GESTÃO E MANUT. SECRETARIA GERAL	2021	310.000,00
39	GESTÃO E MANUT.SERV.PLANEJ.E ESTATÍSTICA	2021	1.420.000,00
103	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2021	59.000,00
105	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	2021	1.025.000,00
196	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2021	190,00
197	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	2021	837.688,00
198	UM NOVO ESPAÇO - VIVA AS PRAÇAS	2021	100.000,00
199	ALQUIMIA	2021	7.900.000,00
200	UM NOVO BRILHO EM SANTANA	2021	1.000.000,00
201	PROCAMPO	2021	250.000,00
202	PATRULHA AGRÍCOLA	2021	10.500,00
203	DESENVOLVENDO SANTANA DO LIVRAMENTO	2021	40,00
204	MAIS APLS (ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS)	2021	6.000,00
205	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL VEGETAL	2021	6,00
206	FOMENTO ÀS AGROINDÚSTRIAS	2021	20,00
207	UNIDADES DE EXTENSÃO RURAL	2021	3.500,00
208	TRÂNSITO CIDADÃO	2021	330.000,00
209	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	2021	1.091.233,00

Continua na Página 2/2

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE: 2020
PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
AO ESTADO
LEI: 12 - LDO/LOA 2021
PERÍODO: 2021 / 2024

Continuação 1/2

1.Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	Ano	Valor
210	TRÂNSITO É EDUCAÇÃO	2021	30.000,00
211	GESTÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA ÚNICO	2021	825.610,00
212	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTEN	2021	800,00
216	ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO	2021	106.200,00
218	ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO	2021	258.963,00
219	ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL À MULHER	2021	47.291,00
220	ATENÇÃO E PROT SOC À PESSOA SIT DE RUA	2021	24.000,00
221	FESTIVAIS CULTURAIS,ESPORTIVOS E LAZEX	2021	190,00
223	GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA	2021	44.091.471,00
224	INCLUSAO DIGITAL	2021	495.000,00
225	INCENTIVO AO ENSINO UNIVERSITARIO	2021	380.000,00
226	PROGRAMA LIDER PARCERIA SEBRAE	2021	10,00
228	AMPLIAR ARRECADAÇÃO PARA INVESTIR MAIS	2021	31.600,00
229	DESENVOLVER TRABALHO AÇÃO SOLIDARIA	2021	130,00
230	GESTÃO DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	2021	302.832,00
231	ATENÇÃO/PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA COM DEF	2021	9.250,00
232	INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA	2021	74.327,00
233	FARMÁCIA BÁSICA	2021	1.302.391,00
234	PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PES	2021	6.904.621,00
235	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2021	25.014.652,00
236	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2021	792.120,00
237	CULTURA, ESPORTE E LAZER	2021	50,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2021	3.384.918,00



PROGRAMA DE GOVERNO

01 - Câmara Municipal de Santana do Livramento

01.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2021
Código	Título	2021
1	Programa de Gestão e Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 10.000.000,00
Código	1.2 Iniciativas 2020	Valor das Iniciativas 2021
		2021
1	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	R\$ 9.495.000,00
2	Aquisição de Equipamentos de Material Permanente	R\$ 300.000,00
3	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
4	Encargos Especiais	R\$ 5.000,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 10.000.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO**

02 - Chefia do Executivo

02.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
2	Programa de Gestão e Manutenção da Chefia do Executivo	R\$ 4.219.585,00
Código	1.2 Iniciativas (2021)	Valor das Iniciativas
		2021
339	Manutenção das Atividades da Chefia do Executivo	R\$ 4.218.085,00
340	Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes	R\$ 1.000,00
341	Manutenção dos setores subordinados	R\$ 500,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 4.219.585,00



PROGRAMA DE GOVERNO

03 - Secretaria da Administração

03.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
3	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	R\$ 5.307.952,00
Código	1.2 Iniciativas (2021)	Valor das Iniciativas
		2021
6	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	R\$ 4.206.952,00
7	Aquisição de Equipamentos de Material Permanente	R\$ 1.000,00
8	Manutenção do Sistema Operacional *	R\$ 1.100.000,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 5.307.952,00

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO- impossibilidade de redução

Título	Valores 2021
(*) Contrato do Sistema Operacional	R\$ 1.100.000,00



PROGRAMA DE GOVERNO

04 - Secretaria da Fazenda

04.01 - Unidades Subordinativas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
4	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 7.495.796,00
Código	1.2 Iniciativas (2021)	Valor das Iniciativas
		2021
17	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda	R\$ 7.494.546,00
18	Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes	R\$ 1.000,00
19	Manutenção e Aquisição de Equipamentos e Materiais para os Bombeiros	R\$ 190,00
20	Projetos contra incêndios	R\$ 40,00
21	Reforma e Manutenção do Prédio dos Bombeiros	R\$ 20,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 7.495.796,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****05 - Secretaria da Educação****05.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
5	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	R\$ 15.234.500,00
Código	1.2 Iniciativas (2021)	Valor das Iniciativas
		2021
73	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	R\$ 600.000,00
74	Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes	R\$ 10.000,00
75	Ampliação e Reforma de Prédios	R\$ 10.000,00
76	Políticas de RH	R\$ 14.570.000,00
77	Convênio com Entidades da Educação Infantil	R\$ 500,00
78	Capacitação de Recursos Humanos	R\$ 18.000,00
89	Manutenção das Atividades do Conselho da Educação	R\$ 6.000,00
92	Manutenção das Atividades do Conselho da Merenda	R\$ 6.000,00
95	Manutenção das Atividades do NAPE	R\$ 6.000,00
97	Manutenção do Conselho do FUNDEB	R\$ 6.000,00
106	Equipe técnica de Monitoramento do Plano Municipal da Educação	R\$ 2.000,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA		
Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	Valor não definido para o programa (total do recurso R\$ 9.780.000,00)
Rec. 0020	MDE	Valor não definido para o programa (total do recurso R\$ 15.221.000,00)
Rec. 0031	FUNDEB	Valor não definido para o programa (total do recurso R\$ 30.484.747,00)



PROGRAMA DE GOVERNO

06 - Secretaria de Obras

06.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
6	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras	R\$ 4.663.597,00
Código	1.2 Iniciativas 2021	Valor das Iniciativas
		2021
341	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	R\$ 4.658.597,00
342	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 5.000,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 4.663.597,00



PROGRAMA DE GOVERNO

07 - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários

07.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
7	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 4.312.537,00
Código	1.2 Iniciativas (2021)	Valor das Iniciativas
		2021
345	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 4.307.537,00
346	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 4.312.537,00

**PROGRAMA DE GOVERNO**

08 - Fundo Municipal de Saúde

08.01 – Fundo de Saúde e Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
8	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 32.291.724,00
1.2 Iniciativas (2021)		Valor das Iniciativas
		2021
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		R\$ 30.875.722,00
Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes		R\$ 20.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		R\$ 65.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal Anti-Drogas		R\$ 5.000,00
Emendas Impositivas		R\$ 1.326.000,00
Exames e Consultas Especializadas		R\$ 2,00
Processo Judicial Santa Casa		R\$ 0,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 6.000.000,00
Rec. 0040	ASPS	R\$ 26.291.724,00



PROGRAMA DE GOVERNO

09 - Secretaria de Turismo

09.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
9	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Turismo	R\$ 313.657,00
Código	1.2 Iniciativas (2021)	Valor das Iniciativas
		2021
108	Manutenção das Atividades da Secretaria do Turismo	R\$ 313.656,00
109	Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes	R\$ 1,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 313.657,00



PROGRAMA DE GOVERNO

10 - Secretaria de Serviços Urbanos

10.1 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
10	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 5.704.990,00
Código	1.2 Iniciativas (2021)	Valor das Iniciativas
		2021
123	Gestão e Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	R\$ 5.703.990,00
124	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 5.704.990,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****12 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social****12.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
12	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social	R\$ 3.664.950,00
Código	1.2 Iniciativas (2021)	Valor das Iniciativas
		2021
171	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Inclusão Social	R\$ 3.664.450,00
172	Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes	R\$ 50,00
173	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	R\$ 250,00
174	Educasuas Livramento	R\$ 200,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 3.664.950,00



PROGRAMA DE GOVERNO

13 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

13.01 - Unidades Subordinativas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
13	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 1.191.709,00
Código	1.2 Iniciativas (2021)	Valor das Iniciativas
		2021
334	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 1.191.609,00
335	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 100,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 1.191.709,00



PROGRAMA DE GOVERNO

14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

14.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
14	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Econômico	R\$ 165.293,00
Código	1.2 Iniciativas (2021)	Valor das Iniciativas
		2021
343	Manutenção das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico	R\$ 165.293,00
344	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 0,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 165.293,00



PROGRAMA DE GOVERNO

16 - Secretaria Geral de Governo

16.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
16	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Geral de Governo	R\$ 468.237,00
Código	1.2 Iniciativas (2021)	Valor das Iniciativas
		2021
4	Manutenção das Atividades da Secretaria Geral de Governo	R\$ 467.237,00
5	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 468.237,00



PROGRAMA DE GOVERNO

17 - Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

17.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
17	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana	R\$ 5.348.258,00
Código	1.2 Iniciativas (2021)	Valor das Iniciativas
		2021
125	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana	R\$ 5.347.258,00
126	Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes	R\$ 1.000,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 5.348.258,00



PROGRAMA DE GOVERNO

36 - Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários

36.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
36	Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários	R\$ 6.000.646,00
Código	1.2 Iniciativas (2021)	Valor das Iniciativas
		2021
127	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários	R\$ 305.300,00
128	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
129	Reformas, Manutenções e Ampliações	R\$ 1.000,00
130	Políticas de RH	R\$ 4.328.509,00
131	Fazer infraestrutura para disponibilizar lotes urbanizados para famílias de baixa renda.	R\$ 0,00
132	Fazer infraestrutura para urbanização de lotes em áreas de regularização fundiária	R\$ 0,00
133	Execução de obras para requalificação urbana.	R\$ 0,00
134	Trabalho técnico social para loteamentos destinados a famílias de baixa renda e áreas de regularização fundiária.	R\$ 1.000,00
140	Ações e projetos para melhoria urbana	R\$ 20.000,00
135	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Planejamento da Cidade	R\$ 2.577,00
136	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Habitação	R\$ 12.012,00
137	Manutenção das Atividades da Comissão do Orçamento Participativo	R\$ 500,00
138	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Meio Ambiente	R\$ 2.748,00
139	Valor disponibilizado para realocação das Emendas Impositivas	R\$ 1.326.000,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 5.963.309,00
Rec. 1071	Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$ 2.748,00
Rec. 1141	Fundo Municipal de Habitação	R\$ 32.012,00
Rec. 1183	Fundo Municipal do Planejamento	R\$ 2.577,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****50 - DAE - Departamento de Águas e Esgoto****50.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
50	Programa de Gestão e Manutenção do Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento (DAE)	R\$ 27.625.460,00
Código	1.2 Iniciativas (2021)	Valor das Iniciativas
		2021
22	Manutenção das Atividades do DAE - Presidência	R\$ 390.000,00
23	Manutenção das Atividades do DAE - Diretoria Administrativa	R\$ 8.491.000,00
24	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	R\$ 0,00
25	Manutenção das Atividades do DAE - Diretoria Financeira	R\$ 2.780.000,00
26	Manutenção das Atividades do DAE - Diretoria Operacional Administrativa	R\$ 1.005.000,00
27	Manutenção das Atividades do DAE - Diretoria Operacional Água	R\$ 9.419.460,00
28	Manutenção das Atividades do DAE - Diretoria Operacional Esgoto	R\$ 1.760.000,00
29	Manutenção das Atividades do DAE - Diretoria de Planejamento e Estatística	R\$ 1.420.000,00
30	Manutenção das Atividades do DAE - Procuradoria Jurídica	R\$ 1.450.000,00
31	Manutenção das Atividades do DAE - Secretaria Geral	R\$ 310.000,00
33	Encargos Gerais - Obrigações Patronais e Contributivas	R\$ 300.000,00
34	Encargos Gerais - Reserva de Contingências	R\$ 300.000,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0400	Livre - Autarquias	R\$ 27.625.460,00



PROGRAMA DE GOVERNO

71 - SISPREM Previdência

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
71	Programa de Gestão e Manutenção do Sistema de Previdência Municipal de Santana do Livramento (SISPREM)	R\$ 61.424.902,00
Código	1.2 Iniciativas (2021)	Valor das Iniciativas
		2021
9	Manutenção das Atividades e RH- Previdência	R\$ 59.337.875,00
11	Aquisições de Máquinas e Equipamentos - Previdência	R\$ 1.123.929,00
13	Reforma e Ampliação da Sede - Previdência	R\$ 226.500,00
15	Reservas Gerais e Encargos Especiais SISPREM - Previdência	R\$ 736.598,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0400	Livre - Autarquias	R\$ 61.424.902,00



PROGRAMA DE GOVERNO

72 - SISPREM Assistência

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
72	Programa de Gestão e Manutenção do Sistema de Assistência Municipal de Santana do Livramento (SISPREM)	R\$ 13.996.589,00
Código	1.2 Iniciativas (2021)	Valor das Iniciativas
		2021
10	Manutenção das Atividades e RH- Assistência	R\$ 13.511.660,00
12	Aquisições de Máquinas e Equipamentos - Assistência	R\$ 284.998,00
14	Reforma e Ampliação da Sede - Assistência	R\$ 52.611,00
16	Reservas Gerais SISPREM - Assistência	R\$ 147.320,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0400	Livre - Autarquias	R\$ 13.996.589,00

**PROGRAMA DE GOVERNO**

50 - DAE - Departamento de Águas e Esgoto

50.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
103	Sistema de Abastecimento de Água	R\$ 59.000,00

1.2. Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
1 - Abastecimento de Água	%	1/6/2019	99%
2 - Micromedicação LAEs ativas	%	1/6/2019	92%

1.3. Objetivos do Programa:**OBJETIVO 1:**

OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021
1	Ampliação e Otimização do Sistema de Abastecimento de Água	R\$ 59.000,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
50	Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento (DAE)

1.3.2 Metas (2021):

1	Ampliação e Otimização do Sistema de Abastecimento de Água até chegar 100% em zona urbana.
2	Ampliar as LAEs ativas até 95% em zona urbana

Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
35	Ampliação do Sistema de água	bairro wilson	R\$ 1.000,00
36	Aquisição de equipamentos, máquinas e ferramentas	-	R\$ 1.000,00
37	Aquisição de hidrômetros	-	R\$ 1.000,00
38	Aquisição de Escoramentos, Cavaletes, Bomba de esgotamento, iluminação	-	R\$ 1.000,00
39	Poços - perfuração, manutenção, outorga, tratamento	ZONA URBANA	R\$ 1.000,00
40	Aquisição de Bombas	LOCAL	R\$ 50.000,00
41	Construção, reforma e manutenção de Reservatórios	TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO	R\$ 1.000,00
42	Ampliação do Sistema de tratamento de água	TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO	R\$ 1.000,00
62	Construção de nova Sede do Laboratório, a fim de atender às normas da Vigilância Sanitária	LOCAL	R\$ 2.000,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0400	Livre - Autarquias	R\$ 59.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO**

50 - DAE - Departamento de Águas e Esgoto

50.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMA TEMÁTICO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
105	Sistema de Esgotamento Sanitário	R\$ 1.025.000,00

1.2. Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
5 - Esgoto Sanitário	%	1/6/2019	45%

1.3. Objetivos do Programa:

OBJETIVO 1:

OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021
5	Ampliação e Otimização do Sistema de Esgotamento Sanitário	R\$ 1.025.000,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
50	Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento (DAE)

Código	1.3.2 Metas (2021):
5	Ampliação e Otimização do Sistema de Abastecimento de Esgoto para 70%.

Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
42	Aquisição de caminhão hidrojato	-	R\$ 1.000,00
55	Ampliação de Rede de Esgoto	zona urbana	R\$ 1.000,00
57	Aquisição de Escoramentos, Cavaletes, Bomba de esgotamento, iluminação portátil	zona urbana	R\$ 1.000,00
58	Construção de Sistema de Esgoto PAC I/PAC II	zona urbana	R\$ 1.002.000,00
59	Aquisição de Bombas	zona urbana	R\$ 20.000,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0400	Livre - Autarquias	R\$ 1.025.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO**

09 - Secretaria de Turismo

09.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
196	Desenvolvimento do Turismo	R\$ 190,00

1.2. Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
7 - Aumento de turistas/visitantes na cidade Fonte: Controle Migratório – Polícia Federal, de 01 de janeiro a 05 de maio de 2017	pessoas	5/5/2018	134.000

1.3. Objetivos do Programa:

OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021
6	Aumentar o tempo de permanência do turista no município e promover o destino da Fronteira da Paz	R\$ 190,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
9	Secretaria Municipal de Turismo

Código	1.3.2 Metas (2021):
7	Aumentar o número de visitantes no município para 140.000 turistas a cada quadrimestre.

Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
71	Realizar reuniões, encontros com o Trade turístico para programar ações de permanência do turista no município, captar eventos binacionais, preservar a integração da fronteira para o turismo. Formatar o roteiro para a Linha Municipal de Turismo.	-	R\$ 10,00
75	Realizar saídas a campo efamtour com prestadores de serviços turísticos e jornalistas para segmentar o turismo do município;	-	R\$ 10,00
76	Buscar parcerias com instituições de ensino para atrair cursos de capacitação para o Turismo e promover passeios guiados para estudantes da rede de ensino, com o intuito de conscientização sobre o turismo em Santana do Livramento.	-	R\$ 50,00
77	Contratação pessoa jurídica para produção de vídeo institucional, livro institucional, mapa turístico contendo os atrativos, prestadores de serviço e equipamento do destino.	-	R\$ 70,00
78	Publicizar os destinos: Confecção defolders, publicação em revistas e periódicos.	-	R\$ 50,00
79	Compra de um veículo oficial para a Secretaria	-	R\$ 0,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores
Rec. 0001	Livre	R\$ 190,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****06 - Secretaria de Obras****06.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa		
Código	Título	2021		
197	Recuperação e Melhoria da Infraestrutura	R\$ 837.688,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
16 - Condições de trafegabilidade de vias		metros de vias ao ano	1/4/2019	0
17- Colocação de tubos		tubos/mês	1/4/2019	0
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo		
Código	Descrição	2021		
11	Recuperar e manter a infraestrutura de pavimentação, drenagem, buscando recursos e parcerias para melhorias nas diversas instâncias do Município	R\$ 837.688,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código	Descrição			
06	Secretaria Municipal de Obras			
1.3.2 Metas (2021):				
15	Manter as condições de trafegabilidade das vias, recuperando e melhorando, em média mais de 600 m de vias por ano			
16	Manter bueiros, valas e tubulação desobstruídos, colocando em média, mais de 20 tubos por mês			
1.3.3 Iniciativas (2021)		Regionalização	Valor das Iniciativas	
			2021	
110	Manutenção de vias urbanas	Município	R\$ 553.348,00	
111	Estruturar e qualificar equipe	Município	R\$ 10.000,00	
112	Drenagem e desobstrução periódicas dos arroios	Município	R\$ 5.340,00	
113	Aquisição de Insumos para Usina de Asfalto	Município	R\$ 110.000,00	
114	Recuperação e melhorias das pontes	Município	R\$ 1.000,00	
115	Organização e melhorias na oficina	Município	R\$ 10.000,00	
116	Pavimentar vias urbanas com o estudo da melhor solução	Município	R\$ 63.000,00	
117	Colocação de Bueiros e outros dispositivos de drenagem	Município	R\$ 20.000,00	
119	Buscar parcerias para melhorar os passeios públicos	Município	R\$ 25.000,00	
121	Fomentar projetos de captação de obras e recursos	Município	R\$ 25.000,00	
122	Buscar recursos para obras de macrodrenagem	Município	R\$ 15.000,00	

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 3.152,00
Rec. 1005	Royalties	R\$ 613.400,00
Rec. 1083	Cota Parte CIDE	R\$ 221.136,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****10 - Secretaria de Serviços Urbanos****10.1 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
198	Um Novo Espaço - Viva as Praças	R\$ 100.000,00

1.2. Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
18 - Recuperação das Praças	Quanti		10
19 - Recuperação e Manutenção dos Brinquedos	Quanti		30%

1.3. Objetivos do Programa:

OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021
12	Recuperar e manter limpo os espaços públicos	R\$ 100.000,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
10	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Código	1.3.2 Metas (2021):
20	Recuperação e Manutenção de 30 % dos Brinquedos

Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
142	Limpeza Periódica das Praças	Município	R\$ 1.000,00
143	Disponibilizar Lixeiras	Município	R\$ 5.000,00
145	Manutenção de canteiros e calçadas	Município	R\$ 1.000,00
146	Ações conjunta com Rivera na faixa de fronteira	Município	R\$ 100,00
147	Manter e aumentar o convênio da SUSEPE	Município	R\$ 90.000,00
148	Manutenção dos Brinquedos e Equipamentos	Município	R\$ 500,00
149	Aumentar e qualificar os serviços	Município	R\$ 500,00
150	Implantar novos brinquedos	Município	R\$ 500,00
151	Reestruturação do Parque através de Parcerias	Parque Batuva	R\$ 500,00
152	Trabalhar projetos junto com o Planejamento	Município	R\$ 500,00
154	Quantificar e buscar parcerias	Município	R\$ 100,00
155	Implantar sinalização educativa	Município	R\$ 300,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 100.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****10 - Secretaria de Serviços Urbanos****10.1 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa		
Código	Título	2021		
199	Alquimia	R\$ 7.900.000,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
21 - Quilos de Lixo		Kg/Ano	01/18	12.000 kg
22 - Áreas de Coleta Seletiva		% Município	01/18	0
23 - Containers		Unidades	01/18	50
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo		
Código	Descrição	2021		
18	Melhorar a Coleta de Resíduos Urbanos	R\$ 7.900.000,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código	Descrição			
10	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			
1.3.2 Metas (2021):				
25	Reduzir o peso do lixo coletado em 600 kg			
26	Aumentar a área de coleta seletiva, em média, 5% do lixo coletado.			
27	Adquirir 10 containers			
Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas	
				2021
175	Aumento da fiscalização e controle	Área Urbana	R\$ 500,00	
176	Implantar a coleta seletiva	Área central	R\$ 1.000,00	
177	Operação da Área de Transbordo	Área Urbana	R\$ 2.800.000,00	
178	Usina de Reciclagem	Área Urbana	R\$ 1.000,00	
179	Plano Municipal de Resíduos Urbanos	Área Urbana	R\$ 1.000,00	
180	Aumentar a quantidade de containers	Área Urbana	R\$ 1.500,00	
182	Estudo de Locais mais próximos para descartes	Área Urbana	R\$ 1.500,00	
184	Fomentar áreas de Compostagem	Área Urbana	R\$ 1.000,00	
186	Colaborar para Criação da área de separação	-	R\$ 1.000,00	
189	Buscar parcerias para compra de equipamentos	-	R\$ 500,00	
192	Fomentar programas de Educação Ambiental	Área Urbana	R\$ 1.000,00	
203	Coleta, Pesagem e Transporte dos Resíduos Sólidos	Área Urbana	R\$ 5.090.000,00	

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 7.900.000,00

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

Título	Valores 2021
Contrato de Coleta, Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos	R\$ 7.900.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****10 - Secretaria de Serviços Urbanos****10.1 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
200	Um Novo Brilho em Santana	R\$ 1.000.000,00

1.2. Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
32 - Demandas de pontos de luz	%	1/5/2019	20%
34 - Pontos de Iluminação	%	1/5/2019	80%

1.3. Objetivos do Programa:

OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021
23	Qualificar a Iluminação pública da cidade, buscar parceiras para investimentos em programas mais eficientes	R\$ 1.000.000,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
10	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Código	1.3.2 Metas (2021):
34	Reduzir as demandas, em média 5% ao ano
35	Aumentar os Pontos de Iluminação para abranger 90% do Município

Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
211	Buscar projetos junto a concessionária	Município	R\$ 500,00
212	Material para reposição e melhoria na rede	Município	R\$ 348.000,00
214	Serviço de manutenção de rede	Município	R\$ 650.000,00
215	Parcerias para Qualificação	Município	R\$ 500,00
217	Qualificar iluminação das praças	Município	R\$ 500,00
218	Fomentar parcerias	Município	R\$ 500,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 1.000.000,00

DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO

Título	Valores 2021
Contrato de Iluminação Pública	R\$ 1.000.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO**

07 - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários

07.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
201	PROCAMPO	R\$ 250.000,00

1.2. Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
123 - Trecho Recuperado	km	2020	20
124 - Máquinas e Equipamentos	Unidade	2020	4
125 - Manutenção dos pequenos acessos rurais	Km	2020	10
126 - Recuperação das estradas do interior do município	km	2020	60
127 - Recuperação de pontes e pontilhões	unidades	2020	15

1.3. Objetivos do Programa:

OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021
55	Manter o Departamento de Obras Rurais com estrutura de equipamentos e pessoal com foco na recuperação e manutenção das Estradas Rurais	R\$ 20.000,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
7	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Código	1.3.2 Metas (2021):
125	Recuperar 800 km de estradas (200 km por ano)
126	Aquisição de mais 28 Máquinas e Equipamentos

Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
423	Manutenção do Departamento de Obras Rurais	Município	R\$ 500,00
426	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	Município	R\$ 19.500,00

OBJETIVO 2:		Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021
57	Manutenção e Recuperação de Estradas Rurais	R\$ 230.000,00

2.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
7	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Código	2.3.2 Metas (2021):
135	Manutenção dos pequenos acessos rurais em 400 km (100 km por ano)
136	Recuperação das estradas do interior do município em 800 km (200 km por ano)
137	Manutenção de 15 pontes e pontilhões

Código	2.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
433	Recuperação das estradas do Primeiro Distrito	Sede S. Livramento	R\$ 90.000,00

434	Recuperação das estradas do Segundo Distrito	Upamaroti	R\$ 20.000,00
436	Recuperação das estradas do Terceiro Distrito	Ibicuí	R\$ 20.000,00
437	Recuperação das estradas do Quarto Distrito	Pampeiro	R\$ 20.000,00
438	Recuperação das estradas do Quinto Distrito	São Diogo	R\$ 20.000,00
439	Recuperação das estradas do Sexto Distrito	Espinilho	R\$ 20.000,00
441	Recuperação das estradas do Sétimo Distrito	Cati	R\$ 20.000,00
442	Recuperação de pontes e pontilhões	Interior	R\$ 20.000,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA		
Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 250.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO**

07 - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários

07.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2020	
Código	Título	2021	
202	Patrulha Agrícola	R\$ 10.500,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
135 - Produtores atendidos pela patrulha	produtores	2020	20
136 - Áreas conservadas de solo	há	2020	4
138 - Açudes licenciados/projetados	Unidade/Açudes	2020	15
141 - Unidades Demonstrativas	Unidade	2020	0
143 - Projeto de Açudagem para assedentação animal	Unidade	2020	15
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO 1: Ampliar atendimento da Patrulha		Valor do Objetivo	
Código	Descrição	2021	
58	Ampliar o atendimento da Patrulha agrícola para público alvo previsto em legislação	R\$ 3,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
7	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento		
Código	1.3.2 Metas (2021):		
153	Produtores atendidos pela patrulha, atingir 70 produtores		
154	Áreas conservadas de solo, atingir 40 hectares		
155	Açudes licenciados/projetados em 80 (20 por ano)		
Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
473	Aquisição de Tratores	Município	R\$ 1,00
476	Aquisição de Implementos Agrícolas	Município	R\$ 1,00
479	Aquisição de Veículo Utilitário	Município	R\$ 1,00
OBJETIVO 2: Conservação e Manejo dos Solos		Valor do Objetivo	
Código	Descrição	2021	
59	Conservar os solos de maneira sustentável obtenha a maior produtividade sem a exaurir o solo	R\$ 10.492,00	
2.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
7	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento		
Código	2.3.2 Metas (2021):		
156	Instalar 8 unidades demonstrativas (2 por ano)		
Código	2.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
482	Realizar eventos de conservação de Solo	Município	R\$ 492,00
484	Dia de Campo	Município	R\$ 2.000,00

485	Instalar uma unidade demonstrativa	Município	R\$ 2.000,00
487	Aquisição de Sementes e Fertilizantes	Município	R\$ 6.000,00
OBJETIVO 3: Elaboração de Projetos de Açudagem			Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021	
60	Elaborar projetos de açudagem para dessedentação animal	R\$ 5,00	
3.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
7	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento		
Código	3.3.2 Metas (2021):		
157	Aumentar Projetos de Açudagem para assedentação animal em 15 (atingindo 30)		
Código	3.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas 2020
			2021
489	Aquisição de Equipamentos Rodoviários		R\$ 1,00
491	Aquisição de GPS		R\$ 1,00
493	Aquisição de Impressora formato A3		R\$ 1,00
495	Aquisição de Leptop		R\$ 1,00
496	Aquisição de Equipamentos Rodoviários		R\$ 1,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA		
Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 10.500,00

**PROGRAMA DE GOVERNO**

14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

14.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa	
Código	Título	2021	
203	Desenvolvendo Santana do Livramento	R\$ 40,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
122 - Formalização das economias	Porcentagem	25/4/2020	10%
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo	
Código	Descrição	2021	
53	Fomentar, Estimular e Fortalecer a Matriz Produtiva do Município	R\$ 40,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
14	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico		
1.3.2 Metas (2021):			
105	Aumentar a formalização das economias locais em 90%		
Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
408	Diálogos pelo Desenvolvimento	-	R\$ 10,00
411	Instituição e Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico	-	R\$ 10,00
413	Instituição e Manutenção da Sala do Empreendedor	S. Fazenda	R\$ 10,00
418	Instituição e Manutenção da Agência Municipal de Emprego	A ser determinado	R\$ 10,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 40,00

**PROGRAMA DE GOVERNO**

07 - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários

07.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa		
Código	Título	2021		
204	Mais APL's (Arranjos Produtivos Locais)	R\$ 6.000,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
144	Fomentar a criação do Apl de Ovinos/Cadastro propriedade	Unidade	2020	0
146	Capacitação de Produtores de Leite	Cursos ao ano	2020	2
147	Capacitação de Produtores em Fruticultura	Cursos ao ano	2020	0
149	Arranjo Produtivo Local – Mel	Eventos por ano	2020	0
150	Arranjo Produtivo Local do leite	Eventos por ano	2020	3
151	Arranjo Produtivo Local da Fruticultura	Eventos por ano	2020	0
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 1: Implantar Arranjo Produtivo Local – Ovinos		Valor do Objetivo		
Código	Descrição	2021		
61	Criar um Grupo de Trabalho de Ovinocultura do município com a participação dos atores locais envolvidos na cadeia produtiva da ovinocultura	R\$ 3.250,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código	Descrição			
7	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento			
Código	1.3.2 Metas (2021):			
163	Fomentar a criação de um Apl de Ovinos/Cadastro propriedade			
164	Fomentar a criação de um Apl do Mel			
165	Aumentar em 4 Cursos por ano para capacitação de Produtores de Leite			
166	Criar 3 Cursos de Capacitação de Produtores em Fruticultura por ano			
Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas	
			2021	
506	Estruturar o Centro de treinamento em ovinocultura	Campo de Cooperação	R\$ 300,00	
507	Implantar unidade demonstrativa de produção de carne e leite ovino	Campo de Cooperação	R\$ 150,00	
508	Implantar unidade demonstrativa de manejo e melhoramento de pastagem natural para ovinos	Campo de Cooperação	R\$ 150,00	
509	Implantar unidade demonstrativa de saúde animal em ovinocultura	Campo de Cooperação	R\$ 150,00	
510	Curso de aperfeiçoamento de Assistência Técnica em Ovinocultura	Município	R\$ 150,00	
512	curso de formação em ovinocultura voltado para jovens pecuaristas	Município	R\$ 150,00	
514	Capacitações em manejo de ovinos, manejo reprodutivo de ovinos, manejo de recursos forrageiros para ovinos, tosquia de ovinos - método tally-hi; adestramento de cães para pastoreio em rebanho ovino, inseminação ovinos, artesanato em lã, artesanato em peles ovinas, agroindustrialização de carne ovina e gestão rural.	Município	R\$ 150,00	
516	Seminário de Ovinocultura	Município	R\$ 450,00	

517	Adquirir veículos para assistência técnica	Município	R\$ 450,00
519	Adquirir máquinas e equipamentos para apoiar a ovinocultura	Município	R\$ 700,00
520	Adquirir 40 matrizes ovinas e 8 reprodutores ovinos	Campo de Cooperação	R\$ 300,00
522	Elaborar um plano de Marketing para a ovinocultura e seus produtos	Campo de Cooperação	R\$ 150,00
OBJETIVO 2: Implantar Arranjo Produtivo Local – Mel			1.1 Valor do Programa
Código	Descrição	2021	
63	Implantar Arranjo Produtivo Local do Mel com intuito de fomentar a cadeia produtiva da apicultura	R\$ 500,00	
2.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
7	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento		
2.3.2 Metas (2021):			
167	Criar 05 eventos de mobilização por ano do Arranjo Produtivo Local – Mel		
Código	2.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
526	Criar um programa de produção de mel orgânico	Município	R\$ 100,00
532	Cursos de Capacitação	Município	R\$ 100,00
533	Adquirir veículos, máquinas, equipamentos e matérias para apoiar a cadeia produtiva do mel	Município	R\$ 100,00
534	Implantar entreposto de mel no paking house municipal	Município	R\$ 100,00
535	Apoiar a participação na feira agropecuária do município	Município	R\$ 100,00
OBJETIVO 3: Apoio ao Arranjo Produtivo Local do Leite			Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021	
64	Apoio ao Arranjo Produtivo Local do leite para fomentar a Cadeia Produtiva	R\$ 1.050,00	
3.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
7	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento		
Código	3.3.2 Metas (2021):		
168	Realizar 6 eventos por ano de apoio do Arranjo Produtivo Local do leite.		
Código	3.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
511	Seminário Rumos da Bacia Leiteira	Município	R\$ 300,00
513	Capacitação em gestão de cooperativas	Município	R\$ 150,00
515	Implantar viveiro espécies forrageiras perenes	Município	R\$ 150,00
518	Implantar unidades demonstrativas do Sistema cria de terneiras leiteira em estacas	Município	R\$ 150,00
521	Aquisição de máquinas e equipamentos	Município	R\$ 300,00
OBJETIVO 4: Apoio ao Arranjo Produtivo Local Fruticultura			Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021	
65	Apoio ao Arranjo Produtivo Local da Fruticultura para fomentar a Cadeia Produtiva	R\$ 1.200,00	
4.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
7	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento		
Código	4.3.2 Metas (2021):		
169	Realizar 2 eventos por ano de apoio ao Arranjo Produtivo da Fruticultura		

Código	4.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
525	Aquisição de equipamentos para irrigação de pomares	Município	R\$ 300,00
527	Aquisição de mudas frutíferas	Município	R\$ 150,00
528	Aquisição de implementos agrícolas específicos para fruticultura	Município	R\$ 300,00
529	Capacitações em fruticultura para produtores	Município	R\$ 150,00
531	Implantar 20 ha de parreirais	Município	R\$ 300,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA		
Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 6.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO**

07 - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários

07.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
206	Fomento às Agroindústrias	R\$ 20,00

1.2. Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
154 - Registro de Agroindústrias no SIM	Registros ao ano	2019	68
155 - Compras Governamentais - Comprar direto do produtor - PNAE - PAA	R\$	2019	50.000
156 - Feiras e Exposições	Unidade ao ano	2019	2
157 - Rede de cooperação	Unidade	2019	0
158 - Empregos Formais	Empregos ao ano	2019	20
159 - Eventos de mobilização e capacitação	Eventos ao ano	2019	2
160 - Feira do Produtor	Bancas	2019	5

1.3. Objetivos do Programa:

OBJETIVO 1: Reparelhamento do Serviço de Inspeção		Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021
67	Reparar o Serviço de Inspeção Municipal com recursos humanos e Equipamentos e veículos	R\$ 9,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
7	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Código	1.3.2 Metas (2021):
132	Aumentar 10 Registros de Agroindústrias no SIM ao ano
133	Aumentar as Compras Governamentais - Comprar direto do produtor - PNAE - PAA em R\$100.000,00 ao ano
134	Realizar 5 Feiras e Exposições por ano

Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
432	Capacitações periódicas dos recursos humanos	Município	R\$ 2,00
435	Convenções e Seminários	Município	R\$ 2,00
440	Convênios e Parcerias	Município	R\$ 2,00
450	Aquisição de Equipamentos e veículos	Município	R\$ 3,00

OBJETIVO 2: Fomento as Agroindústrias

OBJETIVO 2: Fomento as Agroindústrias		Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021
68	Fomentar a agroindustrialização como meio de geração de emprego e renda e desenvolvimento socio-econômico	R\$ 6,00

2.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
7	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Código	2.3.2 Metas (2021):
149	Fomento de uma Rede de cooperação
150	Geração de 25 Empregos Formais ao ano

Código	2.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
459	Criação de um Plano de Marketing para Agroindústrias locais	Município	R\$ 1,00

462	Formação de uma rede de cooperação das agroindústrias locais	Município	R\$ 1,00
468	Aquisição de Equipamentos para estruturação de equipe técnica	Município	R\$ 1,00
471	Capacitação de Produtores	Município	R\$ 1,00
474	Aquisição de materiais e equipamentos para montagem de estandes em eventos (gazebos, tendas, mesas, cadeiras)	Município	R\$ 1,00
477	Confecção de banners, faixas e folderes para promoção e marketing de eventos promovidos e com participação da SMAPA	Município	R\$ 1,00
OBJETIVO 3: Fomento à Agricultura Familiar			Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021	
70	Fomentar à agricultura familiar através de políticas públicas que incentivem a produção e comercialização.	R\$ 5,00	
3.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
7	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento		
Código	3.3.2 Metas (2021):		
159	Realização de 6 eventos de mobilização e capacitação ao ano		
160	Ampliação de espaços da FERIA do Produtor em 20 bancas		
Código	3.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
497	Adequação da Feira do Produtor	Município	R\$ 1,00
498	Aquisição de materiais e equipamentos	Município	R\$ 1,00
500	Capacitação de Produtores e Técnicos da SMAPA	Município	R\$ 1,00
501	Estruturar espaço pra formar uma central de recebimento de alimentos	Município	R\$ 1,00
502	Aquisição de materiais para equipar centro de recebimento de alimentos	Município	R\$ 1,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA		
Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 20,00

Obs.: A secretaria depende de captação de recursos federais e estaduais.

**PROGRAMA DE GOVERNO**

07 - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários

07.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
207	Unidades de Extensão Rural	R\$ 3.500,00

1.2. Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
137 - Capacitações Ofertadas	capacitações	2020	0
139 - Produção de mudas hortícolas	mudas ao ano	2020	500
140 - Unidades Demonstrativas	criação	2020	0
142 - Seminários	seminários	2020	0

1.3. Objetivos do Programa:**OBJETIVO 1: Granja**

OBJETIVO 1: Granja		Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021
71	Espaço Público denominado Granja Municipal destinado a produção de produtos hortícolas bem como unidade demonstrativa de piscicultura	R\$ 1.000,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
7	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

1.3.2 Metas (2021):

151	Realizar 8 capacitações ao ano
152	Produção de 7.500 mudas hortícolas ao ano

Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
461	Reforma de Estufas	Granja	R\$ 0,00
463	Reformar os tanques da piscicultura	Granja	R\$ 0,00
465	Convênios e Parcerias	Granja	R\$ 1.000,00
467	Perfurar poço artesiano de alta vazão	Granja	R\$ 0,00
469	Instalar a rede de água pública	Granja	R\$ 0,00

OBJETIVO 2: Campo de Cooperação

OBJETIVO 2: Campo de Cooperação		Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021
72	Espaço público denominado campo de cooperação, destinado a cursos e capacitações agropecuárias	R\$ 1.500,00

2.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
7	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

2.3.2 Metas (2021):

158	Criação de 5 Unidades Demonstrativas (Arroz Orgânico, Ovinocultura, Fruticultura, Conservação do solo e Pecuária de
-----	---

Código	2.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
486	Reformas, Revitalizações e Construções	Campo de Cooperação	R\$ 0,00
488	Implantação de Unidades Demonstrativas	Campo de Cooperação	R\$ 1.500,00
490	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agropecuários	Campo de Cooperação	R\$ 0,00
492	Convênios e Parcerias	Campo de Cooperação	R\$ 0,00

OBJETIVO 3: Controle de Espécie Invasoras		Valor do Objetivo	
Código	Descrição	2021	
73	Criar parcerias institucionais para controle de espécies invasoras (capim anoni e Javali)	R\$ 1.000,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
7	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento		
Código	3.3.2 Metas (2021):		
161	Realização de 1 Seminário ao ano		
Código	3.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
499	Convênios e Parcerias	Município	R\$ 1.000,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA		
Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 3.500,00

Obs.: A secretaria depende de captação de recursos federais e estaduais.

**PROGRAMA DE GOVERNO**

17 - Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

17.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa	
Código	Título	2021	
208	Trânsito Cidadão	R\$ 330.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
152 - Fiscalização no trânsito	%	1/1/2019	10%
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo	
Código	Descrição	2021	
13	Qualidade na Mobilidade Urbana	R\$ 330.000,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
17	Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana		
Código	1.3.2 Metas (2021):		
17	Aumentar a Fiscalização do Município em 40%		
Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
138	Fiscalização Transporte Público	Município	R\$ 25.000,00
139	Fiscalização Centro/Bairro	Município	R\$ 25.000,00
140	Esforço Legal	Município	R\$ 10.000,00
141	Balada Segura	Município	R\$ 15.000,00
144	Melhoria no Sistema de Comunicação	Município	R\$ 35.000,00
157	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Município	R\$ 220.000,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 1098	Multas de Trânsito	R\$ 330.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****17 - Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana****17.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa		
Código	Título	2021		
209	Melhoria da Mobilidade Urbana	R\$ 1.091.233,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
24 - Placas de Sinalização, Redutores de Velocidade e Semáforos		%	1/5/2019	50
25 - Abrigos de ônibus		%	1/5/2019	40
26 - Estacionamento Rotativo		Ruas	1/5/2019	0
27 - Videomonitoramento		câmeras	1/5/2019	13
29 - Transporte Urbano internacional		Linhas	1/5/2019	0
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo		
Código	Descrição	2021		
19	Mobilidade com Responsabilidade	R\$ 1.091.233,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código	Descrição			
17	Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana			
1.3.2 Metas (2021):				
29	Aumentar 20% de placas de sinalização, redutores e semáforos.			
30	Melhoria de 25% dos Abrigos de Ônibus.			
31	Melhorar, em média, 15% da frota de ônibus urbano.			
32	Ampliar ruas com estacionamento rotativo.			
33	Ampliar o videomonitoramento em média 10%.			
Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas	
			2021	
191	Sinalização de ruas e acessos	Urbana	R\$ 1.058.000,00	
193	Redutores de velocidade	Urbana	R\$ 5.000,00	
198	Paradas de ônibus	Urbana	R\$ 2.500,00	
201	Semáforos	Urbana	R\$ 5.000,00	
202	Estacionamento rotativo	Central	R\$ 3.233,00	
204	Integração no trânsito	Internacional	R\$ 6.000,00	
206	Videomonitoramento	Urbana	R\$ 7.705,00	
207	Aumentar as Linhas de Transporte Urbano	Urbana	R\$ 1.795,00	
208	Linha de Transporte Urbano Binacional	Internacional	R\$ 1.000,00	

209	Licitação do Transporte Urbano	Internacional	R\$ 1.000,00
-----	--------------------------------	---------------	--------------

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA		
Código	Título	Valores 2021
Rec. 1098	Multas de Trânsito	R\$ 1.091.233,00



PROGRAMA DE GOVERNO

17 - Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

17.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
210	Trânsito é Educação	R\$ 30.000,00

1.2. Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
38 - Educação no trânsito nas escolas	Palestras	1/5/2019	Diariamente
39 - Escolas urbanas Atendidas	%	1/5/2019	100%
40 - Educação no trânsito para o cidadão	ano	1/5/2019	0

1.3. Objetivos do Programa:

OBJETIVO 1:

OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021
25	Prover e implantar ações de educação no trânsito nas escolas, clubes e instituições públicas e fomentar parcerias e integração de ações de conscientização e educação no trânsito, junto a comunidade	R\$ 30.000,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
17	Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

1.3.2 Metas (2021):

42	Fazer no mínimo 1 blitz educativas de trânsito por mês
43	Aumentar 10% ao ano o Público atendido na Educação para o Trânsito

1.3.3 Iniciativas (2021)

Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
226	Manutenção dos serviços	Urbano	R\$ 11.500,00
227	Material de divulgação	Internacional	R\$ 10.000,00
228	Campanhas, palestras e orientações nas escolas	Urbano	R\$ 100,00
229	Criar o projeto de Guarda Mirim	Urbano	R\$ 1.500,00
231	Participação em projetos com a Brigada Militar, Bombeiros, Exército, PRF	Internacional	R\$ 500,00
232	Criar Pista Móvel de Trânsito	Urbano	R\$ 3.000,00
233	Integrar ações com Rivera	Internacional	R\$ 1.500,00
234	Somar-se a campanhas mundiais, estaduais e nacionais, quanto a educação no trânsito	Internacional	R\$ 1.500,00
235	Aproximar-se das associações de bairro	Urbano	R\$ 400,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 1098	Multas de Trânsito	R\$ 30.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****12 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social****12.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
211	Gestão e Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	R\$ 825.610,00

1.2. Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
79 - Famílias acompanhadas pelo PAIF(Programa de Atenção Integral à Família) nos CRAS	número	26/8/2020	164
80 - Usuários prioritários no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – dos CRAS	número	26/8/2020	400
81 - Famílias e Indivíduos Acompanhados com Violação de Direitos no CREAS	número	26/8/2020	664
82 - Pessoas Beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada)	número	26/8/2020	30
83 - Famílias Cadastradas no PBF (Programa Bolsa Família)	número	26/8/2020	244
84 - Acompanhamento das condicionalidades da Saúde do PBF	%	26/8/2020	67,59%
85 - Acompanhamento das condicionalidades da Educação do PBF	%	26/8/2020	62,75%
86 - Atualização Cadastral de Famílias do CadÚnico	%	26/8/2020	60,55%
87 - Promoção acesso a pessoas situação de vulnerabilidade e/ou risco social ao mundo do trabalho	%	26/8/2020	0,00%

1.3. Objetivos do Programa:

OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021
36	Materializar as prioridades e as metas municipais no âmbito do SUAS e constituir um mecanismo de indução do aprimoramento da gestão e da qualidade dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferências de rendas no âmbito da Assistência Social	R\$ 820.903,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
12	Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Código	1.3.2 Metas (2021):
75	Ampliar o atendimento e acompanhamento para 3.000 famílias do CadÚnico e do PBF
76	Ampliar o atendimento e acompanhamento de 2.000 famílias do meio urbano e rural, pelo PAIF
77	Ampliar o cadastramento para 400 usuários prioritários no SCFV
78	Ampliar o atendimento e acompanhamento para 8.000 famílias e indivíduos com violação de direitos, através do CREAS
79	Ampliar o cadastramento para 2.395 pessoas beneficiárias do BPC
80	Ampliar o cadastramento para 1.733 famílias no Programa Bolsa Família

81	Ampliar o percentual de acompanhamento das condicionalidades da Saúde para 75%		
82	Ampliar o percentual de acompanhamento das condicionalidades da Educação para 75%		
83	Ampliar o atendimento e atualização cadastral de famílias no CadÚnico para 80%		
Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
331	Publicizar a Lei Municipal do SUAS.	Urbana e Rural	R\$ 20.000,00
332	Publicizar o Plano Decenal de Assistência Social	Urbana e Rural	R\$ 21.715,00
333	Realizar busca ativa nas famílias até ½ salário mínimo para inclusão no PAIF	Urbana e Rural	R\$ 80.000,00
347	Realizar busca ativa de famílias do PBF para inclusão do PAIF - Programa de Atenção Integral a Família	Urbana	R\$ 50.000,00
348	Incluir público prioritários no Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV	Urbana	R\$ 55.114,00
349	Realizar atividades do PAIF na Zona Rural através da equipe Volante.	Rural	R\$ 93.441,00
350	Realizar acompanhamentos/atendimentos através do PAEFI - Programa de Atenção Especializada de Famílias e Indivíduos.	Urbana	R\$ 328.336,00
351	Realizar busca ativa dos beneficiários do BPC(Benefício de Prestação Continuada) para inclusão no CadÚnico	Urbana e Rural	R\$ 5.182,00
392	Realizar busca ativa para incluir famílias no Programa Bolsa Família	Urbana e Rural	R\$ 65.000,00
393	Ampliar o acompanhamento das condicionalidades da Saúde das famílias do Programa Bolsa Família	Urbana e Rural	R\$ 50.000,00
395	Promover a atualização Cadastral das famílias do CadÚnico	Urbana e Rural	R\$ 50.000,00
396	Concluir projeto de construir 01 CRAS (Wilson) via emenda parlamentar	Bairro Wilson	R\$ 50,00
397	Concluir projeto e iniciar a construção de 01 CRAS (Armour)	Bairro Armour	R\$ 150,00
398	Implementar as ações do Comitê Intersetorial do PBF	Urbana	R\$ 1.915,00
OBJETIVO 2:			Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021	
21	Acessuas Trabalho - Promover o acesso de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social ao mundo do trabalho.	R\$ 4.707,00	
2.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		

12		Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social	
Código	2.3.2 Metas (2021):		
171	Identificar e apoiar no acesso ao mundo do trabalho em 80%, de jovens, mulheres e idosos, adultos com deficiência, beneficiários do BPC, inscritos no Cadastro Único e pessoas em situação de rua entre outros		
Código	2.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
190	Criar a equipe de referência do Programa com a contratação temporária de servidores e técnicos.	Urbana e rural	R\$ 4.407,00
194	Coordenar o Programa em nível local;	Urbana e rural	R\$ 50,00
195	Executar as ações do Programa, de forma direta ou em parceria com as entidades e organizações de assistência social;	Urbana e rural	R\$ 50,00
196	Acompanhar e monitorar o alcance das metas estabelecidas para o Programa;	Urbana e rural	R\$ 50,00
197	Atender a populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social com idade de 14 a 59 anos, com prioridade para usuários de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais.	Urbana e rural	R\$ 50,00
199	Mobilizar, informar, orientar, encaminhar e acompanhar a trajetória de indivíduos e famílias no mundo do trabalho através do SCFV e PAIF.	Urbana e rural	R\$ 50,00
200	Acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução do Programa, através do CMAS.	Urbana e rural	R\$ 50,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA		
Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 45.200,00
Rec. 1118	BL PSB FNAS	R\$ 323.441,00
Rec. 1121	PEAS - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO BÁSICA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 100,00
Rec. 1133	BL GBF FNAS	R\$ 171.765,00
Rec. 1166	BPC ESCOLA FNAS	R\$ 182,00
Rec. 1177	BL MAC FNAS	R\$ 238.000,00
Rec. 1198	BL GSUAS FNAS	R\$ 41.715,00
Rec. 1214	ACESUASTRAB FNAS	R\$ 4.707,00
Rec. 1234	FNAS / CONTR.793600 - CONSTRUÇÃO DE CRAS	R\$ 100,00
Rec. 1258	AEPETI FNAS	R\$ 300,00
Rec. 1278	SUAS- PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	R\$ 100,00



PROGRAMA DE GOVERNO

12 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social

12.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa	
Código	Título	2021	
212	Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável	R\$ 800,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
161 - Implantação de 01 Restaurante Popular	número	26/8/2020	0
162 - Participação no SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional)	%	26/8/2020	0,00%
163 - Apoio as ações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	%	26/8/2020	0,00%
164 - Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar	%	26/8/2020	0,00%
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo	
Código	Descrição	2021	
22	Coordenar as ações públicas e articular a integração entre os entes federados e a sociedade civil para garantir o direito humano à alimentação (DHA) adequada à população.	R\$ 800,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
12	Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social		
Código	1.3.2 Metas (2021):		
173	Implantar 01 restaurante Popular		
174	Ademir 100% ao SISAN		
175	Apoiar em 100% as ações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		
176	Adquirir 60% de alimentos da Agricultura Familiar para os abrigos institucionais		
Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
540	Buscar recursos de emenda parlamentar, parcerias e programas governamentais para implantação do Restaurante Popular	Urbano	R\$ 100,00
541	Criar a CAISAN (Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional).	Urbano	R\$ 100,00

542	Realizar parcerias com as Universidades, órgãos governamentais e sociedade civil para ações de capacitação, formação e promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.	Urbano e rural	R\$ 100,00
543	Apoiar tecnicamente e fortalecer as ações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, oferta de capacitações e apoio nas mobilizações	Urbano e rural	R\$ 100,00
544	Apoiar a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Urbano e rural	R\$ 100,00
545	Realizar a mobilização do Dia Mundial da Alimentação – 16 de outubro	Urbano	R\$ 100,00
546	Organizar a Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA)	Urbano	R\$ 200,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA		
Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 800,00



PROGRAMA DE GOVERNO

12 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social

12.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
216	Atenção e Proteção Social ao Idoso	R\$ 106.200,00

1.2. Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
31 - Acolhimento de idosos em vulnerabilidade social em Entidade Socioassistencial	número	26/8/2020	3
33 - Atendimento de idosos – Projeto Encontro de Gerações (SMAIS, Saúde e SEDUC) no CRAS Prado	número	26/8/2020	75
35 - atendimentos especializados, através do CREAS, a idosos com direitos violados.	número	26/8/2020	30
36 - Atendimento do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) nos CRAS	número	26/8/2020	180
37 - Atendimento no serviço de convivência de idosos no Centro do Idoso Feliz Idade	número	26/8/2020	75

1.3. Objetivos do Programa:

OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021
24	Assegurar os direitos sociais e proteção ao idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.	R\$ 106.200,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
12	Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Código	1.3.2 Metas (2021):
36	Garantir o acolhimento de 24 idosos em vulnerabilidade social e/ou com vínculos familiares rompidos, em Entidade Socioassistencial, através de termo de fomento com a SIAN – Soc. Internacional de Auxílio aos Necessitados
37	Realizar 1200 atendimentos a idosos com vínculos familiares rompidos
38	Realizar 240 atendimentos especializados a idosos com direitos violados.
39	Realizar 1.728 atendimentos a idosos no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) dos CRAS
40	Realizar 720 atendimentos de idosos no Centro do Idoso Felicidade

Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
213	Realizar termo de fomento com Entidade Socioassistencial para serviço de acolhimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Urbana e Rural	R\$ 96.000,00

216	Implementar Projeto Encontro de Gerações do CRAS Prado para idosos.	Urbana	R\$ 2.000,00
219	Implementar o SCFV com oficinas de Tai Chi Chuan, pintura, rodas de conversa e palestras	Urbana	R\$ 2.000,00
220	Garantir atendimento através do CREAS a idosos com direitos violados	Urbana	R\$ 5.000,00
221	Oferecer estrutura de oficinas de convivência do Centro do Idoso Feliz Idade	Urbana	R\$ 1.000,00
222	Apoiar as ações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	Urbana	R\$ 200,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA		
Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 96.200,00
Rec. 1118	BL PSB FNAS	R\$ 5.000,00
Rec. 1177	BL MAC FNAS	R\$ 5.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****12 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social****12.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
218	Atenção e Proteção Social à Criança e ao Adolescente	R\$ 258.963,00

1.2. Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
44 - atendimentos de crianças de zero a 14 anos e adolescentes 15 a 18 anos incompletos no SCFV dos CRAS	número	26/8/2020	328
45 - Crianças em trabalho infantil	número	26/8/2020	50
46 - Crianças e adolescentes com direitos violados acompanhados através do CREAS	número	26/8/2020	0
47 - Adolescentes acompanhados em cumprimento de MSE (Medidas Sócio Educativas)	número	26/8/2020	50
48 - Acolhimento de crianças e adolescentes até 18 anos incompletos	número	26/8/2020	10
49 - Acolhimento de meninas em entidade socioassistencial	número	26/8/2020	0

1.3. Objetivos do Programa:

OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021
28	Assegurar os direitos sociais e a proteção da criança e do adolescente, prevenindo situações de risco e prestando atendimento psicossocial em caso de direitos violados.	R\$ 258.963,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
12	Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Código	1.3.2 Metas (2021):
48	Realizar 2.976 atendimentos de crianças de zero a 14 anos e 960 atendimentos de adolescentes 15 a 18 anos incompletos no SCFV dos Cras.
49	Realizar 600 acompanhamento de crianças de zero a 03 anos nos Cras, através do Programa Criança Feliz.
50	Reduzir o trabalho infantil a 0 crianças no Município.
51	Implantar o Programa Jovem Aprendiz visando a redução do trabalho ilegal de jovens de 14 a 16 anos, com 400 vagas de emprego.
52	Mobilizar 2.400 pessoas para o enfrentamento da violência sexual contra as crianças e os adolescentes, através do CEVESCA
53	Realizar 2.340 atendimentos psicossociais para crianças e adolescentes com direitos violados no Creas
54	Atender e acompanhar de 40 adolescentes em cumprimento de MSE (Medidas Sócio Educativas) no Creas
55	Realizar termo de fomento com Entidade Socioassistencial Lar de Meninas para acolhimento de 20 crianças.

Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
253	Manter o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes até 18 anos em abrigo institucional	Urbana e Rural	R\$ 107.200,00
254	Publicidade do Plano Municipal de Acolhimento de crianças e adolescentes até 18 anos	Urbana e Rural	R\$ 500,00
255	Implementar SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) com grupos de crianças de zero a 12 anos (palestras, informática, brincadeiras) nos Cras	Urbana e Rural	R\$ 500,00
256	Implementar SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) com grupos de crianças de 12 anos a 18 anos nos CRAS (palestras, informática, música, etc) nos Cras	Urbana e Rural	R\$ 500,00
258	Realizar oficinas e ofertar cursos, através dos Cras para adolescentes do PBF	Urbana	R\$ 1.500,00
261	Implantar o Programa Criança Feliz para acompanhamento de crianças do Programa Bolsa Família nos Cras	Urbana e Rural	R\$ 2.137,00
263	Executar o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) apoiando as ações do COMPETI	Urbana e Rural	R\$ 350,00
265	Implantar o Programa Jovem Aprendiz visando a redução do trabalho ilegal de jovens de 14 a 16 anos, com 400 vagas de emprego.	Urbana e Rural	R\$ 2.000,00
269	Realizar termo de fomento com Entidade Socioassistenciais para o SCFV da Proteção Social Básica	Urbana e Rural	R\$ 15.000,00
274	Realizar termo de fomento com Entidade Socioassistenciais para o SCFV da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Urbana e Rural	R\$ 96.000,00
275	Realizar ações de mobilização do dia 12 de junho (Dia Internacional de Enfrentamento ao Trabalho Infantil).	Urbana e Rural	R\$ 438,00
276	Realizar palestras, oficinas, audiências públicas e ações intersectoriais do PETI	Urbana e Rural	R\$ 438,00
277	Realizar palestras, oficinas e ações intersectoriais de mobilização da sociedade para o enfrentamento da violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes.	Urbana e Rural	R\$ 5.000,00
278	Realizar ações de mobilização do Dia 18 de maio (Dia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes).	Urbana e Rural	R\$ 2.500,00
279	Atender com psicólogo de referência crianças e adolescentes com direitos violados no CREAS	Urbana e Rural	R\$ 2.500,00
280	Realizar oficinas e ofertar cursos, através do CREAS para adolescentes em medidas socioeducativas	Urbana	R\$ 2.500,00
281	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Urbana e Rural	R\$ 19.500,00

283	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Urbana e Rural	R\$ 250,00
284	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA	Urbana	R\$ 150,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA		
Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 238.750,00
Rec. 1118	BL PSB FNAS	R\$ 5.000,00
Rec. 1177	BL MAC FNAS	R\$ 10.000,00
Rec. 1258	AEPETI FNAS	R\$ 1.076,00
Rec. 1278	SUAS- PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	R\$ 4.137,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****12 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social****12.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
219	Atenção e Proteção Social à Mulher	R\$ 47.291,00

1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
76 - Atendimento mulheres vítimas de violência	número	26/8/2020	56
77 - Atendimento de mulheres no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) dos Cras	número	26/8/2020	136

1.3. Objetivos do Programa:		
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021
35	Assegurar os direitos sociais e proteção à mulher, criando condições para sua autonomia, empoderamento, autoestima, integração e participação efetiva na sociedade.	R\$ 47.291,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
12	Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Código	1.3.2 Metas (2021):
73	Prestar 672 atendimentos de mulheres vítimas de violência
74	Realizar 1.632 atendimentos à mulheres no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) dos CRAS

	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
313	Implementar grupo de mulheres vítimas de violência no CRM (centro de Referência da Mulher)	Urbana e Rural	R\$ 36.991,00
316	Implantar a Casa de Passagem para Mulheres vítimas de violência	Urbana e Rural	R\$ 50,00
317	Publicizar do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres	Urbana e Rural	R\$ 1.000,00
318	Implementar o SCFV com oficinas de costura, arte, artesanato, pintura, rodas de conversa e palestras nos Cras	Urbana e Rural	R\$ 5.000,00
319	Realizar termo de fomento com Entidade Socioassistenciais para o SCFV da Proteção Social Básica (Liga Feminina de Combate ao Câncer)	Urbana e Rural	R\$ 3.000,00

320	Apoiar tecnicamente e fortalecer as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, oferta de capacitações e apoio nas mobilizações	Urbana e Rural	R\$ 250,00
321	Apoiar a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher	Urbana e Rural	R\$ 1.000,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA		
Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 3.450,00
Rec. 1118	BL PSB FNAS	R\$ 5.000,00
Rec. 1177	BL MAC FNAS	R\$ 38.841,00



PROGRAMA DE GOVERNO

12 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social

12.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa	
Código	Título	2021	
220	Atenção e Proteção Social à Pessoa em Situação de Rua	R\$ 24.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
28 - Acolhimento Institucional de Pessoa em Situação de Rua	%	26/8/2020	80,00%
30 - atendimentos especializados no Creas	número	26/8/2020	0
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo	
Código	Descrição	2021	
20	Atenção e Proteção Social à Pessoa em Situação de Rua	R\$ 24.000,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
12	Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social		
Código	1.3.2 Metas (2021):		
27	Garantir em 100% o serviço de acolhimento através de abrigo institucional ou albergue		
28	Realizar 960 atendimentos especializados para Pessoa em Situação de Rua através do Creas		
Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
181	Manter o serviço de acolhimento institucional	Urbana e Rural	R\$ 15.000,00
183	Implementar o serviço de busca ativa durante as noites de inverno	Urbana	R\$ 2.000,00
185	Implementar o serviço de abordagem social	Urbana	R\$ 2.000,00
187	Implementar o SCFV com oficinas de artesanato, palestras e rodas de conversa sobre cidadania, deveres e direitos	Urbana	R\$ 3.000,00
188	Cadastros no Cadastro Único para Programas Sociais	Urbana	R\$ 2.000,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 15.000,00
Rec. 1118	BL PSB FNAS	R\$ 3.000,00
Rec. 1177	BL MAC FNAS	R\$ 6.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****13 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer****13.01 - Unidades Subordinativas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa		
Código	Título	2021		
221	Festivais Culturais, Esportivos e de Lazer	R\$ 190,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
129 - População Participante do Festival de Danças		% da população	1/4/2019	8% da população
130 - População Participante do Festival de Pandorgas		% da população	1/4/2019	8% da população
131 - População Participante da Feira do Livro		% da população	1/4/2019	6% da população
132 - População Participante do Concurso Revelação e Valores Literários		Pessoas	1/4/2019	1.000 pessoas
133 - População Participante do Festival de Música Nativista		Pessoas	1/4/2019	5.000 pessoas
134 - População Participante dos Torneios e Competições Esportivas		Pessoas	1/4/2019	600 pessoas
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo		
Código	Descrição	2021		
77	Festival de Dança	R\$ 40,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código	Descrição			
13	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer			
Código	1.3.2 Metas (2021):			
143	Incentivar os jovens de 12 a 18 anos a expressarem-se através da dança. Incentivar a criação de novos grupos de dança e expressão cultural, otimizando em 2% a mais da população que já está culturalmente atingida, perfazendo um total de 10% da população.			
Código	1.3.3 Iniciativas(2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas	
			2021	
448	Aluguel do Local	Município	R\$ 10,00	
449	Premiação	Município	R\$ 10,00	
451	Sonorização	Município	R\$ 10,00	
453	Camisetas para equipe	Município	R\$ 10,00	
OBJETIVO 2:		Valor do Objetivo		
Código	Descrição	2021		
78	Festival de Pandorgas	R\$ 30,00		
2.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código	Descrição			
13	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer			
Código	2.3.2 Metas (2021):			
144	Atingir o público de crianças e jovens a valorizarem as nossas tradições culturais. Valorizar os artistas, pandorgueiros, otimizando em 2% a mais da população que já está culturalmente atingida, perfazendo um total de 10% da população.			
Código	2.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas	
			2021	
454	Oficinas de Pandorgas	Município	R\$ 10,00	
455	Material para confecção	Município	R\$ 10,00	
456	Premiação	Município	R\$ 10,00	
OBJETIVO 3:		Valor do Objetivo		
Código	Descrição	2021		
79	Feira do Livro	R\$ 30,00		

3.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
13		Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
3.3.2 Metas (2021):			
145	Promover o acesso a leitura, mantendo pelo menos o atingimento de 6% da população santanense.		
Código		3.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização
		Valor das Iniciativas 2021	
457	Sonorização	Município	R\$ 10,00
458	Estrutura, Pirâmides e Gazebos	Município	R\$ 10,00
460	Apresentações Artísticas	Município	R\$ 10,00
OBJETIVO 4:			Valor do Objetivo
Código		Descrição	2021
80		Concurso Revelação e Valores Literários	R\$ 30,00
4.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
13		Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
4.3.2 Metas (2021):			
146	Otimizar o número de participantes no Concurso Revelação e Valores Literários, mantendo o total de 1.000 participantes ano.		
Código		4.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização
		Valor das Iniciativas 2021	
464	Premiação	Município	R\$ 10,00
466	Impressão do Livro	Município	R\$ 10,00
470	Coquetel de Lançamento	Município	R\$ 10,00
OBJETIVO 5:			Valor do Objetivo
Código		Descrição	2021
81		Festivais de Música Nativista	R\$ 30,00
5.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
13		Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
5.3.2 Metas (2021):			
147	Incentivar os jovens talentos a participarem de Festivais Nativistas, aumentando a população participante em 2.000 pessoas, perfazendo um total de 7.000 pessoas ano.		
Código		5.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização
		Valor das Iniciativas 2021	
472	Sonorização	Município	R\$ 10,00
475	Premiação	Município	R\$ 10,00
478	Ajuda de Custo	Município	R\$ 10,00
OBJETIVO 6:			Valor do Objetivo
Código		Descrição	2021
82		Torneios e Competições Esportivas	R\$ 30,00
6.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
13		Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
6.3.2 Metas (2021):			
148	Atingir a população carente dos bairros de nossa cidade, com a realização de torneios e competições esportivas, perfazendo um total de 1.000 participantes ano.		
Código		6.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização
		Valor das Iniciativas 2021	
480	Artigos Esportivos	Bairros	R\$ 10,00
481	Premiação	Bairros	R\$ 10,00
483	Arbitragem	Bairros	R\$ 10,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA		
Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 190,00

Obs.: A secretaria depende de captação de recursos federais e estaduais

**PROGRAMA DE GOVERNO****05 - Secretaria da Educação****05.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa	
Código	Título	2021	
223	Gestão Escolar Democrática	R\$ 44.091.471,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
8 - Democratização da Educação Básica	%	25/08/2020	70
11 - IDEB	Nota	25/08/2020	4,8
12 - Vagas Educação Infantil	Vagas	25/08/2020	2.562
13 - Transporte Alunos	Alunos	25/08/2020	1.284
14 - Merenda Escolar	Alunos	25/08/2020	5.311
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO 1: Assegurar a todos à formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.		Valor do Objetivo	
Código	Descrição	2021	
10	Educação Básica	R\$ 35.635.773,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
5	Secretaria Municipal de Educação		
Código	1.3.2 Metas (2021):		
9	Atingir a média do IDEB de 6,0 em todas as escolas do Ensino Fundamental,		
10	Atingir a meta de 100 % de alunos de 0 a 6 anos na escola.		
Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas 2021
78	Capacitação de Recursos Humanos	Município	R\$ 4.000,00
80	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Município	R\$ 10.000,00
81	Ampliação e Reforma de Prédios	Município	R\$ 1.000,00
82	Ampliação e/ou Reforma nas Escolas	Município	R\$ 1.000,00
83	Construção de Escolas	Urbana	R\$ 2.000,00
84	Políticas de RH	Município	R\$ 32.741.000,00
85	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Município	R\$ 1.150.000,00
86	Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva	Município	R\$ 1.000,00
87	Manutenção das Atividades do EJA	Município	R\$ 96.000,00
88	Manutenção da Interconexão das Escolas	Município	R\$ 200,00
90	Aquisição de Livros e Periódicos	Município	R\$ 1.500,00
91	Manutenção das Atividades das Escolas de Educação Infantil	Município	R\$ 1.537.254,00
93	Manutenção de Prédios	Município	R\$ 10.000,00

94	Manutenção das Atividades do Bombeiro Mirim	Município	R\$ 200,00
96	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	Município	R\$ 6.919,00
98	Aquisição de Uniformes Escolares - Ensino Fundamental	Município	R\$ 10.200,00
99	Aquisição de Uniformes Escolares - Educação Infantil	Município	R\$ 20.100,00
100	Jogos Interescolares do Município	Município	R\$ 1.000,00
101	Manutenção Grupo de Dança	Município	R\$ 200,00
102	Manutenção do Coral da SME	Município	R\$ 200,00
104	Aquisição de Kits - Mente Inovadora	Município	R\$ 1.000,00
105	Redescobrimdo Santana do Livramento	Município	R\$ 500,00
106	Manutenção das Atividades Educação Especial	Município	R\$ 40.000,00
108	Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas	Município	R\$ 500,00
OBJETIVO 2: Prporcionar transporte Escolar Municipal de Ensino dos alunos do campo, cumprindo direito Constitucional, que é o acesso e a permanência na escola.			Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021	
27	Oferecer transporte aos alunos residentes na zona rural do município	R\$ 6.860.200,00	
2.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
5	Secretaria Municipal de Educação - Setor de Transporte Escolar		
Código	2.3.2 Metas (2021):		
47	Transportar 100% dos alunos residentes na zona rural, até o local da escola, em trajeto de ida e volta.		
Código	2.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas 2021
245	Locação do Transporte Escolar Ensino Fundamental	Área Rural	R\$ 2.459.596,00
246	Locação do Transporte Escolar E. F. Convênio do Estado	Área Rural	R\$ 1.620.000,00
247	Locação do Transporte Escolar E.M. Convênio do Estado	Área Rural	R\$ 2.334.404,00
248	Manutenção do Transporte Escolar	Área Rural	R\$ 210.000,00
249	Locação do Transporte Professores Ensino	Área Rural	R\$ 100,00
250	Locação do Transporte Escolar Educação Infantil	Área Rural	R\$ 35.000,00
251	Locação do Transporte Professores Ensino Médio	Área Rural	R\$ 100,00
252	Locação do Transporte Educação Especial	Área Rural	R\$ 1.000,00
253	Locação transporte Alunos EJA	Área Rural	R\$ 200.000,00
OBJETIVO 3: Suprir, em parte, as necessidades nutricionais dos alunos da Rede Municipal de Ensino Pré Escolar e Fundamental. Através de uma alimentação saudável e equilibrada os alunos poderão obter as condições orgânicas adequadas para um melhor desempenho pedagógico além de contribuir com a diminuição da evasão escolar e da repetência.			Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021	
29	Merenda Escolar	R\$ 1.595.498,00	
3.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
5	Secretaria Municipal de Educação - Setor de Alimentação Escolar		
Código	3.3.2 Metas (2021):		
56	Oferecer merenda escolar de boa qualidade para 100% dos alunos matriculados no Ensino Infantil e Fundamental		

Código	3.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
257	Merenda Escolar	Área Urbana e Rural	R\$ 780.000,00
260	Merenda Escolar - Ensino Creches	Área Urbana e Rural	R\$ 510.000,00
262	Merenda Escolar - Pré Escola	Área Urbana e Rural	R\$ 240.498,00
264	Merenda Escolar - Quilombolas	Área Urbana e Rural	R\$ 5.000,00
266	Merenda Escolar - EJA	Área Urbana e Rural	R\$ 20.000,00
267	Merenda Escolar - Mais Educação	Área Urbana e Rural	R\$ 10.000,00
268	Merenda Escolar - Atendimento Educacional	Área Urbana e Rural	R\$ 10.000,00
269	Merenda Escolar - Educação Especial	Área Urbana e Rural	R\$ 20.000,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA		
Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	Valor não definido para o programa (total do recurso R\$ 9.780.000,00)
Rec. 0020	MDE	Valor não definido para o programa (total do recurso R\$ 15.221.000,00)
Rec. 0031	FUNDEB	Valor não definido para o programa (total do recurso R\$ 30.484.747,00)
Rec. 1007	TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO **	R\$ 1.608.557,00
Rec. 1009	FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL **	R\$ 2.335.912,00
Rec. 1016	FNDE - PNAE - MEC **	R\$ 595.498,00
Rec. 1018	FNDE - MEC - PDDE **	R\$ 6.919,00
Rec. 1058	FNDE - PTA/PNTE **	R\$ 168.338,00

**PROGRAMA DE GOVERNO**

05 - Secretaria da Educação

05.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa	
Código	Título	2021	
224	Inclusão Digital	R\$ 495.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
50 - Ensino de Informática	Alunos	25/08/2020	230
51 - Cursos	Quantidade	25/08/2020	1
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO 1: Promover a iniciação em mídias digitais incentivando e desenvolvendo a cultura digital para contribuir no Processo de desenvolvimento da sociedade.		Valor do Objetivo	
Código	Descrição	2021	
30	Oferecer capacitação no uso dos recursos de informática à comunidade	R\$ 495.000,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
5	Secretaria Municipal de Educação		
Código	1.3.2 Metas (2021):		
57	Oferecer 4 cursos de informática para a Comunidade		
58	Ampliar a oferta de vagas para 1000 vagas		
Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas 2021
270	Aquisição de Equipamentos de Informática	Município	R\$ 10.000,00
271	Ampliação e Reformas de Prédios	Município	R\$ 5.000,00
272	Manutenção dos Serviços do CID	Município	R\$ 74.000,00
273	Políticas de RH	Município	R\$ 405.000,00
274	Capacitação de Recursos Humanos	Município	R\$ 1.000,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 495.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO**

05 - Secretaria da Educação

05.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa		
Código	Título	2021		
225	Incentivo ao Ensino Universitário	R\$ 380.000,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
52 - Estudantes do Ensino a Distância		Alunos	25/08/2020	516
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 1: Fomentar a educação de qualidade promovendo a capacitação dos cidadãos através de cursos de graduação e pó graduação gratuitos.		Valor do Objetivo		
Código	Descrição	2021		
31	Interiorização do Ensino a Distância	R\$ 380.000,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código	Descrição			
5	Secretaria Municipal de Educação			
1.3.2 Metas (2021):				
59	Manter o Pólo Municipal Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil, atendendo os 516 alunos matriculados.			
Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas	
			2021	
287	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Município	R\$ 8.500,00	
288	Políticas de RH	Município	R\$ 260.000,00	
289	Manutenção de Prédios	Município	R\$ 500,00	
290	Manutenções das Atividades da UFSM	Município	R\$ 110.000,00	
291	Capacitação de Recursos Humanos	Município	R\$ 1.000,00	

**PROGRAMA DE GOVERNO**

14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

14.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa	
Código	Título	2021	
226	Programa Líder Parceria SEBRAE	R\$ 10,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
128 - Projetos desenvolvidos com apoio do LÍDER	Unidade	30/12/2016	0
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo	
Código	Descrição	2021	
75	Promover o desenvolvimento da região através da integração dos municípios da campanha com ações no agronegócio, no turismo, na energia e na educação	R\$ 10,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
14	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico		
1.3.2 Metas (2021):			
127	Desenvolvimento da Região da Campanha com a criação do Projeto desenvolvido com o apoio do Líder.		
Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
425	Manutenção do Projeto SEBRAE	Município	R\$ 10,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 10,00

**PROGRAMA DE GOVERNO**

04 - Secretaria da Fazenda

04.01 - Unidades Subordinativas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa	
Código	Título	2021	
228	Ampliar a Arrecadação para Investir Mais	R\$ 31.600,00	
Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
3 - Imóveis Periciados	Percentual	2/5/2018	12%
4 - Propriedade Rurais	Percentual	2/5/2018	60%
55 - Índice de participação da receita do ICMS	Percentual	1/6/2018	1%
Objetivos do Programa:			
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo	
Código	Descrição	2021	
2	Ampliação da Arrecadação do ICMS	R\$ 29.000,00	
Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
4	Secretaria Municipal da Fazenda		
Código	Metas 2021:		
2	Ampliar índice de participação do Município na receita do ICMS do Estado em 20%		
Código	Iniciativas 2021	Regionalização	Valor das Iniciativas
2021			
50	Programa de Integração Tributária – PIT	Município	R\$ 24.000,00
49	Fiscalização direta em pontos estratégicos do município em áreas rurais por onde escoam a produção agropecuária	SAICAM	R\$ 5.000,00
OBJETIVO 2:		Valor do Objetivo	
Código	Descrição	2021	
4	Ampliação da Arrecadação do IPTU	R\$ 1.500,00	
Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
4	Secretaria Municipal da Fazenda		
Código	Metas 2021:		
4	Fiscalizar e Periciar 40% dos imóveis urbanos municipais		
Iniciativas 2021	Regionalização	Valor do Objetivo	
2021			
52	Formação de equipes para medição de área construída	prefeitura	R\$ 500,00
53	Atualização do Valor Venal dos Imóveis	prefeitura	R\$ 1.000,00
OBJETIVO 3:		Valor do Objetivo	
Código	Descrição	2021	
8	Retorno do ITR	R\$ 1.100,00	
Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		

4	Secretaria Municipal da Fazenda		
Código	Metas 2021:		
8	Obter o retorno de 100% do ITR Municipal		
Código	1.3.3 Iniciativas 2021	Regionalização	Valor do Objetivo
			2021
67	Formação de Equipes	prefeitura	R\$ 100,00
68	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	prefeitura	R\$ 500,00
69	Manutenção das Atividades da Equipe de Arrecadação	prefeitura	R\$ 500,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA		
Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 31.600,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****02 - Chefia do Executivo****02.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa	
Código	Título	2021	
229	Desenvolver Trabalho Ação Solidária	R\$ 130,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
9 - Agasalho para população carente	Unidade	1/4/2019	1.000
10 - Atendimentos de Crianças Carentes	crianças	1/4/2019	100
14 - Empresários voluntários com doações	empresários	1/4/2019	2
15 - Voluntários para participar do Programa	pessoas	1/4/2019	10
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo	
Código	Descrição	2021	
9	Desenvolver trabalho de ação solidária através do gabinete da primeira dama aos jovens, idosos e pessoas carentes	R\$ 130,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
2	Gabinete do Prefeito		
Código	1.3.2 Metas (2021):		
11	Aumentar a arrecadação de agasalhos		
12	Aumentar o atendimento das crianças carentes pelo Programa Gabinete Ação Solidária para 200 crianças		
13	Aumentar o número de empresários voluntários com doações.		
14	Aumentar o número de voluntários para participar do Programa		
Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
103	Divulgação da Campanha	município	R\$ 100,00
106	Manutenção do Projeto	município	R\$ 30,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 130,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****36 - Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários****36.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMA TEMÁTICO**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa	
Código	Título	2021	
230	Gestão da Política de Meio Ambiente	R\$ 302.832,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
19- Fiscalização ambiental	percentual	2020	50,00%
20 - Arborização da cidade	número de árvores plantadas	2020	0
21 - Educação Ambiental	ações	2020	0
22 - Financiamento	número de árvores plantadas	2020	0
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo	
Código	Descrição	2021	
14	Conscientização da população quanto à questão ambiental estimulando o exercício da cidadania e responsabilidade ambiental	R\$ 5.000,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
36	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários - Departamento do Meio Ambiente		
Código	1.3.2 Metas (2021):		
21	Realizar no mínimo 20 ações de educação ambiental em escolas, prevendo o retorno das atividades escolares em 2021, e espaços públicos, visando sensibilizar e conscientizar a população sobre o tema meio ambiente.		
Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
156	Aquisição de material explicativo para distribuição gratuita	DEMA	R\$ 1.000,00
158	Contratação de Serviços (PF/PJ)	DEMA	R\$ 4.000,00
OBJETIVO 2:		Valor do Objetivo	
Código	Descrição	2021	
15	Fomentar projetos de proteção ambiental mantendo e proporcionar a viabilidade e execução de projetos ambientais de interesse do município.	R\$ 170.084,00	

2.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
36		Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários - Departamento do Meio Ambiente	
Código	2.3.2 Metas (2021):		
22	Manter 100% dos projetos ambientais aprovados nos editais		
Código	2.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
157	Aquisição de equipamentos e material permanente	DEMA	R\$ 20.000,00
159	Aquisição de equipamentos e material permanente	DEMA	R\$ 15.000,00
160	Contratação de Serviços (PF/PJ)	DEMA	R\$ 120.084,00
161	Material de consumo	DEMA	R\$ 5.000,00
163	Material de consumo - Apoio à Associação de Catadores	DEMA	R\$ 10.000,00
OBJETIVO 3:			Valor do Objetivo
Código	Descrição		2021
16	Ampliação e aprimoramento dos serviços de fiscalização e licenciamento ambientais		R\$ 126.748,00
3.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
36		Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários - Departamento do Meio Ambiente	
Código	3.3.2 Metas (2021):		
23	Atingir o índice de 65% de empreendimentos fiscalizados com a manutenção de 100% dos processos (licenciamento, autorizações e denúncias) atendidos pelo DEMA.		
Código	3.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
162	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	DEMA	R\$ 55.000,00
452	Manutenção das atividades de fiscalização e licenciamento eficientes	Prefeitura	R\$ 71.748,00
OBJETIVO 4:			Valor do Objetivo
Código	Descrição		2021
17	Aumentar a área verde através do plantio e conservação de espécies vegetais via projeto de arborização, em vias e logradouros		R\$ 1.000,00
4.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
36		Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários - Departamento do Meio Ambiente	

Código	4.3.2 Metas (2021):		
17	Realizar o plantio de 90 mudas, através da compensação ambiental do alvará de manejo florestal nº 945/2020, processo nº 2096/2020.		
Código	4.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
166	Material de consumo	DEMA	R\$ 500,00
168	Aquisição de material para distribuição gratuita	centro/bairro	R\$ 500,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA		
Código	Título	Valores 2021
Rec. 1071	Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$ 302.832,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****12 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social****12.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
231	Atenção e Proteção Social à Pessoa com Deficiência	R\$ 9.250,00

1.2. Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
41 - Atendimento de pessoas com deficiência (crianças, adolescentes e adultos).	número	26/8/2020	0
42 - Pessoas com deficiência em atividades culturais, esportivas, turismo, lazer dentre outras que visem convívio social.	número	26/8/2020	4
43 - Crianças com Altas Habilidades e Transtorno Espectro Autista (TEA) em atividades que visem convívio social e fortalecimento de vínculos.	número	26/8/2020	40

1.3. Objetivos do Programa:

OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021
26	Assegurar os direitos sociais e proteção à pessoa com deficiência, criando condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.	R\$ 9.250,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
12	Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Código	1.3.2 Metas (2021):
44	Realizar 11.232 atendimentos de pessoas com deficiência (crianças e adultos)
45	Implementar o Projeto Livramento Conduz para inclusão de 400 pessoas com deficiência.
46	Realizar 480 atendimentos de crianças com Altas Habilidades e Transtorno Espectro Autista (TEA)

Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
236	Implementar SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) nos CRAS incluindo pessoas com deficiência.	Urbana	R\$ 1.000,00
237	Implantar através da APAE o atendimento especializado referenciado no CREAS para crianças e adolescentes com deficiência.	Urbana	R\$ 0,00
238	Implantar através da ASSANDEF o atendimento especializado referenciado no CREAS para crianças e adultos com deficiência.	Urbana	R\$ 0,00

239	Realizar termo de fomento com Entidade Socioassistenciais para o SCFV da Proteção Social Especial de Média Complexidade (APAE e ASSANDEF)	Urbana	R\$ 6.000,00
240	Implementar o Projeto Brincar e Sonhar - Cras Prado prestando atendimentos de crianças com Altas Habilidades e Transtorno Espectro Autista (TEA)	Urbana	R\$ 1.000,00
241	Implantar o Programa Livramento Conduz para inclusão de pessoas com deficiência em atividades culturais, esportivas, turismo, lazer e outras que promovam o convívio social.	Urbana	R\$ 1.000,00
242	Apoiar tecnicamente as ações do Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência, oferta de capacitações e apoio nas mobilizações	Urbana e Rural	R\$ 250,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA		
Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	6.250,00
Rec. 1118	BL PSB FNAS	3.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****08 - Fundo Municipal de Saúde****08.01 – Fundo de Saúde e Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa		
Código	Título	2021		
232	Investimentos na Atenção Básica	R\$ 74.327,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
53 - atendimentos nas UBS		Quantidade	03/07/20	5
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo		
Código	Descrição	2021		
32	Ampliação das Redes de Atendimentos nas Unidades Básicas do Município	R\$ 74.327,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código	Descrição			
08	Fundo Municipal de Saúde			
Código	1.3.2 Metas (2021):			
60	Ampliar o número de atendimentos no ano nas Unidades, 20 %.			
Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas	
			2021	
3780	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	UBS	R\$ 15.004,00	
3035	Obras e Instalações	UBS	R\$ 59.323,00	

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 4011	FES - ATENÇÃO BÁSICA - PIES/ NÚC. APOIO	R\$ 54.323,00
Rec. 4505	FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO	R\$ 20.004,00



PROGRAMA DE GOVERNO

08 - Fundo Municipal de Saúde

08.01 – Fundo de Saúde e Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa	
Código	Título	2021	
233	Farmácia Básica	R\$ 1.302.391,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
54 - Judicialização de medicamentos	Unidade de Medida	14/08/20	275
Estoque de fraldas para pacientes em situações regular no GUD	%	14/08/20	60,00%
Tempo de espera por medicamentos de alta complexidade			
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo	
Código	Descrição	2021	
33	Melhorar o acesso da população aos medicamentos básicos, especiais e especializados	R\$ 1.302.391,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
08	Fundo Municipal de Saúde		
Código	1.3.2 Metas (2021):		
61	Diminuir judicialização de medicamentos no mínimo em 20%.		
62	Ampliar para o estoque em percentual de fraldas para pacientes em situações regular no GUD		
Código	1.3.3 Iniciativas 2021	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
4088	Aquisição de Medicamentos	Município	R\$ 935.000,00
4578	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional	Município	R\$ 6.459,00
4538	Aquisição de Insumos para usuários com deficiência	Município	R\$ 345.000,00
3002	Aquisição de móveis e utensílios	Município	R\$ 5.000,00
4005	Capacitação de Recursos Humanos	Município	R\$ 5.000,00
4563	Aquisição de medicamentos Sistema Prisional	Município	R\$ 5.932,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0040	ASPS	R\$ 250.000,00
Rec. 4050	FES - FARMÁCIA BÁSICA- DISPENSAÇÃO DE FRALDAS	R\$ 550.932,00
Rec. 4503	FEDERAL - BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 501.459,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****08 - Fundo Municipal de Saúde****08.01 – Fundo de Saúde e Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa	
Código		2021	
234	Promoção da Cidadania, com Foco no Cuidado às Pessoas	R\$ 6.904.621,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
56 - Razão de exames citopatológicos de colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Pacientes	14/08/20	40
57 - Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	Pacientes	14/08/20	28
58 - Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	%	14/08/20	40
59 - Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	%	14/08/20	15
60 - Razão de exames citopatológicos de colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Pacientes	14/08/20	40
61 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	%	14/08/20	67
62 - Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família	%	14/08/20	67
63 - cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	%	14/08/20	48
64 - Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT	Pessoas	14/08/20	195
65 - Taxa de mortalidade infantil	Crianças	14/08/20	12
66 - Monitoramento da UBS ao Programa Saúde na Escola-PSE.	%	14/08/20	0
67 - UBS ao PMAQ.	%	14/08/20	60
68 - Implantação de Oficinas Terapêuticas em 4 UBS para promoção de saúde em espaços comunitários de convivência	Oficinas	14/08/20	0
69 - Integrar com as UBS com NASF	%	14/08/20	40
70 - Acompanhamento dos idosos das coberturas das UBS	%	14/08/20	17
71 - Morte de MIF(Mulheres em Idade Fértil) e gestante	%	14/08/20	3
72 - Investigar casos de óbitos de mulheres em idade fértil e gestante.	%	14/08/20	100
73 - Porta de entrada do SUS	%	14/08/20	60
74 - Atendimento das crianças de 0 a 6 anos de idades em situação de risco.	%	14/08/20	100
75 - Monitoramento das famílias atendidas pelo programa PIM	%	14/08/20	100

1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO 1:			Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021	
34	Ampliar e qualificar a cobertura de Estratégia de Saúde da família e saúde bucal no Município	R\$ 4.529.505,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
08		Fundo Municipal de Saúde	
Código	1.3.2 Metas (2021):		
63	Manter o atendimento de no mínimo 40 pacientes, a Razão de exames citopatológicos de colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.		
64	Manter o atendimento de no mínimo 28 pacientes, a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária		
65	Manter 40% das parturientes em situação de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar		
66	Reduzir o índice de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos, não ultrapassando o atual índice de 15%.		
67	Manter o índice de no mínimo 40 pacientes, a Razão de exames citopatológicos de colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária		
68	Manter a cobertura de 67% da população, atendida pelas equipes de atenção básica		
69	Manter a cobertura de 67% da cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família		
70	Manter a cobertura de 40% da população estimada de saúde bucal na atenção básica		
71	Não ultrapassar o número de 195 óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT		
72	Não ultrapassar o número de 12 óbitos (mortalidade infantil)		
Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas 2021
3424	Estruturar a Estratégia de Saúde da Família	Município	R\$ 40.000,00
3428	Ampliação e Reestruturação da Saúde Bucal nas UBS	Município	R\$ 30.000,00
4001	Políticas de RH	Município	R\$ 3.556.285,00
4626	Manutenção do Laboratório de Prótese	Município	R\$ 5.027,00
4449	Manutenção da Estratégia da Saúde Bucal – ESB	Município	R\$ 272.193,00
4445	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família – ESF	Município	R\$ 462.600,00
4448	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	Município	R\$ 70.000,00
4558	Manutenção ESF Quilombola	ESF Quilombola	R\$ 30.000,00
4559	Manutenção do Programa Articulador Jovem de Saúde	Município	R\$ 38.400,00
3002	Aquisição de Móveis e Utensílios	Município	R\$ 5.000,00
3005	Aquisição de Equipamentos de Informática	Município	R\$ 10.000,00
4005	Capacitação de Recursos Humanos	Município	R\$ 10.000,00
OBJETIVO 2:			Valor do Objetivo

Código	Descrição	2021	
38	Programa Mais Médico do Brasil	R\$ 403.200,00	
2.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
8	Fundo Municipal de Saúde		
Código	2.3.2 Metas (2021):		
86	Aumentar mais 07 médicos para atender as novas equipes de ESFs, através da adesão ao programa.		
Código	2.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas 2021
4528	Manutenção do Programa Mais Médicos	Município	R\$ 403.200,00
OBJETIVO 3:			Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021	
39	Programa Saúde na Escola (PSE)	R\$ 50.000,00	
3.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
8	Fundo Municipal de Saúde		
Código	3.3.2 Metas (2021):		
172	Ampliação do Acompanhamento do PSE		
Código	3.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas 2021
4535	Manutenção da Saúde na Escola	Município	R\$ 50.000,00
OBJETIVO 4:			Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021	
40	Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).	R\$ 250.000,00	
4.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
8	Fundo Municipal de Saúde		
Código	4.3.2 Metas (2021):		
87	Implantação de 4 Oficinas Terapêuticas em 4 ub's para promoção de saúde em espaços comunitários de convivência		
Código	4.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas 2021
3676	Modernização das UBS-PMAQ(Aquis.equip.mater.perm)	Município	R\$ 20.000,00
4582	Melhoria do Atendimento da UBS-PMAQ	Município	R\$ 220.000,00
4627	Manutenção das Oficinas Terapêuticas	Município	R\$ 10.000,00
OBJETIVO 5:			Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021	
41	Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF 1)	R\$ 265.000,00	
5.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		

8	Fundo Municipal de Saúde		
Código	5.3.2 Metas (2021):		
88	Integrar com as UBS, aumentar em 60%, NASF UBS, a fim de chegar ao 100%.		
Código	5.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
3443	Equipar os Núcleos de Apoio a Saúde	Município	R\$ 5.000,00
4001	Políticas de RH	Município	R\$ 260.000,00
OBJETIVO 6:			Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021	
42	Saúde do Idoso	R\$ 131.000,00	
6.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
08		Fundo Municipal de Saúde	
Código	6.3.2 Metas (2021):		
89	Acompanhamento, com aumento de 13% dos idosos das coberturas das UBS, chegando a 30% com o já existente.		
Código	6.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
3761	Aquisição de Equipamentos, material permanente para Saúde do Idoso	Município	R\$ 20.000,00
4450	Manutenção do Atendimento ao Idoso	Município	R\$ 111.000,00
OBJETIVO 7:			Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021	
43	Cuidado a Saúde Integral da Mulher	R\$ 100.000,00	
7.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
08		Fundo Municipal de Saúde	
Código	7.3.2 Metas (2021):		
90	Manter próximo a zero o índice de morte de MIF(Mulheres em Idade Fértil) e gestante.		
91	Manter a Investigação em 100% dos casos de óbitos de mulheres em idade fértil e gestante.		
Código	7.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
4084	Atendimento a Saúde Integral da Mulher	Município	R\$ 100.000,00
OBJETIVO 8:			Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021	
44	Atuar como porta de entrada dos serviços de saúde do SUS.	R\$ 1.025.119,00	
8.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
08		Fundo Municipal de Saúde	
Código	8.3.2 Metas (2021):		

92	Cumprir em 100% os indicadores pactuados com a porta de entrada do SUS		
93	Interligação e gestão digital em 100% das UBS		
Código	8.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
3009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Município	R\$ 10.000,00
4001	Políticas de RH	Município	R\$ 0,00
4447	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde	Município	R\$ 500.000,00
4022	Manutenção do Serviço	Município	R\$ 100.000,00
4446	Manutenção do Programa Redutores de Danos	Município	R\$ 50.000,00
4585	Manutenção das Ações de Aliment/Nutric	Município	R\$ 13.119,00
4655	Incremento Temporário (Deputado: Afonso Motta, Emenda 36000.251305/01-900)	Município	R\$ 0,00
4641	Incremento Temporário Comp. Custeio do PAB	Município	R\$ 100.000,00
4656	Incremento Temporário (Deputado: Sergio Moraes, Emenda 36000.251305/01-900)	Município	R\$ 0,00
4657	Incremento Temporário (Deputado: Maria do Rosário, Emenda 36000.251305/01-900)	Município	R\$ 0,00
4665	Serviços de Estagiários	Município	R\$ 250.000,00
4644	Teste Rápido de Gravidez	Município	R\$ 2.000,00
OBJETIVO 9:			Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021	
94	Primeira Infância Melhor (PIM)	R\$ 150.797,00	
9.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
08	Secretaria Municipal de Saúde		
Código	9.3.2 Metas (2021):		
95	Manter o atendimento de 100% das famílias atendidas pelo programa		
Código	9.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
4005	Capacitação de Recursos Humanos	Município	R\$ 20.000,00
4022	Manutenção do Serviços – PIM	Município	R\$ 30.797,00
4665	Serviços de Estagiários	Município	R\$ 100.000,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA		
Código	Título	Valores 2021
Rec. 0040	ASPS	R\$ 403.200,00
Rec. 4011	FES - ATENÇÃO BÁSICA - PIES/ NÚC. APOIO	R\$ 885.000,00
Rec. 4090	FES - PSF / NASF / QUILOMBOLA	R\$ 736.342,00
Rec. 4160	FES - PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	R\$ 50.767,00
Rec. 4500	FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 4.829.312,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****08 - Fundo Municipal de Saúde****08.01 – Fundo de Saúde e Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa	
Código	Título	2021	
235	Média e Alta Complexidade	R\$ 25.014.652,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
93 - Ações de matriciamento realizadas por CAPS com Equipes de Atenção Básica	%	17/8/2020	10%
94 - Redução de danos sociais e a saúde, a prevenção de recaída e abstinência	% de pacientes atendidos	17/8/2020	100%
95 - Matriciamento realizada pelo CAPS com equipes de Atenção Básica	%	17/8/2020	80%
96 - Serviços de urgência e emergência, transferências inter-hospitalares de pacientes graves internados pelo Sistema Único.	% Pacientes Atendidos	17/8/2020	100%
97 - Articulação intersetorial (atenção básica, atenção especializada, pré-hospitalar, urgência e emergência) e transporte fora do domicílio de baixa complexidade garantida pela SMS.	% de pacientes atendidos	17/8/2020	50%
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo	
Código	Descrição	2021	
47	CAPS I	R\$ 567.612,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
8	Fundo Municipal de Saúde		
Código	1.3.2 Metas (2021):		
97	Ações de matriciamento realizadas por CAPS com Equipes de Atenção Básica em 80%		
1.3.3 Iniciativas (2021):		Regionalização	Valor das Iniciativas
		2021	
4022	Manutenção do Programa	Município	R\$ 100.000,00
3002	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Município	R\$ 5.000,00
4001	Políticas de RH	Município	R\$ 313.510,00
4658	Manutenção do CAPS I	Município	R\$ 144.102,00
3001	Aquisição de Equipamentos de Informática	Município	R\$ 5.000,00
OBJETIVO 2:		Valor do Objetivo	
Código	Descrição	2021	
48	CAPS AD	R\$ 537.510,00	
2.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			

Código	Descrição		
8	Fundo Municipal de Saúde		
Código	2.3.2 Metas (2021):		
98	Manter a redução de danos sociais e a saúde, a prevenção de recaída e abstinência, atendendo 100%.		
99	Manter o matriciamento realizada pelo CAPS com equipes de Atenção Básica, em 80%		
Código	2.3.3 Iniciativas (2021):	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
3762	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Município	R\$ 5.000,00
4646	Manutenção dos Serviços	Município	R\$ 70.000,00
4001	Políticas de RH	Município	R\$ 313.510,00
4654	Manutenção do CAPS AD		R\$ 144.000,00
3763	Aquisição de Equipamentos de Informática	Município	R\$ 5.000,00
OBJETIVO 3:			Valor do Objetivo
Código	Descrição		2021
49	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Atenção da MAC Ambulatorial e Hospitalar)		R\$ 280.808,00
3.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
8	Fundo Municipal de Saúde		
Código	3.3.2 Metas (2021):		
100	Manter os serviços de urgência e emergência, transferências inter-hospitalares de pacientes graves internados pelo Sistema Único, em 100%, mantendo a contratualização com o Hospital Santa Casa de Misericórdia.		
Código	3.3.3 Iniciativas (2021):	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
4628	Manutenção do Serviços		R\$ 157.500,00
4022	Manutenção do Serviços		R\$ 123.308,00
OBJETIVO 4:			Valor do Objetivo
Código	Descrição		2021
50	Gestão Plena		R\$ 23.628.722,00
4.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
8	Fundo Municipal de Saúde		
Código	4.3.2 Metas (2021):		
101	Manter em 50% a articulação intersetorial (atenção básica, atenção especializada, pré-hospitalar, urgência e emergência) e transporte fora do domicílio de baixa complexidade garantida pela SMS.		
102	Readequar os serviços de especialidades em 100%		
Código	4.3.3 Iniciativas (2021):	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
4556	Manutenção Serviços Hospitalares Média/Alta Complexidade	Município	R\$ 10.248.093,00
4567	Manutenção Serviço Tratamento em Nefrologia Alta	Município	R\$ 1.800.000,00
4566	Serviços Hospitalares Média e Alta Complexidade	Município	R\$ 3.400.476,00

4529	Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade (laboratórios e outros)	Município	R\$ 2.500.000,00
4444	Manutenção do Serviço de Urgência e Média Complexidade	Município	R\$ 3.708.000,00
4078	Transporte de Pacientes	Município	R\$ 1.972.153,00
4659	Incremento Temporário (Darcisio Perondi, Emenda Parlamentar nº 36000.2510792/01-900)	Município	R\$ 0,00
4660	Incremento Temporário (Afonso Hamm, Emenda Parlamentar nº 36000.2510792/01-900)	Município	R\$ 0,00
4661	Incremento Temporário (Marcon, Emenda Parlamentar nº 36000.2510792/01-900)	Município	R\$ 0,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA		
Código	Título	Valores 2021
Rec. 0040	ASPS	R\$ 4.089.173,00
Rec. 4170	FES - FARMÁCIA - SAÚDE MENTAL	R\$ 123.308,00
Rec. 4220	FES - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	R\$ 288.102,00
Rec. 4230	FES - APOIO A REDE HOSP./ HOSP.PUBLICOS MUNICIPAIS/ HOSP. FILANTRÓPICOS	R\$ 3.400.476,00
Rec. 4501	FEDERAL - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	R\$ 17.113.593,00



PROGRAMA DE GOVERNO

08 - Fundo Municipal de Saúde

08.01 – Fundo de Saúde e Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa	
Código		2021	
236	Vigilância em Saúde	R\$ 792.120,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
98 - Número de Imóveis Visitados	Unidades	17/8/2020	67.894
99 - Amostras de água fiscalizadas nos comércios e serviços em saúde	%	17/8/2020	80
100 - Doenças epidemiológicas	%	17/8/2020	100
101 - Óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT	Mortes	17/8/2020	195
102 - Óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	%	17/8/2020	100
103 - Óbitos com causa básica definida	%	17/8/2020	95
104 - Vacinas selecionadas do CNV para crianças < 2 Anos	%	17/8/2020	75
105 - Doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	%	17/8/2020	80
106 - Cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes	%	17/8/2020	100
107 - Casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	peessoas	17/8/2020	8
108 - Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	peessoas	17/8/2020	0
109 - Parto normal no SUS e na saúde suplementar	%	17/8/2020	40
110 - Gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	%	17/8/2020	15
111 - Taxa de mortalidade infantil	crianças	17/8/2020	12
112 - Óbitos maternos em determinado período e local de residência	peessoas	17/8/2020	1
113 - Cura de casos novos de tuberculose	%	17/8/2020	75
114 - Cura das Doenças de Trabalho no ambiente do Poder Executivo Municipal	servidores	17/8/2020	zero
115 - Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho no município, incluindo setores públicos e privados.	%	17/8/2020	90%
116 - Óbitos por Acidentes de trabalho investigados no município, incluindo setores públicos e privados	%	17/8/2020	100%
117 - Notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho em todos os ambientes, públicos e privados.	%	17/8/2020	100%
118 - Pessoas diagnosticadas com hanseníase e tuberculose acompanhadas	%	17/8/2020	100%
119 - Aplicação do teste rápido de VDRL	%	17/8/2020	100%
120 - Acompanhar casos diagnosticados de sífilis	%	17/8/2020	70%
121 - Acompanhamento de gestantes com HIV	%	17/8/2020	100%

OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo	
Código	Descrição		2021
51	Vigilância Ambiental		R\$ 18.000,00
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
8	Fundo Municipal da Saúde		
Código	1.3.2 Metas (2021):		
103	Ampliar a visitação de no mínimo 38.000 imóveis ao ano a cada quadrimestre.		
Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
3735	Aquisição de Móveis e Utensílios	Município	R\$ 0,00
3739	Aquisição de equipamento e material permanente	Município	R\$ 5.000,00
4633	Manutenção dos Serviços	Município	R\$ 8.000,00
4634	Capacitação de Recursos Humanos	Município	R\$ 5.000,00
OBJETIVO 2:		Valor do Objetivo	
Código	Descrição		2021
52	Vigilância Sanitária		R\$ 45.781,00
2.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
8	Fundo Municipal da Saúde		
Código	2.3.2 Metas (2021):		
104	Ampliar a fiscalização nas amostras de água nos comércios e serviços em saúde, em 100%.		
Código	2.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
3734	Aquisição de equipamentos de informática	Município	R\$ 10.781,00
3735	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Município	R\$ 0,00
4630	Manutenção dos Serviços	Município	R\$ 30.000,00
4629	Capacitação de Recursos Humanos	Município	R\$ 5.000,00
547	Aquisição de Móveis e Utensílios	Município	R\$ 0,00
OBJETIVO 3:		Valor do Objetivo	
Código	Descrição		2021
56	Vigilância Epidemiológica		R\$ 583.339,00
3.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
8	Fundo Municipal da Saúde		
Código	3.3.2 Metas (2021)		
107	Reduzir em 60% os índices de doenças epidemiológicas;		
108	Reduzir o número de óbitos prematuros, não ultrapassando o número de 195 pessoas (30 a 69 anos);		
109	Manter a investigação de 100% de óbitos em mulheres em idade fértil;		
110	Manter a investigação de 95% de óbitos com causa básica definida;		
112	Vacinar no mínimo 75% de crianças menores de 02 anos de idade;		

113	Manter a investigação de 80% de casos de doenças de notificação compulsória imediata;
114	Manter 100% de cura de casos novos de hanseníase;
115	Não ultrapassar o número de 8 casos novos de sífilis congênita de menores de um ano;
116	Manter a inexistência de casos novos de AIDS em menores de 05 anos;
117	Aumentar em 50% a proporção de partos normais no SUS e na Saúde Suplementar;
118	Não ultrapassar o percentual de 15% de gravidez na adolescência (10 a 19 anos);
119	Não ultrapassar o número de 12 casos de mortalidade infantil;
121	Não ultrapassar o número de 1 caso de óbitos maternos fora do âmbito hospitalar;
122	Manter em 75% o índice de cura de casos novos de tuberculose.

Código	3.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
3737	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Município	R\$ 10.000,00
3738	Aquisição de Móveis e Utensílios	Município	R\$ 0,00
4001	Políticas de RH	Município	R\$ 492.419,00
4632	Manutenção dos Serviços	Município	R\$ 65.920,00
4458	Manutenção Campanhas de Vacinas	Município	R\$ 15.000,00

OBJETIVO 4:		Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021
83	SAE em Ação, Foco na Prevenção	R\$ 145.000,00

4.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
8	Fundo Municipal da Saúde

Código	Metas (2021)
138	Manter o acompanhamento em 100% das pessoas diagnosticadas com hanseníase e tuberculose;
139	Capacitar em 75% os servidores responsáveis pela rede em atenção da saúde;
140	Manter em 100% a aplicação do teste rápido de VDRL;
141	Manter o acompanhamento de 70% dos casos diagnosticados de sífilis;
142	Manter o acompanhamento de 100% das gestantes com HIV.
170	Amplicar o número de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município

Código	4.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
4631	Manutenção do Serviço do SAE	Município	R\$ 135.000,00
4455	Aquisição de Preservativos	Município	R\$ 0,00
4001	Políticas de RH	Município	R\$ 0,00
3736	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Município	R\$ 10.000,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA

Código	Título	Valores 2021
Rec. 0040	ASPS	R\$ 70.000,00
Rec. 4502	FEDERAL - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 722.120,00

**PROGRAMA DE GOVERNO**

13 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

13.01 - Unidades Subordinativas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa
Código	Título	2021
237	Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 50,00

1.2. Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
87 - Visitas a Biblioteca Municipal Rui Barbosa	Pessoas		
88 - Retirada/Empréstimos de Livros	Livros Retirados		
89 - Visitas a Sala Cultural Prof. Chiquinho	Pessoas		
90 - Visitas a Estação Cultural	Pessoas		
91 - Visitas ao Centro Cultural Casa de David Canabarro	Pessoas		
92 - Visitas a Casa de Cultura Ivo Caggiani	Pessoas		

1.3. Objetivos do Programa:

OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021
37	Biblioteca Municipal Rui Barbosa	R\$ 10,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
13	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

1.3.2 Metas (2021):

84	Ampliar o número de visitas por ano.
85	Ampliar o número de empréstimos de livros por ano.

Código	1.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
336	Revitalização do Prédio da Biblioteca Municipal Rui Barbosa	Prédio	R\$ 10,00

OBJETIVO 2:		Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021
54	Sala Cultural Prof. Chiquinho	R\$ 10,00

2.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
13	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

2.3.2 Metas (2021):

106	Ampliar o número de visitas por ano.
-----	--------------------------------------

Código	2.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
409	Revitalização do Prédio da Sala Cultural Prof. Chiquinho	Prédio	R\$ 10,00

OBJETIVO 3:		Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021
62	Estação Cultural	R\$ 10,00

3.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
13	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

3.3.2 Metas (2021):

120	Ampliar o número de visitas por ano.
-----	--------------------------------------

Código	3.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
412	Revitalização do Prédio da Estação Cultural	Prédio	R\$ 10,00
OBJETIVO 4:			Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021	
69	Centro Cultural Casa de David Canabarro	R\$ 10,00	
4.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
13	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
4.3.2 Metas (2021):			
Ampliar o número de visitas por ano.			
Código	4.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
415	Revitalização do Prédio do Centro Cultural Casa de David Canabarro	Prédio	R\$ 10,00
OBJETIVO 5:			Valor do Objetivo
Código	Descrição	2021	
74	Casa de Cultura Ivo Caggiani	R\$ 10,00	
5.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
13	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Código	5.3.2 Metas (2021):		
124	Ampliar o número de visitas por ano.		
Código	5.3.3 Iniciativas (2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas
			2021
421	Revitalização do Prédio da Casa de Cultura Ivo Caggiani	Prédio	R\$ 10,00

FONTES DE RECURSOS DO PROGRAMA		
Código	Título	Valores 2021
Rec. 0001	Livre	R\$ 190,00

Obs.: A secretaria depende de captação de recursos federais e estaduais

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2021 - 2024
Lei XXXX - LDO/LOA 2021
Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
40000000000000	RECEITAS		184.795.543,74	214.227.088,10	216.294.544,30	343.286.927,85	239.651.026,00	380.627.702,00	378.375.496,00	391.642.191,00	365.643.996,00
41000000000000	RECEITAS CORRENTES		184.657.623,74	212.372.334,12	215.696.792,80	289.335.270,47	225.515.505,28	312.191.072,00	320.707.632,00	331.996.824,00	311.092.146,00
41100000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL		20.485.413,48	35.106.339,53	33.096.931,71	42.778.204,46	32.866.722,30	54.736.674,00	54.342.525,00	56.309.009,00	54.035.181,00
41110000000000	IMPOSTOS		15.390.081,73	28.029.439,37	25.688.650,62	31.837.587,96	25.236.439,92	37.045.408,00	38.324.204,00	39.730.050,00	41.120.601,00
41113000000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE		6.965.220,86	8.671.935,31	6.437.599,73	7.567.799,00	7.410.638,73	7.802.403,00	8.075.486,00	8.358.126,00	8.650.660,00
41113030000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT		0,00	8.671.935,31	6.437.599,73	7.567.799,00	5.669.333,51	7.802.403,00	8.075.486,00	8.358.126,00	8.650.660,00
41113031100000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT		0,00	8.396.889,40	6.108.559,86	7.016.799,00	5.380.562,07	7.234.321,00	7.487.521,00	7.749.583,00	8.020.818,00
41113031101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P		0,00	7.883.043,60	5.815.346,89	5.516.799,00	4.803.797,37	5.687.819,00	5.886.892,00	6.092.933,00	6.306.186,00
411130311010100	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	1	210.405,59	4.729.826,17	3.489.208,18	3.310.079,00	2.934.879,74	3.412.691,00	3.532.135,00	3.655.760,00	3.783.712,00
411130311010200	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	20	87.669,09	1.970.760,93	1.453.836,79	1.379.200,00	1.222.866,70	1.421.955,00	1.471.723,00	1.523.233,00	1.576.546,00
411130311010300	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	40	52.601,28	1.182.456,50	872.301,92	827.520,00	733.719,93	853.173,00	883.034,00	913.940,00	945.928,00
41113031102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P		0,00	232.675,97	293.212,97	950.000,00	368.972,24	979.451,00	1.013.731,00	1.049.211,00	1.085.933,00
411130311020100	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	1	134.459,64	139.605,58	175.927,80	570.000,00	254.998,26	587.670,00	608.238,00	629.526,00	651.559,00
411130311020200	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	20	56.024,87	58.169,01	73.303,27	237.500,00	106.249,29	244.863,00	253.433,00	262.303,00	271.484,00
411130311020300	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	40	33.614,90	34.901,38	43.981,90	142.500,00	63.749,55	146.918,00	152.060,00	157.382,00	162.890,00
41113031103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P		0,00	281.169,83	0,00	550.000,00	207.792,46	567.051,00	586.898,00	607.439,00	628.699,00
411130311030100	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	1	0,00	168.701,90	0,00	330.000,00	124.675,48	340.230,00	352.138,00	364.463,00	377.219,00
411130311030200	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	20	0,00	70.292,46	0,00	137.500,00	51.948,12	141.763,00	146.725,00	151.860,00	157.175,00
411130311030300	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	40	0,00	42.175,47	0,00	82.500,00	31.168,87	85.058,00	88.035,00	91.116,00	94.305,00
41113034100000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT		0,00	275.045,91	329.039,87	551.000,00	288.771,45	568.082,00	587.965,00	608.543,00	629.842,00
41113034101000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		0,00	274.967,73	285.706,87	550.000,00	277.668,65	567.051,00	586.898,00	607.439,00	628.699,00
411130341010100	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1	167.314,67	164.981,02	171.424,40	330.000,00	208.430,02	340.230,00	352.138,00	364.463,00	377.219,00
411130341010200	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	20	69.714,87	68.742,73	71.427,79	137.500,00	86.846,35	141.763,00	146.725,00	151.860,00	157.175,00
411130341010300	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	40	41.827,42	41.243,98	42.854,68	82.500,00	52.106,52	85.058,00	88.035,00	91.116,00	94.305,00
41113034102000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		0,00	78,18	43.333,00	1.000,00	11.102,80	1.031,00	1.067,00	1.104,00	1.143,00
411130341020100	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1	0,00	62,55	43.333,00	1.000,00	11.098,89	1.031,00	1.067,00	1.104,00	1.143,00
41118000000000	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUN		0,00	19.357.504,06	19.251.050,89	24.269.788,96	15.719.585,98	29.243.005,00	30.248.718,00	31.371.924,00	32.469.941,00
41118010000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTAD		0,00	12.996.427,53	12.515.042,63	17.299.115,00	10.702.646,29	21.835.387,00	22.581.832,00	23.436.697,00	24.256.981,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
 PPA - 2021 - 2024
 Lei XXXX - LDO/LOA 2021
 Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020	últimos exercícios	2021	2022	2023	2024
411180111000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		0,00	5.472.702,89	5.856.929,92	6.382.163,00	4.427.948,95	6.580.010,00	6.810.310,00	7.048.671,00	7.295.375,00
411180111010000	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1	3.182.090,67	3.283.676,46	3.514.208,42	3.829.298,00	3.452.318,39	3.948.006,00	4.086.186,00	4.229.203,00	4.377.225,00
411180111020000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	20	1.325.980,25	1.368.349,40	1.464.385,91	1.595.541,00	1.438.564,14	1.645.003,00	1.702.578,00	1.762.168,00	1.823.844,00
411180111030000	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	40	795.343,47	820.677,03	878.335,59	957.324,00	862.920,02	987.001,00	1.021.546,00	1.057.300,00	1.094.306,00
411180112000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		0,00	106.825,10	73.499,02	74.639,00	63.740,78	76.952,00	79.645,00	82.432,00	85.317,00
411180112010000	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	1	75.210,33	64.108,00	44.110,79	44.783,00	57.053,03	46.171,00	47.787,00	49.459,00	51.190,00
411180112020000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	20	31.365,86	26.739,33	18.402,79	18.660,00	23.792,00	19.238,00	19.911,00	20.608,00	21.329,00
411180112030000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	40	18.752,79	15.977,77	10.985,44	11.196,00	14.228,00	11.543,00	11.947,00	12.365,00	12.798,00
411180113000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		0,00	2.877.323,55	2.271.274,06	4.342.812,00	2.372.852,40	8.523.874,00	8.822.209,00	9.130.986,00	9.450.571,00
411180113010000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1	1.002.540,39	1.726.429,92	1.362.795,93	2.605.687,00	1.674.363,31	5.114.324,00	5.293.325,00	5.478.591,00	5.670.342,00
411180113020000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	20	417.776,02	719.419,09	567.892,44	1.085.703,00	697.697,64	2.130.969,00	2.205.553,00	2.282.747,00	2.362.643,00
411180113030000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	40	250.544,42	431.474,54	340.585,69	651.422,00	418.506,66	1.278.581,00	1.323.331,00	1.369.648,00	1.417.586,00
411180114000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		0,00	1.879.731,04	997.483,72	3.342.807,00	1.555.005,44	3.400.000,00	3.501.208,00	3.688.252,00	3.817.340,00
411180114010000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS -	1	566.947,97	1.108.243,63	594.948,25	2.005.684,00	1.068.955,96	2.040.000,00	2.100.725,00	2.212.951,00	2.290.404,00
411180114020000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS -	20	236.285,48	461.861,02	247.977,45	835.702,00	445.456,49	850.000,00	875.302,00	922.063,00	954.335,00
411180114030000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS -	40	227.670,75	309.626,39	154.558,02	501.421,00	298.319,04	510.000,00	525.181,00	553.238,00	572.601,00
411180141000000	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV		0,00	2.659.844,95	3.315.855,91	3.156.694,00	2.283.098,72	3.254.551,00	3.368.460,00	3.486.356,00	3.608.378,00
411180141010000	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1	1.360.688,73	1.595.907,18	1.989.513,64	1.894.016,00	1.710.031,39	1.952.730,00	2.021.076,00	2.091.814,00	2.165.027,00
411180141020000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	20	566.954,03	664.961,70	828.964,53	789.174,00	712.513,57	813.638,00	842.115,00	871.589,00	902.095,00
411180141030000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	40	340.171,39	398.976,07	497.377,74	473.504,00	427.507,30	488.183,00	505.269,00	522.953,00	541.256,00
411180200000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO		0,00	6.361.076,53	6.736.008,26	6.970.673,96	5.016.939,69	7.407.618,00	7.666.886,00	7.935.227,00	8.212.960,00
411180231000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT		0,00	5.802.809,13	6.232.723,30	6.594.296,00	4.657.457,11	6.798.719,00	7.036.675,00	7.282.959,00	7.537.863,00
411180231010000	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1	4.179.133,37	3.481.687,60	3.739.633,27	3.956.578,00	3.839.258,06	4.079.232,00	4.222.005,00	4.369.775,00	4.522.717,00
411180231020000	ISS - PRINCIPAL - MDE	20	1.741.308,70	1.450.707,99	1.558.185,48	1.648.574,00	1.599.694,04	1.699.680,00	1.759.169,00	1.820.740,00	1.884.466,00
411180231030000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	40	1.044.778,79	870.413,54	934.904,55	989.144,00	959.810,22	1.019.807,00	1.055.501,00	1.092.444,00	1.130.680,00
411180232000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00	2,00
411180232010000	ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00
411180232020000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2021 - 2024
Lei XXXX - LDO/LOA 2021
Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
411180233000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT		0,00	379.721,83	349.531,53	317.836,27	261.772,41	426.313,00	441.234,00	456.677,00	472.661,00
411180233010000	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1	117.256,54	222.442,74	208.625,83	190.548,36	184.718,37	255.788,00	264.740,00	274.006,00	283.596,00
411180233020000	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	20	66.569,86	101.675,02	88.751,62	79.654,08	84.162,65	106.578,00	110.309,00	114.170,00	118.166,00
411180233030000	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	40	29.311,66	55.604,07	52.154,08	47.633,83	46.175,91	63.947,00	66.185,00	68.501,00	70.899,00
411180234000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT		0,00	178.545,57	153.753,43	58.541,69	97.710,17	182.584,00	188.975,00	195.589,00	202.434,00
411180234010000	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - P	1	159.284,86	106.032,60	92.179,57	35.125,37	98.155,60	109.550,00	113.385,00	117.353,00	121.460,00
411180234020000	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - M	20	66.371,65	44.183,04	38.410,63	14.636,57	40.900,47	45.646,00	47.244,00	48.898,00	50.609,00
411180234030000	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - A	40	45.734,52	28.329,93	23.163,23	8.779,75	26.501,86	27.388,00	28.346,00	29.338,00	30.365,00
411200000000000	TAXAS		5.095.331,75	7.076.900,16	7.408.281,09	10.940.616,50	7.630.282,38	15.491.266,00	16.018.321,00	16.578.959,00	12.914.580,00
411220000000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.555.916,71	6.661.263,92	6.988.294,74	10.516.331,63	7.180.451,75	13.890.139,00	14.361.154,00	14.863.791,00	11.139.679,00
411220100000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	6.661.263,92	6.988.294,74	10.516.331,63	6.041.472,57	13.890.139,00	14.361.154,00	14.863.791,00	11.139.679,00
411220110000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRI		0,00	4.432.220,11	4.776.819,13	5.155.042,76	3.591.020,50	5.941.992,00	6.149.962,00	6.365.209,00	6.587.947,00
411220111010000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1	4.180.146,05	4.066.092,30	4.429.840,79	4.959.591,00	4.408.917,54	5.113.338,00	5.292.305,00	5.477.535,00	5.669.250,00
411220111020000	TAXA DE REGISTRO/INSPECAO DE PRODUTOS	1	449,69	9.353,38	9.548,81	3.000,00	5.587,97	3.093,00	3.201,00	3.313,00	3.429,00
411220111050000	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	1	9.616,45	12.719,24	2.264,56	200,00	6.200,06	206,00	213,00	220,00	228,00
411220111070000	PM - TAXA DE EXPEDIENTE	1	167.046,10	186.761,00	202.241,02	85.000,00	160.262,03	564.778,00	584.545,00	605.004,00	626.179,00
411220111090000	TAXA DE PATRULHA AGRICOLA	1	11.174,47	18.533,35	20.986,50	25.000,00	18.923,58	75.775,00	78.427,00	81.172,00	84.013,00
411220111100000	TAXA DE A0ES E SERV.DE SAUDE-ASPS	1	90.806,70	99.571,84	94.477,92	65.000,00	87.464,12	117.015,00	121.111,00	125.350,00	129.737,00
411220111140000	SISPREM - TAXA DE CREDENCIAMENTO-ASSIS	400	0,00	0,00	0,00	1.190,00	297,50	1.227,00	1.270,00	1.314,00	1.314,00
411220111160000	PM - TAXA DE REGULARIZAO DE OBRAS	1	75.083,64	39.189,00	17.459,53	16.061,76	36.948,48	66.560,00	68.890,00	71.301,00	73.797,00
411220112000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MUL		0,00	53.608,01	50.725,29	8.260,22	28.148,38	86.135,00	89.150,00	92.270,00	95.499,00
411220112010000	MUL. JUROS DE MORA TAXAS PODER POLICIA	1	45.277,61	53.608,01	50.725,29	8.260,22	39.467,78	86.135,00	89.150,00	92.270,00	95.499,00
411220113000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍV		0,00	1.555.810,22	1.630.249,53	5.147.533,60	2.083.398,34	6.840.496,00	7.064.541,00	7.311.799,00	3.323.412,00
411220113020000	DAE-RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	400	0,00	0,00	0,00	3.785.056,00	946.264,00	3.842.968,00	3.962.100,00	4.100.773,00	0,00
411220113030000	PM - REC DIV ATIVA DAS TAXAS	1	1.044.036,59	1.555.810,22	1.630.249,53	1.362.477,60	1.398.143,49	2.997.528,00	3.102.441,00	3.211.026,00	3.323.412,00
411220114000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍV		0,00	619.625,58	530.500,79	205.495,05	338.905,36	1.021.516,00	1.057.501,00	1.094.513,00	1.132.821,00
411220114010000	MULTAS JUROS MORA DIV. ATIV. TAXAS. PO	1	241.437,46	564.369,72	514.454,81	198.318,43	379.645,11	944.250,00	977.299,00	1.011.504,00	1.046.907,00
411220114020000	MULTAS JUROS MORA DIV. AT TAXAS PRE. S	1	110.960,37	55.255,86	16.045,98	7.176,62	47.359,71	77.266,00	80.202,00	83.009,00	85.914,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivrimento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2021 - 2024
Lei XXXX - LDO/LOA 2021
Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
411280000000000	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E M		0,00	31.421,71	419.986,35	424.284,87	218.923,23	1.601.127,00	1.657.167,00	1.715.168,00	1.774.901,00
411280100000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ		0,00	31.421,71	419.986,35	424.284,87	218.923,23	1.601.127,00	1.657.167,00	1.715.168,00	1.774.901,00
411280191000000	TAXA FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		0,00	30.965,50	419.573,87	424.271,00	218.702,59	1.600.563,00	1.656.583,00	1.714.566,00	1.774.278,00
411280191020000	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE	1	24.141,50	30.965,50	37.443,08	18.013,00	27.640,77	28.000,00	28.982,00	30.000,00	31.044,00
411280191030000	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,00	1.108,00
411280191040000	TAXA FUNCIONAMENTO ESTABEL. COMERCIAIS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,00	1.108,00
411280191050000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1	68.669,92	58.725,34	125.119,82	190.000,00	110.628,77	274.414,00	284.018,00	293.959,00	304.248,00
411280191060000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO	1	5.594,37	35.880,47	38.029,93	20.000,00	24.876,19	925.000,00	957.375,00	990.883,00	1.025.564,00
411280191070000	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTR	1	4.369,72	3.666,84	3.445,68	1.300,00	3.195,56	2.000,00	2.070,00	2.142,00	2.217,00
411280191080000	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	1	3.593,40	3.131,37	4.421,30	2.500,00	3.411,52	3.000,00	3.105,00	3.214,00	3.326,00
411280191090000	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1	21.591,61	16.411,43	43.828,37	15.000,00	24.207,85	25.000,00	25.875,00	26.780,00	27.718,00
411280191100000	TAXA DE CEMITÉRIOS	1	2,00	2,22	0,00	0,00	1,06	2.062,00	2.134,00	2.209,00	2.286,00
411280191110000	TAXA FMPC - FUNDO MUN PLANEJAM DA CIDA	1183	10.891,16	4.979,33	3.382,01	3.000,00	5.563,13	2.577,00	2.667,00	2.760,00	2.857,00
411280191120000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIEN	1071	422.154,97	261.417,53	163.903,68	174.458,00	255.483,55	305.580,00	316.275,00	327.345,00	338.802,00
411280191130000	TAXA FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.930,00	32.012,00	33.132,00	34.000,00
411280193000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ		0,00	456,21	401,67	0,00	214,47	564,00	584,00	602,00	623,00
411280193010000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	1	0,00	456,21	401,67	0,00	214,47	564,00	584,00	602,00	623,00
411300000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00
411380000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00
411380400000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00
411380411000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENT	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00
412000000000000	CONTRIBUIÇÕES		2.985.868,98	3.252.207,23	3.543.094,07	16.592.143,00	6.593.328,32	20.216.501,00	20.924.079,00	21.656.368,00	21.907.069,00
412100000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	11.990.632,00	2.997.658,00	15.472.343,00	16.013.876,00	16.574.308,00	16.647.137,00
412100600000000	CONTRIBUIÇÃO PARA OS FUNDOS DE ASSISTÊ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.110.002,00	3.218.852,00	3.331.459,00	3.448.060,00
412100631000000	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.110.002,00	3.218.852,00	3.331.459,00	3.448.060,00
412100631010000	CONTRIB.SERV.ATIVOS P/ASSIST.SOCIAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.110.002,00	3.218.852,00	3.331.459,00	3.448.060,00
412180000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE E		0,00	0,00	0,00	11.890.632,00	2.972.658,00	12.259.241,00	12.688.315,00	13.132.405,00	13.088.633,00
412180100000000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE		0,00	0,00	0,00	11.890.632,00	2.972.658,00	12.259.241,00	12.688.315,00	13.132.405,00	13.088.633,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita

PPA - 2021 - 2024

Lei XXXX - LDO/LOA 2021

Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
412180111000000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORT		0,00	0,00	0,00	9.864.173,00	2.466.043,25	10.169.963,00	10.525.912,00	10.894.318,00	10.894.318,00
412180111010000	CPSSS SERVIDOR ATIVO CIVIL PREVIDENCI		0,00	0,00	0,00	7.011.136,00	1.752.784,00	7.228.481,00	7.481.478,00	7.743.330,00	7.743.330,00
412180111010100	SISPREM - RPPS - PREFEITURA	400	0,00	0,00	0,00	5.681.068,00	1.420.267,00	5.857.181,00	6.062.182,00	6.274.358,00	6.274.358,00
412180111010200	SISPREM - RPPS - DAE	400	0,00	0,00	0,00	988.322,00	247.080,50	1.018.960,00	1.054.624,00	1.091.536,00	1.091.536,00
412180111010300	SISPREM - RPPS - CMARA	400	0,00	0,00	0,00	150.035,00	37.508,75	154.686,00	160.100,00	165.704,00	165.704,00
412180111010400	SISPREM - RPPS - SISPREM	400	0,00	0,00	0,00	191.711,00	47.927,75	197.654,00	204.572,00	211.732,00	211.732,00
412180111020000	CPSSS SERVIDOR ATIVO CIVIL ASSITEN-PRI		0,00	0,00	0,00	2.853.037,00	713.259,25	2.941.482,00	3.044.434,00	3.150.988,00	3.150.988,00
412180111020100	PM-CONTRIBUIO ASSIST.MEDICA P/SAUDE	400	0,00	0,00	0,00	2.279.096,00	569.774,00	2.349.749,00	2.431.990,00	2.517.109,00	2.517.109,00
412180111020200	DAE-CONTRB.ASSIST.MDICA P/SAUDE	400	0,00	0,00	0,00	409.618,00	102.404,50	422.316,00	437.097,00	452.395,00	452.395,00
412180111020300	CM-CONTRIB.ASSIST.MDICA P/SAUDE	400	0,00	0,00	0,00	90.497,00	22.624,25	93.302,00	96.568,00	99.948,00	99.948,00
412180111020400	SISPREM CONTRIB.ASSIST.MDICA P/SAUDE	400	0,00	0,00	0,00	73.826,00	18.456,50	76.115,00	78.779,00	81.536,00	81.536,00
412180115000000	CPSSS DO SERV CIVIL ATIVO-MULTA		0,00	0,00	0,00	390.367,00	97.591,75	402.468,00	416.555,00	431.134,00	431.134,00
412180115010000	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÃO PA	50	0,00	0,00	0,00	309.396,00	77.349,00	318.987,00	330.152,00	341.707,00	341.707,00
412180115020000	MULTAS E JUROS DA CONTRIBUICAO DO SERV	400	0,00	0,00	0,00	80.971,00	20.242,75	83.481,00	86.403,00	89.427,00	89.427,00
412180121000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO ASSIT		0,00	0,00	0,00	1.184.797,00	296.199,25	1.221.525,00	1.264.278,00	1.308.528,00	1.308.528,00
412180121010000	CPSSS SERVIDOR CIVIL INATIVO PREV PRIN		0,00	0,00	0,00	186.948,00	46.737,00	192.743,00	199.489,00	206.471,00	206.471,00
412180121010100	SISPREM - RPPS - INATIVO	400	0,00	0,00	0,00	186.948,00	46.737,00	192.743,00	199.489,00	206.471,00	206.471,00
412180121020000	CONTRIB.SERV.INATIVOS P/ASSIST.MEDICA		0,00	0,00	0,00	997.849,00	249.462,25	1.028.782,00	1.064.789,00	1.102.057,00	1.102.057,00
412180121020100	CONTRIB.SERV.INATIVOS P/ASSIST.MEDICA	400	0,00	0,00	0,00	997.849,00	249.462,25	1.028.782,00	1.064.789,00	1.102.057,00	1.102.057,00
412180131000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		0,00	0,00	0,00	451.295,00	112.823,75	465.285,00	481.570,00	498.425,00	454.653,00
412180131010000	CPSSS SERVIDOR CIVIL - PENS PREV PRINC		0,00	0,00	0,00	32.151,00	8.037,75	33.148,00	34.308,00	35.509,00	35.509,00
412180131010100	SISPREM- RPPS- PENSIONISTAS	400	0,00	0,00	0,00	32.151,00	8.037,75	33.148,00	34.308,00	35.509,00	35.509,00
412180131020000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		0,00	0,00	0,00	419.144,00	104.786,00	432.137,00	447.262,00	462.916,00	419.144,00
412180131020100	CONTRIBUIO DOS PENSIONISTAS PARA ASSI	400	0,00	0,00	0,00	419.144,00	104.786,00	432.137,00	447.262,00	462.916,00	419.144,00
412190000000000	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	100.000,00	25.000,00	103.100,00	106.709,00	110.444,00	110.444,00
412199900000000	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	100.000,00	25.000,00	103.100,00	106.709,00	110.444,00	110.444,00
412199911000000	DEMAIS CONTRIBUICOES		0,00	0,00	0,00	100.000,00	25.000,00	103.100,00	106.709,00	110.444,00	110.444,00
412199911010000	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA A PRE MUNIC	400	0,00	0,00	0,00	100.000,00	25.000,00	103.100,00	106.709,00	110.444,00	110.444,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita

PPA - 2021 - 2024

Lei XXXX - LDO/LOA 2021

Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
4124000000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO		0,00	3.252.207,23	3.543.094,07	4.601.511,00	2.849.203,08	4.744.158,00	4.910.203,00	5.082.060,00	5.259.932,00
4124000110000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	1	2.985.868,98	3.252.207,23	3.543.094,07	4.601.511,00	3.595.670,32	4.744.158,00	4.910.203,00	5.082.060,00	5.259.932,00
4130000000000000	RECEITA PATRIMONIAL		3.273.949,01	1.113.197,15	880.379,70	6.753.031,83	3.005.139,42	10.774.325,00	11.151.426,00	11.541.711,00	11.683.391,00
4131000000000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO D		198.251,70	295.083,78	348.789,22	299.418,67	285.385,84	631.112,00	653.301,00	676.151,00	699.816,00
4131001000000000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊM		0,00	295.083,78	348.789,22	299.418,67	235.822,92	631.112,00	653.301,00	676.151,00	699.816,00
4131001110000000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		0,00	295.083,78	348.789,22	299.418,67	235.822,92	631.112,00	653.301,00	676.151,00	699.816,00
4131001110400000	ALUGUEL DE IMOVEIS PUBLICOS	1	15.839,15	17.441,16	17.441,16	17.441,16	17.040,66	19.991,00	20.791,00	21.514,00	22.267,00
4131001110700000	ALUGUEL DE CEMITRIO	1	182.412,55	277.642,62	331.348,06	281.977,51	268.345,19	611.121,00	632.510,00	654.637,00	677.549,00
4132000000000000	VALORES MOBILIÁRIOS		925.697,31	818.113,37	531.590,48	6.453.613,16	2.182.253,58	10.143.213,00	10.498.125,00	10.865.560,00	10.983.575,00
4132100000000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		25.707,88	818.113,37	531.590,48	6.453.613,16	1.957.256,22	10.143.213,00	10.498.125,00	10.865.560,00	10.983.575,00
4132100110000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - P		0,00	666.286,19	460.741,94	266.329,58	348.339,43	3.677.369,00	3.805.976,00	3.939.187,00	4.046.993,00
4132100110100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS V		0,00	666.286,19	460.741,94	239.518,58	341.636,68	2.090.139,00	2.163.303,00	2.239.020,00	2.317.385,00
4132100110101000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS V	1005	13.250,51	8.542,90	4.357,41	18.137,47	11.072,07	19.590,00	20.276,00	20.986,00	21.721,00
4132100110102000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	31	44.583,00	22.257,31	29.168,11	12.638,30	27.161,68	24.989,00	25.864,00	26.769,00	27.706,00
4132100110103000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE		0,00	66.121,08	101.939,75	26.509,52	48.642,59	81.281,00	84.135,00	87.080,00	90.127,00
4132100110103001	REC FINAN-MS/SIS FRONTEIRA	4505	277,53	81,29	64,79	14,66	109,57	91,00	94,00	97,00	100,00
4132100110103002	REC FINAN MS/FNS-ECD	4502	4.060,80	819,64	184,68	0,00	1.266,28	920,00	952,00	985,00	1.019,00
4132100110103003	REC FINAN-MS/AIS - AÇ S INTEG.DE SAUDE	4501	29.289,26	38.051,02	80.779,86	11.110,58	39.807,68	48.093,00	49.776,00	51.518,00	53.321,00
4132100110103004	REC FINAN-BB-PAB ASSIST.FARMACEUTICA	4503	4.359,68	181,36	18,69	0,00	1.139,93	203,00	210,00	217,00	225,00
4132100110103005	REC FINAN BB-PAB FIXO-MAC/AIH	4500	7.163,13	23,74	7,64	0,60	1.798,78	27,00	28,00	29,00	30,00
4132100110103006	REEC FINAN BB-CAPS	4220	29,50	89,91	792,12	1.802,74	678,57	102,00	106,00	110,00	114,00
4132100110103007	REC FINAN - CEF - FNS/FARMÁCIA POPULAR	4503	2.815,02	1.117,70	545,75	0,00	1.119,62	1.256,00	1.300,00	1.346,00	1.393,00
4132100110103008	REC FINAN BERGS-FES/AGENTE COMUNIT SAU	4080	161,39	57,80	50,56	26,93	74,17	64,00	66,00	68,00	70,00
4132100110103009	REC FINAN BERGS-FES/EPIDEMIOLOGIA	4190	3.385,41	1.385,00	1.088,18	633,22	1.622,95	1.555,00	1.609,00	1.665,00	1.723,00
4132100110103010	REC FIN - BERGS - FES/PIM PRIM INF MEL	4160	5.611,45	709,82	226,98	159,98	1.677,06	797,00	825,00	854,00	884,00
4132100110103011	REC FINAN BERGS-FES/IAFB-INC. FARMÁC B	4050	3.108,53	829,83	103,91	545,74	1.147,00	932,00	965,00	999,00	1.034,00
4132100110103012	REC FINAN-BERGS-FES/AQUISIÇÃO INVESTI	4292	1.686,88	149,01	40,29	0,00	469,05	168,00	174,00	180,00	186,00
4132100110103014	REC. FINAN-BERGS-FES-INCENT. ATEN. BÂ	4011	29.788,54	3.850,97	1.694,92	4.077,91	9.853,09	4.323,00	4.474,00	4.631,00	4.793,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita

PPA - 2021 - 2024

Lei XXXX - LDO/LOA 2021

Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
413210011010316	REC. FINANC.-FMS-PROGR SALVAR-SAMU/UPA	4170	886,59	274,50	203,30	123,65	372,01	308,00	319,00	330,00	342,00
413210011010317	REC. FINANC.-FMS-UPA-CONSTR. E REF. PR	4505	2.153,26	1.605,48	1.547,62	1.094,45	1.600,20	1.802,00	1.865,00	1.930,00	1.998,00
413210011010318	REC.FINANC-UBS-IMPLANT.UNID.BÁSICA-EME	4505	250,10	70,48	55,68	8,83	96,27	1.752,00	1.822,00	1.886,00	1.952,00
413210011010319	REC FINANC-INCENT IMPL ESTR ATEND SAÚDE	4505	3.328,38	8.697,73	10.256,17	4.460,14	6.685,61	9.766,00	10.108,00	10.462,00	10.828,00
413210011010320	REC.FIN-CONV.FES/PORT.SES-82/2013-ST C	4230	86,52	40,95	35,82	19,08	45,59	47,00	49,00	51,00	53,00
413210011010321	REC. FINANC-ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLI	4090	5.522,41	1.954,02	1.247,60	2.320,13	2.761,04	2.193,00	2.270,00	2.349,00	2.431,00
413210011010323	REC FIN-PROGR TI NO SUS-ADEQUAÇÃO UBS	4294	952,23	1.081,44	822,60	0,00	714,07	1.213,00	1.255,00	1.299,00	1.344,00
413210011010324	REC FIN-CONS POP-PROC/57709/2012-13-FE	4293	2.515,99	348,49	138,73	0,00	750,80	392,00	406,00	420,00	435,00
413210011010326	CEF- FNS BLGES CAPS INCENTIVO CUSTEIO	4504	0,00	106,47	112,45	0,00	54,73	119,00	123,00	127,00	131,00
413210011010327	CEF-ESTRUTURAÇÃO DAS REDE DE SERV. AB	4505	0,00	1.365,96	301,78	19,13	421,72	1.533,00	1.587,00	1.643,00	1.701,00
413210011010328	CEF- EQUIPAM. P/ESF/TABATINGA IV E ESF	4505	0,00	2.374,52	1.176,52	91,75	910,70	2.666,00	2.759,00	2.856,00	2.956,00
413210011010329	REC FINAN CEF- PROGRAMA DE REQUALIFIC	4505	0,00	853,95	443,11	0,00	324,27	959,00	993,00	1.028,00	1.064,00
413210011010400	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	20	19.992,39	10.596,57	10.122,71	4.453,66	11.291,33	11.898,00	12.314,00	12.745,00	13.191,00
413210011010500	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	40	4.116,09	2.127,35	1.032,48	630,05	1.976,49	2.387,00	2.471,00	2.557,00	2.646,00
413210011010600	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	1083	12.475,19	7.933,25	9.673,11	4.585,37	8.666,73	8.906,00	9.218,00	9.541,00	9.875,00
413210011010700	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE		0,00	39.358,04	32.444,20	15.682,11	21.871,09	17.226,00	17.828,00	18.452,00	19.098,00
413210011010702	REC FINANC - BB- FNAS-CPBF-BOLSA FAMÍL	1133	27.568,88	9.613,05	5.537,80	2.432,78	11.288,13	2.634,00	2.726,00	2.821,00	2.920,00
413210011010706	REC FINANC - BB-FNAS-BLOCO DA PROT. SO	1118	9.549,57	8.606,32	4.744,24	2.286,86	6.296,75	2.441,00	2.526,00	2.614,00	2.705,00
413210011010707	REC. FIN. - BB-FNAS/BPC-NA ESCOLA-CAPA	1166	1.000,87	423,36	388,69	169,08	495,50	182,00	188,00	195,00	202,00
413210011010708	REC FIN - FNAS-BLOCO DE PROT MÉDIA E A	1177	5.172,66	4.162,84	2.114,36	1.269,62	3.179,87	1.346,00	1.393,00	1.442,00	1.492,00
413210011010710	REC FINANC - FNAS/SUAS-IGDE-INC.GES.DE	1198	1.951,10	748,96	147,36	273,38	780,20	303,00	314,00	325,00	336,00
413210011010712	REC FIN - FNAS/ACESSUAS-PROGR ACESSO P	1214	26.333,51	11.111,66	10.109,79	4.362,96	12.979,48	4.707,00	4.872,00	5.043,00	5.220,00
413210011010714	PETI-PROG ERRADIAÇÃO TRAB INFANTIL	1258	8.049,20	4.165,52	3.773,09	1.274,64	4.315,61	1.376,00	1.424,00	1.474,00	1.526,00
413210011010715	REC FIN-FNAS-PROGR. PRIMEIRA INFÂNCIA	1278	0,00	0,00	5.535,03	3.563,28	2.274,58	4.237,00	4.385,00	4.538,00	4.697,00
413210011010800	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE		0,00	75.330,30	64.770,89	25.652,64	41.438,46	84.572,00	87.532,00	90.597,00	93.768,00
413210011010801	REC. FINANC. - MEC / PNTE	1058	2.471,02	463,55	438,07	151,42	881,02	520,00	538,00	557,00	576,00
413210011010802	REC. FINANC. - MEC - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1009	6.821,40	825,73	3.911,31	3.389,76	3.737,05	927,00	959,00	993,00	1.028,00
413210011010804	REC. FINANC. - MEC - PDDE	1018	3.721,90	1.510,14	1.510,43	571,25	1.828,43	1.695,00	1.754,00	1.815,00	1.879,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita

PPA - 2021 - 2024

Lei XXXX - LDO/LOA 2021

Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
413210011010805	REC. FINANC. - MEC - PNAE	1016	15.936,93	9.332,73	3.075,79	620,95	7.241,60	10.477,00	10.844,00	11.224,00	11.617,00
413210011010806	REC FINAN - BB - FNDE - PTA	1136	275,68	116,61	107,62	46,56	136,62	131,00	136,00	141,00	146,00
413210011010807	REC. FINANC. FNDE-PNAE-ALIM. QUILOMBOL	1179	2,38	1,10	2,28	0,98	1,69	3,00	3,00	3,00	3,00
413210011010808	REC. FINANC. SALÁRIO EDUCAÇÃO - ESTADO	1010	103,63	37,11	32,46	17,30	47,63	42,00	43,00	45,00	47,00
413210011010809	REC.FINAC-FNDE-PROINFÂNCIA-CONSTR CREC	1190	46.668,31	19.740,24	18.217,08	7.883,14	23.127,19	22.162,00	22.938,00	23.741,00	24.572,00
413210011010810	REC FINANC-FNDE-PROGR.BRALF-BRASIL ALF	1206	163,70	69,25	63,90	27,65	81,13	78,00	81,00	84,00	87,00
413210011010811	REC FINC FNDE-PROINFÂNCIA-CONSTR CRECH	1207	18.953,04	8.016,95	7.398,37	3.201,50	9.392,47	9.000,00	9.315,00	9.641,00	9.978,00
413210011010812	REC FINANC FNDE-PROGR PROINFÂNCIA-CONS	1209	6,32	2,68	2,47	1,06	3,13	3,00	3,00	3,00	3,00
413210011010813	REC FIN-FNDE-PAR-TD-Nº4089/12-PL AÇÃO	1212	558,92	906,94	836,96	362,18	666,25	1.018,00	1.054,00	1.091,00	1.129,00
413210011010814	REC FIN-FNDE-TD-APOIO A CRECHE/MANUTEN	1213	72.375,03	26.717,49	22.835,69	4.975,06	31.725,82	29.996,00	31.046,00	32.133,00	33.258,00
413210011010815	REC. FIN. BERGS-PMSL SME TRANSPORTE ES	1007	2.477,38	4.731,09	2.457,07	3.155,88	3.205,36	5.311,00	5.497,00	5.689,00	5.888,00
413210011010816	REC. FIN. BB-SME -NOVO MAIS EDUCAÇÃO-M	20	0,00	2.858,69	3.881,39	1.247,95	1.997,01	3.209,00	3.321,00	3.437,00	3.557,00
413210011019900	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCAR		0,00	434.019,39	207.233,28	131.229,46	193.120,53	1.839.290,00	1.903.665,00	1.970.293,00	2.039.253,00
413210011019914	PM REC FINANC DE APLICA0ES CONTAS PRPR	1	402.710,43	208.199,34	143.329,34	106.421,16	215.165,07	1.271.745,00	1.316.256,00	1.362.325,00	1.410.006,00
413210011019915	REC FIN CONV. INCRA IMPLANT. UNIDADE B	1072	37.858,63	10.697,16	9.499,25	2.703,94	15.189,75	12.010,00	12.430,00	12.865,00	13.315,00
413210011019916	REC. APLIC. FINAN. BERGS- PMSL FL PGTO	1	19,98	28,92	23,49	17,81	22,55	551.178,00	570.469,00	590.435,00	611.100,00
413210011019917	REC. APLIC. FINAN. CEF FMS -FNS CONVEN	4505	0,00	1.277,87	1.086,23	288,43	663,13	1.435,00	1.485,00	1.537,00	1.591,00
413210011019918	REC. APLIC. FINAN. GESTÃO FUNDO- INCEN	4230	0,00	381,49	128,03	448,32	239,46	429,00	444,00	460,00	476,00
413210011019919	REC. APLIC. FINAN. BB-1119-3	1	0,00	206,31	283,08	103,70	148,27	231,00	239,00	247,00	256,00
413210011019920	REC. APLIC. FINAN. CEF PAVIMENTAÇÃO AS	1261	0,00	905,41	525,17	322,73	438,33	1.016,00	1.052,00	1.089,00	1.127,00
413210011019921	REC. APLIC. FINAN. CEF 647041	1221	0,00	92.665,47	14.645,93	10.558,30	29.467,43	1.246,00	1.290,00	1.335,00	1.382,00
413210011020000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS N		0,00	0,00	0,00	26.811,00	6.702,75	1.587.230,00	1.642.673,00	1.700.167,00	1.729.608,00
413210011020100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS N	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.008,00	1.614.608,00	1.671.119,00	1.729.608,00
413210011020200	DAE - REC.FINANC. DE CONTAS PRÓPRIAS	400	0,00	0,00	0,00	26.811,00	6.702,75	27.222,00	28.065,00	29.048,00	0,00
413210041000000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓ		0,00	0,00	0,00	5.591.315,00	1.397.828,75	5.764.646,00	5.966.409,00	6.175.233,00	6.175.233,00
413210041010000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIM	400	0,00	0,00	0,00	5.591.315,00	1.397.828,75	5.764.646,00	5.966.409,00	6.175.233,00	6.175.233,00
413210051000000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL		0,00	151.827,18	70.848,54	595.968,58	204.661,08	701.198,00	725.740,00	751.140,00	761.349,00
413210051010000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	1	25.707,88	151.827,18	70.848,54	179.950,58	107.083,55	272.284,00	281.814,00	291.677,00	301.886,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2021 - 2024
Lei XXXX - LDO/LOA 2021
Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020	últimos exercícios	2021	2022	2023	2024
413210051020000	REMUN.INVEST.RENDA VARIÁVEL SISPREM	50	0,00	0,00	0,00	101.660,00	25.415,00	104.811,00	108.479,00	112.276,00	112.276,00
413210051030000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - ASSISTÊNCI	400	0,00	0,00	0,00	204.809,00	51.202,25	211.158,00	218.549,00	226.198,00	226.198,00
413210051040000	REMUN. INVESTIMENTOS RENDA VARIÁVEL- A	400	0,00	0,00	0,00	109.549,00	27.387,25	112.945,00	116.898,00	120.989,00	120.989,00
416000000000000	RECEITA DE SERVIÇOS		55.681,75	47.764,77	46.821,94	25.749.449,65	6.474.929,53	26.165.252,00	26.982.109,00	27.926.484,00	1.537.251,00
416100000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS		0,00	40.950,33	44.611,74	24.409.573,03	6.123.783,78	24.776.775,00	25.545.036,00	26.439.112,00	49.603,00
416100100000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS		0,00	40.950,33	44.611,74	24.409.573,03	6.123.783,78	24.776.775,00	25.545.036,00	26.439.112,00	49.603,00
416100110000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS		0,00	25.026,90	27.209,12	24.129.524,89	6.045.440,23	24.510.545,00	25.270.487,00	26.154.953,00	31.189,00
416100111020000	DAE - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER		0,00	0,00	0,00	23.653.413,00	5.913.353,25	24.015.312,00	24.759.787,00	25.626.379,00	0,00
416100111020100	DAE - TARIFA DE ÁGUA	400	0,00	0,00	0,00	14.603.150,00	3.650.787,50	14.826.578,00	15.286.202,00	15.821.219,00	0,00
416100111020200	DAE- TARIFA DE ESGOTO	400	0,00	0,00	0,00	5.717.992,00	1.429.498,00	5.805.478,00	5.985.448,00	6.194.938,00	0,00
416100111020300	DAE - CONSUMO M³	400	0,00	0,00	0,00	2.853.879,00	713.469,75	2.897.544,00	2.987.368,00	3.091.926,00	0,00
416100111020400	DAE-ADICIONAL MENSAL CONSEV. HIDRÔMETR	400	0,00	0,00	0,00	478.392,00	119.598,00	485.712,00	500.769,00	518.296,00	0,00
416100111030000	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBU		0,00	0,00	0,00	67.715,00	16.928,75	68.750,00	70.882,00	73.362,00	0,00
416100111030300	DAE- RELIGAÇÃO DE ÁGUA NO CAVALETE	400	0,00	0,00	0,00	67.715,00	16.928,75	68.750,00	70.882,00	73.362,00	0,00
416100111040000	DAE- SERVIÇOS ADMIN.- SANEAMENTO		0,00	0,00	0,00	144.596,00	36.149,00	146.808,00	151.359,00	156.657,00	0,00
416100111040100	DAE- DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA INSPEÇÃO	400	0,00	0,00	0,00	10.217,00	2.554,25	10.373,00	10.695,00	11.069,00	0,00
416100111040300	DAE- MÃO-DE-OBRA/HORA TRABALHADA-ESGOT	400	0,00	0,00	0,00	17.588,00	4.397,00	17.857,00	18.411,00	19.055,00	0,00
416100111040400	DAE- LIGAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO OU SU	400	0,00	0,00	0,00	3.537,00	884,25	3.591,00	3.702,00	3.832,00	0,00
416100111040500	DAE- ESGOTAMENTO FOSSA SÉPTICA->5M³	400	0,00	0,00	0,00	79.050,00	19.762,50	80.260,00	82.748,00	85.644,00	0,00
416100111040600	DAE- ESGOTAM. FOSSA SÉPTICA-TARIFA SOC	400	0,00	0,00	0,00	44,00	11,00	45,00	46,00	48,00	0,00
416100111040700	DAE- ESGOTAM. FILTRO ATÉ 5M³	400	0,00	0,00	0,00	34.160,00	8.540,00	34.682,00	35.757,00	37.009,00	0,00
416100111050000	DAE- SERVIÇOS ADMIN.- ABASTECIMENTO		0,00	0,00	0,00	61.881,00	15.470,25	62.826,00	64.775,00	67.042,00	0,00
416100111050100	DAE- AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	400	0,00	0,00	0,00	2.521,00	630,25	2.559,00	2.638,00	2.731,00	0,00
416100111050800	DAE- FISCALIZAÇÃO DE RAMAL	400	0,00	0,00	0,00	24.885,00	6.221,25	25.265,00	26.049,00	26.960,00	0,00
416100111051000	DAE- LIGAÇÃO DE ÁGUA	400	0,00	0,00	0,00	25.069,00	6.267,25	25.452,00	26.241,00	27.160,00	0,00
416100111051100	DAE- LIGAÇÃO ÁGUA-PAVIM.ASFÁLTICO	400	0,00	0,00	0,00	86,00	21,50	88,00	91,00	94,00	0,00
416100111051500	DAE- MATERIAIS PARA ÁGUA	400	0,00	0,00	0,00	9.320,00	2.330,00	9.462,00	9.756,00	10.097,00	0,00
416100111060000	DAE- SERVIÇOS ADMIN.- EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	185.875,00	46.468,75	188.719,00	194.569,00	201.379,00	0,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2021 - 2024
Lei XXXX - LDO/LOA 2021
Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020	últimos exercícios	2021	2022	2023	2024
416100111060300	DAE- MULTA POR INFRAÇÃO	400	0,00	0,00	0,00	35.619,00	8.904,75	36.164,00	37.286,00	38.590,00	0,00
416100111060500	DAE- REQUERIM./PETIÇÕES/RECURSOS/MEMOR	400	0,00	0,00	0,00	29.608,00	7.402,00	30.061,00	30.993,00	32.078,00	0,00
416100111060600	DAE- TERMOS DE REGISTRO DE QQR NATUREZ	400	0,00	0,00	0,00	6.669,00	1.667,25	6.771,00	6.980,00	7.225,00	0,00
416100111060700	DAE- TRANF. E AVERBAÇÃO IMÓVEL	400	0,00	0,00	0,00	1.933,00	483,25	1.963,00	2.024,00	2.095,00	0,00
416100111060800	DAE- PROVA FINAL-POR ECONOMIA	400	0,00	0,00	0,00	51.898,00	12.974,50	52.692,00	54.325,00	56.226,00	0,00
416100111060900	DAE- ABERTURA DE VALA EM PAVIMENTO	400	0,00	0,00	0,00	10.172,00	2.543,00	10.328,00	10.648,00	11.020,00	0,00
416100111061000	DAE-ABERTURA DE VALA RUA S/PAVIMENTO	400	0,00	0,00	0,00	5.166,00	1.291,50	5.245,00	5.407,00	5.597,00	0,00
416100111061100	DAE- SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	400	0,00	0,00	0,00	35.552,00	8.888,00	36.096,00	37.215,00	38.518,00	0,00
416100111061200	DAE- VENDA EVENTUAL DE ÁGUA	400	0,00	0,00	0,00	3.497,00	874,25	3.550,00	3.661,00	3.789,00	0,00
416100111061300	DAE- KM RODADO	400	0,00	0,00	0,00	5.761,00	1.440,25	5.849,00	6.030,00	6.241,00	0,00
416100111380000	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	1	55.681,75	25.026,90	27.209,12	16.044,89	30.990,67	28.130,00	29.115,00	30.134,00	31.189,00
416100112000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS		0,00	0,00	0,00	245.860,00	61.465,00	249.622,00	257.360,00	266.368,00	0,00
416100112010000	DAE- SERV.ADM.COM-MULTAS E JUROS	400	0,00	0,00	0,00	245.860,00	61.465,00	249.622,00	257.360,00	266.368,00	0,00
416100113000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS		0,00	15.923,43	17.402,62	34.188,14	16.878,55	16.608,00	17.189,00	17.791,00	18.414,00
416100113030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	1	15.950,69	15.923,43	17.402,62	34.188,14	20.866,22	16.608,00	17.189,00	17.791,00	18.414,00
416300000000000	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚ		0,00	0,00	0,00	1.339.594,00	334.898,50	1.381.121,00	1.429.460,00	1.479.493,00	1.479.493,00
416380000000000	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚ		0,00	0,00	0,00	1.339.594,00	334.898,50	1.381.121,00	1.429.460,00	1.479.493,00	1.479.493,00
416380100000000	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESPECÍFICO PARA ES		0,00	0,00	0,00	1.339.594,00	334.898,50	1.381.121,00	1.429.460,00	1.479.493,00	1.479.493,00
416380191000000	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESPECÍFICO PARA ES		0,00	0,00	0,00	1.339.594,00	334.898,50	1.381.121,00	1.429.460,00	1.479.493,00	1.479.493,00
416380191010000	SISPREM - SERVIOS MDICOS - PREFEITURA	400	0,00	0,00	0,00	503.659,00	125.914,75	519.272,00	537.447,00	556.258,00	556.258,00
416380191020000	SISPREM - SERVIOS MDICOS - DAE	400	0,00	0,00	0,00	63.075,00	15.768,75	65.030,00	67.306,00	69.662,00	69.662,00
416380191030000	SISPREM - SERVIOS MDICOS - CMARA	400	0,00	0,00	0,00	9.019,00	2.254,75	9.299,00	9.624,00	9.961,00	9.961,00
416380191040000	SISPREM - SERVIOS MDICOS - SISPREM	400	0,00	0,00	0,00	478.648,00	119.662,00	493.486,00	510.758,00	528.635,00	528.635,00
416380191050000	SISPREM - SERVIOS ODONTOL. - PREFEITUR	400	0,00	0,00	0,00	184.942,00	46.235,50	190.675,00	197.349,00	204.256,00	204.256,00
416380191060000	SISPREM - SERVIOS ODONTOL. - DAE	400	0,00	0,00	0,00	35.089,00	8.772,25	36.177,00	37.443,00	38.754,00	38.754,00
416380191070000	SISPREM SERVIOS ODONTOL. - CMARA	400	0,00	0,00	0,00	4.305,00	1.076,25	4.438,00	4.593,00	4.754,00	4.754,00
416380191080000	SISPREM - SERVIOS ODONTOL. - SISPREM	400	0,00	0,00	0,00	60.857,00	15.214,25	62.744,00	64.940,00	67.213,00	67.213,00
416900000000000	OUTROS SERVIÇOS		0,00	6.814,44	2.210,20	282,62	2.326,82	7.356,00	7.613,00	7.879,00	8.155,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita

PPA - 2021 - 2024

Lei XXXX - LDO/LOA 2021

Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
41690990000000	OUTROS SERVIÇOS		0,00	6.814,44	2.210,20	282,62	2.326,82	7.356,00	7.613,00	7.879,00	8.155,00
416909914000000	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTA		0,00	6.814,44	2.210,20	282,62	2.326,82	7.356,00	7.613,00	7.879,00	8.155,00
416909914010000	M.J. DE MORA DA D.A.PRESTAÇÃO DE SERVI	1	11.185,19	6.814,44	2.210,20	282,62	5.123,11	7.356,00	7.613,00	7.879,00	8.155,00
41700000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		151.189.955,10	165.835.535,76	175.375.433,15	194.015.969,85	171.604.223,47	189.249.737,00	195.872.639,00	202.728.179,00	209.823.663,00
41710000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTI		0,00	69.757.557,60	77.066.074,10	89.919.003,41	59.185.658,78	84.214.185,00	87.161.682,00	90.212.339,00	93.369.768,00
41718000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E		0,00	69.757.557,60	77.066.074,10	89.919.003,41	59.185.658,78	84.214.185,00	87.161.682,00	90.212.339,00	93.369.768,00
41718010000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		0,00	42.823.441,69	46.119.427,43	52.207.334,00	35.287.550,78	53.487.054,00	55.359.101,00	57.296.668,00	59.302.050,00
41718012100000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO		0,00	37.679.372,96	40.755.938,02	41.827.012,00	30.065.580,75	42.750.395,00	44.246.657,00	45.795.290,00	47.398.124,00
417180121010000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRIN	1	21.123.017,44	22.578.791,36	24.453.563,02	25.827.012,00	23.495.595,96	25.650.237,00	26.547.995,00	27.477.175,00	28.438.876,00
417180121020000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRIN	20	1.760.251,44	1.881.565,95	2.037.796,91	2.000.000,00	1.919.903,58	2.137.512,00	2.212.323,00	2.289.754,00	2.369.895,00
417180121030000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRIN	40	5.280.754,28	5.692.751,97	6.113.390,71	6.000.000,00	5.771.724,24	6.412.560,00	6.637.000,00	6.869.295,00	7.109.720,00
417180121040000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRIN	31	7.041.005,47	7.526.263,68	8.151.187,38	8.000.000,00	7.679.614,13	8.550.086,00	8.849.339,00	9.159.066,00	9.479.633,00
41718013100000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO		0,00	0,00	0,00	4.935.330,00	1.233.832,50	5.122.872,00	5.302.173,00	5.487.749,00	5.679.820,00
417180131010000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE N	1	0,00	0,00	0,00	2.951.878,00	737.969,50	3.064.049,00	3.171.291,00	3.282.286,00	3.397.166,00
417180131020000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE N	1	0,00	0,00	0,00	1.983.452,00	495.863,00	2.058.823,00	2.130.882,00	2.205.463,00	2.282.654,00
41718015100000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIED		0,00	5.144.068,73	5.363.489,41	5.444.992,00	3.988.137,54	5.613.787,00	5.810.271,00	6.013.629,00	6.224.106,00
417180151010000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRI	1	2.798.272,22	3.086.441,28	3.218.093,73	3.266.995,00	3.092.450,56	3.368.272,00	3.486.162,00	3.608.178,00	3.734.464,00
417180151020000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	20	233.189,31	257.203,44	268.174,48	272.250,00	257.704,31	280.690,00	290.514,00	300.682,00	311.206,00
417180151030000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	40	699.568,06	771.610,32	804.523,41	816.749,00	773.112,70	842.068,00	871.541,00	902.044,00	933.616,00
417180151040000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	31	932.757,29	1.028.813,69	1.072.697,79	1.088.998,00	1.030.816,69	1.122.757,00	1.162.054,00	1.202.725,00	1.244.820,00
41718020000000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR		0,00	540.581,00	590.955,01	618.180,56	437.429,14	608.618,00	629.919,00	651.966,00	674.785,00
417180221000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA D	1	23.298,86	13.190,37	13.056,76	12.593,02	15.534,75	14.808,00	15.326,00	15.862,00	16.417,00
417180231000000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FIN	1005	375.062,83	527.390,63	577.898,25	605.587,54	521.484,81	593.810,00	614.593,00	636.104,00	658.368,00
41718030000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA Ú		0,00	22.284.955,88	22.459.061,58	27.371.676,60	18.028.923,52	23.128.985,00	23.938.500,00	24.776.347,00	25.643.517,00
417180311000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA Ú		0,00	22.284.955,88	4.490.929,64	4.336.574,74	7.778.115,07	4.829.285,00	4.998.310,00	5.173.250,00	5.354.313,00
417180311010000	ATENÇÃO BÁSICA		0,00	0,00	4.207.514,80	4.336.574,74	2.136.022,39	4.829.285,00	4.998.310,00	5.173.250,00	5.354.313,00
417180311010500	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	4500	765.570,00	763.542,00	806.556,00	750.000,00	771.417,00	1.055.600,00	1.092.546,00	1.130.785,00	1.170.362,00
417180311011300	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - PA	4500	0,00	0,00	0,00	90.000,00	22.500,00	122.400,00	126.684,00	131.118,00	135.707,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2021 - 2024
Lei XXXX - LDO/LOA 2021
Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
417180311011400	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	4500	0,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	265.019,00	274.295,00	283.895,00	293.831,00
417180311011500	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPI	4500	0,00	0,00	0,00	366.648,48	91.662,12	458.311,00	474.351,00	490.953,00	508.136,00
417180311011600	INCENTIVO FINANCEIRO APS CAPAC. PONDER	4500	0,00	0,00	0,00	2.029.926,26	507.481,57	2.710.455,00	2.805.321,00	2.903.507,00	3.005.130,00
417180311011700	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	4500	0,00	0,00	0,00	120.000,00	30.000,00	217.500,00	225.113,00	232.992,00	241.147,00
417180321000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SISTEMA ÚN		0,00	0,00	16.633.619,05	14.510.182,66	7.785.950,43	17.065.500,00	17.662.793,00	18.280.990,00	18.920.824,00
417180321020000	ATENÇÃO DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITAL		0,00	0,00	16.633.619,05	14.030.182,66	7.665.950,43	17.065.500,00	17.662.793,00	18.280.990,00	18.920.824,00
417180321020200	SAMU - SERV. ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIA	4501	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	163.013,00	168.718,00	174.623,00
417180321020400	FMS GESTÃO PLENA/NEFROLOGIA	4501	1.499.641,37	1.630.089,71	1.506.728,89	1.500.000,00	1.534.114,99	1.800.000,00	1.863.000,00	1.928.205,00	1.995.692,00
417180321020600	ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. PARA PROC. NO	4501	0,00	0,00	1.005.515,91	0,00	251.378,98	15.108.000,00	15.636.780,00	16.184.067,00	16.750.509,00
417180331000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS		0,00	0,00	832.571,14	1.619.509,56	613.020,18	721.200,00	746.442,00	772.568,00	799.608,00
417180331030000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0,00	0,00	832.571,14	1.619.509,56	613.020,18	721.200,00	746.442,00	772.568,00	799.608,00
417180331030100	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	4502	127.063,92	162.641,80	299.041,14	254.782,90	210.882,44	154.800,00	160.218,00	165.826,00	171.630,00
417180331030400	INCENTIVO PROGRAMA HIV-AIDS E OUTRAS D	4502	68.750,00	81.250,00	68.750,00	77.676,00	74.106,50	75.000,00	77.625,00	80.342,00	83.154,00
417180331030500	BLVGS-ACE 95 ASSISTENCIA FINANCEIRA CO	4502	337.155,00	373.760,40	394.250,00	421.686,00	381.712,85	466.830,00	483.169,00	500.080,00	517.583,00
417180331030600	BLVGS-ACE 5 FORTALECIMENTO DE POLITICA	4502	17.745,00	30.260,26	20.750,00	865.364,66	233.529,98	24.570,00	25.430,00	26.320,00	27.241,00
417180341000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS		0,00	0,00	475.941,75	437.676,86	228.404,65	500.000,00	517.500,00	535.613,00	554.359,00
417180341040000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0,00	0,00	475.941,75	437.676,86	228.404,65	500.000,00	517.500,00	535.613,00	554.359,00
417180341040100	COMPONENTE BÁSICO ASSISTÊNCIA FARMACÊU	4503	439.562,32	476.517,02	475.941,75	437.676,86	457.424,49	500.000,00	517.500,00	535.613,00	554.359,00
417180351000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		0,00	0,00	26.000,00	0,00	6.500,00	13.000,00	13.455,00	13.926,00	14.413,00
417180351050000	GESTÃO DO SUS		0,00	0,00	26.000,00	0,00	6.500,00	13.000,00	13.455,00	13.926,00	14.413,00
417180351050100	FAN- AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4504	13.000,00	13.000,00	26.000,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.455,00	13.926,00	14.413,00
417180500000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NA		0,00	3.089.395,12	2.431.746,48	2.929.377,00	2.112.629,65	3.093.048,00	3.201.305,00	3.313.350,00	3.429.317,00
417180511000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - P	1009	2.067.656,73	2.219.746,83	2.235.337,07	2.235.337,00	2.189.519,41	2.334.985,00	2.416.709,00	2.501.294,00	2.588.839,00
417180521000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFEREN	1018	0,00	6.960,00	4.800,00	4.800,00	4.140,00	5.224,00	5.407,00	5.596,00	5.792,00
417180531000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFEREN	1016	649.314,00	452.244,50	121.287,11	529.240,00	438.021,40	585.021,00	605.497,00	626.689,00	648.623,00
417180541000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFEREN		0,00	188.456,09	70.322,30	160.000,00	104.694,60	167.818,00	173.692,00	179.771,00	186.063,00
417180541010000	PNTE - PROG NAC. TRANSPORTE ESCOLAR	1058	149.348,05	188.456,09	70.322,30	160.000,00	142.031,61	167.818,00	173.692,00	179.771,00	186.063,00
417180600000000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES		0,00	276.581,16	0,00	0,00	69.145,29	311.414,00	322.314,00	333.595,00	345.270,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita

PPA - 2021 - 2024

Lei XXXX - LDO/LOA 2021

Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
417180611000000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES		0,00	276.581,16	0,00	0,00	69.145,29	311.414,00	322.314,00	333.595,00	345.270,00
417180611010000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES	1	162.182,28	165.948,67	0,00	0,00	82.032,74	186.848,00	193.388,00	200.157,00	207.162,00
417180611020000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES	20	13.515,24	13.829,10	0,00	0,00	6.836,09	15.571,00	16.116,00	16.680,00	17.264,00
417180611030000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES	40	40.545,60	41.487,20	0,00	0,00	20.508,20	46.712,00	48.347,00	50.039,00	51.790,00
417180611040000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES	31	54.060,60	55.316,19	0,00	0,00	27.344,20	62.283,00	64.463,00	66.719,00	69.054,00
417181000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E		0,00	278.410,21	688.194,28	2.814.704,04	945.327,13	2.736.028,00	2.831.789,00	2.930.902,00	3.033.484,00
417181091000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA		0,00	278.410,21	688.194,28	2.814.704,04	945.327,13	2.736.028,00	2.831.789,00	2.930.902,00	3.033.484,00
417181091030000	AUX.FINANC.-ESFORÇO EXPORT.(MP Nº193/0	1	255.545,40	10,07	0,00	0,00	63.888,87	2.736.028,00	2.831.789,00	2.930.902,00	3.033.484,00
417181200000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NA		0,00	0,00	505.630,83	1.571.015,26	519.161,52	849.038,00	878.754,00	909.511,00	941.345,00
417181211000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NA		0,00	0,00	505.630,83	1.571.015,26	519.161,52	849.038,00	878.754,00	909.511,00	941.345,00
417181211010000	COMPONENTE- PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	1177	27.200,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	40.800,00	42.228,00	43.706,00	45.236,00
417181211020000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGDBF	1133	188.948,02	74.236,61	153.154,71	98.586,19	128.731,38	169.131,00	175.051,00	181.178,00	187.519,00
417181211030000	COMPONENTE PISO BASICO FIXO	1118	364.500,00	147.991,80	228.000,00	111.472,18	212.991,00	288.000,00	298.080,00	308.513,00	319.311,00
417181211040000	COMPONENTE PISO FIXO MÉDIA COMPLEXID-P	1177	222.371,91	74.123,97	90.831,96	117.963,36	126.322,80	96.000,00	99.360,00	102.838,00	106.437,00
417181211050000	COMPONETE-ÍNDICE GESTÃO DESCENTR. SUAS	1198	47.353,37	17.840,16	33.644,16	0,00	24.709,42	41.412,00	42.861,00	44.361,00	45.914,00
417181211070000	COMPONENTE PISO FIXO DE MEDIA COM. -MS	1177	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	27.324,00	28.280,00	29.270,00
417181211080000	COMPENETE- PISO DE TRANS. MÉD. COMPLEX	1177	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.295,00	137.960,00	142.789,00	147.787,00
417181211090000	COMPONENTE PISO BAS. VAR. III- EQUIPE	1118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	55.890,00	57.846,00	59.871,00
417200000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRI		149.921.079,10	68.276.891,69	68.887.752,48	76.026.198,44	90.777.980,43	76.094.590,00	78.757.061,00	81.513.558,00	84.366.533,00
417280000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFIC		0,00	68.276.891,69	68.887.752,48	76.026.198,44	53.297.710,65	76.094.590,00	78.757.061,00	81.513.558,00	84.366.533,00
417280100000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		0,00	59.871.124,09	61.401.219,12	64.807.905,22	46.520.062,11	66.949.111,00	69.292.330,00	71.717.561,00	74.227.675,00
417280111000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		0,00	49.402.895,52	50.329.714,50	53.307.916,00	38.260.131,51	54.960.461,00	56.884.077,00	58.875.020,00	60.935.645,00
417280111010000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPR	1	26.144.098,28	29.641.737,43	30.197.828,77	31.984.750,00	29.492.103,62	32.976.277,00	34.130.447,00	35.325.013,00	36.561.388,00
417280111020000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	20	2.178.674,87	2.470.144,79	2.516.485,77	2.665.396,00	2.457.675,36	2.748.023,00	2.844.204,00	2.943.751,00	3.046.782,00
417280111030000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	40	6.536.024,58	7.410.434,32	7.549.457,20	7.996.187,00	7.373.025,78	8.244.069,00	8.532.611,00	8.831.252,00	9.140.346,00
417280111040000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDE	31	8.714.699,27	9.880.578,98	10.065.942,76	10.661.583,00	9.830.701,00	10.992.092,00	11.376.815,00	11.775.004,00	12.187.129,00
417280121000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		0,00	9.624.338,40	10.252.778,66	10.681.488,00	7.639.651,27	11.012.616,00	11.398.057,00	11.796.989,00	12.209.884,00
417280121010000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPR	1	4.703.824,60	5.774.603,35	6.151.667,47	6.408.893,00	5.759.747,11	6.607.570,00	6.838.835,00	7.078.194,00	7.325.931,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2021 - 2024
Lei XXXX - LDO/LOA 2021
Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020	últimos exercícios	2021	2022	2023	2024
417280121020000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	20	391.985,48	481.216,95	512.639,05	534.074,00	479.978,87	550.631,00	569.903,00	589.850,00	610.495,00
417280121030000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	40	1.175.956,08	1.443.650,78	1.537.916,83	1.602.223,00	1.439.936,67	1.651.892,00	1.709.708,00	1.769.548,00	1.831.482,00
417280121040000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDE	31	1.567.940,99	1.924.867,32	2.050.555,31	2.136.298,00	1.919.915,41	2.202.523,00	2.279.611,00	2.359.397,00	2.441.976,00
417280131000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINC		0,00	726.232,94	750.559,82	740.839,00	554.407,94	763.804,00	790.538,00	818.206,00	846.843,00
417280131010000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINC	1	395.631,01	435.739,83	450.335,94	444.503,00	431.552,45	458.282,00	474.322,00	490.923,00	508.105,00
417280131020000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINC	20	32.969,24	36.311,66	37.528,02	37.042,00	35.962,73	38.190,00	39.527,00	40.910,00	42.342,00
417280131030000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINC	40	98.907,72	108.934,93	112.583,96	111.126,00	107.888,15	114.571,00	118.581,00	122.731,00	127.027,00
417280131040000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINC	31	131.876,99	145.246,52	150.111,90	148.168,00	143.850,85	152.761,00	158.108,00	163.642,00	169.369,00
417280141000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVEN	1083	148.315,72	117.657,23	68.166,14	77.662,22	102.950,33	212.230,00	219.658,00	227.346,00	235.303,00
417280300000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PA		0,00	5.941.637,50	4.600.512,00	8.257.205,92	4.699.838,86	6.067.000,00	6.279.345,00	6.499.122,00	6.726.593,00
417280311000000	TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG		0,00	5.941.637,50	4.600.512,00	8.257.205,92	4.699.838,86	6.067.000,00	6.279.345,00	6.499.122,00	6.726.593,00
417280311010000	PACS - PROG AGENTES COMUNIT DE SAÚDE C		0,00	536.334,70	761.000,00	1.573.560,00	717.723,68	1.706.000,00	1.765.710,00	1.827.510,00	1.891.473,00
417280311010200	PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	4160	13.500,00	2.000,00	104.500,00	194.400,00	78.600,00	150.000,00	155.250,00	160.684,00	166.308,00
417280311010300	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	4090	508.826,00	536.334,70	204.000,00	115.200,00	341.090,18	621.000,00	642.735,00	665.231,00	688.514,00
417280311010800	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚD	4011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00	967.725,00	1.001.595,00	1.036.651,00
417280311020000	ATENÇÃO DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITAL		0,00	401.958,00	2.594.873,84	3.794.889,21	1.697.930,26	3.523.000,00	3.646.305,00	3.773.926,00	3.906.014,00
417280311020100	SALVAR SAMU-UPAS	4170	92.088,81	56.276,50	92.088,81	208.734,62	112.297,19	123.000,00	127.305,00	131.761,00	136.373,00
417280311020200	GESTÃO FUNDO - INCENT. ESTADUAIS GESTÃ	4230	4.158.840,77	4.380.494,41	2.502.785,03	3.586.154,59	3.657.068,70	3.400.000,00	3.519.000,00	3.642.165,00	3.769.641,00
417280311240000	CUSTEIO DO CAPS I-CIB 100/14	4220	0,00	30.000,00	108.000,00	216.000,00	88.500,00	144.000,00	149.040,00	154.256,00	159.655,00
417280311250000	FARMÁCIA BÁSICA- DISPENSAÇÃO DE FRALDA	4050	0,00	0,00	239.352,00	463.392,00	175.686,00	350.000,00	362.250,00	374.929,00	388.052,00
417280311260000	FARMÁCIA BÁSICA DIABETES MELITTUS	4050	0,00	0,00	173.623,17	317.482,37	122.776,39	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.744,00
417280311280000	CUSTEIO DOS CAPS AD	4220	0,00	0,00	60.000,00	172.800,00	58.200,00	144.000,00	149.040,00	154.256,00	159.655,00
417281000000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		0,00	1.266.277,92	1.614.529,14	1.634.929,00	1.128.934,02	1.627.246,00	1.683.360,00	1.742.278,00	1.803.257,00
417281021000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		0,00	1.242.277,92	1.584.529,14	1.584.529,00	1.102.834,02	1.603.246,00	1.659.360,00	1.717.438,00	1.777.548,00
417281021010000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO PARA O TRA	1007	993.876,00	1.242.277,92	1.584.529,14	1.584.529,00	1.351.303,02	1.603.246,00	1.659.360,00	1.717.438,00	1.777.548,00
417281091000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS		0,00	24.000,00	30.000,00	50.400,00	26.100,00	24.000,00	24.000,00	24.840,00	25.709,00
417281091100000	REPASSE PIT- PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TR	1	0,00	24.000,00	30.000,00	50.400,00	26.100,00	24.000,00	24.000,00	24.840,00	25.709,00
417289900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		0,00	1.197.852,18	1.260.022,62	1.294.192,56	938.016,84	1.451.233,00	1.502.026,00	1.554.597,00	1.609.008,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2021 - 2024
Lei XXXX - LDO/LOA 2021
Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
417289911000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PR		0,00	1.197.852,18	1.260.022,62	1.294.192,56	938.016,84	1.451.233,00	1.502.026,00	1.554.597,00	1.609.008,00
417289911010000	COTA-PARTE DAS MULTAS DE TRÂNSITO - PR	1098	887.526,74	1.197.852,18	1.260.022,62	1.294.192,56	1.159.898,53	1.451.233,00	1.502.026,00	1.554.597,00	1.609.008,00
417580000000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES		0,00	27.801.086,47	29.393.470,52	28.070.768,00	21.316.331,25	28.940.962,00	29.953.896,00	31.002.282,00	32.087.362,00
417580100000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE		0,00	27.801.086,47	29.393.470,52	28.070.768,00	21.316.331,25	28.940.962,00	29.953.896,00	31.002.282,00	32.087.362,00
417580111000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE		0,00	27.801.086,47	29.393.470,52	28.070.768,00	21.316.331,25	28.940.962,00	29.953.896,00	31.002.282,00	32.087.362,00
417580111010000	FUNDEB - PARCELA DO ICMS	31	18.786.130,47	20.350.488,05	21.297.915,80	19.769.134,00	20.050.917,08	20.381.977,00	21.095.346,00	21.833.683,00	22.597.862,00
417580111020000	FUNDEB PARCELA DO FPM	31	4.959.532,29	5.228.656,84	5.811.220,16	5.613.802,00	5.403.302,82	5.787.830,00	5.990.404,00	6.200.068,00	6.417.070,00
417580111030000	FUNDEB PARCELA LC 87/96	31	107.345,42	113.027,16	0,00	395.773,00	154.036,40	408.042,00	422.324,00	437.105,00	452.404,00
417580111040000	FUNDEB PARCELA OUTROS RECURSOS	31	1.908.792,45	2.108.914,42	2.284.334,56	2.292.059,00	2.148.525,11	2.363.113,00	2.445.822,00	2.531.426,00	2.620.026,00
419000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.666.755,42	7.017.289,68	2.754.132,23	3.446.471,68	4.971.162,25	11.048.583,00	11.434.854,00	11.835.073,00	12.105.591,00
419100000000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E		1.897.021,60	99.939,79	11.566,48	5.860,87	503.597,19	108.309,00	112.100,00	116.024,00	120.084,00
419100100000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍF		0,00	99.939,79	11.566,48	5.860,87	29.341,79	108.309,00	112.100,00	116.024,00	120.084,00
419100111000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍF		0,00	91.190,48	1.604,30	3.545,47	24.085,06	98.458,00	101.904,00	105.471,00	109.162,00
419100111020000	PM MULTA DE REGULARIZAÇÃO DE OBRAS	1	54.562,12	364,87	0,00	0,00	13.731,75	404,00	418,00	433,00	448,00
419100111070000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	1	5.974,64	14.641,48	1.604,30	3.545,47	6.441,47	16.484,00	17.061,00	17.658,00	18.276,00
419100111090000	PM OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1	0,00	76.184,13	0,00	0,00	19.046,03	81.570,00	84.425,00	87.380,00	90.438,00
419100113000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍF	1	246,06	8.749,31	9.962,18	2.315,40	5.318,24	9.851,00	10.196,00	10.553,00	10.922,00
419200000000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIM		678.147,66	5.079.645,38	1.077.758,64	1.401.126,43	2.059.169,53	1.790.514,00	1.853.029,00	1.917.884,00	1.917.352,00
419280000000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIM		0,00	0,00	269.168,88	944.776,31	303.486,30	1.790.514,00	1.853.029,00	1.917.884,00	1.917.352,00
419280100000000	INDENIZAÇÕES- ESPECÍFICAS PARA ESTADOS		0,00	0,00	70.395,35	270.680,85	85.269,05	596.834,00	617.641,00	639.258,00	632.468,00
419280111000000	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADO		0,00	0,00	70.395,35	270.680,85	85.269,05	596.834,00	617.641,00	639.258,00	632.468,00
419280111020000	OUTRAS INDENIZAÇÕES DIVERSAS	50	0,00	0,00	0,00	163.480,00	40.870,00	168.548,00	174.447,00	180.553,00	180.553,00
419280111030000	PM - OUTRAS INDENIZAÇÕES DIVERSAS	1	384.728,32	85.441,78	70.395,35	86.827,85	156.848,33	407.602,00	421.868,00	436.633,00	451.915,00
419280111040000	DAE- OUTRAS INDENIZAÇÕES	400	0,00	0,00	0,00	20.373,00	5.093,25	20.684,00	21.326,00	22.072,00	0,00
419280200000000	RESTITUIÇÕES ESPECIFIC P ESTADOS-DF-MU		0,00	0,00	110.531,62	674.095,46	196.156,77	1.074.370,00	1.111.902,00	1.150.818,00	1.152.603,00
419280291000000	OUTRAS RESTIT ESPECIFIC P ESTADO DF MU		0,00	0,00	110.531,62	674.095,46	196.156,77	1.074.370,00	1.111.902,00	1.150.818,00	1.152.603,00
419280291040000	RESTIT P PAGTO INDEVIDO-PRINCIPAL		0,00	0,00	110.531,62	674.095,46	196.156,77	1.074.370,00	1.111.902,00	1.150.818,00	1.152.603,00
419280291040100	SISPREM - RESTITUIÇÃO VALORES DO MUNICI	400	0,00	0,00	0,00	490.440,00	122.610,00	505.644,00	523.342,00	541.659,00	541.659,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita

PPA - 2021 - 2024

Lei XXXX - LDO/LOA 2021

Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
419280291040300	DAE - RESTITUIÇÃO DE VALORES AO MUNICÍ	400	0,00	0,00	0,00	17.422,00	4.355,50	17.689,00	18.237,00	18.875,00	0,00
419280291040500	PM RESTITUIÇÃO VALORES DO MUNICÍPIO	1	293.419,34	489.402,33	110.531,62	166.233,46	264.896,69	551.037,00	570.323,00	590.284,00	610.944,00
419280300000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIM		0,00	0,00	88.241,91	0,00	22.060,48	119.310,00	123.486,00	127.808,00	132.281,00
419280311000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIM		0,00	0,00	88.241,91	0,00	22.060,48	119.310,00	123.486,00	127.808,00	132.281,00
419280311010000	RESSARCIMENTO DESPESA COM PESSOAL CED	1	0,00	17.215,97	88.241,91	0,00	26.364,47	119.310,00	123.486,00	127.808,00	132.281,00
419900000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.146.062,65	1.837.704,51	1.664.807,11	2.039.484,38	1.672.014,66	9.149.760,00	9.469.725,00	9.801.165,00	10.068.155,00
419909900000000	OUTRAS RECEITAS		1.146.062,65	1.837.704,51	1.664.807,11	2.039.484,38	1.672.014,66	9.149.760,00	9.469.725,00	9.801.165,00	10.068.155,00
419909911000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPA		0,00	0,00	0,00	41.218,00	10.304,50	41.849,00	43.146,00	44.656,00	0,00
419909911050000	DAE- ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	400	0,00	0,00	0,00	41.218,00	10.304,50	41.849,00	43.146,00	44.656,00	0,00
419909921000000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCI		0,00	1.837.704,51	1.664.807,11	1.998.266,38	1.375.194,50	9.107.911,00	9.426.579,00	9.756.509,00	10.068.155,00
419909921010000	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679.670,00	703.458,00	728.079,00	753.562,00
419909921040000	RECEITAS A CLASSIFICAR	1	0,00	54.731,28	134.188,72	0,00	47.230,00	1.957.102,00	2.025.601,00	2.096.497,00	2.169.874,00
419909921050000	DÉBITOS DE RESPONSABILIDADE - ISSQN	1	877.489,54	1.669.578,27	1.370.115,09	1.947.617,04	1.466.199,99	3.082.173,00	3.190.049,00	3.301.701,00	3.417.261,00
419909921060000	RECEITAS JUDICIAIS	1	250.417,00	113.394,96	160.503,30	24.045,34	137.090,15	1.487.265,00	1.539.319,00	1.593.195,00	1.648.957,00
419909921070000	RECEITA DE CONCURSO PÚBLICO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892.680,00	923.924,00	956.261,00	989.730,00
419909921080000	RECEITA DO SIMPLES NACIONAL	1	18.156,11	0,00	0,00	0,00	4.539,03	982.010,00	1.016.380,00	1.051.953,00	1.088.771,00
419909921090000	DAE-TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS DE CONCI	400	0,00	0,00	0,00	15.586,00	3.896,50	15.824,00	16.315,00	16.886,00	0,00
419909921100000	DAE- CRÉDITOS NÃO IDENTIFICADOS	400	0,00	0,00	0,00	11.018,00	2.754,50	11.187,00	11.533,00	11.937,00	0,00
420000000000000	RECEITAS DE CAPITAL		137.920,00	1.854.753,98	597.751,50	790.600,38	845.256,47	12.700.000,00	0,00	0,00	0,00
422000000000000	ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	94.350,00	91,82	23.610,46	12.700.000,00	0,00	0,00	0,00
422200000000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.700.000,00	0,00	0,00	0,00
422200011000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.700.000,00	0,00	0,00	0,00
422200011010000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.700.000,00	0,00	0,00	0,00
470000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	53.161.057,00	13.290.264,25	54.809.050,00	56.707.819,00	58.651.720,00	53.523.425,00
472000000000000	CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	53.161.057,00	13.290.264,25	54.809.050,00	56.707.819,00	58.651.720,00	53.523.425,00
472100000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	53.161.057,00	13.290.264,25	54.809.050,00	56.707.819,00	58.651.720,00	53.523.425,00
472180000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE E		0,00	0,00	0,00	53.161.057,00	13.290.264,25	54.809.050,00	56.707.819,00	58.651.720,00	53.523.425,00
472180100000000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE		0,00	0,00	0,00	4.698.700,00	1.174.675,00	4.844.360,00	4.994.365,00	5.128.295,00	0,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2021 - 2024
Lei XXXX - LDO/LOA 2021
Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
472180111000000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORT		0,00	0,00	0,00	4.698.700,00	1.174.675,00	4.844.360,00	4.994.365,00	5.128.295,00	0,00
472180111030000	DAE - PARCELAMENTO DIVIDA PREVIDENCIARI	400	0,00	0,00	0,00	3.353.152,00	838.288,00	3.457.100,00	3.564.100,00	3.648.000,00	0,00
472180111040000	SISPREM - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ESPECI	50	0,00	0,00	0,00	1.345.548,00	336.387,00	1.387.260,00	1.430.265,00	1.480.295,00	0,00
472180300000000	CPSSS PATRONALSERV CIVIL ESP EST/DF/MU		0,00	0,00	0,00	29.340.079,00	7.335.019,75	30.249.622,00	31.308.358,00	32.404.151,00	32.404.151,00
472180311000000	CPSSS PATRONAL		0,00	0,00	0,00	29.340.079,00	7.335.019,75	30.249.622,00	31.308.358,00	32.404.151,00	32.404.151,00
472180311010000	CPSSS PATRONAL - PREVIDENCIARIA PRINCI		0,00	0,00	0,00	10.709.605,00	2.677.401,25	11.041.603,00	11.428.059,00	11.828.041,00	11.828.041,00
472180311010100	PM - CONTRIB. PATRONAL PREVIDENCIÁRIA	400	0,00	0,00	0,00	8.066.140,00	2.016.535,00	8.316.190,00	8.607.257,00	8.908.511,00	8.908.511,00
472180311010200	DAE - CONTRIB. PATRONAL PREVIDENCIÁRI	400	0,00	0,00	0,00	1.611.085,00	402.771,25	1.661.029,00	1.719.165,00	1.779.336,00	1.779.336,00
472180311010300	CM - CONTRIB. PATRONAL PREVIDENCIÁRIA	400	0,00	0,00	0,00	222.670,00	55.667,50	229.573,00	237.608,00	245.924,00	245.924,00
472180311010400	SISPREM - CONTRIB. PATRONAL PREVIDENCI	400	0,00	0,00	0,00	809.710,00	202.427,50	834.811,00	864.029,00	894.270,00	894.270,00
472180311020000	CPSSS PATRONAL AMORT DEFIC ATUARIAL-PR		0,00	0,00	0,00	13.099.440,00	3.274.860,00	13.505.522,00	13.978.215,00	14.467.453,00	14.467.453,00
472180311020100	PM-PARCELAMENTO DE DBITOS	400	0,00	0,00	0,00	12.610.042,00	3.152.510,50	13.000.953,00	13.455.986,00	13.926.946,00	13.926.946,00
472180311020200	CM-PARCELAMENTO DE DBITOS	400	0,00	0,00	0,00	489.398,00	122.349,50	504.569,00	522.229,00	540.507,00	540.507,00
472180311030000	PM - CONTRIB PATRONAL À SAUDE		0,00	0,00	0,00	3.212.644,00	803.161,00	3.312.237,00	3.428.165,00	3.548.151,00	3.548.151,00
472180311030100	PM - CONTRIB PATRONAL À SAUDE	400	0,00	0,00	0,00	2.592.263,00	648.065,75	2.672.624,00	2.766.166,00	2.862.982,00	2.862.982,00
472180311030200	CM - CONTRIB. PATRONAL À SAÚDE	400	0,00	0,00	0,00	403.664,00	100.916,00	416.178,00	430.744,00	445.820,00	445.820,00
472180311030300	DAE-CONTRIB. PATRONAL À SAÚDE	400	0,00	0,00	0,00	66.682,00	16.670,50	68.749,00	71.155,00	73.645,00	73.645,00
472180311030400	SISPREM-CONTRIB PATRONAL A SAUDE	400	0,00	0,00	0,00	150.035,00	37.508,75	154.686,00	160.100,00	165.704,00	165.704,00
472180311040000	CPSSS PATRONAL REC CORRENTE LIQUIDA -P		0,00	0,00	0,00	2.318.390,00	579.597,50	2.390.260,00	2.473.919,00	2.560.506,00	2.560.506,00
472180311040100	PM CONTRIBUIÇÃO DE 1% DA REC.CORRENTE	400	0,00	0,00	0,00	2.032.610,00	508.152,50	2.095.621,00	2.168.968,00	2.244.882,00	2.244.882,00
472180311040200	DAE - CONTRIBUIÇÃO DE 1% DA REC.CORREN	400	0,00	0,00	0,00	285.780,00	71.445,00	294.639,00	304.951,00	315.624,00	315.624,00
472180400000000	CPSSS PATRONAL PARCELAMENTOS ESPECIF E		0,00	0,00	0,00	19.122.278,00	4.780.569,50	19.715.068,00	20.405.096,00	21.119.274,00	21.119.274,00
472180411000000	CPSSS PATR PARCELAMENTOS SERV CIVIL AT		0,00	0,00	0,00	19.122.278,00	4.780.569,50	19.715.068,00	20.405.096,00	21.119.274,00	21.119.274,00
472180411010000	CPSSS PATRONAL PARCEL PM PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	19.122.278,00	4.780.569,50	19.715.068,00	20.405.096,00	21.119.274,00	21.119.274,00
472180411010100	PARCELAMENTO 826/2017-PREVID.PM	400	0,00	0,00	0,00	2.586.000,00	646.500,00	2.666.166,00	2.759.482,00	2.856.064,00	2.856.064,00
472180411010200	PARCELAMENTO 866/2017-PREVID.CM	400	0,00	0,00	0,00	2.046.250,00	511.562,50	2.109.684,00	2.183.523,00	2.259.946,00	2.259.946,00
472180411010300	PARCELAMENTO 889/2017-PREVID.DAE	400	0,00	0,00	0,00	5.022.559,00	1.255.639,75	5.178.258,00	5.359.497,00	5.547.079,00	5.547.079,00
472180411010400	PARCELAMENTO 890/2017 - PREFEITURA	400	0,00	0,00	0,00	2.721.000,00	680.250,00	2.805.351,00	2.903.538,00	3.005.162,00	3.005.162,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2021 - 2024
Lei XXXX - LDO/LOA 2021
Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020	últimos exercícios	2021	2022	2023	2024
472180411010500	PARCELAMENTO 698/2017 - PREFEITURA	400	0,00	0,00	0,00	4.707.905,00	1.176.976,25	4.853.850,00	5.023.735,00	5.199.566,00	5.199.566,00
472180411010600	PARCELAMENTO 001/2018 ASSIST. PM	400	0,00	0,00	0,00	2.038.564,00	509.641,00	2.101.759,00	2.175.321,00	2.251.457,00	2.251.457,00
480000000000000	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.580,00	960.045,00	993.647,00	1.028.425,00
483000000000000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.580,00	960.045,00	993.647,00	1.028.425,00
483000400000000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - REFINANCI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.580,00	960.045,00	993.647,00	1.028.425,00
483000411000000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - REFINANCI	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.580,00	960.045,00	993.647,00	1.028.425,00
900000000000000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA		-19.690.987,26	-22.884.127,85	-22.859.078,17	-24.083.798,25	-22.379.497,88	-23.871.635,00	-25.257.547,00	-24.677.926,00	-24.677.926,00
910000000000000	(R) RECEITAS CORRENTES		-19.690.987,26	-22.884.127,85	-22.859.078,17	-24.083.798,25	-22.379.497,88	-23.871.635,00	-25.257.547,00	-24.677.926,00	-24.677.926,00
911000000000000	(R) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		-1.064.576,74	-2.966.915,09	-2.239.457,80	-3.275.354,31	-2.386.575,99	-2.307.929,00	-2.940.825,00	-1.521.777,00	-1.521.777,00
911100000000000	(R) IMPOSTOS		-633.163,84	-2.170.412,31	-1.457.814,90	-1.974.101,21	-1.558.873,07	-1.423.724,00	-2.023.021,00	-603.973,00	-603.973,00
911180000000000	(R) IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/		0,00	-2.170.412,31	-1.457.814,90	-1.974.101,21	-1.400.582,11	-1.423.724,00	-2.023.021,00	-603.973,00	-603.973,00
911180100000000	(R) IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA		0,00	-2.072.363,59	-1.365.533,93	-1.957.186,87	-1.348.771,10	-1.367.100,00	-1.965.888,00	-546.840,00	-546.840,00
911180111000000	(R) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRED		0,00	-600.122,96	-674.031,97	-1.957.186,87	-807.835,45	-1.367.100,00	-1.965.888,00	-546.840,00	-546.840,00
911180111010000	(R) IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-851.429,00	0,00	0,00
911180111010000	(R) IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	1	-376.557,53	-360.092,93	-404.436,73	-1.174.370,88	-578.864,52	-820.260,00	0,00	0,00	0,00
911180111020000	(R) IPTU - PRINCIPAL - MDE	20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-354.762,00	0,00	0,00
911180111020000	(R) IPTU - PRINCIPAL - MDE	20	-156.929,71	-150.080,51	-168.552,64	-489.443,18	-241.251,51	-341.775,00	-341.775,00	-341.775,00	-341.775,00
911180111030000	(R) IPTU - PRINCIPAL - ASPS	40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-212.857,00	0,00	0,00
911180111030000	(R) IPTU - PRINCIPAL - ASPS	40	-94.089,24	-89.949,52	-101.042,60	-293.372,81	-144.613,54	-205.065,00	-205.065,00	-205.065,00	-205.065,00
911180200000000	(R) IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCU		0,00	-98.048,72	-92.280,97	-16.914,34	-51.811,01	-56.624,00	-57.133,00	-57.133,00	-57.133,00
911180231000000	(R) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQU		0,00	-4.760,92	-5.852,60	-16.914,34	-6.881,97	-13.451,00	-13.960,00	-13.960,00	-13.960,00
911180231010000	(R) ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1	0,00	-2.856,35	-3.511,35	-10.148,93	-4.129,16	-8.070,00	-8.376,00	-8.376,00	-8.376,00
911180231020000	(R) ISS - PRINCIPAL - MDE	20	-1.396,94	-1.190,36	-1.463,64	-4.228,68	-2.069,91	-3.363,00	-3.490,00	-3.490,00	-3.490,00
911180231030000	(R) ISS - PRINCIPAL - ASPS	40	-838,15	-714,21	-877,61	-2.536,73	-1.241,68	-2.018,00	-2.094,00	-2.094,00	-2.094,00
911180234000000	(R) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQU		0,00	-93.287,80	-86.428,37	0,00	-44.929,04	-43.173,00	-43.173,00	-43.173,00	-43.173,00
911180234010000	(R) ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUR	1	-124.684,93	0,00	0,00	0,00	-31.171,23	-43.173,00	-43.173,00	-43.173,00	-43.173,00
911200000000000	(R) TAXAS		-431.412,90	-796.502,78	-781.642,90	-1.301.253,10	-827.702,92	-884.205,00	-917.804,00	-917.804,00	-917.804,00
911220000000000	(R) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		-431.412,90	-796.502,78	-781.642,90	-1.301.253,10	-827.702,92	-884.205,00	-917.804,00	-917.804,00	-917.804,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivrimento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2021 - 2024
Lei XXXX - LDO/LOA 2021
Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020	últimos exercícios	2021	2022	2023	2024
911220100000000	(R) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	-796.502,78	-781.642,90	-1.301.253,10	-719.849,70	-884.205,00	-917.804,00	-917.804,00	-917.804,00
911220110000000	(R) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	-401.106,70	-442.869,57	-1.301.253,10	-536.307,34	-884.205,00	-917.804,00	-917.804,00	-917.804,00
911220111010000	(R) DEDUCAO - TAXA DE LIMPEZA PÚBLIC	1	-431.412,90	-401.106,70	-442.869,57	-1.301.253,10	-644.160,57	-884.205,00	-917.804,00	-917.804,00	-917.804,00
917000000000000	(R) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-17.665.058,01	-19.848.647,04	-20.619.620,37	-20.808.443,94	-19.735.442,34	-21.563.706,00	-22.316.722,00	-23.156.149,00	-23.156.149,00
917100000000000	(R) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUA		0,00	-8.002.901,00	-8.574.021,11	-8.203.193,66	-6.195.028,94	-9.036.173,00	-9.350.726,00	-9.736.345,00	-9.736.345,00
917180000000000	(R) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍ		0,00	-8.002.901,00	-8.574.021,11	-8.203.193,66	-6.195.028,94	-9.036.173,00	-9.350.726,00	-9.736.345,00	-9.736.345,00
917180100000000	(R) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		0,00	-7.947.584,82	-8.574.021,11	-8.203.193,66	-6.181.199,90	-8.988.829,00	-9.303.382,00	-9.689.001,00	-9.689.001,00
917180121000000	(R) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA		0,00	-6.919.134,26	-7.501.323,37	-7.832.752,34	-5.563.302,49	-7.866.072,00	-8.141.384,00	-8.426.332,00	-8.426.332,00
917180121040000	(R) COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	31	-6.457.727,42	-6.919.134,26	-7.501.323,37	0,00	-5.219.546,26	-7.866.072,00	-8.141.384,00	-8.426.332,00	-8.426.332,00
917180151000000	(R) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PR		0,00	-1.028.450,56	-1.072.697,74	-370.441,32	-617.897,41	-1.122.757,00	-1.161.998,00	-1.262.669,00	-1.262.669,00
917180151040000	(R) COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL -	31	-931.285,15	-1.028.450,56	-1.072.697,74	-370.441,32	-850.718,69	-1.122.757,00	-1.161.998,00	-1.262.669,00	-1.262.669,00
917180600000000	(R) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS		0,00	-55.316,18	0,00	0,00	-13.829,05	-47.344,00	-47.344,00	-47.344,00	-47.344,00
917180611000000	(R) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS		0,00	-55.316,18	0,00	0,00	-13.829,05	-47.344,00	-47.344,00	-47.344,00	-47.344,00
917180611040000	(R) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	31	-54.060,72	-55.316,18	0,00	0,00	-27.344,23	-47.344,00	-47.344,00	-47.344,00	-47.344,00
917200000000000	(R) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO		-17.665.058,01	-11.845.746,04	-12.045.599,26	-12.605.250,28	-13.540.413,40	-12.527.533,00	-12.965.996,00	-13.419.804,00	-13.419.804,00
917280000000000	(R) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESP		0,00	-11.845.746,04	-12.045.599,26	-12.605.250,28	-9.124.148,90	-12.527.533,00	-12.965.996,00	-13.419.804,00	-13.419.804,00
917280100000000	(R) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTA		0,00	-11.845.746,04	-12.045.599,26	-12.605.250,28	-9.124.148,90	-12.527.533,00	-12.965.996,00	-13.419.804,00	-13.419.804,00
917280111000000	(R) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		0,00	-9.775.771,79	-9.844.931,24	-9.002.373,86	-7.155.769,22	-10.172.250,00	-10.528.278,00	-10.896.767,00	-10.896.767,00
917280111040000	(R) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -	31	-8.523.163,81	-9.775.771,79	-9.844.931,24	-9.002.373,86	-9.286.560,18	-10.172.250,00	-10.528.278,00	-10.896.767,00	-10.896.767,00
917280121000000	(R) COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL -		0,00	-1.924.727,64	-2.050.556,02	-3.478.864,82	-1.863.537,12	-2.202.523,00	-2.279.611,00	-2.359.397,00	-2.359.397,00
917280121040000	(R) COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL -	31	-1.566.943,86	-1.924.727,64	-2.050.556,02	-3.478.864,82	-2.255.273,09	-2.202.523,00	-2.279.611,00	-2.359.397,00	-2.359.397,00
917280131000000	(R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -		0,00	-145.246,61	-150.112,00	-124.011,60	-104.842,55	-152.760,00	-158.107,00	-163.640,00	-163.640,00
917280131040000	(R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	31	-131.877,05	-145.246,61	-150.112,00	-124.011,60	-137.811,82	-152.760,00	-158.107,00	-163.640,00	-163.640,00
Total								356.756.067,00	353.117.949,00	366.964.265,00	340.966.070,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita

PPA - 2021 - 2024

Lei XXXX - LDO/LOA 2021

Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020	últimos exercícios	2021	2022	2023	2024
40000000000000	RECEITAS		184.795.543,74	214.227.088,10	216.294.544,30	241.856.377,85	214.293.388,50	276.496.751,00	270.734.345,00	280.274.473,00	290.083.779,00
41000000000000	RECEITAS CORRENTES		184.657.623,74	212.372.334,12	215.696.792,80	241.065.777,47	213.448.132,03	262.869.171,00	269.774.300,00	279.280.826,00	289.055.354,00
41100000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL		20.485.413,48	35.106.339,53	33.096.931,71	38.991.958,46	31.920.160,80	50.892.479,00	50.379.155,00	52.206.922,00	54.033.867,00
41110000000000	IMPOSTOS		15.390.081,73	28.029.439,37	25.688.650,62	31.837.587,96	25.236.439,92	37.045.408,00	38.324.204,00	39.730.050,00	41.120.601,00
41113000000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE		6.965.220,86	8.671.935,31	6.437.599,73	7.567.799,00	7.410.638,73	7.802.403,00	8.075.486,00	8.358.126,00	8.650.660,00
41113030000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT		0,00	8.671.935,31	6.437.599,73	7.567.799,00	5.669.333,51	7.802.403,00	8.075.486,00	8.358.126,00	8.650.660,00
41113031100000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT		0,00	8.396.889,40	6.108.559,86	7.016.799,00	5.380.562,07	7.234.321,00	7.487.521,00	7.749.583,00	8.020.818,00
41113031101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P		0,00	7.883.043,60	5.815.346,89	5.516.799,00	4.803.797,37	5.687.819,00	5.886.892,00	6.092.933,00	6.306.186,00
411130311010100	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	1	210.405,59	4.729.826,17	3.489.208,18	3.310.079,00	2.934.879,74	3.412.691,00	3.532.135,00	3.655.760,00	3.783.712,00
411130311010200	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	20	87.669,09	1.970.760,93	1.453.836,79	1.379.200,00	1.222.866,70	1.421.955,00	1.471.723,00	1.523.233,00	1.576.546,00
411130311010300	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	40	52.601,28	1.182.456,50	872.301,92	827.520,00	733.719,93	853.173,00	883.034,00	913.940,00	945.928,00
41113031102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P		0,00	232.675,97	293.212,97	950.000,00	368.972,24	979.451,00	1.013.731,00	1.049.211,00	1.085.933,00
411130311020100	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	1	134.459,64	139.605,58	175.927,80	570.000,00	254.998,26	587.670,00	608.238,00	629.526,00	651.559,00
411130311020200	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	20	56.024,87	58.169,01	73.303,27	237.500,00	106.249,29	244.863,00	253.433,00	262.303,00	271.484,00
411130311020300	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	40	33.614,90	34.901,38	43.981,90	142.500,00	63.749,55	146.918,00	152.060,00	157.382,00	162.890,00
41113031103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P		0,00	281.169,83	0,00	550.000,00	207.792,46	567.051,00	586.898,00	607.439,00	628.699,00
411130311030100	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	1	0,00	168.701,90	0,00	330.000,00	124.675,48	340.230,00	352.138,00	364.463,00	377.219,00
411130311030200	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	20	0,00	70.292,46	0,00	137.500,00	51.948,12	141.763,00	146.725,00	151.860,00	157.175,00
411130311030300	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	40	0,00	42.175,47	0,00	82.500,00	31.168,87	85.058,00	88.035,00	91.116,00	94.305,00
41113034100000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT		0,00	275.045,91	329.039,87	551.000,00	288.771,45	568.082,00	587.965,00	608.543,00	629.842,00
41113034101000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		0,00	274.967,73	285.706,87	550.000,00	277.668,65	567.051,00	586.898,00	607.439,00	628.699,00
411130341010100	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1	167.314,67	164.981,02	171.424,40	330.000,00	208.430,02	340.230,00	352.138,00	364.463,00	377.219,00
411130341010200	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	20	69.714,87	68.742,73	71.427,79	137.500,00	86.846,35	141.763,00	146.725,00	151.860,00	157.175,00
411130341010300	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	40	41.827,42	41.243,98	42.854,68	82.500,00	52.106,52	85.058,00	88.035,00	91.116,00	94.305,00
41113034102000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		0,00	78,18	43.333,00	1.000,00	11.102,80	1.031,00	1.067,00	1.104,00	1.143,00
411130341020100	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1	0,00	62,55	43.333,00	1.000,00	11.098,89	1.031,00	1.067,00	1.104,00	1.143,00
41118000000000	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUN		0,00	19.357.504,06	19.251.050,89	24.269.788,96	15.719.585,98	29.243.005,00	30.248.718,00	31.371.924,00	32.469.941,00
41118010000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTAD		0,00	12.996.427,53	12.515.042,63	17.299.115,00	10.702.646,29	21.835.387,00	22.581.832,00	23.436.697,00	24.256.981,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
 PPA - 2021 - 2024
 Lei XXXX - LDO/LOA 2021
 Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020	últimos exercícios	2021	2022	2023	2024
411180111000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		0,00	5.472.702,89	5.856.929,92	6.382.163,00	4.427.948,95	6.580.010,00	6.810.310,00	7.048.671,00	7.295.375,00
411180111010000	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1	3.182.090,67	3.283.676,46	3.514.208,42	3.829.298,00	3.452.318,39	3.948.006,00	4.086.186,00	4.229.203,00	4.377.225,00
411180111020000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	20	1.325.980,25	1.368.349,40	1.464.385,91	1.595.541,00	1.438.564,14	1.645.003,00	1.702.578,00	1.762.168,00	1.823.844,00
411180111030000	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	40	795.343,47	820.677,03	878.335,59	957.324,00	862.920,02	987.001,00	1.021.546,00	1.057.300,00	1.094.306,00
411180112000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		0,00	106.825,10	73.499,02	74.639,00	63.740,78	76.952,00	79.645,00	82.432,00	85.317,00
411180112010000	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	1	75.210,33	64.108,00	44.110,79	44.783,00	57.053,03	46.171,00	47.787,00	49.459,00	51.190,00
411180112020000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	20	31.365,86	26.739,33	18.402,79	18.660,00	23.792,00	19.238,00	19.911,00	20.608,00	21.329,00
411180112030000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	40	18.752,79	15.977,77	10.985,44	11.196,00	14.228,00	11.543,00	11.947,00	12.365,00	12.798,00
411180113000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		0,00	2.877.323,55	2.271.274,06	4.342.812,00	2.372.852,40	8.523.874,00	8.822.209,00	9.130.986,00	9.450.571,00
411180113010000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1	1.002.540,39	1.726.429,92	1.362.795,93	2.605.687,00	1.674.363,31	5.114.324,00	5.293.325,00	5.478.591,00	5.670.342,00
411180113020000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	20	417.776,02	719.419,09	567.892,44	1.085.703,00	697.697,64	2.130.969,00	2.205.553,00	2.282.747,00	2.362.643,00
411180113030000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	40	250.544,42	431.474,54	340.585,69	651.422,00	418.506,66	1.278.581,00	1.323.331,00	1.369.648,00	1.417.586,00
411180114000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		0,00	1.879.731,04	997.483,72	3.342.807,00	1.555.005,44	3.400.000,00	3.501.208,00	3.688.252,00	3.817.340,00
411180114010000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS -	1	566.947,97	1.108.243,63	594.948,25	2.005.684,00	1.068.955,96	2.040.000,00	2.100.725,00	2.212.951,00	2.290.404,00
411180114020000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS -	20	236.285,48	461.861,02	247.977,45	835.702,00	445.456,49	850.000,00	875.302,00	922.063,00	954.335,00
411180114030000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS -	40	227.670,75	309.626,39	154.558,02	501.421,00	298.319,04	510.000,00	525.181,00	553.238,00	572.601,00
411180141000000	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV		0,00	2.659.844,95	3.315.855,91	3.156.694,00	2.283.098,72	3.254.551,00	3.368.460,00	3.486.356,00	3.608.378,00
411180141010000	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1	1.360.688,73	1.595.907,18	1.989.513,64	1.894.016,00	1.710.031,39	1.952.730,00	2.021.076,00	2.091.814,00	2.165.027,00
411180141020000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	20	566.954,03	664.961,70	828.964,53	789.174,00	712.513,57	813.638,00	842.115,00	871.589,00	902.095,00
411180141030000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	40	340.171,39	398.976,07	497.377,74	473.504,00	427.507,30	488.183,00	505.269,00	522.953,00	541.256,00
411180200000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO		0,00	6.361.076,53	6.736.008,26	6.970.673,96	5.016.939,69	7.407.618,00	7.666.886,00	7.935.227,00	8.212.960,00
411180231000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT		0,00	5.802.809,13	6.232.723,30	6.594.296,00	4.657.457,11	6.798.719,00	7.036.675,00	7.282.959,00	7.537.863,00
411180231010000	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1	4.179.133,37	3.481.687,60	3.739.633,27	3.956.578,00	3.839.258,06	4.079.232,00	4.222.005,00	4.369.775,00	4.522.717,00
411180231020000	ISS - PRINCIPAL - MDE	20	1.741.308,70	1.450.707,99	1.558.185,48	1.648.574,00	1.599.694,04	1.699.680,00	1.759.169,00	1.820.740,00	1.884.466,00
411180231030000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	40	1.044.778,79	870.413,54	934.904,55	989.144,00	959.810,22	1.019.807,00	1.055.501,00	1.092.444,00	1.130.680,00
411180232000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00	2,00
411180232010000	ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00
411180232020000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2021 - 2024
Lei XXXX - LDO/LOA 2021
Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
411180233000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT		0,00	379.721,83	349.531,53	317.836,27	261.772,41	426.313,00	441.234,00	456.677,00	472.661,00
411180233010000	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1	117.256,54	222.442,74	208.625,83	190.548,36	184.718,37	255.788,00	264.740,00	274.006,00	283.596,00
411180233020000	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	20	66.569,86	101.675,02	88.751,62	79.654,08	84.162,65	106.578,00	110.309,00	114.170,00	118.166,00
411180233030000	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	40	29.311,66	55.604,07	52.154,08	47.633,83	46.175,91	63.947,00	66.185,00	68.501,00	70.899,00
411180234000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT		0,00	178.545,57	153.753,43	58.541,69	97.710,17	182.584,00	188.975,00	195.589,00	202.434,00
411180234010000	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - P	1	159.284,86	106.032,60	92.179,57	35.125,37	98.155,60	109.550,00	113.385,00	117.353,00	121.460,00
411180234020000	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - M	20	66.371,65	44.183,04	38.410,63	14.636,57	40.900,47	45.646,00	47.244,00	48.898,00	50.609,00
411180234030000	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - A	40	45.734,52	28.329,93	23.163,23	8.779,75	26.501,86	27.388,00	28.346,00	29.338,00	30.365,00
411200000000000	TAXAS		5.095.331,75	7.076.900,16	7.408.281,09	7.154.370,50	6.683.720,88	11.647.071,00	12.054.951,00	12.476.872,00	12.913.266,00
411220000000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.555.916,71	6.661.263,92	6.988.294,74	6.730.085,63	6.233.890,25	10.045.944,00	10.397.784,00	10.761.704,00	11.138.365,00
411220100000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	6.661.263,92	6.988.294,74	6.730.085,63	5.094.911,07	10.045.944,00	10.397.784,00	10.761.704,00	11.138.365,00
411220110000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRI		0,00	4.432.220,11	4.776.819,13	5.153.852,76	3.590.723,00	5.940.765,00	6.148.692,00	6.363.895,00	6.586.633,00
411220111010000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1	4.180.146,05	4.066.092,30	4.429.840,79	4.959.591,00	4.408.917,54	5.113.338,00	5.292.305,00	5.477.535,00	5.669.250,00
411220111020000	TAXA DE REGISTRO/INSPECAO DE PRODUTOS	1	449,69	9.353,38	9.548,81	3.000,00	5.587,97	3.093,00	3.201,00	3.313,00	3.429,00
411220111050000	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	1	9.616,45	12.719,24	2.264,56	200,00	6.200,06	206,00	213,00	220,00	228,00
411220111070000	PM - TAXA DE EXPEDIENTE	1	167.046,10	186.761,00	202.241,02	85.000,00	160.262,03	564.778,00	584.545,00	605.004,00	626.179,00
411220111090000	TAXA DE PATRULHA AGRICOLA	1	11.174,47	18.533,35	20.986,50	25.000,00	18.923,58	75.775,00	78.427,00	81.172,00	84.013,00
411220111100000	TAXA DE A0ES E SERV.DE SAUDE-ASPS	1	90.806,70	99.571,84	94.477,92	65.000,00	87.464,12	117.015,00	121.111,00	125.350,00	129.737,00
411220111160000	PM - TAXA DE REGULARIZAO DE OBRAS	1	75.083,64	39.189,00	17.459,53	16.061,76	36.948,48	66.560,00	68.890,00	71.301,00	73.797,00
411220112000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MUL		0,00	53.608,01	50.725,29	8.260,22	28.148,38	86.135,00	89.150,00	92.270,00	95.499,00
411220112010000	MUL. JUROS DE MORA TAXAS PODER POLICIA	1	45.277,61	53.608,01	50.725,29	8.260,22	39.467,78	86.135,00	89.150,00	92.270,00	95.499,00
411220113000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍV		0,00	1.555.810,22	1.630.249,53	1.362.477,60	1.137.134,34	2.997.528,00	3.102.441,00	3.211.026,00	3.323.412,00
411220113030000	PM - REC DIV ATIVA DAS TAXAS	1	1.044.036,59	1.555.810,22	1.630.249,53	1.362.477,60	1.398.143,49	2.997.528,00	3.102.441,00	3.211.026,00	3.323.412,00
411220114000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍV		0,00	619.625,58	530.500,79	205.495,05	338.905,36	1.021.516,00	1.057.501,00	1.094.513,00	1.132.821,00
411220114010000	MULTAS JUROS MORA DIV. ATIV. TAXAS. PO	1	241.437,46	564.369,72	514.454,81	198.318,43	379.645,11	944.250,00	977.299,00	1.011.504,00	1.046.907,00
411220114020000	MULTAS JUROS MORA DIV. AT TAXAS PRE. S	1	110.960,37	55.255,86	16.045,98	7.176,62	47.359,71	77.266,00	80.202,00	83.009,00	85.914,00
411280000000000	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E M		0,00	31.421,71	419.986,35	424.284,87	218.923,23	1.601.127,00	1.657.167,00	1.715.168,00	1.774.901,00
411280100000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ		0,00	31.421,71	419.986,35	424.284,87	218.923,23	1.601.127,00	1.657.167,00	1.715.168,00	1.774.901,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita

PPA - 2021 - 2024

Lei XXXX - LDO/LOA 2021

Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020	últimos exercícios	2021	2022	2023	2024
411280191000000	TAXA FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		0,00	30.965,50	419.573,87	424.271,00	218.702,59	1.600.563,00	1.656.583,00	1.714.566,00	1.774.278,00
411280191020000	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE	1	24.141,50	30.965,50	37.443,08	18.013,00	27.640,77	28.000,00	28.982,00	30.000,00	31.044,00
411280191030000	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,00	1.108,00
411280191040000	TAXA FUNCIONAMENTO ESTABEL. COMERCIAIS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,00	1.108,00
411280191050000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1	68.669,92	58.725,34	125.119,82	190.000,00	110.628,77	274.414,00	284.018,00	293.959,00	304.248,00
411280191060000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO	1	5.594,37	35.880,47	38.029,93	20.000,00	24.876,19	925.000,00	957.375,00	990.883,00	1.025.564,00
411280191070000	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTR	1	4.369,72	3.666,84	3.445,68	1.300,00	3.195,56	2.000,00	2.070,00	2.142,00	2.217,00
411280191080000	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	1	3.593,40	3.131,37	4.421,30	2.500,00	3.411,52	3.000,00	3.105,00	3.214,00	3.326,00
411280191090000	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1	21.591,61	16.411,43	43.828,37	15.000,00	24.207,85	25.000,00	25.875,00	26.780,00	27.718,00
411280191100000	TAXA DE CEMITÉRIOS	1	2,00	2,22	0,00	0,00	1,06	2.062,00	2.134,00	2.209,00	2.286,00
411280191110000	TAXA FMPC - FUNDO MUN PLANEJAM DA CIDA	1183	10.891,16	4.979,33	3.382,01	3.000,00	5.563,13	2.577,00	2.667,00	2.760,00	2.857,00
411280191120000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIEN	1071	422.154,97	261.417,53	163.903,68	174.458,00	255.483,55	305.580,00	316.275,00	327.345,00	338.802,00
411280191130000	TAXA FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.930,00	32.012,00	33.132,00	34.000,00
411280193000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ		0,00	456,21	401,67	0,00	214,47	564,00	584,00	602,00	623,00
411280193010000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	1	0,00	456,21	401,67	0,00	214,47	564,00	584,00	602,00	623,00
411300000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00
411380000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00
411380400000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00
411380411000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENT	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00
412000000000000	CONTRIBUIÇÕES		2.985.868,98	3.252.207,23	3.543.094,07	4.601.511,00	3.595.670,32	7.854.160,00	8.129.055,00	8.413.519,00	8.707.992,00
412100000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.110.002,00	3.218.852,00	3.331.459,00	3.448.060,00
412100600000000	CONTRIBUIÇÃO PARA OS FUNDOS DE ASSISTÊ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.110.002,00	3.218.852,00	3.331.459,00	3.448.060,00
412100631000000	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.110.002,00	3.218.852,00	3.331.459,00	3.448.060,00
412100631010000	CONTRIB.SERV.ATIVOS P/ASSIST.SOCIAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.110.002,00	3.218.852,00	3.331.459,00	3.448.060,00
412400000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO		0,00	3.252.207,23	3.543.094,07	4.601.511,00	2.849.203,08	4.744.158,00	4.910.203,00	5.082.060,00	5.259.932,00
412400011000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	1	2.985.868,98	3.252.207,23	3.543.094,07	4.601.511,00	3.595.670,32	4.744.158,00	4.910.203,00	5.082.060,00	5.259.932,00
413000000000000	RECEITA PATRIMONIAL		3.273.949,01	1.113.197,15	880.379,70	718.887,83	1.496.603,42	4.553.543,00	4.713.026,00	4.877.967,00	5.048.695,00
413100000000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO D		198.251,70	295.083,78	348.789,22	299.418,67	285.385,84	631.112,00	653.301,00	676.151,00	699.816,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2021 - 2024
Lei XXXX - LDO/LOA 2021
Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
413100100000000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊM		0,00	295.083,78	348.789,22	299.418,67	235.822,92	631.112,00	653.301,00	676.151,00	699.816,00
413100111000000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		0,00	295.083,78	348.789,22	299.418,67	235.822,92	631.112,00	653.301,00	676.151,00	699.816,00
413100111040000	ALUGUEL DE IMOVEIS PUBLICOS	1	15.839,15	17.441,16	17.441,16	17.441,16	17.040,66	19.991,00	20.791,00	21.514,00	22.267,00
413100111070000	ALUGUEL DE CEMITRIO	1	182.412,55	277.642,62	331.348,06	281.977,51	268.345,19	611.121,00	632.510,00	654.637,00	677.549,00
413200000000000	VALORES MOBILIÁRIOS		925.697,31	818.113,37	531.590,48	419.469,16	673.717,58	3.922.431,00	4.059.725,00	4.201.816,00	4.348.879,00
413210000000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		25.707,88	818.113,37	531.590,48	419.469,16	448.720,22	3.922.431,00	4.059.725,00	4.201.816,00	4.348.879,00
413210011000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - P		0,00	666.286,19	460.741,94	239.518,58	341.636,68	3.650.147,00	3.777.911,00	3.910.139,00	4.046.993,00
413210011010000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS V		0,00	666.286,19	460.741,94	239.518,58	341.636,68	2.090.139,00	2.163.303,00	2.239.020,00	2.317.385,00
413210011010100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS V	1005	13.250,51	8.542,90	4.357,41	18.137,47	11.072,07	19.590,00	20.276,00	20.986,00	21.721,00
413210011010200	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	31	44.583,00	22.257,31	29.168,11	12.638,30	27.161,68	24.989,00	25.864,00	26.769,00	27.706,00
413210011010300	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE		0,00	66.121,08	101.939,75	26.509,52	48.642,59	81.281,00	84.135,00	87.080,00	90.127,00
413210011010301	REC FINAN-MS/SIS FRONTEIRA	4505	277,53	81,29	64,79	14,66	109,57	91,00	94,00	97,00	100,00
413210011010302	REC FINAN MS/FNS-ECD	4502	4.060,80	819,64	184,68	0,00	1.266,28	920,00	952,00	985,00	1.019,00
413210011010303	REC FINAN-MS/AIS - AÇ S INTEG.DE SAUDE	4501	29.289,26	38.051,02	80.779,86	11.110,58	39.807,68	48.093,00	49.776,00	51.518,00	53.321,00
413210011010304	REC FINAN-BB-PAB ASSIST.FARMACEUTICA	4503	4.359,68	181,36	18,69	0,00	1.139,93	203,00	210,00	217,00	225,00
413210011010305	REC FINAN BB-PAB FIXO-MAC/AIH	4500	7.163,13	23,74	7,64	0,60	1.798,78	27,00	28,00	29,00	30,00
413210011010306	REEC FINAN BB-CAPS	4220	29,50	89,91	792,12	1.802,74	678,57	102,00	106,00	110,00	114,00
413210011010307	REC FINAN - CEF - FNS/FARMÁCIA POPULAR	4503	2.815,02	1.117,70	545,75	0,00	1.119,62	1.256,00	1.300,00	1.346,00	1.393,00
413210011010308	REC FINAN BERGS-FES/AGENTE COMUNIT SAU	4080	161,39	57,80	50,56	26,93	74,17	64,00	66,00	68,00	70,00
413210011010309	REC FINAN BERGS-FES/EPIDEMIOLOGIA	4190	3.385,41	1.385,00	1.088,18	633,22	1.622,95	1.555,00	1.609,00	1.665,00	1.723,00
413210011010310	REC FIN - BERGS - FES/PIM PRIM INF MEL	4160	5.611,45	709,82	226,98	159,98	1.677,06	797,00	825,00	854,00	884,00
413210011010311	REC FINAN BERGS-FES/IAFB-INC. FARMÁC B	4050	3.108,53	829,83	103,91	545,74	1.147,00	932,00	965,00	999,00	1.034,00
413210011010312	REC FINANC-BERGS-FES/AQUISIÇÃO INVESTI	4292	1.686,88	149,01	40,29	0,00	469,05	168,00	174,00	180,00	186,00
413210011010314	REC. FINANC-BERGS-FES-INCENT. ATEN. BÃ	4011	29.788,54	3.850,97	1.694,92	4.077,91	9.853,09	4.323,00	4.474,00	4.631,00	4.793,00
413210011010316	REC. FINANC.-FMS-PROGR SALVAR-SAMU/UPA	4170	886,59	274,50	203,30	123,65	372,01	308,00	319,00	330,00	342,00
413210011010317	REC. FINANC.-FMS-UPA-CONSTR. E REF. PR	4505	2.153,26	1.605,48	1.547,62	1.094,45	1.600,20	1.802,00	1.865,00	1.930,00	1.998,00
413210011010318	REC.FINANC-UBS-IMPLANT.UNID.BÁSICA-EME	4505	250,10	70,48	55,68	8,83	96,27	1.752,00	1.822,00	1.886,00	1.952,00
413210011010319	REC FINANC-INCENT IMPL ESTR ATEND SAÚDE	4505	3.328,38	8.697,73	10.256,17	4.460,14	6.685,61	9.766,00	10.108,00	10.462,00	10.828,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita

PPA - 2021 - 2024

Lei XXXX - LDO/LOA 2021

Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
413210011010320	REC.FIN-CONV.FES/PORT.SES-82/2013-ST C	4230	86,52	40,95	35,82	19,08	45,59	47,00	49,00	51,00	53,00
413210011010321	REC. FINANC-ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLI	4090	5.522,41	1.954,02	1.247,60	2.320,13	2.761,04	2.193,00	2.270,00	2.349,00	2.431,00
413210011010323	REC FIN-PROGR TI NO SUS-ADEQUAÇÃO UBS	4294	952,23	1.081,44	822,60	0,00	714,07	1.213,00	1.255,00	1.299,00	1.344,00
413210011010324	REC FIN-CONS POP-PROC/57709/2012-13-FE	4293	2.515,99	348,49	138,73	0,00	750,80	392,00	406,00	420,00	435,00
413210011010326	CEF- FNS BLGES CAPS INCENTIVO CUSTEIO	4504	0,00	106,47	112,45	0,00	54,73	119,00	123,00	127,00	131,00
413210011010327	CEF-ESTRUTURAÇÃO DAS REDE DE SERV. AB	4505	0,00	1.365,96	301,78	19,13	421,72	1.533,00	1.587,00	1.643,00	1.701,00
413210011010328	CEF- EQUIPAM. P/ESF/TABATINGA IV E ESF	4505	0,00	2.374,52	1.176,52	91,75	910,70	2.666,00	2.759,00	2.856,00	2.956,00
413210011010329	REC FINAN CEF- PROGRAMA DE REQUALIFIC	4505	0,00	853,95	443,11	0,00	324,27	959,00	993,00	1.028,00	1.064,00
413210011010400	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	20	19.992,39	10.596,57	10.122,71	4.453,66	11.291,33	11.898,00	12.314,00	12.745,00	13.191,00
413210011010500	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	40	4.116,09	2.127,35	1.032,48	630,05	1.976,49	2.387,00	2.471,00	2.557,00	2.646,00
413210011010600	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	1083	12.475,19	7.933,25	9.673,11	4.585,37	8.666,73	8.906,00	9.218,00	9.541,00	9.875,00
413210011010700	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE		0,00	39.358,04	32.444,20	15.682,11	21.871,09	17.226,00	17.828,00	18.452,00	19.098,00
413210011010702	REC FINANC - BB- FNAS-CPBF-BOLSA FAMÍL	1133	27.568,88	9.613,05	5.537,80	2.432,78	11.288,13	2.634,00	2.726,00	2.821,00	2.920,00
413210011010706	REC FINANC - BB-FNAS-BLOCO DA PROT. SO	1118	9.549,57	8.606,32	4.744,24	2.286,86	6.296,75	2.441,00	2.526,00	2.614,00	2.705,00
413210011010707	REC. FIN. - BB-FNAS/BPC-NA ESCOLA-CAPA	1166	1.000,87	423,36	388,69	169,08	495,50	182,00	188,00	195,00	202,00
413210011010708	REC FIN - FNAS-BLOCO DE PROT MÉDIA E A	1177	5.172,66	4.162,84	2.114,36	1.269,62	3.179,87	1.346,00	1.393,00	1.442,00	1.492,00
413210011010710	REC FINANC - FNAS/SUAS-IGDE-INC.GES.DE	1198	1.951,10	748,96	147,36	273,38	780,20	303,00	314,00	325,00	336,00
413210011010712	REC FIN - FNAS/ACESSUAS-PROGR ACESSO P	1214	26.333,51	11.111,66	10.109,79	4.362,96	12.979,48	4.707,00	4.872,00	5.043,00	5.220,00
413210011010714	PETI-PROG ERRADIAÇÃO TRAB INFANTIL	1258	8.049,20	4.165,52	3.773,09	1.274,64	4.315,61	1.376,00	1.424,00	1.474,00	1.526,00
413210011010715	REC FIN-FNAS-PROGR. PRIMEIRA INFÂNCIA	1278	0,00	0,00	5.535,03	3.563,28	2.274,58	4.237,00	4.385,00	4.538,00	4.697,00
413210011010800	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE		0,00	75.330,30	64.770,89	25.652,64	41.438,46	84.572,00	87.532,00	90.597,00	93.768,00
413210011010801	REC. FINANC. - MEC / PNTE	1058	2.471,02	463,55	438,07	151,42	881,02	520,00	538,00	557,00	576,00
413210011010802	REC. FINANC. - MEC - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1009	6.821,40	825,73	3.911,31	3.389,76	3.737,05	927,00	959,00	993,00	1.028,00
413210011010804	REC. FINANC. - MEC - PDDE	1018	3.721,90	1.510,14	1.510,43	571,25	1.828,43	1.695,00	1.754,00	1.815,00	1.879,00
413210011010805	REC. FINANC. - MEC - PNAE	1016	15.936,93	9.332,73	3.075,79	620,95	7.241,60	10.477,00	10.844,00	11.224,00	11.617,00
413210011010806	REC FINAN - BB - FNDE - PTA	1136	275,68	116,61	107,62	46,56	136,62	131,00	136,00	141,00	146,00
413210011010807	REC. FINANC. FNDE-PNAE-ALIM. QUILOMBOL	1179	2,38	1,10	2,28	0,98	1,69	3,00	3,00	3,00	3,00
413210011010808	REC. FINANC. SALÁRIO EDUCAÇÃO - ESTADO	1010	103,63	37,11	32,46	17,30	47,63	42,00	43,00	45,00	47,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita

PPA - 2021 - 2024

Lei XXXX - LDO/LOA 2021

Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020	últimos exercícios	2021	2022	2023	2024
413210011010809	REC.FINAC-FNDE-PROINFÂNCIA-CONSTR CREC	1190	46.668,31	19.740,24	18.217,08	7.883,14	23.127,19	22.162,00	22.938,00	23.741,00	24.572,00
413210011010810	REC FINANC-FNDE-PROGR.BRALF-BRASIL ALF	1206	163,70	69,25	63,90	27,65	81,13	78,00	81,00	84,00	87,00
413210011010811	REC FINC FNDE-PROINFÂNCIA-CONSTR CRECH	1207	18.953,04	8.016,95	7.398,37	3.201,50	9.392,47	9.000,00	9.315,00	9.641,00	9.978,00
413210011010812	REC FINANC FNDE-PROGR PROINFÂNCIA-CONS	1209	6,32	2,68	2,47	1,06	3,13	3,00	3,00	3,00	3,00
413210011010813	REC FIN-FNDE-PAR-TD-Nº4089/12-PL AÇÃO	1212	558,92	906,94	836,96	362,18	666,25	1.018,00	1.054,00	1.091,00	1.129,00
413210011010814	REC FIN-FNDE-TD-APOIO A CRECHE/MANUTEN	1213	72.375,03	26.717,49	22.835,69	4.975,06	31.725,82	29.996,00	31.046,00	32.133,00	33.258,00
413210011010815	REC. FIN. BERGS-PMSL SME TRANSPORTE ES	1007	2.477,38	4.731,09	2.457,07	3.155,88	3.205,36	5.311,00	5.497,00	5.689,00	5.888,00
413210011010816	REC. FIN. BB-SME -NOVO MAIS EDUCAÇÃO-M	20	0,00	2.858,69	3.881,39	1.247,95	1.997,01	3.209,00	3.321,00	3.437,00	3.557,00
413210011019900	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCAR		0,00	434.019,39	207.233,28	131.229,46	193.120,53	1.839.290,00	1.903.665,00	1.970.293,00	2.039.253,00
413210011019914	PM REC FINANC DE APLICAOES CONTAS PRPR	1	402.710,43	208.199,34	143.329,34	106.421,16	215.165,07	1.271.745,00	1.316.256,00	1.362.325,00	1.410.006,00
413210011019915	REC FIN CONV. INCRA IMPLANT. UNIDADE B	1072	37.858,63	10.697,16	9.499,25	2.703,94	15.189,75	12.010,00	12.430,00	12.865,00	13.315,00
413210011019916	REC. APLIC. FINAN. BERGS- PMSL FL PGTO	1	19,98	28,92	23,49	17,81	22,55	551.178,00	570.469,00	590.435,00	611.100,00
413210011019917	REC. APLIC. FINAN. CEF FMS -FNS CONVEN	4505	0,00	1.277,87	1.086,23	288,43	663,13	1.435,00	1.485,00	1.537,00	1.591,00
413210011019918	REC. APLIC. FINAN. GESTÃO FUNDO- INCEN	4230	0,00	381,49	128,03	448,32	239,46	429,00	444,00	460,00	476,00
413210011019919	REC. APLIC. FINAN. BB-1119-3	1	0,00	206,31	283,08	103,70	148,27	231,00	239,00	247,00	256,00
413210011019920	REC. APLIC. FINAN. CEF PAVIMENTAÇÃO AS	1261	0,00	905,41	525,17	322,73	438,33	1.016,00	1.052,00	1.089,00	1.127,00
413210011019921	REC. APLIC. FINAN. CEF 647041	1221	0,00	92.665,47	14.645,93	10.558,30	29.467,43	1.246,00	1.290,00	1.335,00	1.382,00
413210011020000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS N		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.008,00	1.614.608,00	1.671.119,00	1.729.608,00
413210011020100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS N	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.008,00	1.614.608,00	1.671.119,00	1.729.608,00
413210051000000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL		0,00	151.827,18	70.848,54	179.950,58	100.656,58	272.284,00	281.814,00	291.677,00	301.886,00
413210051010000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	1	25.707,88	151.827,18	70.848,54	179.950,58	107.083,55	272.284,00	281.814,00	291.677,00	301.886,00
416000000000000	RECEITA DE SERVIÇOS		55.681,75	47.764,77	46.821,94	50.515,65	50.196,03	52.094,00	53.917,00	55.804,00	57.758,00
416100000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS		0,00	40.950,33	44.611,74	50.233,03	33.948,78	44.738,00	46.304,00	47.925,00	49.603,00
416100100000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS		0,00	40.950,33	44.611,74	50.233,03	33.948,78	44.738,00	46.304,00	47.925,00	49.603,00
416100110000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS		0,00	25.026,90	27.209,12	16.044,89	17.070,23	28.130,00	29.115,00	30.134,00	31.189,00
416100111380000	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	1	55.681,75	25.026,90	27.209,12	16.044,89	30.990,67	28.130,00	29.115,00	30.134,00	31.189,00
416100113000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS		0,00	15.923,43	17.402,62	34.188,14	16.878,55	16.608,00	17.189,00	17.791,00	18.414,00
416100113030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	1	15.950,69	15.923,43	17.402,62	34.188,14	20.866,22	16.608,00	17.189,00	17.791,00	18.414,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2021 - 2024
Lei XXXX - LDO/LOA 2021
Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020	últimos exercícios	2021	2022	2023	2024
41690000000000	OUTROS SERVIÇOS		0,00	6.814,44	2.210,20	282,62	2.326,82	7.356,00	7.613,00	7.879,00	8.155,00
41690990000000	OUTROS SERVIÇOS		0,00	6.814,44	2.210,20	282,62	2.326,82	7.356,00	7.613,00	7.879,00	8.155,00
41690991400000	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTA		0,00	6.814,44	2.210,20	282,62	2.326,82	7.356,00	7.613,00	7.879,00	8.155,00
416909914010000	M.J. DE MORA DA D.A.PRESTAÇÃO DE SERVI	1	11.185,19	6.814,44	2.210,20	282,62	5.123,11	7.356,00	7.613,00	7.879,00	8.155,00
41700000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		151.189.955,10	165.835.535,76	175.375.433,15	194.015.969,85	171.604.223,47	189.249.737,00	195.872.639,00	202.728.179,00	209.823.663,00
41710000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTI		0,00	69.757.557,60	77.066.074,10	89.919.003,41	59.185.658,78	84.214.185,00	87.161.682,00	90.212.339,00	93.369.768,00
41718000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E		0,00	69.757.557,60	77.066.074,10	89.919.003,41	59.185.658,78	84.214.185,00	87.161.682,00	90.212.339,00	93.369.768,00
41718010000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		0,00	42.823.441,69	46.119.427,43	52.207.334,00	35.287.550,78	53.487.054,00	55.359.101,00	57.296.668,00	59.302.050,00
41718012100000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO		0,00	37.679.372,96	40.755.938,02	41.827.012,00	30.065.580,75	42.750.395,00	44.246.657,00	45.795.290,00	47.398.124,00
417180121010000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRIN	1	21.123.017,44	22.578.791,36	24.453.563,02	25.827.012,00	23.495.595,96	25.650.237,00	26.547.995,00	27.477.175,00	28.438.876,00
417180121020000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRIN	20	1.760.251,44	1.881.565,95	2.037.796,91	2.000.000,00	1.919.903,58	2.137.512,00	2.212.323,00	2.289.754,00	2.369.895,00
417180121030000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRIN	40	5.280.754,28	5.692.751,97	6.113.390,71	6.000.000,00	5.771.724,24	6.412.560,00	6.637.000,00	6.869.295,00	7.109.720,00
417180121040000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRIN	31	7.041.005,47	7.526.263,68	8.151.187,38	8.000.000,00	7.679.614,13	8.550.086,00	8.849.339,00	9.159.066,00	9.479.633,00
41718013100000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO		0,00	0,00	0,00	4.935.330,00	1.233.832,50	5.122.872,00	5.302.173,00	5.487.749,00	5.679.820,00
417180131010000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE N	1	0,00	0,00	0,00	2.951.878,00	737.969,50	3.064.049,00	3.171.291,00	3.282.286,00	3.397.166,00
417180131020000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE N	1	0,00	0,00	0,00	1.983.452,00	495.863,00	2.058.823,00	2.130.882,00	2.205.463,00	2.282.654,00
41718015100000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIED		0,00	5.144.068,73	5.363.489,41	5.444.992,00	3.988.137,54	5.613.787,00	5.810.271,00	6.013.629,00	6.224.106,00
417180151010000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRI	1	2.798.272,22	3.086.441,28	3.218.093,73	3.266.995,00	3.092.450,56	3.368.272,00	3.486.162,00	3.608.178,00	3.734.464,00
417180151020000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	20	233.189,31	257.203,44	268.174,48	272.250,00	257.704,31	280.690,00	290.514,00	300.682,00	311.206,00
417180151030000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	40	699.568,06	771.610,32	804.523,41	816.749,00	773.112,70	842.068,00	871.541,00	902.044,00	933.616,00
417180151040000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	31	932.757,29	1.028.813,69	1.072.697,79	1.088.998,00	1.030.816,69	1.122.757,00	1.162.054,00	1.202.725,00	1.244.820,00
41718020000000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR		0,00	540.581,00	590.955,01	618.180,56	437.429,14	608.618,00	629.919,00	651.966,00	674.785,00
41718022100000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA D	1	23.298,86	13.190,37	13.056,76	12.593,02	15.534,75	14.808,00	15.326,00	15.862,00	16.417,00
41718023100000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FIN	1005	375.062,83	527.390,63	577.898,25	605.587,54	521.484,81	593.810,00	614.593,00	636.104,00	658.368,00
41718030000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA Ú		0,00	22.284.955,88	22.459.061,58	27.371.676,60	18.028.923,52	23.128.985,00	23.938.500,00	24.776.347,00	25.643.517,00
41718031100000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA Ú		0,00	22.284.955,88	4.490.929,64	4.336.574,74	7.778.115,07	4.829.285,00	4.998.310,00	5.173.250,00	5.354.313,00
417180311010000	ATENÇÃO BÁSICA		0,00	0,00	4.207.514,80	4.336.574,74	2.136.022,39	4.829.285,00	4.998.310,00	5.173.250,00	5.354.313,00
417180311010500	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	4500	765.570,00	763.542,00	806.556,00	750.000,00	771.417,00	1.055.600,00	1.092.546,00	1.130.785,00	1.170.362,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2021 - 2024
Lei XXXX - LDO/LOA 2021
Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
417180311011300	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - PA	4500	0,00	0,00	0,00	90.000,00	22.500,00	122.400,00	126.684,00	131.118,00	135.707,00
417180311011400	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	4500	0,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	265.019,00	274.295,00	283.895,00	293.831,00
417180311011500	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPI	4500	0,00	0,00	0,00	366.648,48	91.662,12	458.311,00	474.351,00	490.953,00	508.136,00
417180311011600	INCENTIVO FINANCEIRO APS CAPAC. PONDER	4500	0,00	0,00	0,00	2.029.926,26	507.481,57	2.710.455,00	2.805.321,00	2.903.507,00	3.005.130,00
417180311011700	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	4500	0,00	0,00	0,00	120.000,00	30.000,00	217.500,00	225.113,00	232.992,00	241.147,00
417180321000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SISTEMA ÚN		0,00	0,00	16.633.619,05	14.510.182,66	7.785.950,43	17.065.500,00	17.662.793,00	18.280.990,00	18.920.824,00
417180321020000	ATENÇÃO DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITAL		0,00	0,00	16.633.619,05	14.030.182,66	7.665.950,43	17.065.500,00	17.662.793,00	18.280.990,00	18.920.824,00
417180321020200	SAMU - SERV. ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIA	4501	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	163.013,00	168.718,00	174.623,00
417180321020400	FMS GESTÃO PLENA/NEFROLOGIA	4501	1.499.641,37	1.630.089,71	1.506.728,89	1.500.000,00	1.534.114,99	1.800.000,00	1.863.000,00	1.928.205,00	1.995.692,00
417180321020600	ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. PARA PROC. NO	4501	0,00	0,00	1.005.515,91	0,00	251.378,98	15.108.000,00	15.636.780,00	16.184.067,00	16.750.509,00
417180331000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS		0,00	0,00	832.571,14	1.619.509,56	613.020,18	721.200,00	746.442,00	772.568,00	799.608,00
417180331030000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0,00	0,00	832.571,14	1.619.509,56	613.020,18	721.200,00	746.442,00	772.568,00	799.608,00
417180331030100	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	4502	127.063,92	162.641,80	299.041,14	254.782,90	210.882,44	154.800,00	160.218,00	165.826,00	171.630,00
417180331030400	INCENTIVO PROGRAMA HIV-AIDS E OUTRAS D	4502	68.750,00	81.250,00	68.750,00	77.676,00	74.106,50	75.000,00	77.625,00	80.342,00	83.154,00
417180331030500	BLVGS-ACE 95 ASSISTENCIA FINANCEIRA CO	4502	337.155,00	373.760,40	394.250,00	421.686,00	381.712,85	466.830,00	483.169,00	500.080,00	517.583,00
417180331030600	BLVGS-ACE 5 FORTALECIMENTO DE POLITICA	4502	17.745,00	30.260,26	20.750,00	865.364,66	233.529,98	24.570,00	25.430,00	26.320,00	27.241,00
417180341000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS		0,00	0,00	475.941,75	437.676,86	228.404,65	500.000,00	517.500,00	535.613,00	554.359,00
417180341040000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0,00	0,00	475.941,75	437.676,86	228.404,65	500.000,00	517.500,00	535.613,00	554.359,00
417180341040100	COMPONENTE BÁSICO ASSISTÊNCIA FARMACÊU	4503	439.562,32	476.517,02	475.941,75	437.676,86	457.424,49	500.000,00	517.500,00	535.613,00	554.359,00
417180351000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		0,00	0,00	26.000,00	0,00	6.500,00	13.000,00	13.455,00	13.926,00	14.413,00
417180351050000	GESTÃO DO SUS		0,00	0,00	26.000,00	0,00	6.500,00	13.000,00	13.455,00	13.926,00	14.413,00
417180351050100	FAN- AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4504	13.000,00	13.000,00	26.000,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.455,00	13.926,00	14.413,00
417180500000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NA		0,00	3.089.395,12	2.431.746,48	2.929.377,00	2.112.629,65	3.093.048,00	3.201.305,00	3.313.350,00	3.429.317,00
417180511000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - P	1009	2.067.656,73	2.219.746,83	2.235.337,07	2.235.337,00	2.189.519,41	2.334.985,00	2.416.709,00	2.501.294,00	2.588.839,00
417180521000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFEREN	1018	0,00	6.960,00	4.800,00	4.800,00	4.140,00	5.224,00	5.407,00	5.596,00	5.792,00
417180531000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFEREN	1016	649.314,00	452.244,50	121.287,11	529.240,00	438.021,40	585.021,00	605.497,00	626.689,00	648.623,00
417180541000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFEREN		0,00	188.456,09	70.322,30	160.000,00	104.694,60	167.818,00	173.692,00	179.771,00	186.063,00
417180541010000	PNTE - PROG NAC. TRANSPORTE ESCOLAR	1058	149.348,05	188.456,09	70.322,30	160.000,00	142.031,61	167.818,00	173.692,00	179.771,00	186.063,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2021 - 2024
Lei XXXX - LDO/LOA 2021
Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
417180600000000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES		0,00	276.581,16	0,00	0,00	69.145,29	311.414,00	322.314,00	333.595,00	345.270,00
417180611000000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES		0,00	276.581,16	0,00	0,00	69.145,29	311.414,00	322.314,00	333.595,00	345.270,00
417180611010000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES	1	162.182,28	165.948,67	0,00	0,00	82.032,74	186.848,00	193.388,00	200.157,00	207.162,00
417180611020000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES	20	13.515,24	13.829,10	0,00	0,00	6.836,09	15.571,00	16.116,00	16.680,00	17.264,00
417180611030000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES	40	40.545,60	41.487,20	0,00	0,00	20.508,20	46.712,00	48.347,00	50.039,00	51.790,00
417180611040000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES	31	54.060,60	55.316,19	0,00	0,00	27.344,20	62.283,00	64.463,00	66.719,00	69.054,00
417181000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E		0,00	278.410,21	688.194,28	2.814.704,04	945.327,13	2.736.028,00	2.831.789,00	2.930.902,00	3.033.484,00
417181091000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA		0,00	278.410,21	688.194,28	2.814.704,04	945.327,13	2.736.028,00	2.831.789,00	2.930.902,00	3.033.484,00
417181091030000	AUX.FINANC.-ESFORÇO EXPORT.(MP Nº193/0	1	255.545,40	10,07	0,00	0,00	63.888,87	2.736.028,00	2.831.789,00	2.930.902,00	3.033.484,00
417181200000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NA		0,00	0,00	505.630,83	1.571.015,26	519.161,52	849.038,00	878.754,00	909.511,00	941.345,00
417181211000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NA		0,00	0,00	505.630,83	1.571.015,26	519.161,52	849.038,00	878.754,00	909.511,00	941.345,00
417181211010000	COMPONENTE- PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	1177	27.200,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	40.800,00	42.228,00	43.706,00	45.236,00
417181211020000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGDBF	1133	188.948,02	74.236,61	153.154,71	98.586,19	128.731,38	169.131,00	175.051,00	181.178,00	187.519,00
417181211030000	COMPONENTE PISO BASICO FIXO	1118	364.500,00	147.991,80	228.000,00	111.472,18	212.991,00	288.000,00	298.080,00	308.513,00	319.311,00
417181211040000	COMPONENTE PISO FIXO MÉDIA COMPLEXID-P	1177	222.371,91	74.123,97	90.831,96	117.963,36	126.322,80	96.000,00	99.360,00	102.838,00	106.437,00
417181211050000	COMPONENTE-INDICE GESTÃO DESCENTR. SUAS	1198	47.353,37	17.840,16	33.644,16	0,00	24.709,42	41.412,00	42.861,00	44.361,00	45.914,00
417181211070000	COMPONENTE PISO FIXO DE MEDIA COM. -MS	1177	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	27.324,00	28.280,00	29.270,00
417181211080000	COMPONENTE- PISO DE TRANS. MÉD. COMPLEX	1177	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.295,00	137.960,00	142.789,00	147.787,00
417181211090000	COMPONENTE PISO BAS. VAR. III- EQUIPE	1118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	55.890,00	57.846,00	59.871,00
417200000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRI		149.921.079,10	68.276.891,69	68.887.752,48	76.026.198,44	90.777.980,43	76.094.590,00	78.757.061,00	81.513.558,00	84.366.533,00
417280000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFIC		0,00	68.276.891,69	68.887.752,48	76.026.198,44	53.297.710,65	76.094.590,00	78.757.061,00	81.513.558,00	84.366.533,00
417280100000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		0,00	59.871.124,09	61.401.219,12	64.807.905,22	46.520.062,11	66.949.111,00	69.292.330,00	71.717.561,00	74.227.675,00
417280111000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		0,00	49.402.895,52	50.329.714,50	53.307.916,00	38.260.131,51	54.960.461,00	56.884.077,00	58.875.020,00	60.935.645,00
417280111010000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPR	1	26.144.098,28	29.641.737,43	30.197.828,77	31.984.750,00	29.492.103,62	32.976.277,00	34.130.447,00	35.325.013,00	36.561.388,00
417280111020000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	20	2.178.674,87	2.470.144,79	2.516.485,77	2.665.396,00	2.457.675,36	2.748.023,00	2.844.204,00	2.943.751,00	3.046.782,00
417280111030000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	40	6.536.024,58	7.410.434,32	7.549.457,20	7.996.187,00	7.373.025,78	8.244.069,00	8.532.611,00	8.831.252,00	9.140.346,00
417280111040000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDE	31	8.714.699,27	9.880.578,98	10.065.942,76	10.661.583,00	9.830.701,00	10.992.092,00	11.376.815,00	11.775.004,00	12.187.129,00
417280121000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		0,00	9.624.338,40	10.252.778,66	10.681.488,00	7.639.651,27	11.012.616,00	11.398.057,00	11.796.989,00	12.209.884,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivrimento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita

PPA - 2021 - 2024

Lei XXXX - LDO/LOA 2021

Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020	últimos exercícios	2021	2022	2023	2024
417280121010000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPR	1	4.703.824,60	5.774.603,35	6.151.667,47	6.408.893,00	5.759.747,11	6.607.570,00	6.838.835,00	7.078.194,00	7.325.931,00
417280121020000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	20	391.985,48	481.216,95	512.639,05	534.074,00	479.978,87	550.631,00	569.903,00	589.850,00	610.495,00
417280121030000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	40	1.175.956,08	1.443.650,78	1.537.916,83	1.602.223,00	1.439.936,67	1.651.892,00	1.709.708,00	1.769.548,00	1.831.482,00
417280121040000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDE	31	1.567.940,99	1.924.867,32	2.050.555,31	2.136.298,00	1.919.915,41	2.202.523,00	2.279.611,00	2.359.397,00	2.441.976,00
417280131000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINC		0,00	726.232,94	750.559,82	740.839,00	554.407,94	763.804,00	790.538,00	818.206,00	846.843,00
417280131010000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINC	1	395.631,01	435.739,83	450.335,94	444.503,00	431.552,45	458.282,00	474.322,00	490.923,00	508.105,00
417280131020000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINC	20	32.969,24	36.311,66	37.528,02	37.042,00	35.962,73	38.190,00	39.527,00	40.910,00	42.342,00
417280131030000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINC	40	98.907,72	108.934,93	112.583,96	111.126,00	107.888,15	114.571,00	118.581,00	122.731,00	127.027,00
417280131040000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINC	31	131.876,99	145.246,52	150.111,90	148.168,00	143.850,85	152.761,00	158.108,00	163.642,00	169.369,00
417280141000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVEN	1083	148.315,72	117.657,23	68.166,14	77.662,22	102.950,33	212.230,00	219.658,00	227.346,00	235.303,00
417280300000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PA		0,00	5.941.637,50	4.600.512,00	8.257.205,92	4.699.838,86	6.067.000,00	6.279.345,00	6.499.122,00	6.726.593,00
417280311000000	TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG		0,00	5.941.637,50	4.600.512,00	8.257.205,92	4.699.838,86	6.067.000,00	6.279.345,00	6.499.122,00	6.726.593,00
417280311010000	PACS - PROG AGENTES COMUNIT DE SAÚDE C		0,00	536.334,70	761.000,00	1.573.560,00	717.723,68	1.706.000,00	1.765.710,00	1.827.510,00	1.891.473,00
417280311010200	PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	4160	13.500,00	2.000,00	104.500,00	194.400,00	78.600,00	150.000,00	155.250,00	160.684,00	166.308,00
417280311010300	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	4090	508.826,00	536.334,70	204.000,00	115.200,00	341.090,18	621.000,00	642.735,00	665.231,00	688.514,00
417280311010800	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚD	4011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00	967.725,00	1.001.595,00	1.036.651,00
417280311020000	ATENÇÃO DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITAL		0,00	401.958,00	2.594.873,84	3.794.889,21	1.697.930,26	3.523.000,00	3.646.305,00	3.773.926,00	3.906.014,00
417280311020100	SALVAR SAMU-UPAS	4170	92.088,81	56.276,50	92.088,81	208.734,62	112.297,19	123.000,00	127.305,00	131.761,00	136.373,00
417280311020200	GESTÃO FUNDO - INCENT. ESTADUAIS GESTÃ	4230	4.158.840,77	4.380.494,41	2.502.785,03	3.586.154,59	3.657.068,70	3.400.000,00	3.519.000,00	3.642.165,00	3.769.641,00
417280311240000	CUSTEIO DO CAPS I-CIB 100/14	4220	0,00	30.000,00	108.000,00	216.000,00	88.500,00	144.000,00	149.040,00	154.256,00	159.655,00
417280311250000	FARMÁCIA BÁSICA- DISPENSAÇÃO DE FRALDA	4050	0,00	0,00	239.352,00	463.392,00	175.686,00	350.000,00	362.250,00	374.929,00	388.052,00
417280311260000	FARMÁCIA BÁSICA DIABETES MELITTUS	4050	0,00	0,00	173.623,17	317.482,37	122.776,39	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.744,00
417280311280000	CUSTEIO DOS CAPS AD	4220	0,00	0,00	60.000,00	172.800,00	58.200,00	144.000,00	149.040,00	154.256,00	159.655,00
417281000000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		0,00	1.266.277,92	1.614.529,14	1.634.929,00	1.128.934,02	1.627.246,00	1.683.360,00	1.742.278,00	1.803.257,00
417281021000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		0,00	1.242.277,92	1.584.529,14	1.584.529,00	1.102.834,02	1.603.246,00	1.659.360,00	1.717.438,00	1.777.548,00
417281021010000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRA	1007	993.876,00	1.242.277,92	1.584.529,14	1.584.529,00	1.351.303,02	1.603.246,00	1.659.360,00	1.717.438,00	1.777.548,00
417281091000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS		0,00	24.000,00	30.000,00	50.400,00	26.100,00	24.000,00	24.000,00	24.840,00	25.709,00
417281091100000	REPASSE PIT- PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TR	1	0,00	24.000,00	30.000,00	50.400,00	26.100,00	24.000,00	24.000,00	24.840,00	25.709,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivrimento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita

PPA - 2021 - 2024

Lei XXXX - LDO/LOA 2021

Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
417289900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		0,00	1.197.852,18	1.260.022,62	1.294.192,56	938.016,84	1.451.233,00	1.502.026,00	1.554.597,00	1.609.008,00
417289911000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PR		0,00	1.197.852,18	1.260.022,62	1.294.192,56	938.016,84	1.451.233,00	1.502.026,00	1.554.597,00	1.609.008,00
417289911010000	COTA-PARTE DAS MULTAS DE TRÂNSITO - PR	1098	887.526,74	1.197.852,18	1.260.022,62	1.294.192,56	1.159.898,53	1.451.233,00	1.502.026,00	1.554.597,00	1.609.008,00
417580000000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES		0,00	27.801.086,47	29.393.470,52	28.070.768,00	21.316.331,25	28.940.962,00	29.953.896,00	31.002.282,00	32.087.362,00
417580100000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE		0,00	27.801.086,47	29.393.470,52	28.070.768,00	21.316.331,25	28.940.962,00	29.953.896,00	31.002.282,00	32.087.362,00
417580111000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE		0,00	27.801.086,47	29.393.470,52	28.070.768,00	21.316.331,25	28.940.962,00	29.953.896,00	31.002.282,00	32.087.362,00
417580111010000	FUNDEB - PARCELA DO ICMS	31	18.786.130,47	20.350.488,05	21.297.915,80	19.769.134,00	20.050.917,08	20.381.977,00	21.095.346,00	21.833.683,00	22.597.862,00
417580111020000	FUNDEB PARCELA DO FPM	31	4.959.532,29	5.228.656,84	5.811.220,16	5.613.802,00	5.403.302,82	5.787.830,00	5.990.404,00	6.200.068,00	6.417.070,00
417580111030000	FUNDEB PARCELA LC 87/96	31	107.345,42	113.027,16	0,00	395.773,00	154.036,40	408.042,00	422.324,00	437.105,00	452.404,00
417580111040000	FUNDEB PARCELA OUTROS RECURSOS	31	1.908.792,45	2.108.914,42	2.284.334,56	2.292.059,00	2.148.525,11	2.363.113,00	2.445.822,00	2.531.426,00	2.620.026,00
419000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.666.755,42	7.017.289,68	2.754.132,23	2.686.934,68	4.781.278,00	10.267.158,00	10.626.508,00	10.998.435,00	11.383.379,00
419100000000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E		1.897.021,60	99.939,79	11.566,48	5.860,87	503.597,19	108.309,00	112.100,00	116.024,00	120.084,00
419100100000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍF		0,00	99.939,79	11.566,48	5.860,87	29.341,79	108.309,00	112.100,00	116.024,00	120.084,00
419100111000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍF		0,00	91.190,48	1.604,30	3.545,47	24.085,06	98.458,00	101.904,00	105.471,00	109.162,00
419100111020000	PM MULTA DE REGULARIZAÇÃO DE OBRAS	1	54.562,12	364,87	0,00	0,00	13.731,75	404,00	418,00	433,00	448,00
419100111070000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	1	5.974,64	14.641,48	1.604,30	3.545,47	6.441,47	16.484,00	17.061,00	17.658,00	18.276,00
419100111090000	PM OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1	0,00	76.184,13	0,00	0,00	19.046,03	81.570,00	84.425,00	87.380,00	90.438,00
419100113000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍF	1	246,06	8.749,31	9.962,18	2.315,40	5.318,24	9.851,00	10.196,00	10.553,00	10.922,00
419200000000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIM		678.147,66	5.079.645,38	1.077.758,64	709.411,43	1.886.240,78	1.077.949,00	1.115.677,00	1.154.725,00	1.195.140,00
419280000000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIM		0,00	0,00	269.168,88	253.061,31	130.557,55	1.077.949,00	1.115.677,00	1.154.725,00	1.195.140,00
419280100000000	INDENIZAÇÕES- ESPECÍFICAS PARA ESTADOS		0,00	0,00	70.395,35	86.827,85	39.305,80	407.602,00	421.868,00	436.633,00	451.915,00
419280111000000	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADO		0,00	0,00	70.395,35	86.827,85	39.305,80	407.602,00	421.868,00	436.633,00	451.915,00
419280111030000	PM - OUTRAS INDENIZAÇÕES DIVERSAS	1	384.728,32	85.441,78	70.395,35	86.827,85	156.848,33	407.602,00	421.868,00	436.633,00	451.915,00
419280200000000	RESTITUIÇÕES ESPECIFIC P ESTADOS-DF-MU		0,00	0,00	110.531,62	166.233,46	69.191,27	551.037,00	570.323,00	590.284,00	610.944,00
419280291000000	OUTRAS RESTIT ESPECIFIC P ESTADO DF MU		0,00	0,00	110.531,62	166.233,46	69.191,27	551.037,00	570.323,00	590.284,00	610.944,00
419280291040000	RESTIT P PAGTO INDEVIDO-PRINCIPAL		0,00	0,00	110.531,62	166.233,46	69.191,27	551.037,00	570.323,00	590.284,00	610.944,00
419280291040500	PM RESTITUIÇÃO VALORES DO MUNICÍPIO	1	293.419,34	489.402,33	110.531,62	166.233,46	264.896,69	551.037,00	570.323,00	590.284,00	610.944,00
419280300000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIM		0,00	0,00	88.241,91	0,00	22.060,48	119.310,00	123.486,00	127.808,00	132.281,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2021 - 2024
Lei XXXX - LDO/LOA 2021
Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020	últimos exercícios	2021	2022	2023	2024
419280311000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIM		0,00	0,00	88.241,91	0,00	22.060,48	119.310,00	123.486,00	127.808,00	132.281,00
419280311010000	RESSARCIMENTO DESPESA COM PESSOAL CED	1	0,00	17.215,97	88.241,91	0,00	26.364,47	119.310,00	123.486,00	127.808,00	132.281,00
419900000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.146.062,65	1.837.704,51	1.664.807,11	1.971.662,38	1.655.059,16	9.080.900,00	9.398.731,00	9.727.686,00	10.068.155,00
419909900000000	OUTRAS RECEITAS		1.146.062,65	1.837.704,51	1.664.807,11	1.971.662,38	1.655.059,16	9.080.900,00	9.398.731,00	9.727.686,00	10.068.155,00
419909921000000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCI		0,00	1.837.704,51	1.664.807,11	1.971.662,38	1.368.543,50	9.080.900,00	9.398.731,00	9.727.686,00	10.068.155,00
419909921010000	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679.670,00	703.458,00	728.079,00	753.562,00
419909921040000	RECEITAS A CLASSIFICAR	1	0,00	54.731,28	134.188,72	0,00	47.230,00	1.957.102,00	2.025.601,00	2.096.497,00	2.169.874,00
419909921050000	DÉBITOS DE RESPONSABILIDADE - ISSQN	1	877.489,54	1.669.578,27	1.370.115,09	1.947.617,04	1.466.199,99	3.082.173,00	3.190.049,00	3.301.701,00	3.417.261,00
419909921060000	RECEITAS JUDICIAIS	1	250.417,00	113.394,96	160.503,30	24.045,34	137.090,15	1.487.265,00	1.539.319,00	1.593.195,00	1.648.957,00
419909921070000	RECEITA DE CONCURSO PÚBLICO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892.680,00	923.924,00	956.261,00	989.730,00
419909921080000	RECEITA DO SIMPLES NACIONAL	1	18.156,11	0,00	0,00	0,00	4.539,03	982.010,00	1.016.380,00	1.051.953,00	1.088.771,00
420000000000000	RECEITAS DE CAPITAL		137.920,00	1.854.753,98	597.751,50	790.600,38	845.256,47	12.700.000,00	0,00	0,00	0,00
422000000000000	ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	94.350,00	91,82	23.610,46	12.700.000,00	0,00	0,00	0,00
422200000000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.700.000,00	0,00	0,00	0,00
422200011000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.700.000,00	0,00	0,00	0,00
422200011010000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.700.000,00	0,00	0,00	0,00
480000000000000	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.580,00	960.045,00	993.647,00	1.028.425,00
483000000000000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.580,00	960.045,00	993.647,00	1.028.425,00
483000400000000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - REFINANCI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.580,00	960.045,00	993.647,00	1.028.425,00
483000411000000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - REFINANCI	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.580,00	960.045,00	993.647,00	1.028.425,00
900000000000000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA		-19.690.987,26	-22.884.127,85	-22.859.078,17	-24.083.798,25	-22.379.497,88	-23.871.635,00	-25.257.547,00	-24.677.926,00	-24.677.926,00
910000000000000	(R) RECEITAS CORRENTES		-19.690.987,26	-22.884.127,85	-22.859.078,17	-24.083.798,25	-22.379.497,88	-23.871.635,00	-25.257.547,00	-24.677.926,00	-24.677.926,00
911000000000000	(R) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		-1.064.576,74	-2.966.915,09	-2.239.457,80	-3.275.354,31	-2.386.575,99	-2.307.929,00	-2.940.825,00	-1.521.777,00	-1.521.777,00
911100000000000	(R) IMPOSTOS		-633.163,84	-2.170.412,31	-1.457.814,90	-1.974.101,21	-1.558.873,07	-1.423.724,00	-2.023.021,00	-603.973,00	-603.973,00
911180000000000	(R) IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/		0,00	-2.170.412,31	-1.457.814,90	-1.974.101,21	-1.400.582,11	-1.423.724,00	-2.023.021,00	-603.973,00	-603.973,00
911180100000000	(R) IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA		0,00	-2.072.363,59	-1.365.533,93	-1.957.186,87	-1.348.771,10	-1.367.100,00	-1.965.888,00	-546.840,00	-546.840,00
911180111000000	(R) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRED		0,00	-600.122,96	-674.031,97	-1.957.186,87	-807.835,45	-1.367.100,00	-1.965.888,00	-546.840,00	-546.840,00
911180111010000	(R) IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-851.429,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2021 - 2024
Lei XXXX - LDO/LOA 2021
Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020	últimos exercícios	2021	2022	2023	2024
911180111010000	(R) IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	1	-376.557,53	-360.092,93	-404.436,73	-1.174.370,88	-578.864,52	-820.260,00	0,00	0,00	0,00
911180111020000	(R) IPTU - PRINCIPAL - MDE	20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-354.762,00	0,00	0,00
911180111020000	(R) IPTU - PRINCIPAL - MDE	20	-156.929,71	-150.080,51	-168.552,64	-489.443,18	-241.251,51	-341.775,00	-341.775,00	-341.775,00	-341.775,00
911180111030000	(R) IPTU - PRINCIPAL - ASPS	40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-212.857,00	0,00	0,00
911180111030000	(R) IPTU - PRINCIPAL - ASPS	40	-94.089,24	-89.949,52	-101.042,60	-293.372,81	-144.613,54	-205.065,00	-205.065,00	-205.065,00	-205.065,00
911180200000000	(R) IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCU		0,00	-98.048,72	-92.280,97	-16.914,34	-51.811,01	-56.624,00	-57.133,00	-57.133,00	-57.133,00
911180231000000	(R) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQU		0,00	-4.760,92	-5.852,60	-16.914,34	-6.881,97	-13.451,00	-13.960,00	-13.960,00	-13.960,00
911180231010000	(R) ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1	0,00	-2.856,35	-3.511,35	-10.148,93	-4.129,16	-8.070,00	-8.376,00	-8.376,00	-8.376,00
911180231020000	(R) ISS - PRINCIPAL - MDE	20	-1.396,94	-1.190,36	-1.463,64	-4.228,68	-2.069,91	-3.363,00	-3.490,00	-3.490,00	-3.490,00
911180231030000	(R) ISS - PRINCIPAL - ASPS	40	-838,15	-714,21	-877,61	-2.536,73	-1.241,68	-2.018,00	-2.094,00	-2.094,00	-2.094,00
911180234000000	(R) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQU		0,00	-93.287,80	-86.428,37	0,00	-44.929,04	-43.173,00	-43.173,00	-43.173,00	-43.173,00
911180234010000	(R) ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUR	1	-124.684,93	0,00	0,00	0,00	-31.171,23	-43.173,00	-43.173,00	-43.173,00	-43.173,00
911200000000000	(R) TAXAS		-431.412,90	-796.502,78	-781.642,90	-1.301.253,10	-827.702,92	-884.205,00	-917.804,00	-917.804,00	-917.804,00
911220000000000	(R) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		-431.412,90	-796.502,78	-781.642,90	-1.301.253,10	-827.702,92	-884.205,00	-917.804,00	-917.804,00	-917.804,00
911220100000000	(R) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	-796.502,78	-781.642,90	-1.301.253,10	-719.849,70	-884.205,00	-917.804,00	-917.804,00	-917.804,00
911220110000000	(R) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	-401.106,70	-442.869,57	-1.301.253,10	-536.307,34	-884.205,00	-917.804,00	-917.804,00	-917.804,00
911220111010000	(R) DEDUCAO - TAXA DE LIMPEZA PÚBLIC	1	-431.412,90	-401.106,70	-442.869,57	-1.301.253,10	-644.160,57	-884.205,00	-917.804,00	-917.804,00	-917.804,00
917000000000000	(R) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-17.665.058,01	-19.848.647,04	-20.619.620,37	-20.808.443,94	-19.735.442,34	-21.563.706,00	-22.316.722,00	-23.156.149,00	-23.156.149,00
917100000000000	(R) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUA		0,00	-8.002.901,00	-8.574.021,11	-8.203.193,66	-6.195.028,94	-9.036.173,00	-9.350.726,00	-9.736.345,00	-9.736.345,00
917180000000000	(R) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍ		0,00	-8.002.901,00	-8.574.021,11	-8.203.193,66	-6.195.028,94	-9.036.173,00	-9.350.726,00	-9.736.345,00	-9.736.345,00
917180100000000	(R) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		0,00	-7.947.584,82	-8.574.021,11	-8.203.193,66	-6.181.199,90	-8.988.829,00	-9.303.382,00	-9.689.001,00	-9.689.001,00
917180121000000	(R) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA		0,00	-6.919.134,26	-7.501.323,37	-7.832.752,34	-5.563.302,49	-7.866.072,00	-8.141.384,00	-8.426.332,00	-8.426.332,00
917180121040000	(R) COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	31	-6.457.727,42	-6.919.134,26	-7.501.323,37	0,00	-5.219.546,26	-7.866.072,00	-8.141.384,00	-8.426.332,00	-8.426.332,00
917180151000000	(R) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PR		0,00	-1.028.450,56	-1.072.697,74	-370.441,32	-617.897,41	-1.122.757,00	-1.161.998,00	-1.262.669,00	-1.262.669,00
917180151040000	(R) COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL -	31	-931.285,15	-1.028.450,56	-1.072.697,74	-370.441,32	-850.718,69	-1.122.757,00	-1.161.998,00	-1.262.669,00	-1.262.669,00
917180600000000	(R) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS		0,00	-55.316,18	0,00	0,00	-13.829,05	-47.344,00	-47.344,00	-47.344,00	-47.344,00
917180611000000	(R) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS		0,00	-55.316,18	0,00	0,00	-13.829,05	-47.344,00	-47.344,00	-47.344,00	-47.344,00
917180611040000	(R) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	31	-54.060,72	-55.316,18	0,00	0,00	-27.344,23	-47.344,00	-47.344,00	-47.344,00	-47.344,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2021 - 2024
Lei XXXX - LDO/LOA 2021
Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
9172000000000000	(R) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO		-17.665.058,01	-11.845.746,04	-12.045.599,26	-12.605.250,28	-13.540.413,40	-12.527.533,00	-12.965.996,00	-13.419.804,00	-13.419.804,00
9172800000000000	(R) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESP		0,00	-11.845.746,04	-12.045.599,26	-12.605.250,28	-9.124.148,90	-12.527.533,00	-12.965.996,00	-13.419.804,00	-13.419.804,00
9172801000000000	(R) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTA		0,00	-11.845.746,04	-12.045.599,26	-12.605.250,28	-9.124.148,90	-12.527.533,00	-12.965.996,00	-13.419.804,00	-13.419.804,00
9172801110000000	(R) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		0,00	-9.775.771,79	-9.844.931,24	-9.002.373,86	-7.155.769,22	-10.172.250,00	-10.528.278,00	-10.896.767,00	-10.896.767,00
9172801110400000	(R) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -	31	-8.523.163,81	-9.775.771,79	-9.844.931,24	-9.002.373,86	-9.286.560,18	-10.172.250,00	-10.528.278,00	-10.896.767,00	-10.896.767,00
9172801210000000	(R) COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL -		0,00	-1.924.727,64	-2.050.556,02	-3.478.864,82	-1.863.537,12	-2.202.523,00	-2.279.611,00	-2.359.397,00	-2.359.397,00
9172801210400000	(R) COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL -	31	-1.566.943,86	-1.924.727,64	-2.050.556,02	-3.478.864,82	-2.255.273,09	-2.202.523,00	-2.279.611,00	-2.359.397,00	-2.359.397,00
9172801310000000	(R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -		0,00	-145.246,61	-150.112,00	-124.011,60	-104.842,55	-152.760,00	-158.107,00	-163.640,00	-163.640,00
9172801310400000	(R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	31	-131.877,05	-145.246,61	-150.112,00	-124.011,60	-137.811,82	-152.760,00	-158.107,00	-163.640,00	-163.640,00
							Total	252.625.116,00	245.476.798,00	255.596.547,00	265.405.853,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita

PPA - 2021 - 2024

Lei XXXX - LDO/LOA 2021

Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020	últimos exercícios	2021	2022	2023	2024
40000000000000	RECEITAS		0,00	0,00	0,00	28.276.824,00	7.069.206,00	28.709.460,00	29.599.454,00	30.635.434,00	0,00
41000000000000	RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	28.276.824,00	7.069.206,00	28.709.460,00	29.599.454,00	30.635.434,00	0,00
41100000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL		0,00	0,00	0,00	3.785.056,00	946.264,00	3.842.968,00	3.962.100,00	4.100.773,00	0,00
41120000000000	TAXAS		0,00	0,00	0,00	3.785.056,00	946.264,00	3.842.968,00	3.962.100,00	4.100.773,00	0,00
41122000000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	3.785.056,00	946.264,00	3.842.968,00	3.962.100,00	4.100.773,00	0,00
41122010000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	3.785.056,00	946.264,00	3.842.968,00	3.962.100,00	4.100.773,00	0,00
41122011300000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍV		0,00	0,00	0,00	3.785.056,00	946.264,00	3.842.968,00	3.962.100,00	4.100.773,00	0,00
41122011302000	DAE-RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	400	0,00	0,00	0,00	3.785.056,00	946.264,00	3.842.968,00	3.962.100,00	4.100.773,00	0,00
41300000000000	RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	26.811,00	6.702,75	27.222,00	28.065,00	29.048,00	0,00
41320000000000	VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	26.811,00	6.702,75	27.222,00	28.065,00	29.048,00	0,00
41321000000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		0,00	0,00	0,00	26.811,00	6.702,75	27.222,00	28.065,00	29.048,00	0,00
41321001100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - P		0,00	0,00	0,00	26.811,00	6.702,75	27.222,00	28.065,00	29.048,00	0,00
41321001102000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS N		0,00	0,00	0,00	26.811,00	6.702,75	27.222,00	28.065,00	29.048,00	0,00
41321001102020	DAE - REC.FINANC. DE CONTAS PRÓPRIAS	400	0,00	0,00	0,00	26.811,00	6.702,75	27.222,00	28.065,00	29.048,00	0,00
41600000000000	RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	24.359.340,00	6.089.835,00	24.732.037,00	25.498.732,00	26.391.187,00	0,00
41610000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS		0,00	0,00	0,00	24.359.340,00	6.089.835,00	24.732.037,00	25.498.732,00	26.391.187,00	0,00
41610010000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS		0,00	0,00	0,00	24.359.340,00	6.089.835,00	24.732.037,00	25.498.732,00	26.391.187,00	0,00
41610011000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS		0,00	0,00	0,00	24.113.480,00	6.028.370,00	24.482.415,00	25.241.372,00	26.124.819,00	0,00
41610011102000	DAE - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER		0,00	0,00	0,00	23.653.413,00	5.913.353,25	24.015.312,00	24.759.787,00	25.626.379,00	0,00
41610011102010	DAE - TARIFA DE ÁGUA	400	0,00	0,00	0,00	14.603.150,00	3.650.787,50	14.826.578,00	15.286.202,00	15.821.219,00	0,00
41610011102020	DAE- TARIFA DE ESGOTO	400	0,00	0,00	0,00	5.717.992,00	1.429.498,00	5.805.478,00	5.985.448,00	6.194.938,00	0,00
41610011102030	DAE - CONSUMO M³	400	0,00	0,00	0,00	2.853.879,00	713.469,75	2.897.544,00	2.987.368,00	3.091.926,00	0,00
41610011102040	DAE-ADICIONAL MENSAL CONSEV. HIDRÔMETR	400	0,00	0,00	0,00	478.392,00	119.598,00	485.712,00	500.769,00	518.296,00	0,00
41610011103000	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBU		0,00	0,00	0,00	67.715,00	16.928,75	68.750,00	70.882,00	73.362,00	0,00
41610011103030	DAE- RELIGAÇÃO DE ÁGUA NO CAVALETE	400	0,00	0,00	0,00	67.715,00	16.928,75	68.750,00	70.882,00	73.362,00	0,00
41610011104000	DAE- SERVIÇOS ADMIN.- SANEAMENTO		0,00	0,00	0,00	144.596,00	36.149,00	146.808,00	151.359,00	156.657,00	0,00
41610011104010	DAE- DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA INSPEÇÃO	400	0,00	0,00	0,00	10.217,00	2.554,25	10.373,00	10.695,00	11.069,00	0,00
41610011104030	DAE- MÃO-DE-OBRA/HORA TRABALHADA-ESGOT	400	0,00	0,00	0,00	17.588,00	4.397,00	17.857,00	18.411,00	19.055,00	0,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2021 - 2024
Lei XXXX - LDO/LOA 2021
Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020	últimos exercícios	2021	2022	2023	2024
416100111040400	DAE- LIGAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO OU SU	400	0,00	0,00	0,00	3.537,00	884,25	3.591,00	3.702,00	3.832,00	0,00
416100111040500	DAE- ESGOTAMENTO FOSSA SÉPTICA>5M³	400	0,00	0,00	0,00	79.050,00	19.762,50	80.260,00	82.748,00	85.644,00	0,00
416100111040600	DAE- ESGOTAM. FOSSA SÉPTICA-TARIFA SOC	400	0,00	0,00	0,00	44,00	11,00	45,00	46,00	48,00	0,00
416100111040700	DAE- ESGOTAM. FILTRO ATÉ 5M³	400	0,00	0,00	0,00	34.160,00	8.540,00	34.682,00	35.757,00	37.009,00	0,00
416100111050000	DAE- SERVIÇOS ADMIN.- ABASTECIMENTO		0,00	0,00	0,00	61.881,00	15.470,25	62.826,00	64.775,00	67.042,00	0,00
416100111050100	DAE- AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	400	0,00	0,00	0,00	2.521,00	630,25	2.559,00	2.638,00	2.731,00	0,00
416100111050800	DAE- FISCALIZAÇÃO DE RAMAL	400	0,00	0,00	0,00	24.885,00	6.221,25	25.265,00	26.049,00	26.960,00	0,00
416100111051000	DAE- LIGAÇÃO DE ÁGUA	400	0,00	0,00	0,00	25.069,00	6.267,25	25.452,00	26.241,00	27.160,00	0,00
416100111051100	DAE- LIGAÇÃO ÁGUA-PAVIM.ASFÁLTICO	400	0,00	0,00	0,00	86,00	21,50	88,00	91,00	94,00	0,00
416100111051500	DAE- MATERIAIS PARA ÁGUA	400	0,00	0,00	0,00	9.320,00	2.330,00	9.462,00	9.756,00	10.097,00	0,00
416100111060000	DAE- SERVIÇOS ADMIN.- EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	185.875,00	46.468,75	188.719,00	194.569,00	201.379,00	0,00
416100111060300	DAE- MULTA POR INFRAÇÃO	400	0,00	0,00	0,00	35.619,00	8.904,75	36.164,00	37.286,00	38.590,00	0,00
416100111060500	DAE- REQUERIM./PETIÇÕES/RECURSOS/MEMOR	400	0,00	0,00	0,00	29.608,00	7.402,00	30.061,00	30.993,00	32.078,00	0,00
416100111060600	DAE- TERMOS DE REGISTRO DE QQR NATUREZ	400	0,00	0,00	0,00	6.669,00	1.667,25	6.771,00	6.980,00	7.225,00	0,00
416100111060700	DAE- TRANF. E AVERBAÇÃO IMÓVEL	400	0,00	0,00	0,00	1.933,00	483,25	1.963,00	2.024,00	2.095,00	0,00
416100111060800	DAE- PROVA FINAL-POR ECONOMIA	400	0,00	0,00	0,00	51.898,00	12.974,50	52.692,00	54.325,00	56.226,00	0,00
416100111060900	DAE- ABERTURA DE VALA EM PAVIMENTO	400	0,00	0,00	0,00	10.172,00	2.543,00	10.328,00	10.648,00	11.020,00	0,00
416100111061000	DAE-ABERTURA DE VALA RUA S/PAVIMENTO	400	0,00	0,00	0,00	5.166,00	1.291,50	5.245,00	5.407,00	5.597,00	0,00
416100111061100	DAE- SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	400	0,00	0,00	0,00	35.552,00	8.888,00	36.096,00	37.215,00	38.518,00	0,00
416100111061200	DAE- VENDA EVENTUAL DE ÁGUA	400	0,00	0,00	0,00	3.497,00	874,25	3.550,00	3.661,00	3.789,00	0,00
416100111061300	DAE- KM RODADO	400	0,00	0,00	0,00	5.761,00	1.440,25	5.849,00	6.030,00	6.241,00	0,00
416100112000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS		0,00	0,00	0,00	245.860,00	61.465,00	249.622,00	257.360,00	266.368,00	0,00
416100112010000	DAE- SERV.ADM.COM-MULTAS E JUROS	400	0,00	0,00	0,00	245.860,00	61.465,00	249.622,00	257.360,00	266.368,00	0,00
419000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	105.617,00	26.404,25	107.233,00	110.557,00	114.426,00	0,00
419200000000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIM		0,00	0,00	0,00	37.795,00	9.448,75	38.373,00	39.563,00	40.947,00	0,00
419280000000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIM		0,00	0,00	0,00	37.795,00	9.448,75	38.373,00	39.563,00	40.947,00	0,00
419280100000000	INDENIZAÇÕES- ESPECÍFICAS PARA ESTADOS		0,00	0,00	0,00	20.373,00	5.093,25	20.684,00	21.326,00	22.072,00	0,00
419280111000000	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADO		0,00	0,00	0,00	20.373,00	5.093,25	20.684,00	21.326,00	22.072,00	0,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita

PPA - 2021 - 2024

Lei XXXX - LDO/LOA 2021

Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
419280111040000	DAE- OUTRAS INDENIZAÇÕES	400	0,00	0,00	0,00	20.373,00	5.093,25	20.684,00	21.326,00	22.072,00	0,00
419280200000000	RESTITUIÇÕES ESPECIFIC P ESTADOS-DF-MU		0,00	0,00	0,00	17.422,00	4.355,50	17.689,00	18.237,00	18.875,00	0,00
419280291000000	OUTRAS RESTIT ESPECIFIC P ESTADO DF MU		0,00	0,00	0,00	17.422,00	4.355,50	17.689,00	18.237,00	18.875,00	0,00
419280291040000	RESTIT P PAGTO INDEVIDO-PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	17.422,00	4.355,50	17.689,00	18.237,00	18.875,00	0,00
419280291040300	DAE - RESTITUIÇÃO DE VALORES AO MUNICÍ	400	0,00	0,00	0,00	17.422,00	4.355,50	17.689,00	18.237,00	18.875,00	0,00
419900000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	67.822,00	16.955,50	68.860,00	70.994,00	73.479,00	0,00
419909900000000	OUTRAS RECEITAS		0,00	0,00	0,00	67.822,00	16.955,50	68.860,00	70.994,00	73.479,00	0,00
419909911000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPA		0,00	0,00	0,00	41.218,00	10.304,50	41.849,00	43.146,00	44.656,00	0,00
419909911050000	DAE- ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	400	0,00	0,00	0,00	41.218,00	10.304,50	41.849,00	43.146,00	44.656,00	0,00
419909921000000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCI		0,00	0,00	0,00	26.604,00	6.651,00	27.011,00	27.848,00	28.823,00	0,00
419909921090000	DAE-TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS DE CONCI	400	0,00	0,00	0,00	15.586,00	3.896,50	15.824,00	16.315,00	16.886,00	0,00
419909921100000	DAE- CRÉDITOS NÃO IDENTIFICADOS	400	0,00	0,00	0,00	11.018,00	2.754,50	11.187,00	11.533,00	11.937,00	0,00
Total								28.709.460,00	29.599.454,00	30.635.434,00	0,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2021 - 2024
Lei XXXX - LDO/LOA 2021
Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020	últimos exercícios	2021	2022	2023	2024
40000000000000	RECEITAS		0,00	0,00	0,00	73.153.726,00	18.288.431,50	75.421.491,00	78.041.697,00	80.732.284,00	75.560.217,00
41000000000000	RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	19.992.669,00	4.998.167,25	20.612.441,00	21.333.878,00	22.080.564,00	22.036.792,00
41100000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL		0,00	0,00	0,00	1.190,00	297,50	1.227,00	1.270,00	1.314,00	1.314,00
41120000000000	TAXAS		0,00	0,00	0,00	1.190,00	297,50	1.227,00	1.270,00	1.314,00	1.314,00
41122000000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	1.190,00	297,50	1.227,00	1.270,00	1.314,00	1.314,00
41122010000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	1.190,00	297,50	1.227,00	1.270,00	1.314,00	1.314,00
41122011000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRI		0,00	0,00	0,00	1.190,00	297,50	1.227,00	1.270,00	1.314,00	1.314,00
411220111140000	SISPREM - TAXA DE CREDENCIAMENTO-ASSIS	400	0,00	0,00	0,00	1.190,00	297,50	1.227,00	1.270,00	1.314,00	1.314,00
41200000000000	CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	11.990.632,00	2.997.658,00	12.362.341,00	12.795.024,00	13.242.849,00	13.199.077,00
41210000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	11.990.632,00	2.997.658,00	12.362.341,00	12.795.024,00	13.242.849,00	13.199.077,00
41218000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE E		0,00	0,00	0,00	11.890.632,00	2.972.658,00	12.259.241,00	12.688.315,00	13.132.405,00	13.088.633,00
41218010000000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE		0,00	0,00	0,00	11.890.632,00	2.972.658,00	12.259.241,00	12.688.315,00	13.132.405,00	13.088.633,00
41218011000000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORT		0,00	0,00	0,00	9.864.173,00	2.466.043,25	10.169.963,00	10.525.912,00	10.894.318,00	10.894.318,00
412180111010000	CPSSS SERVIDOR ATIVO CIVIL PREVIDENCI		0,00	0,00	0,00	7.011.136,00	1.752.784,00	7.228.481,00	7.481.478,00	7.743.330,00	7.743.330,00
412180111010100	SISPREM - RPPS - PREFEITURA	400	0,00	0,00	0,00	5.681.068,00	1.420.267,00	5.857.181,00	6.062.182,00	6.274.358,00	6.274.358,00
412180111010200	SISPREM - RPPS - DAE	400	0,00	0,00	0,00	988.322,00	247.080,50	1.018.960,00	1.054.624,00	1.091.536,00	1.091.536,00
412180111010300	SISPREM - RPPS - CMARA	400	0,00	0,00	0,00	150.035,00	37.508,75	154.686,00	160.100,00	165.704,00	165.704,00
412180111010400	SISPREM - RPPS - SISPREM	400	0,00	0,00	0,00	191.711,00	47.927,75	197.654,00	204.572,00	211.732,00	211.732,00
412180111020000	CPSSS SERVIDOR ATIVO CIVIL ASSITEN-PRI		0,00	0,00	0,00	2.853.037,00	713.259,25	2.941.482,00	3.044.434,00	3.150.988,00	3.150.988,00
412180111020100	PM-CONTRIBUIÇÃO ASSIST.MEDICA P/SAUDE	400	0,00	0,00	0,00	2.279.096,00	569.774,00	2.349.749,00	2.431.990,00	2.517.109,00	2.517.109,00
412180111020200	DAE-CONTRB.ASSIST.MDICA P/SAUDE	400	0,00	0,00	0,00	409.618,00	102.404,50	422.316,00	437.097,00	452.395,00	452.395,00
412180111020300	CM-CONTRIB.ASSIST.MDICA P/SAUDE	400	0,00	0,00	0,00	90.497,00	22.624,25	93.302,00	96.568,00	99.948,00	99.948,00
412180111020400	SISPREM CONTRIB.ASSIST.MDICA P/SAUDE	400	0,00	0,00	0,00	73.826,00	18.456,50	76.115,00	78.779,00	81.536,00	81.536,00
412180115000000	CPSSS DO SERV CIVIL ATIVO-MULTA		0,00	0,00	0,00	390.367,00	97.591,75	402.468,00	416.555,00	431.134,00	431.134,00
412180115010000	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÃO PA	50	0,00	0,00	0,00	309.396,00	77.349,00	318.987,00	330.152,00	341.707,00	341.707,00
412180115020000	MULTAS E JUROS DA CONTRIBUCAO DO SERV	400	0,00	0,00	0,00	80.971,00	20.242,75	83.481,00	86.403,00	89.427,00	89.427,00
412180121000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO ASSIT		0,00	0,00	0,00	1.184.797,00	296.199,25	1.221.525,00	1.264.278,00	1.308.528,00	1.308.528,00
412180121010000	CPSSS SERVIDOR CIVIL INATIVO PREV PRIN		0,00	0,00	0,00	186.948,00	46.737,00	192.743,00	199.489,00	206.471,00	206.471,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita

PPA - 2021 - 2024

Lei XXXX - LDO/LOA 2021

Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020	últimos exercícios	2021	2022	2023	2024
412180121010100	SISPREM - RPPS- INATIVO	400	0,00	0,00	0,00	186.948,00	46.737,00	192.743,00	199.489,00	206.471,00	206.471,00
412180121020000	CONTRIB.SERV.INATIVOS P/ASSIST.MEDICA		0,00	0,00	0,00	997.849,00	249.462,25	1.028.782,00	1.064.789,00	1.102.057,00	1.102.057,00
412180121020100	CONTRIB.SERV.INATIVOS P/ASSIST.MEDICA	400	0,00	0,00	0,00	997.849,00	249.462,25	1.028.782,00	1.064.789,00	1.102.057,00	1.102.057,00
412180131000000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		0,00	0,00	0,00	451.295,00	112.823,75	465.285,00	481.570,00	498.425,00	454.653,00
412180131010000	CPSSS SERVIDOR CIVIL - PENS PREV PRINC		0,00	0,00	0,00	32.151,00	8.037,75	33.148,00	34.308,00	35.509,00	35.509,00
412180131010100	SISPREM- RPPS- PENSIONISTAS	400	0,00	0,00	0,00	32.151,00	8.037,75	33.148,00	34.308,00	35.509,00	35.509,00
412180131020000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		0,00	0,00	0,00	419.144,00	104.786,00	432.137,00	447.262,00	462.916,00	419.144,00
412180131020100	CONTRIBUIO DOS PENSIONISTAS PARA ASSI	400	0,00	0,00	0,00	419.144,00	104.786,00	432.137,00	447.262,00	462.916,00	419.144,00
412190000000000	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	100.000,00	25.000,00	103.100,00	106.709,00	110.444,00	110.444,00
412199900000000	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	100.000,00	25.000,00	103.100,00	106.709,00	110.444,00	110.444,00
412199911000000	DEMAIS CONTRIBUICOES		0,00	0,00	0,00	100.000,00	25.000,00	103.100,00	106.709,00	110.444,00	110.444,00
412199911010000	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA A PRE MUNIC	400	0,00	0,00	0,00	100.000,00	25.000,00	103.100,00	106.709,00	110.444,00	110.444,00
413000000000000	RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	6.007.333,00	1.501.833,25	6.193.560,00	6.410.335,00	6.634.696,00	6.634.696,00
413200000000000	VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	6.007.333,00	1.501.833,25	6.193.560,00	6.410.335,00	6.634.696,00	6.634.696,00
413210000000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		0,00	0,00	0,00	6.007.333,00	1.501.833,25	6.193.560,00	6.410.335,00	6.634.696,00	6.634.696,00
413210041000000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓ		0,00	0,00	0,00	5.591.315,00	1.397.828,75	5.764.646,00	5.966.409,00	6.175.233,00	6.175.233,00
413210041010000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIM	400	0,00	0,00	0,00	5.591.315,00	1.397.828,75	5.764.646,00	5.966.409,00	6.175.233,00	6.175.233,00
413210051000000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	416.018,00	104.004,50	428.914,00	443.926,00	459.463,00	459.463,00
413210051020000	REMUN.INVEST.RENDA VARIÁVEL SISPREM	50	0,00	0,00	0,00	101.660,00	25.415,00	104.811,00	108.479,00	112.276,00	112.276,00
413210051030000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - ASSISTÊNCI	400	0,00	0,00	0,00	204.809,00	51.202,25	211.158,00	218.549,00	226.198,00	226.198,00
413210051040000	REMUN. INVESTIMENTOS RENDA VARIÁVEL- A	400	0,00	0,00	0,00	109.549,00	27.387,25	112.945,00	116.898,00	120.989,00	120.989,00
416000000000000	RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	1.339.594,00	334.898,50	1.381.121,00	1.429.460,00	1.479.493,00	1.479.493,00
416300000000000	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚ		0,00	0,00	0,00	1.339.594,00	334.898,50	1.381.121,00	1.429.460,00	1.479.493,00	1.479.493,00
416380000000000	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚ		0,00	0,00	0,00	1.339.594,00	334.898,50	1.381.121,00	1.429.460,00	1.479.493,00	1.479.493,00
416380100000000	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESPECÍFICO PARA ES		0,00	0,00	0,00	1.339.594,00	334.898,50	1.381.121,00	1.429.460,00	1.479.493,00	1.479.493,00
416380191000000	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESPECÍFICO PARA ES		0,00	0,00	0,00	1.339.594,00	334.898,50	1.381.121,00	1.429.460,00	1.479.493,00	1.479.493,00
416380191010000	SISPREM - SERVIOS MDICOS - PREFEITURA	400	0,00	0,00	0,00	503.659,00	125.914,75	519.272,00	537.447,00	556.258,00	556.258,00
416380191020000	SISPREM - SERVIOS MDICOS - DAE	400	0,00	0,00	0,00	63.075,00	15.768,75	65.030,00	67.306,00	69.662,00	69.662,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2021 - 2024
Lei XXXX - LDO/LOA 2021
Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020	últimos exercícios	2021	2022	2023	2024
416380191030000	SISPREM - SERVIOS MDICOS - CMARA	400	0,00	0,00	0,00	9.019,00	2.254,75	9.299,00	9.624,00	9.961,00	9.961,00
416380191040000	SISPREM - SERVIOS MDICOS - SISPREM	400	0,00	0,00	0,00	478.648,00	119.662,00	493.486,00	510.758,00	528.635,00	528.635,00
416380191050000	SISPREM - SERVIOS ODONTOL. - PREFEITUR	400	0,00	0,00	0,00	184.942,00	46.235,50	190.675,00	197.349,00	204.256,00	204.256,00
416380191060000	SISPREM - SERVIOS ODONTOL. - DAE	400	0,00	0,00	0,00	35.089,00	8.772,25	36.177,00	37.443,00	38.754,00	38.754,00
416380191070000	SISPREM SERVIOS ODONTOL. - CMARA	400	0,00	0,00	0,00	4.305,00	1.076,25	4.438,00	4.593,00	4.754,00	4.754,00
416380191080000	SISPREM - SERVIOS ODONTOL. - SISPREM	400	0,00	0,00	0,00	60.857,00	15.214,25	62.744,00	64.940,00	67.213,00	67.213,00
419000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	653.920,00	163.480,00	674.192,00	697.789,00	722.212,00	722.212,00
419200000000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIM		0,00	0,00	0,00	653.920,00	163.480,00	674.192,00	697.789,00	722.212,00	722.212,00
419280000000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIM		0,00	0,00	0,00	653.920,00	163.480,00	674.192,00	697.789,00	722.212,00	722.212,00
419280100000000	INDENIZAÇÕES- ESPECÍFICAS PARA ESTADOS		0,00	0,00	0,00	163.480,00	40.870,00	168.548,00	174.447,00	180.553,00	180.553,00
419280110000000	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADO		0,00	0,00	0,00	163.480,00	40.870,00	168.548,00	174.447,00	180.553,00	180.553,00
419280111020000	OUTRAS INDENIZAÇÕES DIVERSAS	50	0,00	0,00	0,00	163.480,00	40.870,00	168.548,00	174.447,00	180.553,00	180.553,00
419280200000000	RESTITUIÇÕES ESPECIFIC P ESTADOS-DF-MU		0,00	0,00	0,00	490.440,00	122.610,00	505.644,00	523.342,00	541.659,00	541.659,00
419280291000000	OUTRAS RESTIT ESPECIFIC P ESTADO DF MU		0,00	0,00	0,00	490.440,00	122.610,00	505.644,00	523.342,00	541.659,00	541.659,00
419280291040000	RESTIT P PAGTO INDEVIDO-PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	490.440,00	122.610,00	505.644,00	523.342,00	541.659,00	541.659,00
419280291040100	SISPREM - RESTITUIO VALORES DO MUNICI	400	0,00	0,00	0,00	490.440,00	122.610,00	505.644,00	523.342,00	541.659,00	541.659,00
470000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	53.161.057,00	13.290.264,25	54.809.050,00	56.707.819,00	58.651.720,00	53.523.425,00
472000000000000	CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	53.161.057,00	13.290.264,25	54.809.050,00	56.707.819,00	58.651.720,00	53.523.425,00
472100000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	53.161.057,00	13.290.264,25	54.809.050,00	56.707.819,00	58.651.720,00	53.523.425,00
472180000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE E		0,00	0,00	0,00	53.161.057,00	13.290.264,25	54.809.050,00	56.707.819,00	58.651.720,00	53.523.425,00
472180100000000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE		0,00	0,00	0,00	4.698.700,00	1.174.675,00	4.844.360,00	4.994.365,00	5.128.295,00	0,00
472180110000000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORT		0,00	0,00	0,00	4.698.700,00	1.174.675,00	4.844.360,00	4.994.365,00	5.128.295,00	0,00
472180111030000	DAE - PARCELAMENTO DIVIDA PREVIDENCIRI	400	0,00	0,00	0,00	3.353.152,00	838.288,00	3.457.100,00	3.564.100,00	3.648.000,00	0,00
472180111040000	SISPREM - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ESPECI	50	0,00	0,00	0,00	1.345.548,00	336.387,00	1.387.260,00	1.430.265,00	1.480.295,00	0,00
472180300000000	CPSSS PATRONALSERV CIVIL ESP EST/DF/MU		0,00	0,00	0,00	29.340.079,00	7.335.019,75	30.249.622,00	31.308.358,00	32.404.151,00	32.404.151,00
472180310000000	CPSSS PATRONAL		0,00	0,00	0,00	29.340.079,00	7.335.019,75	30.249.622,00	31.308.358,00	32.404.151,00	32.404.151,00
472180311010000	CPSSS PATRONAL - PREVIDENCIARIA PRINCI		0,00	0,00	0,00	10.709.605,00	2.677.401,25	11.041.603,00	11.428.059,00	11.828.041,00	11.828.041,00
472180311010100	PM - CONTRIB. PATRONAL PREVIDENCIÁRIA	400	0,00	0,00	0,00	8.066.140,00	2.016.535,00	8.316.190,00	8.607.257,00	8.908.511,00	8.908.511,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita

PPA - 2021 - 2024

Lei XXXX - LDO/LOA 2021

Perspectiva: 1(26/05/2020)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2017	2018	2019	2020	últimos exercícios	2021	2022	2023	2024
472180311010200	DAE - CONTRIB. PATRONAL PREVIDENCIÁRI	400	0,00	0,00	0,00	1.611.085,00	402.771,25	1.661.029,00	1.719.165,00	1.779.336,00	1.779.336,00
472180311010300	CM - CONTRIB. PATRONAL PREVIDENCIÁRIA	400	0,00	0,00	0,00	222.670,00	55.667,50	229.573,00	237.608,00	245.924,00	245.924,00
472180311010400	SISPREM - CONTRIB. PATRONAL PREVIDENCI	400	0,00	0,00	0,00	809.710,00	202.427,50	834.811,00	864.029,00	894.270,00	894.270,00
472180311020000	CPSSS PATRONAL AMORT DEFIC ATUARIAL-PR		0,00	0,00	0,00	13.099.440,00	3.274.860,00	13.505.522,00	13.978.215,00	14.467.453,00	14.467.453,00
472180311020100	PM-PARCELAMENTO DE DBITOS	400	0,00	0,00	0,00	12.610.042,00	3.152.510,50	13.000.953,00	13.455.986,00	13.926.946,00	13.926.946,00
472180311020200	CM-PARCELAMENTO DE DBITOS	400	0,00	0,00	0,00	489.398,00	122.349,50	504.569,00	522.229,00	540.507,00	540.507,00
472180311030000	PM - CONTRIB PATRONAL À SAUDE		0,00	0,00	0,00	3.212.644,00	803.161,00	3.312.237,00	3.428.165,00	3.548.151,00	3.548.151,00
472180311030100	PM - CONTRIB PATRONAL À SAUDE	400	0,00	0,00	0,00	2.592.263,00	648.065,75	2.672.624,00	2.766.166,00	2.862.982,00	2.862.982,00
472180311030200	CM - CONTRIB. PATRONAL À SAÚDE	400	0,00	0,00	0,00	403.664,00	100.916,00	416.178,00	430.744,00	445.820,00	445.820,00
472180311030300	DAE-CONTRIB. PATRONAL À SAÚDE	400	0,00	0,00	0,00	66.682,00	16.670,50	68.749,00	71.155,00	73.645,00	73.645,00
472180311030400	SISPREM-CONTRIB PATRONAL A SAUDE	400	0,00	0,00	0,00	150.035,00	37.508,75	154.686,00	160.100,00	165.704,00	165.704,00
472180311040000	CPSSS PATRONAL REC CORRENTE LIQUIDA -P		0,00	0,00	0,00	2.318.390,00	579.597,50	2.390.260,00	2.473.919,00	2.560.506,00	2.560.506,00
472180311040100	PM CONTRIBUIÇÃO DE 1% DA REC.CORRENTE	400	0,00	0,00	0,00	2.032.610,00	508.152,50	2.095.621,00	2.168.968,00	2.244.882,00	2.244.882,00
472180311040200	DAE - CONTRIBUIÇÃO DE 1% DA REC.CORREN	400	0,00	0,00	0,00	285.780,00	71.445,00	294.639,00	304.951,00	315.624,00	315.624,00
472180400000000	CPSSS PATRONAL PARCELAMENTOS ESPECIF E		0,00	0,00	0,00	19.122.278,00	4.780.569,50	19.715.068,00	20.405.096,00	21.119.274,00	21.119.274,00
472180411000000	CPSSS PATR PARCELAMENTOS SERV CIVIL AT		0,00	0,00	0,00	19.122.278,00	4.780.569,50	19.715.068,00	20.405.096,00	21.119.274,00	21.119.274,00
472180411010000	CPSSS PATRONAL PARCEL PM PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	19.122.278,00	4.780.569,50	19.715.068,00	20.405.096,00	21.119.274,00	21.119.274,00
472180411010100	PARCELAMENTO 826/2017-PREVID.PM	400	0,00	0,00	0,00	2.586.000,00	646.500,00	2.666.166,00	2.759.482,00	2.856.064,00	2.856.064,00
472180411010200	PARCELAMENTO 866/2017-PREVID.CM	400	0,00	0,00	0,00	2.046.250,00	511.562,50	2.109.684,00	2.183.523,00	2.259.946,00	2.259.946,00
472180411010300	PARCELAMENTO 889/2017-PREVID.DAE	400	0,00	0,00	0,00	5.022.559,00	1.255.639,75	5.178.258,00	5.359.497,00	5.547.079,00	5.547.079,00
472180411010400	PARCELAMENTO 890/2017 - PREFEITURA	400	0,00	0,00	0,00	2.721.000,00	680.250,00	2.805.351,00	2.903.538,00	3.005.162,00	3.005.162,00
472180411010500	PARCELAMENTO 698/2017 - PREFEITURA	400	0,00	0,00	0,00	4.707.905,00	1.176.976,25	4.853.850,00	5.023.735,00	5.199.566,00	5.199.566,00
472180411010600	PARCELAMENTO 001/2018 ASSIST. PM	400	0,00	0,00	0,00	2.038.564,00	509.641,00	2.101.759,00	2.175.321,00	2.251.457,00	2.251.457,00
Total								75.421.491,00	78.041.697,00	80.732.284,00	75.560.217,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
2021

Código: 1.1.1.3.03

2020	2021	2022	2023
1,0155	1,031	1,035	1,035

Receita: IRRF

Fonte: Banco Central do Brasil em 29/05/20

MESES	VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS			PROJEÇÃO DE ARRECADÇÃO			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Janeiro	69.181,99	55.206,40	447.088,29	711.414,28	733.468,12	759.139,51	785.709,39
Fevereiro	96.738,31	3.814.538,95	493.365,38	425.480,61	438.670,51	454.023,98	469.914,82
Março	66.553,34	70.145,55	426.428,20	730.589,90	753.238,19	779.601,52	806.887,58
Abril	50.774,94	1.204.892,46	777.815,45	789.871,59	814.357,61	842.860,13	872.360,23
Mai	64.978,57	611.882,06	550.497,97	559.030,69	576.360,64	596.533,26	617.411,93
Junho	57.558,35	309.666,16	469.453,78	476.730,31	491.508,95	508.711,77	526.516,68
Julho	52.920,78	324.663,76	483.848,50	491.348,15	506.579,94	524.310,24	542.661,10
Agosto	57.470,61	454.760,50	533.955,78	542.232,09	559.041,29	578.607,73	598.859,01
Setembro	55.758,37	295.382,07	490.389,10	497.990,13	513.427,83	531.397,80	549.996,72
Outubro	122.973,82	368.538,22	520.029,10	528.089,55	544.460,33	563.516,44	583.239,51
Novembro	69.885,18	480.972,08	496.577,14	504.274,09	519.906,58	538.103,31	556.936,93
Dezembro	88.838,07	681.287,10	748.151,04	759.747,38	783.299,55	810.715,03	839.090,06
TOTAL	853.632,33	8.671.935,31	6.437.599,73	7.016.798,78	7.234.319,54	7.487.520,72	7.749.583,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
2021

Código: 1.1.1.8.02.3.1

2020	2021	2022	2023
1,0155	1,031	1,035	1,035

Receita: ISSQN

Fonte: Banco Central do Brasil em 29/05/20

MESES	VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS			PROJEÇÃO DE ARRECAÇÃO			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Janeiro	664.775,13	513.158,24	471.189,57	580.208,31	598.194,77	619.131,58	640.801,19
Fevereiro	609.702,76	473.495,37	523.735,71	553.169,92	570.318,19	590.279,32	610.939,10
Março	1.629.497,43	463.045,07	467.011,06	616.184,47	635.286,19	657.521,21	680.534,45
Abril	184.329,63	436.534,58	470.597,98	477.892,25	492.706,91	509.951,65	527.799,96
Mai	627.079,34	410.332,46	496.565,35	504.262,11	519.894,24	538.090,54	556.923,71
Junho	607.941,52	490.942,51	533.719,29	541.991,94	558.793,69	578.351,47	598.593,77
Julho	193.935,61	449.942,03	514.448,53	522.422,48	538.617,58	557.469,19	576.980,62
Agosto	428.460,25	556.937,37	547.640,96	556.129,39	573.369,41	593.437,34	614.207,64
Setembro	447.701,15	476.470,70	563.703,38	572.440,78	590.186,45	610.842,97	632.222,48
Outubro	563.437,26	511.466,32	522.035,38	530.126,93	546.560,86	565.690,49	585.489,66
Novembro	418.240,09	524.827,13	511.856,19	519.789,96	535.903,45	554.660,07	574.073,17
Dezembro	590.120,69	495.657,35	610.219,90	619.678,31	638.888,34	661.249,43	684.393,16
TOTAL	6.965.220,86	5.802.809,13	6.232.723,30	6.594.296,86	6.798.720,06	7.036.675,26	7.282.958,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
2021

Código: 1.1.1.8.01.4.1

2020	2021	2022	2023
1,0155	1,031	1,035	1,035

Receita: ITBI

Fonte: Banco Central do Brasil em 29/05/20

MESES	VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS			PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Janeiro	65.423,63	216.441,36	196.894,74	186.878,94	192.672,19	199.415,71	206.395,26
Fevereiro	196.369,89	122.195,88	208.295,31	117.583,86	121.228,96	125.471,97	129.863,49
Março	125.124,37	134.198,39	221.659,79	121.545,56	125.313,47	129.699,44	134.238,92
Abril	144.376,88	240.437,80	294.158,02	298.717,47	307.977,71	318.756,93	329.913,42
Mai	144.311,13	161.681,75	404.487,50	410.757,06	423.490,52	438.312,69	453.653,64
Junho	148.452,63	308.600,10	148.820,67	151.127,39	155.812,34	161.265,77	166.910,07
Julho	143.687,30	144.490,25	268.743,04	272.908,56	281.368,72	291.216,63	301.409,21
Agosto	403.640,33	226.402,47	235.674,14	239.327,09	246.746,23	255.382,35	264.320,73
Setembro	201.591,28	233.351,70	314.097,12	318.965,63	328.853,56	340.363,43	352.276,15
Outubro	160.648,38	325.879,30	350.485,12	355.917,64	366.951,09	379.794,37	393.087,18
Novembro	307.598,13	275.440,28	473.238,58	480.573,78	495.471,57	512.813,07	530.761,53
Dezembro	226.590,20	270.725,67	199.301,88	202.391,06	208.665,18	215.968,46	223.527,36
TOTAL	2.267.814,15	2.659.844,95	3.315.855,91	3.156.694,02	3.254.551,54	3.368.460,84	3.486.356,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
2021

Código: 1.7.1.8.01.5

2020	2021	2022	2023
1,0155	1,031	1,035	1,035

Receita: ITR

Fonte: Banco Central do Brasil em 29/05/20

MESES	VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS			PROJEÇÃO DE ARRECADÇÃO			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Janeiro	441.660,83	516.429,83	550.836,16	624.819,00	644.188,39	666.734,98	690.070,71
Fevereiro	54.376,30	38.206,09	86.145,95	43.206,98	44.546,40	46.105,52	47.719,21
Março	22.041,95	67.034,81	73.743,55	52.085,11	53.699,75	55.579,24	57.524,51
Abril	71.072,54	19.390,08	33.630,75	34.152,03	35.210,74	36.443,12	37.718,62
Mai	18.292,13	30.480,06	40.388,71	41.014,74	42.286,19	43.766,21	45.298,03
Junho	16.953,82	19.611,34	52.488,43	53.302,00	54.954,36	56.877,77	58.868,49
Julho	66.770,04	30.428,24	64.574,68	65.575,59	67.608,43	69.974,73	72.423,84
Agosto	33.498,59	115.411,49	54.817,14	55.666,81	57.392,48	59.401,21	61.480,26
Setembro	171.202,81	262.303,07	225.237,02	228.728,19	235.818,77	244.072,42	252.614,96
Outubro	2.129.855,75	2.290.164,89	2.335.283,60	2.371.480,50	2.444.996,39	2.530.571,26	2.619.141,26
Novembro	834.788,73	863.984,06	856.800,78	870.081,19	897.053,71	928.450,59	960.946,36
Dezembro	803.273,39	890.624,77	989.542,64	1.004.880,55	1.036.031,85	1.072.292,96	1.109.823,22
TOTAL	4.663.786,88	5.144.068,73	5.363.489,41	5.444.992,68	5.613.787,45	5.810.270,01	6.013.629,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
2021

Código: 1.1.2.2.01.1.1.

2020	2021	2022	2023
1,0155	1,031	1,035	1,035

Receita: Taxa de Prestação de Serviço

Fonte: Banco Central do Brasil em 29/05/20

MESES	VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS			PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Janeiro	254.196,88	1.603.333,87	1.694.759,21	1.992.463,60	2.106.491,88	2.180.219,10	2.256.526,77
Fevereiro	2.143.667,31	606.221,79	686.105,85	742.617,46	817.900,51	846.527,03	876.155,48
Março	276.637,30	317.829,36	298.526,64	288.834,00	350.049,76	362.301,51	374.982,06
Abril	214.814,71	223.937,67	299.323,80	303.963,32	365.648,09	378.445,77	391.691,38
Mai	240.401,97	218.920,12	263.579,33	267.664,81	328.224,33	339.712,18	351.602,11
Junho	224.586,96	222.833,12	234.330,92	237.963,05	297.601,81	308.017,88	318.798,50
Julho	219.396,17	239.357,83	251.204,34	255.098,01	315.267,96	326.302,33	337.722,92
Agosto	233.973,78	232.401,34	251.359,45	255.255,52	315.430,35	326.470,41	337.896,88
Setembro	214.796,59	216.333,59	233.793,54	237.417,34	297.039,19	307.435,56	318.195,80
Outubro	229.903,06	230.383,46	220.644,07	224.064,05	283.271,95	293.186,47	303.447,99
Novembro	192.784,74	186.030,44	205.011,97	208.189,66	266.905,44	276.247,14	285.915,79
Dezembro	110.757,24	134.637,52	138.180,01	140.321,80	196.933,69	203.826,36	210.960,29
TOTAL	4.555.916,71	4.432.220,11	4.776.819,13	5.153.852,62	5.940.764,97	6.148.691,74	6.363.895,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
2021

Código: 1.7.1.8.01.2

2020	2021	2022	2023
1,0155	1,031	1,035	1,035

Receita: FMP - Fundo de Participação dos Municípios

Fonte: Banco Central do Brasil em 29/05/20

MESES	VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS			PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Janeiro	2.821.099,53	2.989.209,89	3.605.847,68	3.304.735,88	3.376.077,69	3.494.240,41	3.616.538,83
Fevereiro	3.616.573,69	3.907.832,21	3.960.807,79	4.761.767,66	4.878.277,46	5.049.017,17	5.225.732,77
Março	2.266.005,02	2.631.498,83	2.965.627,46	2.796.865,69	2.852.463,53	2.952.299,75	3.055.630,24
Abril	2.730.150,78	2.759.040,79	2.893.296,00	2.968.311,09	3.029.223,73	3.135.246,56	3.244.980,19
Mai	3.096.884,84	3.386.013,36	3.713.041,29	3.800.762,43	3.887.482,07	4.023.543,94	4.164.367,98
Junho	2.854.447,48	3.170.840,49	2.924.754,46	3.000.257,15	3.062.161,13	3.169.336,77	3.280.263,55
Julho	3.685.531,18	3.652.672,04	3.999.590,80	4.091.753,46	4.187.493,81	4.334.056,10	4.485.748,06
Agosto	2.500.234,51	2.716.835,42	2.919.428,56	2.994.848,70	3.056.584,01	3.163.564,45	3.274.289,21
Setembro	2.099.354,89	2.049.039,33	2.598.721,96	2.669.171,15	2.720.810,46	2.816.038,82	2.914.600,18
Outubro	2.379.168,29	2.327.695,39	2.392.461,06	2.459.713,21	2.504.860,32	2.592.530,43	2.683.268,99
Novembro	2.447.141,18	2.923.862,27	3.246.912,00	3.327.408,14	3.399.453,79	3.518.434,67	3.641.579,88
Dezembro	4.708.437,24	5.164.832,94	5.535.448,96	5.651.417,42	5.795.507,36	5.998.348,12	6.208.290,30
TOTAL	35.205.028,63	37.679.372,96	40.755.938,02	41.827.011,97	42.750.395,35	44.246.657,18	45.795.290,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
2021

Código: 1.7.2.8.01.1

2020	2021	2022	2023
1,0155	1,031	1,035	1,035

Receita: Cota-parte ICMS

Fonte:

MESES	VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS			PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Janeiro	3.937.557,01	4.006.285,99	3.493.509,74	3.694.276,39	3.808.798,96	3.942.106,92	4.080.080,66
Fevereiro	2.456.274,18	3.084.406,50	3.432.005,11	4.332.784,61	4.467.100,93	4.623.449,47	4.785.270,20
Março	3.536.822,94	3.505.364,67	3.810.379,21	5.073.330,58	5.230.603,83	5.413.674,96	5.603.153,59
Abril	3.712.849,50	3.813.877,30	4.841.818,85	4.916.867,04	5.069.289,92	5.246.715,07	5.430.350,10
Mai	4.067.267,62	4.483.989,21	3.503.056,25	3.557.353,62	3.667.631,58	3.795.998,69	3.928.858,64
Junho	3.127.966,21	2.881.399,68	3.894.595,88	3.954.962,12	4.077.565,94	4.220.280,75	4.367.990,58
Julho	3.483.117,35	5.103.626,51	4.501.319,53	4.571.089,98	4.712.793,77	4.877.741,55	5.048.462,51
Agosto	4.028.322,25	3.077.857,29	3.614.870,84	3.670.901,34	3.784.699,28	3.917.163,75	4.054.264,49
Setembro	3.680.939,47	4.255.992,44	3.974.611,98	4.036.218,47	4.161.341,24	4.306.988,18	4.457.732,77
Outubro	4.003.677,57	4.944.510,43	4.811.786,32	4.886.369,01	5.037.846,45	5.214.171,07	5.396.667,06
Novembro	3.037.470,59	3.799.474,65	3.929.219,39	3.990.122,29	4.113.816,08	4.257.799,64	4.406.822,63
Dezembro	4.501.232,31	6.446.110,85	6.522.541,40	6.623.640,79	6.828.973,66	7.067.987,73	7.315.367,30
TOTAL	43.573.497,00	49.402.895,52	50.329.714,50	53.307.916,24	54.960.461,64	56.884.077,80	58.875.020,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
2021

Código: 1.7.2.8.01.3

2020	2021	2022	2023
1,0155	1,031	1,035	1,035

Receita: Cota-parte IPI

Fonte: Banco Central do Brasil em 29/05/20

MESES	VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS			PROJEÇÃO DE ARRECADÇÃO			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Janeiro	56.304,37	69.494,34	72.388,69	61.853,81	63.771,28	66.003,27	68.313,39
Fevereiro	49.165,19	66.103,40	53.621,49	50.516,65	52.082,67	53.905,56	55.792,25
Março	33.835,32	53.153,39	58.976,75	54.128,69	55.806,68	57.759,91	59.781,51
Abril	58.305,29	57.197,48	66.967,64	68.005,64	70.113,81	72.567,80	75.107,67
Mai	51.777,54	61.650,42	56.344,04	57.217,37	58.991,11	61.055,80	63.192,75
Junho	49.774,07	60.669,67	61.474,78	62.427,64	64.362,90	66.615,60	68.947,14
Julho	48.841,98	54.951,98	65.587,08	66.603,68	68.668,39	71.071,79	73.559,30
Agosto	59.232,86	61.300,96	53.873,36	54.708,40	56.404,36	58.378,51	60.421,76
Setembro	50.634,23	55.220,31	50.999,09	51.789,58	53.395,05	55.263,88	57.198,12
Outubro	78.768,31	65.530,53	84.849,55	86.164,72	88.835,82	91.945,08	95.163,16
Novembro	53.947,27	58.679,83	59.369,55	60.289,78	62.158,76	64.334,32	66.586,02
Dezembro	68.798,53	62.280,63	66.107,80	67.132,47	69.213,58	71.636,05	74.143,31
TOTAL	659.384,96	726.232,94	750.559,82	740.838,42	763.804,41	790.537,57	818.206,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
2021

Código: 4.1.1.1.8.01.1.1

2020	2021	2022	2023
1,0155	1,031	1,035	1,035

Receita: IPTU

Fonte: Banco Central do Brasil em 29/05/20

MESES	VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS			PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Janeiro	305.730,14	2.119.443,70	2.372.457,46	2.753.874,45	2.839.244,56	2.938.618,12	3.041.469,75
Fevereiro	3.029.451,70	1.058.551,01	1.127.864,63	1.257.611,63	1.296.597,59	1.341.978,51	1.388.947,75
Março	281.233,01	382.210,43	323.001,07	305.550,02	315.022,07	326.047,84	337.459,52
Abril	207.076,40	231.431,99	329.717,95	334.828,58	345.208,26	357.290,55	369.795,72
Mai	218.357,00	213.736,76	254.720,64	258.668,81	266.687,54	276.021,61	285.682,36
Junho	198.866,70	204.992,64	221.706,37	225.142,82	232.122,25	240.246,52	248.655,15
Julho	207.211,29	270.148,80	237.490,66	241.171,77	248.648,09	257.350,77	266.358,05
Agosto	194.942,73	218.954,82	235.308,46	238.955,74	246.363,37	254.986,09	263.910,60
Setembro	188.088,91	231.223,82	225.570,67	229.067,02	236.168,09	244.433,98	252.989,17
Outubro	200.609,17	248.763,16	208.101,07	211.326,64	217.877,76	225.503,48	233.396,11
Novembro	188.340,01	184.191,49	205.265,16	208.446,77	214.908,62	222.430,42	230.215,49
Dezembro	83.507,33	109.054,27	115.725,78	117.519,53	121.162,64	125.403,33	129.792,44
TOTAL	5.303.414,39	5.472.702,89	5.856.929,92	6.382.163,76	6.580.010,84	6.810.311,22	7.048.672,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
2021

Código: 1.7.2.8.01.21

2020	2021	2022	2023
1,0155	1,031	1,035	1,035

Receita: IPVA

Fonte: Banco Central do Brasil em 29/05/20

MESES	VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS			PROJEÇÃO DE ARRECAÇÃO			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Janeiro	1.755.736,98	2.183.707,33	2.038.499,98	2.290.688,11	2.361.699,44	2.444.358,92	2.529.911,48
Fevereiro	649.139,33	689.301,59	844.185,42	923.122,91	951.739,72	985.050,61	1.019.527,38
Março	866.295,45	927.595,59	995.302,61	994.078,90	1.024.895,35	1.060.766,68	1.097.893,52
Abril	1.782.633,75	2.192.708,99	2.168.120,82	2.201.726,69	2.269.980,22	2.349.429,53	2.431.659,56
Mai	920.092,03	797.887,19	1.085.864,37	1.102.695,27	1.136.878,82	1.176.669,58	1.217.853,02
Junho	470.408,65	516.787,88	566.431,37	575.211,06	593.042,60	613.799,09	635.282,06
Julho	312.020,89	406.480,53	429.179,48	435.831,76	449.342,55	465.069,54	481.346,97
Agosto	205.375,64	322.031,76	282.307,62	286.683,39	295.570,57	305.915,54	316.622,59
Setembro	136.162,82	177.643,29	179.660,58	182.445,32	188.101,12	194.684,66	201.498,63
Outubro	125.571,72	130.641,16	153.510,73	155.890,15	160.722,74	166.348,04	172.170,22
Novembro	90.494,93	92.624,12	104.222,24	105.837,68	109.118,65	112.937,81	116.890,63
Dezembro	525.774,96	1.186.928,97	1.405.493,44	1.427.278,59	1.471.524,22	1.523.027,57	1.576.333,54
TOTAL	7.839.707,15	9.624.338,40	10.252.778,66	10.681.489,83	11.012.616,01	11.398.057,57	11.796.989,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II
Receita Corrente Líquida (RCL)
2021 a 2023

(LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 309.883.143,00	R\$ 320.729.053,01	R\$ 331.954.569,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 52.428.745,00	R\$ 54.263.751,08	R\$ 56.162.982,36
IPTU	R\$ 17.213.736,00	R\$ 17.816.216,76	R\$ 18.439.784,35
ISS	R\$ 7.350.994,00	R\$ 7.608.278,79	R\$ 7.874.568,55
ITBI	R\$ 3.254.551,00	R\$ 3.368.460,29	R\$ 3.486.356,39
IRRF	R\$ 7.802.403,00	R\$ 8.075.487,11	R\$ 8.358.129,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 16.807.061,00	R\$ 17.395.308,14	R\$ 18.004.143,92
Contribuições	R\$ 20.216.501,00	R\$ 20.924.078,54	R\$ 21.656.421,28
Receita Patrimonial	R\$ 10.774.325,00	R\$ 11.151.426,38	R\$ 11.541.726,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 10.143.213,00	R\$ 10.498.225,46	R\$ 10.865.663,35
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 631.112,00	R\$ 653.200,92	R\$ 676.062,95
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 26.165.252,00	R\$ 27.081.035,82	R\$ 28.028.872,07
Transferências Correntes	R\$ 189.249.737,00	R\$ 195.873.477,80	R\$ 202.729.049,52
Cota-Parte do FPM	R\$ 47.873.267,00	R\$ 49.548.831,35	R\$ 51.283.040,44
Cota-Parte do ICMS	R\$ 54.960.461,00	R\$ 56.884.077,14	R\$ 58.875.019,83
Cota-Parte do IPVA	R\$ 11.012.616,00	R\$ 11.398.057,56	R\$ 11.796.989,57
Cota-Parte do ITR	R\$ 5.613.787,00	R\$ 5.810.269,55	R\$ 6.013.628,98
Transferências da LC 87/1996	R\$ 608.618,00	R\$ 629.919,63	R\$ 651.966,82
Transferências da LC 61/1989	R\$ 763.804,00	R\$ 790.537,14	R\$ 818.205,94
Transferências do FUNDEB	R\$ 28.940.962,00	R\$ 29.953.895,67	R\$ 31.002.282,02
Outras Transferências Correntes	R\$ 39.476.222,00	R\$ 40.857.889,77	R\$ 42.287.915,91
Outras Receitas Correntes	R\$ 11.048.583,00	R\$ 11.435.283,41	R\$ 11.835.518,32
DEDUÇÕES (II)	R\$ 88.631.997,00	R\$ 91.734.116,90	R\$ 94.944.810,99
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 12.259.241,00	R\$ 12.688.314,44	R\$ 13.132.405,44
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	R\$ 54.809.050,00	R\$ 56.727.366,75	R\$ 58.712.824,59
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 21.563.706,00	R\$ 22.318.435,71	R\$ 23.099.580,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	R\$ 221.251.146,00	R\$ 228.994.936,11	R\$ 237.009.758,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	R\$ 221.251.146,00	R\$ 228.994.936,11	R\$ 237.009.758,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	R\$ 221.251.146,00	R\$ 228.994.936,11	R\$ 237.009.758,87

FONTE: Sistema e-Cidade – Sefaz – Contadoria Geral – 10/09/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III

(a) Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública
 2021

(LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100
	Corrente (a)				Corrente (b)				Corrente (c)			
Receita Total	356.756.067,00	346.029.162,95	0,00	161,24	353.117.949,00	330.918.295,17	0,00	154,20	366.964.265,00	332.264.857,45	0,00	154,83
Receitas Primárias (I)	269.068.313,00	260.977.995,15	0,00	121,61	273.837.487,91	256.622.000,97	0,00	119,58	283.421.799,98	256.622.000,97	0,00	119,58
Receitas Primárias Correntes	269.068.313,00	260.977.995,15	0,00	121,61	273.837.487,91	256.622.000,97	0,00	119,58	283.421.799,98	256.622.000,97	0,00	119,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.428.745,00	50.852.322,99	0,00	23,70	54.263.751,08	50.852.322,99	0,00	23,70	56.162.982,36	50.852.322,99	0,00	23,70
Contribuições	20.216.501,00	19.608.633,37	0,00	9,14	20.924.078,54	19.608.633,37	0,00	9,14	21.656.421,28	19.608.633,37	0,00	9,14
Transferências Correntes	167.686.031,00	162.644.064,99	0,00	75,79	168.906.826,04	158.288.070,81	0,00	73,76	174.818.564,95	158.288.070,81	0,00	73,76
Demais Receitas Primárias Correntes	47.988.160,00	46.545.257,03	0,00	21,69	49.667.745,60	46.545.257,03	0,00	21,69	51.406.116,70	46.545.257,03	0,00	21,69
Receitas Primárias de Capital	12.700.000,00	12.318.137,73	0,00	5,74	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Despesa Total	356.756.067,00	346.029.162,95	0,00	161,24	366.376.433,00	343.343.251,01	0,00	159,99	378.731.039,00	342.918.988,81	0,00	159,80
Despesas Primárias (II)	266.438.636,00	258.427.387,00	0,00	120,42	275.763.988,26	258.427.387,00	0,00	120,42	285.415.727,85	258.427.387,00	0,00	120,42
Despesas Primárias Correntes	258.235.501,00	250.470.903,01	0,00	116,72	267.273.743,54	250.470.903,01	0,00	116,72	276.628.324,56	250.470.903,01	0,00	116,72
Pessoal e Encargos Sociais	159.797.212,00	154.992.446,17	0,00	72,22	165.390.114,42	154.992.446,17	0,00	72,22	171.178.768,42	154.992.446,17	0,00	72,22
Outras Despesas Correntes	98.450.289,00	95.490.096,02	0,00	44,50	12.420,00	11.639,19	0,00	0,01	105.462.410,83	95.490.096,02	0,00	44,50
Despesas Primárias de Capital	44.135.217,00	42.808.163,92	0,00	19,95	45.679.949,60	42.808.163,92	0,00	19,95	47.278.747,83	42.808.163,92	0,00	19,95
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	15.700.000,00	15.227.934,04	0,00	7,10	16.753.470,00	15.700.220,69	0,00	7,32	18.502.532,27	16.752.969,79	0,00	7,81
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.629.677,00	2.550.608,15	0,00	1,19	(1.926.500,35)	(1.805.386,03)	0,00	-0,84	(1.993.927,87)	(1.805.386,03)	0,00	-0,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	15.000,00	14.548,98	0,00	0,01	15.525,00	14.548,98	0,00	0,01	16.068,38	14.548,98	0,00	0,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	7.623.000,00	7.393.792,43	0,00	3,45	7.889.805,00	7.393.792,43	0,00	3,45	8.165.948,18	7.393.792,43	0,00	3,45
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(4.978.323,00)	(4.828.635,31)	0,00	-2,25	(9.800.780,35)	(9.184.629,49)	0,00	-4,28	(10.143.807,67)	(9.184.629,49)	0,00	-4,28
Dívida Pública Consolidada	84.981.664,82	82.426.445,02	0,00	38,41	87.956.023,09	82.426.445,02	0,00	38,41	91.034.483,90	82.426.445,02	0,00	38,41
Dívida Consolidada Líquida	78.466.705,72	76.107.377,03	0,00	35,46	91.063.494,60	85.338.557,47	0,00	39,77	106.071.261,93	96.041.375,38	0,00	44,75
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP = (IV - V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

FONTES: Sistema DBSeller - Contadoria Geral - Secretaria do Planejamento em 10/09/2020.

ESPECIFICAÇÃO	VARIÁVEIS ECONOMICAS		
	2021	2022	2023
PIB Real Nacional (crescimento % anual)	3,30%	2,40%	2,50%
Inflação Média (% anual) Projetada com Base em Índice Oficial	3,10%	3,50%	3,50%
Projeção PIB Nacional (R\$ Milhões)	R\$ 8.150.420.000.000,00	R\$ 8.700.670.000.000,00	R\$ 9.287.640.000.000,00
Projeção da Receita Corrente Líquida Município	R\$221.251.146,00	R\$228.994.936,11	R\$237.009.758,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(b) e (c) Memória e Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal

2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	288.319.437,00	293.762.401,25	304.044.085,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.428.745,00	54.263.751,08	56.162.982,36
IPTU	17.213.736,00	17.816.216,76	18.439.784,35
ISS	7.350.994,00	7.608.278,79	7.874.568,55
ITBI	3.254.551,00	3.368.460,29	3.486.356,39
IRRF	7.802.403,00	8.075.487,11	8.358.129,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.807.061,00	17.395.308,14	18.004.143,92
Contribuições	20.216.501,00	20.924.078,54	21.656.421,28
Receita Patrimonial	10.774.325,00	11.151.426,38	11.541.726,30
Aplicações Financeiras (II)	10.143.213,00	10.498.225,46	10.865.663,35
Outras Receitas Patrimoniais	631.112,00	653.200,92	676.062,95
Transferências Correntes	167.686.031,00	168.906.826,04	174.818.564,95
Cota-Parte do FPM	34.884.323,00	36.105.274,31	37.368.958,91
Cota-Parte do ICMS	44.740.867,00	46.306.797,35	47.927.535,25
Cota-Parte do IPVA	8.810.093,00	9.118.446,26	9.437.591,87
Cota-Parte do ITR	4.491.030,00	4.648.216,05	4.810.903,61
Transferências da LC 87/1996	311.414,00	322.313,49	333.594,46
Transferências da LC 61/1989	611.044,00	632.430,54	654.565,61
Transferências do FUNDEB	28.940.962,00	29.953.895,67	31.002.282,02
Outras Transferências Correntes	44.896.298,00	46.467.668,43	48.094.036,83
Demais Receitas Correntes	37.213.835,00	38.516.319,23	39.864.390,40
Outras Receitas Financeiras (III)	9.107.911,00	9.426.687,89	9.756.621,96
Receitas Correntes Restantes	28.105.924,00	29.089.631,34	30.107.768,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	269.068.313,00	273.837.487,91	283.421.799,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.700.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	12.700.000,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	12.700.000,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	269.068.313,00	273.837.487,91	283.421.799,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	258.247.501,00	267.286.163,54	276.641.179,26
Pessoal e Encargos Sociais	159.797.212,00	165.390.114,42	171.178.768,42
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.000,00	12.420,00	12.854,70
Outras Despesas Correntes	98.438.289,00	101.883.629,12	105.449.556,13
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	258.235.501,00	267.273.743,54	276.628.324,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	44.135.217,00	45.679.949,60	47.278.747,83
Investimentos	4.818.217,00	4.986.854,60	5.161.394,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	39.317.000,00	40.693.095,00	42.117.353,33
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.818.217,00	4.986.854,60	5.161.394,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.384.918,00	3.503.390,13	3.626.008,78
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	266.438.636,00	275.763.988,26	285.415.727,85

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	2.629.677,00	-1.926.500,35	-1.993.927,87
---	--------------	---------------	---------------

JUROS NOMINAIS	2020	2021	2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	15.000,00	15.525,00	16.068,38
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	7.623.000,00	7.889.805,00	8.165.948,18

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	-4.978.323,00	-9.800.780,35	-10.143.807,67
---	---------------	---------------	----------------

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	84.981.664,82	87.956.023,09	91.034.483,90
DEDUÇÕES (XXIX)	6.514.959,10	-3.107.471,51	-15.036.778,03
Disponibilidade de Caixa	-23.725.505,02	-34.406.351,88	-47.431.119,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.974.217,29	37.233.314,90	38.536.480,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXXb)	59.699.722,31	71.639.666,77	85.967.600,13
Demais Haveres Financeiros	30.240.464,12	31.298.880,36	32.394.341,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA de 2021 (XXXIb) = (XXVIII - XXIX)	78.466.705,72	91.063.494,60	106.071.261,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (exercício anterior - projeções) (XXXIa)	2020	2021	2022
	60.309.382,15	78.466.705,72	91.063.494,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-18.157.323,57	-12.596.788,88	-15.007.767,33

AJUSTE METODOLÓGICO	2021	2022	2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	15.627.531,48	11.939.944,46	14.327.933,35
Restos a Pagar Processados (saldo exercício anterior) (XXXa)	2020	2021	2022
	44.072.190,83	59.699.722,31	71.639.666,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	12.700.000,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-46.484.855,05	-24.536.733,34	-29.335.700,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-46.484.855,05	-24.536.733,34	-29.335.700,68

FONTE: Sistema DBSeller - Contadoria Geral - Secretaria do Planejamento em 10/09/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III

(d) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2021

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	249.380.822,00	4998%	10262%	235.391.596,34	4898%	11013%	13.989.225,66	5,9429588301
Receitas Primárias (I)	247.301.900,00	5251%	10781%	228.678.066,74	4758%	9969%	-18.623.833,26	-7,5308088049
Despesa Total	250.765.756,00	5325%	10932%	241.926.857,71	5034%	10547%	-8.838.898,29	-3,5247628827
Despesas Primárias (II)	238.617.470,70	5067%	10402%	226.672.565,80	4717%	9882%	-11.944.904,90	-5,0058802756
Resultado Primário (III) = (I-II)	8.684.429,30	184%	379%	2.005.500,94	42%	87%	-6.678.928,36	-76,906934575
Resultado Nominal	12.148.285,30	-281%	-578%	-13.248.790,97	-276%	-620%	25.397.076,27	-191,69353889
Dívida Pública Consolidada	89.114.628,04	1495%	3069%	70.398.647,75	1465%	32,94	18.715.980,29	26,5857099365
Dívida Consolidada Líquida	52.658.926,13	1118%	2296%	36.686.504,32	763%	1599%	-15.972.421,81	-30,331841121

FONTE: Sistema e-Cidade – Sefaz – Contadoria Geral – 11/0/2020

Nota: PIB Estadual previsto e realizado para 2019

Especificação	Valor - R\$ Milhões
Previsão do PIB Estadual para 2019	470.965.460,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Nacional para 2019	480.577.000,00
Previsão do RCL do Município para 2019	229.388.153,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL do Município para 2019	213.731.918,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(e) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

2021

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	250.643.327,17	235.391.596,34	-6,09	287.631.406,00	22,19	356.756.067,00	24,03	353.117.949,00	-1,02	366.964.265,00	3,92
Receitas Primárias (I)	247.683.609,95	228.678.066,74	-7,67	272.255.014,00	19,06	269.068.313,00	-1,17	273.837.487,91	1,77	283.421.799,98	3,50
Despesa Total	224.562.695,04	241.926.857,71	7,73	286.490.360,00	18,42	356.756.067,00	24,53	366.376.433,00	2,70	378.731.039,00	3,37
Despesas Primárias (II)	212.180.648,13	226.672.565,80	6,83	264.016.700,00	16,47	266.438.636,00	0,92	275.763.988,26	3,50	285.415.727,85	3,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	35.502.961,82	2.005.500,94	-94,35	8.238.314,00	310,79	-4.978.323,00	-160,43	-9.800.780,35	96,87	-10.143.807,67	3,50
Resultado Nominal	23.120.914,91	-13.248.790,97	-157,30	6.145.275,83	-146,38	-4.978.323,00	-181,01	-9.800.780,35	96,87	-1.993.927,87	-79,66
Dívida Pública Consolidada	86.439.742,73	70.398.647,75	-18,56	71.753.995,18	1,93	84.981.664,82	18,43	87.956.023,09	3,50	91.034.483,90	3,50
Dívida Consolidada Líquida	59.202.924,77	36.686.504,32	-38,03	25.517.781,29	-30,44	78.466.705,72	207,50	91.063.494,60	16,05	106.071.261,93	16,48

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	269.420.159,24	242.571.040,03	-9,97	287.631.406,00	18,58	346.029.162,95	20,30	330.918.295,17	-4,37	332.264.857,45	0,41
Receitas Primárias (I)	266.238.716,13	235.652.747,78	-11,49	272.255.014,00	15,53	260.977.995,15	-4,14	256.622.000,97	-1,67	256.622.000,97	0,00
Despesa Total	241.385.708,29	249.305.626,87	3,28	286.490.360,00	14,92	346.029.162,95	20,78	343.343.251,01	-0,78	342.918.988,81	-0,12
Despesas Primárias (II)	228.076.065,90	233.586.079,06	2,42	264.016.700,00	13,03	258.427.387,00	-2,12	258.427.387,00	0,00	258.427.387,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	38.162.650,23	2.066.668,72	-94,58	8.238.314,00	298,63	-4.828.635,31	-158,61	-9.184.629,49	90,21	-9.184.629,49	0,00
Resultado Nominal	24.853.007,85	-13.652.879,09	-154,93	6.145.275,83	-145,01	-4.828.635,31	-178,57	-9.184.629,49	90,21	-1.805.386,03	-80,34
Dívida Pública Consolidada	92.915.337,16	72.545.806,51	-21,92	71.753.995,18	-1,09	82.426.445,02	14,87	82.426.445,02	0,00	82.426.445,02	0,00
Dívida Consolidada Líquida	63.638.085,24	37.805.442,70	-40,59	25.517.781,29	-32,50	76.107.377,03	198,25	85.338.557,47	12,13	96.041.375,38	12,54

FONTE: Sistema e-Cidade – Sefaz – Contadoria Geral – 10/09/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III
(f) Evolução do Patrimônio Líquido
2021

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	26.091.041,56	100,00	26.593.064,20	100,00	36.098.825,70	100,00
TOTAL	26.091.041,56	100,00	26.593.064,20	100,00	36.098.825,70	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	191.430.762,84	100,00	184.223.661,04	100,00	108.402.222,95	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	191.430.762,84	100,00	184.223.661,04	100,00	108.402.222,95	100,00

FONTE: Sistema e-cidade, Contadoria Sefaz, Contadoria Sisprem- Emissão: 11/08/2020 – 10:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III

(g) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2021

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	94.350,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	94.350,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regimes Próprios dos Servidores Públicos			

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia – IIId) + IIIh)	2018 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2017 (i) = (Ic – IIIf)
Valor (III)	94.350,00	0,00	0,00

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda – Contadoria Geral 05/08/2020 12:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III

(h) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 26.438.547,81	R\$ 30.238.721,07	R\$ 31.899.266,67	R\$ 34.199.776,15
Receita de Contribuições dos Segurados	R\$ 5.370.678,51	R\$ 6.086.799,19	R\$ 6.546.117,34	R\$ 6.692.093,84
Civil	R\$ 5.370.678,51	R\$ 6.086.799,19	R\$ 6.546.117,34	R\$ 6.692.093,84
Ativo	R\$ 5.218.371,33	R\$ 5.895.585,85	R\$ 6.377.597,95	R\$ 6.490.480,76
Inativo	R\$ 133.799,18	R\$ 163.431,48	R\$ 144.353,23	R\$ 178.775,31
Pensionista	R\$ 18.508,00	R\$ 27.781,86	R\$ 24.166,16	R\$ 22.837,77
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	R\$ 17.070.946,16	R\$ 20.638.523,93	R\$ 22.978.951,27	R\$ 24.031.199,05
Civil	R\$ 17.070.946,16	R\$ 20.638.523,93	R\$ 22.978.951,27	R\$ 24.031.199,05
Ativo	R\$ 17.070.946,16	R\$ 20.638.523,93	R\$ 22.978.951,27	R\$ 24.031.199,05
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	R\$ 3.695.911,31	R\$ 3.469.217,63	R\$ 2.140.203,47	R\$ 3.018.208,41
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 3.695.911,31	R\$ 3.469.217,63	R\$ 2.140.203,47	R\$ 3.018.208,41
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	R\$ 301.011,83	R\$ 44.180,32	R\$ 233.994,59	R\$ 458.274,85
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Demais Receitas Correntes	R\$ 301.011,83	R\$ 44.180,32	R\$ 233.994,59	R\$ 458.274,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	R\$ 13.552,00	R\$ 11.269,36	R\$ 9.540,00	R\$ 6.578,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R\$ 13.552,00	R\$ 11.269,36	R\$ 9.540,00	R\$ 6.578,00
Amortização de Empréstimos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	R\$ 26.452.099,81	R\$ 30.249.990,43	R\$ 31.908.806,67	R\$ 34.206.354,15

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (pela despesa empenhada)	2016	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (IV)	R\$ 202.330,43	R\$ 198.754,19	R\$ 2.588.480,98	R\$ 3.465.599,90
Despesas Correntes	R\$ 193.645,43	R\$ 194.101,19	R\$ 2.567.352,48	R\$ 3.071.661,49
Despesas de Capital	R\$ 8.685,00	R\$ 4.653,00	R\$ 21.128,50	R\$ 393.938,41
PREVIDÊNCIA (V)	R\$ 24.702.330,13	R\$ 28.880.676,23	R\$ 30.173.327,69	R\$ 34.115.839,66
Benefícios - Civil	R\$ 24.702.330,13	R\$ 28.880.676,23	R\$ 30.173.327,69	R\$ 34.115.839,66
Aposentadorias	R\$ 16.424.657,79	R\$ 19.559.303,54	R\$ 22.234.059,60	R\$ 25.640.750,35
Pensões	R\$ 5.750.235,04	R\$ 6.296.353,11	R\$ 6.680.846,71	R\$ 7.230.114,68
Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 2.527.437,30	R\$ 3.025.019,58	R\$ 1.258.421,38	R\$ 1.244.974,63
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	24.904.660,56	29.079.430,42	32.761.808,67	37.581.439,56

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	R\$ 1.547.439,25	R\$ 1.170.560,01	R\$ (853.002,00)	R\$ (3.375.085,41)
--	-------------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>	<Ano-1>
VALOR				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018	2019
VALOR	R\$ 650.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 660.000,00	R\$ 414.450,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	R\$ 4.994.135,97	R\$ 3.881.533,73	R\$ -	R\$ -
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 661.411,96	R\$ 628.013,10	R\$ 503.825,32	R\$ 463.511,35
Investimentos e Aplicações	R\$ 24.489.697,50	R\$ 25.685.731,93	R\$ 25.694.591,57	R\$ 22.771.787,83
Outro Bens e Direitos	R\$ 1.628.458,73	R\$ 1.628.458,73	R\$ 4.044,68	R\$ 1.668,32

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>	<Ano-2>
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>	<Ano-2>
ADMINISTRAÇÃO (XI)				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA (XII)				
Benefícios - Civil				
Aposentadorias				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)				

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)				
--	--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>	<Ano-2>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019	R\$ 9.635.740,34			

Nota Técnica ATUARIAL (NTA)

SANT'ANA DO LIVRAMENTO (RS)
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO – SISPREM

Agente Público: Civil

Data base: 31/12/2019

Submassa: Fundo em Capitalização ou RPPS
sem segregação da massa

NTA nº 2020.000651.1

Guilherme Walter
Atuário MIBA nº 2.091

Canoas (RS), 08/05/2020



LUMENS
ATUARIAL

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. OBJETIVO	4
2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	5
2.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS e condições de elegibilidade	5
2.1.1. Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	6
2.1.2. Aposentadoria por invalidez	9
2.1.3. Pensão por morte.....	10
3. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	11
4. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	20
4.1. Critérios considerados para o Custeio Administrativo	20
4.2. Formulações de cálculo do Custeio Administrativo	20
4.3. Metodologia para a constituição de Fundo Administrativo	21
5. FORMULAÇÕES MATEMÁTICAS E METODOLOGIAS	22
5.1. Benefícios a Conceder	22
5.1.1. Aposentadoria Programada	22
5.1.2. Reversão em pensão de aposentado válido.....	28
5.1.3. Aposentadoria por Invalidez	33
5.1.4. Reversão em pensão de aposentado por invalidez.....	38
5.1.5. Pensão por morte de segurado ativo	44
5.2. Benefícios concedidos	49
5.2.1. Aposentadoria Programada	49
5.2.2. Reversão em pensão de aposentado válido.....	51
5.2.3. Aposentadoria por Invalidez	55
5.2.4. Reversão em pensão de aposentadoria por invalidez.....	57
5.2.5. Pensão por morte – Beneficiários em gozo de renda	60
5.3. Alíquotas de Contribuição	62
5.3.1. Alíquota Normal do Ente.....	62
5.3.2. Alíquota Normal do Servidor.....	63
5.3.3. Alíquota Normal do Aposentado.....	63
5.3.4. Alíquota Normal do Pensionista.....	63
5.4. Valor Atual das Remunerações Futuras	63
5.5. Compensação Financeira - COMPREV	64
5.5.1. Compensação Financeira dos benefícios concedidos a receber.....	64
5.5.2. Compensação Financeira dos benefícios concedidos a pagar	65
5.5.3. Compensação Financeira dos benefícios a conceder a receber	66
5.5.4. Compensação Financeira dos benefícios a conceder a pagar	67
5.6. Das Provisões Matemáticas	68
5.6.1. Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	68
5.6.2. Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.....	68
5.6.3. Da evolução das provisões matemáticas	69

5.7. Projeções do quantitativo de segurados atuais e futuros	69
5.8. Fundos Previdenciais	70
5.8.1. Fundo Garantidor de Benefícios - RCC	70
5.8.2. Fundo de Oscilação de Riscos - RCC	70
6. METODOLOGIAS PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT	71
6.1. Resultado Atuarial.....	71
6.2. Formulação utilizada para a amortização do déficit atuarial	72
7. METODOLOGIAS PARA GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.....	74
8. PARÂMETROS DE SEGREGAÇÃO DE MASSAS.....	75
9. CONSTRUÇÃO DAS TÁBUAS DE SERVIÇOS	76
10. GLOSSÁRIO E METODOLOGIAS.....	77
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	97

1. OBJETIVO

A presente Nota Técnica Atuarial (NTA) tem como objetivo demonstrar as formulações e metodologias adotadas pela **Lumens Atuarial** para as avaliações atuariais **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO OU RPPS SEM SEGREGAÇÃO DA MASSA** administrado pelo **SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO (RS) – SISPREM**.

As avaliações atuariais, com periodicidade mínima anual, tem como finalidade, dentre outras análises, realizar a apuração das provisões técnicas, do passivo atuarial, dos custos, das contribuições necessárias dos servidores e do Ente Federativo, com destaque ao plano de equacionamento para financiar o déficit atuarial – quando houver – e os fluxos atuariais de despesas e receitas previdenciárias.

Para a realização dos cálculos e demais aspectos técnicos, são considerados os dados cadastrais da população abrangida e suas características financeiras e demográficas, além dos regimes e métodos financeiros, hipóteses atuariais e premissas, em consonância com às exigências legais, principalmente àquelas estabelecidas na Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Para tal equilíbrio, o cálculo atuarial é um instrumento imprescindível. A partir dos resultados, é possível apontar meios para a elaboração de um plano de investimento, financiamento e gestão para adoção de políticas de longo prazo com responsabilidade social.

As metodologias que serão apresentadas na presente NTA atendem às exigências estabelecidas na Portaria nº 464, de 10 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais e em especial à Instrução Normativa nº 5, de 21 de dezembro de 2018.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO (RS) – SISPREM gere plano de benefícios na modalidade benefício definido (BD), onde os benefícios garantidos têm seu valor ou nível previamente definidos e o plano de custeio é determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, por meio da contribuição dos servidores ativos, inativos, pensionistas e entes públicos, de acordo com os limites impostos na legislação municipal, respeitada a legislação federal.

2.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Na avaliação atuarial elaborada pela **LUMENS ATUARIAL** foram considerados todos os benefícios previdenciários assegurados pelo **SISPREM** e descritos abaixo:

QUANTO AOS SEGURADOS



- Aposentadoria por tempo de contribuição
- Aposentadoria por idade
- Aposentadoria compulsória
- Aposentadoria por invalidez

QUANTOS AOS DEPENDENTES



- Pensão por Morte

Referente os benefícios previdenciários, inicialmente cumpre informar que os proventos de aposentadoria e as pensões não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão por ocasião de sua concessão.

Ressalta-se ainda que em qualquer hipótese, é garantido um benefício inicial equivalente, pelo menos, ao salário mínimo vigente, inclusive ao conjunto de beneficiários, no caso de pensão por morte.

Salvo nos casos permitidos em Lei, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria, pelo mesmo segurado, por conta do RPPS.

Em sequência, estão explicitadas as principais características dos benefícios previdenciários, em concordância com as normas federais e a Lei Municipal nº 5.066, de 10/04/2006.

Reitera-se que com o advento da Ementa Constitucional nº 103/2019, o rol de benefícios se limita às aposentadorias e pensões, momento em que se repassou ao ente federativo eventuais encargos relacionados a auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

2.1.1. Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória

A aposentadoria por tempo de contribuição e idade consistem em um benefício mensal vitalício ao segurado, depois de satisfeitas as condições necessárias para a sua concessão, estabelecidas nas normas pertinentes, conforme regras apresentadas nas tabelas 1 e 2 a seguir.

A definição dos destinatários das normas de transição considera os parâmetros do momento em que o servidor público ingressou no RPPS e do momento em que reuniu condições de aposentadoria.

Com o advento da EC nº 41/03, a integralidade e a paridade foram extintas do âmbito constitucional para servidores aposentados com base nas regras do art. 40, da CF, com a nova redação e com base nas regras do art. 2º, da EC nº 41/03, assegurado o direito adquirido.

A integralidade que corresponde à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo foi substituída, pela nova sistemática, de forma que os proventos e as pensões terão como base para o cálculo da média aritmética simples as 80% maiores remunerações de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início das contribuições realizadas.

A paridade é a revisão dos benefícios na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividades. Ao contrário desses casos, os proventos serão reajustados na forma da lei, a fim de preservar-lhes, em caráter permanente, o seu valor real.

Em relação a aposentadoria compulsória, independe da vontade do servidor, sendo aquela que, uma vez implementada a idade de 75 anos, o servidor é compelido a afastar-se do serviço, passando à inatividade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme dispõe o inciso II, § 1º, art. 40, CF e reajustados na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Calculado a partir da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início das contribuições.

Os estudos elaborados pela **LUMENS ATUARIAL** considera, para fins de estimativa da data de aposentadoria, todas as regras constitucionais, verificando-se sua aplicabilidade a cada um dos servidores. Para tanto, são adotadas hipóteses relativas à entrada em aposentadoria (regra a ser escolhida pelo servidor) e, quando constatada razoabilidade, um período para recebimento do abono de permanência e utilização de lapso temporal para esperar por uma regra mais vantajosa, conforme exposto em capítulo específico das hipóteses atuariais.

TABELA 1. REGRAS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA GERAIS

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo contrib. (anos)	Pedágio ¹	Tempo serv. público	Tempo de carreira	Tempo no cargo	Ingresso	Cumprimento requisitos	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	—	10	—	5	Até 16/12/98	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade (b, III, § 1º, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	—	—	10	—	5	Até 16/12/98	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	—	—	5	Até 16/12/98	Vigência da EC 41/03	Média e Reduzida ³	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC ² = 95 anos homem Id + TC ² = 85 anos mulher	—	—	25	15	5	Até 16/12/98	Vigência da EC 47/05	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	—	20	10	5	Até 31/12/03	Vigência da EC 41/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	—	10	—	5	A partir 01/01/04	—	Média	Índice
	Por Idade (b, III, § 1º, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	—	—	10	—	5	A partir 01/01/04	—	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio é período adicional de contribuição, equivalente aos percentuais especificados acima, que o servidor terá que cumprir ao que faltaria para atingir o limite de tempo de contribuição exigido, na data de publicação da EC/20 para completar os requisitos da aposentadoria.

2. Tempo de Contribuição – TC mínimo de 35 anos para homens e 30 anos para mulheres.

3. Provento reduzido para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos para aposentadoria voluntária na proporção de 3,5% e 5% para aqueles que completarem as exigências para aposentadoria até 31/12/2005 e até 01/01/2006, respectivamente.

TABELA 2. REGRAS DE APOSENTADORIA PARA PROFESSORES

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo contrib. (anos)	Pedágio	Bônus ¹	Tempo serv. público	Tempo de carreira	Tempo no cargo	Ingresso	Cumprimento requisitos	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	—	—	10	—	5	Até 16/12/98	Até 16/12/98	Integral	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	—	—	5	Até 16/12/98	Vigência da EC 41/03	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	—	—	20	10	5	Até 31/12/03	Vigência da EC 41/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	—	—	10	—	5	A partir 01/01/04	—	Média	Índice

1. Bônus é o acréscimo de 17%, se homem e 20%, se mulher ao tempo de serviço exercido até 16/12/1998, antes do cálculo do pedágio e desde que se aposentem, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério.

2.1.2. Aposentadoria por invalidez

A aposentadoria por invalidez, disposta no inciso I, § 1º, art. 40, CF é aquela decorrente do infortúnio causado ao servidor que o impeça permanentemente de exercer sua atividade funcional, bem como aquele incapaz à readaptação, sendo em ambos os casos, constatado em exame médico pericial realizado por uma junta médica indicada pelo regime e desde que precedida de licença para tratamento de saúde, nas condições estabelecidas pela norma. O direito ao recebimento do benefício pelo servidor será mantido enquanto permanecer à condição de inválido para a atividade laborativa.

Os proventos da aposentadoria por invalidez serão calculados pela média aritmética simples das 80% maiores remunerações de contribuição desde julho/1994, cujo resultado será proporcionalizado ao tempo de contribuição, exceto se a invalidez for decorrente de acidente de serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, hipótese em que o servidor fará jus à integralidade da média.

Considera-se acidente em serviço aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Equipara-se ao acidente em serviço, dentre outros:

- a)** o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação.
- b)** acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
 - ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
 - ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
 - ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
 - ato de pessoa privada do uso da razão; e
 - desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
- c)** a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;
- d)** o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:
 - na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
 - na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
 - em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e
 - no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

São também considerados no exercício do cargo, os períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante.

Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, as estabelecidas pela legislação vigente na data base do presente estudo, entre outras que a lei indicar:

- a)** tuberculose ativa;
- b)** alienação mental;
- c)** esclerose múltipla;
- d)** neoplasia maligna;
- e)** cegueira posterior ao ingresso no serviço público;
- f)** hanseníase;
- g)** cardiopatia grave;
- h)** doença de Parkinson;
- i)** paralisia irreversível e incapacitante;
- j)** espondiloartrose anquilosante;
- k)** nefropatia grave;
- l)** estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); e
- m)** síndrome de imunodeficiência adquirida-Aids.

Essa modalidade de aposentadoria, não assegura a paridade e seus proventos serão reajustados na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

2.1.3. Pensão por morte

A pensão por morte é o benefício previdenciário pago aos dependentes habilitados do segurado em razão de seu falecimento, seja na condição de ativo ou inativo; sendo a cota parte individual de cada beneficiário reversível ao conjunto, quando de sua inabilitação ou extinção de seu direito.

No caso de pensão decorrente de falecimento de inativo, o benefício corresponderá à totalidade dos proventos até o limite do teto de benefício aplicável ao RGPS, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite, o que se conclui que haverá redução de 30% sobre a parcela do provento que exceder ao teto do RGPS. Sobre este excedente incidirá contribuição previdenciária prevista em lei. Situação semelhante ocorrerá quando do falecimento do servidor ativo.

3. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

O dimensionamento fidedigno do passivo atuarial, ou provisões matemáticas, tem como um dos seus principais pilares a definição das hipóteses (ou premissas) atuariais. Assim, como reza as melhores práticas atuariais, as hipóteses devem ser as melhores estimativas que se possa obter para as variáveis adotadas na modelagem atuarial, visto que determinarão o custo do plano e o plano de custeio necessário ao equilíbrio e sustentabilidade do regime previdenciário.

Assim, a Portaria nº 464/2018 determina que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devem estar adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos estabelecidos.

Desta forma, diante da inexistência de estudos estatísticos prévios – os quais se recomenda antecipadamente às próximas avaliações atuariais – buscou-se identificar as estimativas que mais se aproximam da população, observando-se os parâmetros mínimos estabelecidos pela Portaria nº 464/2018. São apresentadas a seguir as hipóteses atuariais adotadas e as respectivas justificativas.

Dentre as hipóteses adotadas, o passivo atuarial é mais sensível à taxa de juros, às tábuas de mortalidade e à taxa de crescimento real de salários. Não obstante, consta do capítulo de resultados uma análise de sensibilidade, para demonstração dos impactos destas hipóteses ao resultado atuarial.

3.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As hipóteses referentes às tábuas biométricas são utilizadas para a mensuração das ocorrências dos eventos atinentes à morte de válidos e inválidos e à entrada em invalidez. A partir das tábuas biométricas também se obtêm as estimativas de sobrevivência daqueles que se aposentam ou recebem pensão.

Ademais, as tábuas biométricas servem para a apuração dos compromissos referentes aos benefícios de aposentadoria programada, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

Em virtude da inexistência do histórico de óbitos, de entradas em invalidez e de óbitos de inválidos, adotou-se as tábuas biométricas abaixo descritas, observados os parâmetros mínimos previstos na Portaria nº 464/2018.

TABELA 3. TÁBUAS BIOMÉTRICAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO

Hipóteses	Masculino	Feminino
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase laborativa)	IBGE 2018 HOMENS	IBGE 2018 MULHERES
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase pós-laborativa)	IBGE 2018 HOMENS	IBGE 2018 MULHERES
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2018 HOMENS	IBGE 2018 MULHERES
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

No que se refere aos cálculos atuariais, quando aplicável à fase laborativa, é adotada a tábua de mortalidade de válidos informada associada com o decremento da entrada em invalidez e da rotatividade, quanto utilizada, para gerar a probabilidade de um segurado vivo e válido vir a falecer antes de completar a idade.

Não foi adotada tábua de morbidez para a presente avaliação atuarial.

3.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

3.2.1. Rotatividade

Hipótese relacionada à saída de servidores ativos, seja por desligamento ou exoneração.

Para o presente estudo considerou-se a hipótese de rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição da massa de segurados, qual seja, igual a 0,00%.

A adoção de rotatividade nula se justifica pelo critério do conservadorismo. Por se tratar de plano previdenciário destinado à servidores públicos de cargo efetivo, historicamente com baixa taxa de rotatividade, e ainda por se ter ciência de que, em caso de desligamento ou exoneração, os recursos acumulados pelo segurado servirá para cobertura de compensações previdenciárias futuras junto a outros regimes previdenciários, a adoção desta hipótese poderia gerar perdas atuariais, materializando-se em déficits técnicos e em frustração de recursos no longo prazo.

3.2.2. Novos entrados (geração futura)

Esta hipótese se refere a probabilidade de ingresso de novos servidores na prefeitura e, por conseguinte, o ingresso de novos segurados no RPPS.

Para a presente avaliação atuarial, data focal 31/12/2019, adotou-se a referida hipótese de novos entrados, porém, sem que seus efeitos gerassem resultados técnicos ou em plano de custeio, mas apenas para análise do comportamento futuro esperado dessa nova massa de segurados futura.

Para tanto, considerou-se que para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características abaixo descritas:

A idade média de ingresso no mercado de trabalho adotada para os atuais servidores públicos ativos de 25 anos, como sendo a idade de ingresso na Prefeitura dos servidores que serão admitidos, assumindo, por conseguinte, que este será o seu primeiro vínculo empregatício.

Complementarmente, para o valor da remuneração dos servidores futuros, assumiu-se a remuneração equivalente àquela que o servidor atual recebia teoricamente quando do ingresso na Prefeitura. Este valor é obtido pela descapitalização da remuneração atual do servidor ativo pelo número de anos de vinculação atual e considera, para tanto, o percentual equivalente adotado para a hipótese de crescimento da remuneração para encontrar o valor teórico inicial da remuneração.

Impende salientar que a adoção da hipótese de geração futura teria influência no resultado (déficit/superávit) final de diferentes maneiras, dependendo diretamente do método atuarial utilizado no financiamento do valor atual dos benefícios futuros. Pelos métodos atuariais teóricos que desconsideram a alíquota vigente na apuração da reserva matemática, a influência da referida hipótese seria observada na elevação dos custos normais em razão do financiamento dos compromissos das gerações futuras (uma vez que se considera o financiamento já a partir da data base da avaliação atuarial), mas se observaria uma manutenção dos resultados atuariais, dada a nulidade da reserva matemática desses segurados ainda não ingressados. Em métodos que utilizam o custeio vigente para apuração da reserva matemática, de forma prospectiva, ter-se-ia – além de uma influência direta na redução das alíquotas necessárias ao custeio – também uma influência nos resultados do plano, com a geração de reservas matemáticas.

Além dos critérios acima estabelecidos, a utilização da hipótese de reposição de segurados ativos somente poderia impactar os valores dos compromissos e o resultado atuarial, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS, quando observados os parâmetros dispostos na Portaria nº 464/2018 e instrução normativa pertinente da Secretaria de Previdência.

Assim, considerando a condição normativa acima imposta, reitera-se os resultados da avaliação atuarial, data focal 31/12/2019, restringiu-se apenas à geração atual e, por conseguinte, a hipótese da geração futura (novos entrados) em nada influenciou tanto o plano de custeio como as reservas matemáticas da geração atual.

Entretanto, como se faz mister a adoção desta hipótese no conjunto da avaliação atuarial, data focal 31/12/2019 – observada a restrição mencionada – foi apurado o resultado, apenas a título demonstrativo, em conformidade com o método atuarial Agregado, considerando alíquotas vigentes (ortodoxo), observadas as considerações técnicas abordadas anteriormente.

3.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

3.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração

A hipótese de crescimento da remuneração refere-se à estimativa dos futuros aumentos reais das remunerações dos servidores do município. Em um plano estruturado na modalidade de benefício definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real da remuneração esperado, maior será o custo do plano, pois o valor do benefício tem relação direta com o valor da remuneração na data de aposentadoria.

Portanto, cabe salientar que, no caso de serem concedidos reajustes pela gestão municipal que não estejam previstos pelo atuário responsável pela confecção da avaliação atuarial do RPPS, tais reajustes acarretarão em perdas atuariais, podendo se materializar em déficits técnicos, uma vez que as remunerações observadas dos segurados estarão maiores que aquelas utilizadas na mensuração dos compromissos (provisões matemáticas) quando da última avaliação atuarial.

A Portaria nº 464/2018 determina que a taxa real mínima de crescimento da remuneração durante a carreira é de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

No entanto, a Prefeitura de Sant'ana do Livramento (RS) garante aos servidores efetivos ativos do quadro geral e magistério vantagens decorrentes da evolução no cargo e/ou na carreira, conforme definido na Lei nº 2.620/1990, alterada pela Lei nº 6.180/2012 e nas Leis nº 5.066/2006, alterada pela Lei nº 6.051/2011 (Quadro Geral) e nº 5.784/2010 (Magistério), abaixo explicitadas:

- a) anuênio de 4,00% a cada ano, o que redundará em um crescimento salarial anual de 4,00% acima da reposição inflacionária, para o Quadro Geral e Magistério;
- b) promoção por classes em média de 2,21% ao ano para o Quadro Geral correspondente a multiplicação de coeficientes pelo padrão atribuído como padrão referencial conforme dispostos no artigo 4º da Lei nº 6.051/2011. A promoção dar-se-á conforme os seguintes critérios de tempo: Classe A: ingresso automático; Classe B: no mínimo 4 anos de interstício na classe A; Classe C: no mínimo 5 anos de interstício na classe B; e Classe D: no mínimo 6 anos de interstício na classe C; e

c) promoção por classes em média de 0,56% a.a para o Quadro Magistério correspondente a multiplicação de coeficientes pelo padrão atribuído como padrão referencial conforme dispostos nos artigos 43 e 35, inciso I da Lei nº 5.784/2010. A promoção dar-se-á conforme os seguintes critérios de tempo: Classe A: ingresso automático; Classe B: no mínimo 5 anos de interstício na classe A; Classe C: no mínimo 10 anos de interstício na classe B; e Classe D: no mínimo 7 anos de interstício na classe C.

Assim, diante da análise do plano de cargos e salários acima descrita aferiu-se um crescimento da remuneração de 6,21% ao ano para o quadro geral e de 4,56% ao ano para o magistério. Entretanto, tendo em vista que a Prefeitura de Sant'ana do Livramento (RS) projeta conceder somente a inflação para as próximas reposições salariais e aplicada a equivalência da taxa simples para a composta nos percentuais aferidos por um período de permanência médio de 25 anos em atividade desde a admissão até a aposentadoria, adotou-se como hipótese de crescimento da remuneração o percentual de 3,82% ao ano para o quadro geral e de 3,09% ao ano para o magistério.

Desta forma, a gestão municipal da Prefeitura de Sant'ana do Livramento (RS), ciente dos impactos causados pela concessão de reajustes acima do percentual adotado, deve anteriormente à referida concessão, avaliar financeira e atuarialmente os impactos que serão causados no **SISPREM**.

3.3.2. Crescimento dos proventos

A hipótese de crescimento real dos benefícios refere-se a uma estimativa quanto a futuros aumentos dos benefícios concedidos aos segurados e pensionistas do município. Em um plano estruturado na modalidade de benefício definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real dos benefícios esperado, maior será o custo do plano, pois a evolução do valor do benefício tem relação direta com o valor das reservas matemáticas necessárias para custear tal benefício.

Trata-se de hipótese adotada apenas aos segurados que se encontram em gozo de renda, ou que virão a se aposentar com direito à regra da integralidade e paridade.

Para o presente estudo não foi utilizada a hipótese de crescimento dos benefícios, adotando-se a hipótese de que os mesmos sofrerão reajustes anuais apenas pela inflação esperada.

3.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros – adotada nos cálculos atuariais para compor a taxa de desconto das contribuições e benefícios para a data focal da avaliação atuarial – expressa a estimativa de retorno real das aplicações dos recursos do plano de benefícios, tratando-se de uma expectativa de rentabilidade acima da inflação, no curto, médio e longo prazo.

Quanto maior a expectativa de retorno a ser alcançado, menor será o valor presente atuarial dos benefícios futuros, que representa os compromissos do plano de benefícios frente aos seus segurados. Em contrapartida, quanto menor o percentual de retorno utilizado como hipótese, maior será o passivo atuarial.

Conforme estabelece a Portaria nº 464/2018, a taxa máxima real de juros aceita nas projeções atuariais do plano de benefícios será o menor percentual dentre:

- a) o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS previsto na política anual de investimentos; e
- b) a taxa de juros parâmetro (TJP) cujo ponto da estrutura a termo de taxa de juros média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS, admitidas exceções.

Para tanto, inicialmente cumpre informar a **taxa de desconto de 5,89% ao ano estabelecida na Política de Investimentos para 2020**.

Adicionalmente, observada a duração do passivo (*duration*) apurada em 13,9 anos, com base nos fluxos atuariais estimados no encerramento do exercício anterior, tem-se como **taxa de juros parâmetro**, estabelecida na Portaria nº 17, de 20 de maio de 2019, **o percentual de 5,86% ao ano**.

Com isso, deve-se considerar o percentual de **5,86%** como sendo o limite máximo a ser adotado como hipótese atuarial.

Adotando-se esse percentual como meta atuarial, e a partir do histórico das rentabilidades anuais auferidas pelos recursos garantidores do Plano de Benefícios do **SISPREM**, compreendido no período de 01/01/2017 a 31/12/2019, apurou-se uma rentabilidade acumulada de **35,19%**, sendo que para o mesmo período, a referida meta atuarial acumulada montou em **30,85%**. Com isso, observou-se uma rentabilidade de **4,34%** acima da meta atuarial no referido período.

Analisando apenas os 12 últimos meses, observa-se que os recursos do Plano de Benefícios alcançaram uma rentabilidade de **11,85%** enquanto a meta atuarial montou em **10,60%**, o que representa que a rentabilidade obtida pelo **SISPREM** superou em **1,25%** a meta atuarial.

De qualquer forma, diante dos atuais cenários da economia brasileira, cuja taxa básica (SELIC) encontra-se em seu menor nível histórico, caso não haja reversão no curto ou médio prazo, para atingimento da meta atuarial (5,86% + INPC) será necessário uma maior exposição em segmentos de maior risco e, conseqüentemente, maior retorno esperado.

Faz-se necessário também a realização periódica de uma avaliação conjunta entre atuário, ente federativo, RPPS e gestores financeiros, para que se possa estudar a adoção de uma taxa de juros sempre adequada aos patamares possíveis de se alcançar.

Afora as considerações acima, rentabilidades inferiores à meta estabelecida acarretam perdas atuariais que podem se materializar em desequilíbrios técnicos estruturais, demandando ações imediatas para instauração da sustentabilidade atuarial do regime previdenciário.

3.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

3.5.1. Idade estimada de entrada no mercado de trabalho

Tendo em vista que constaram da base de dados as informações relativas ao tempo de serviço/contribuição anterior à admissão na Prefeitura para parte dos servidores ativos (19,71%), utilizou-se as informações de cada um desses servidores e a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado.

Tal hipótese foi adotada com base na Portaria nº 464/2018, que estabelece a apuração por meio da diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 anos.

3.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Para a projeção da idade estimada de entrada em aposentadoria programada, na qual os servidores completarão todas as condições de elegibilidade, de posse dos dados cadastrais, foram avaliadas as regras constitucionalmente previstas, aplicáveis a cada servidor, conforme consta do Capítulo 3.

Adotou-se a hipótese de aposentadoria quando do cumprimento das regras exigidas à primeira elegibilidade com benefício não proporcional àqueles servidores que possuem direito às regras de transição e consequente acesso à paridade e integralidade, adicionado ainda um tempo médio em abono de permanência de 1 ano. Aos servidores que possuem direito apenas à regra de benefício pela média, foi considerada a menor idade entre aquela que preenche o cumprimento dos requisitos mínimos e a de benefício integral, também adicionado um tempo médio em abono de permanência de 1 ano.

Apesar da inexistência de estudos específicos ao Município, observada a experiência estatística dos RPPS cuja gestão atuarial é realizada pela Lumens Atuarial, tem-se a hipótese como conservadora, visto que a média efetivamente observada nos estudos remetem a um período médio de 1,4 anos.

3.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

A hipótese de composição familiar expressa a família padrão associada a cada idade dos servidores do município e segurados do Plano de Benefícios, de modo que, para um segurado de idade x , a sua composição familiar é composta, por exemplo, de cônjuge de idade y e filhos de idades $z1$, $z2$ e $z3$. Com base nessas estimativas é que serão estabelecidas as anuidades atuariais para a pensão por morte, conforme metodologia constante da Nota Técnica Atuarial.

Para a composição familiar média foram realizados estudos da população atual de segurados do Plano que indicaram que **50,00% dos segurados são casados** e, portanto, possuem pelo menos um dependente vitalício, sendo considerado o cônjuge de sexo feminino 2 anos mais jovem que o segurado titular e o cônjuge do sexo masculino 2 anos mais velho que a segurada titular, quando não informada a data de nascimento. Tais informações foram obtidas da base cadastral encaminhada para realização do estudo.

3.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Regulada pela Lei nº 9.769/1999, a Compensação Previdenciária – COMPREV é um acerto de contas entre o RGPS e os RPPS, quando do pagamento dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes, proporcional ao período e ao valor das contribuições previdenciárias vertidas a cada Regime.

A Lei supracitada ainda conceitua que ao contrário do regime de origem que se trata do regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes, o regime instituidor é o responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem.

Para a estimativa do saldo de Compensação Previdenciária, a avaliação atuarial deverá computar tanto os valores estimados a receber como aqueles estimados a pagar para o RGPS, sendo que tais estimativas, conseqüentemente, dependem da disponibilidade das informações constantes da base de dados encaminhada pela Unidade Gestora e pelo setor de Relação Humanas (RH) do Ente Federativo.

3.7.1. Compensação previdenciária a receber

Assim sendo, sob a ótica da receita do RPPS, tem-se que a estimativa da COMPREV a receber é oriunda tanto dos segurados ativos que possuem tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários – precipuamente ao INSS – como dos próprios inativos, cujos processos de entrada junto ao regime previdenciário de origem ou não foram iniciados ou ainda não foram deferidos.

A estimativa da compensação previdenciária a receber parte da proporção de tempo de contribuição ao regime de origem em relação ao tempo total estimado até a aposentadoria.

Os valores apurados na avaliação atuarial são demonstrados no capítulo de resultados.

3.7.2. Compensação previdenciária a pagar

Ao passo que a estimativa da COMPREV a receber parece ser mais próxima da realidade de ser estimada, já é de conhecimento que praticamente todos os RPPS possuam igualmente um passivo a título de COMPREV a pagar.

Tal passivo pode ser discriminado em duas frentes distintas:

- a) Processos de COMPREV a pagar que já tenham sido deferidos a outros regimes previdenciários, ou seja, que atualmente o RPPS já esteja arcando com o pagamento de fluxo mensal enquanto tais benefícios subsistirem em seus respectivos regimes instituidores; e
- b) Estimativa de um passivo referente a todas as pessoas que seriam passíveis de perceber, futuramente, compensação previdenciária do RPPS, por ter tido vinculação de cargo efetivo com o Ente Federativo em questão e, por conseguinte, contribuído ao RPPS em tal período. De forma resumida, considera-se que o grupo dos servidores efetivos exonerados¹ do Ente Federativo se enquadra nestas características apontadas. Ressalta-se que se trata de uma estimativa mais complexa e passível de maior erro, tendo em vista que é provável que se desconheça a situação atual destas pessoas, como, por exemplo, se estão vivas, se – de fato – irão um dia se aposentar e, caso positivo, com que idade e valor de benefício, etc.

Ressalva-se que na metodologia adotada para a estimativa da COMPREV a pagar, conforme Nota Técnica Atuarial, quando da análise da base de dados dos exonerados, são desconsiderados todos os casos de ex-servidores cuja idade, na data da presente avaliação atuarial, seja igual ou superior a 75 anos (idade limite para vinculação como servidor efetivo em atividade no âmbito do serviço público).

1 O termo “exonerado” no serviço público denota – comumente – o ato de todo servidor público ocupante de cargo efetivo que tenha desocupado o seu cargo, ou que o cargo esteja em vacância após a sua saída, independente da motivação ocorrida (óbito, aposentadoria ou desligamento do Ente público). Para a estimativa de COMPREV a pagar, a recomendação, quando da solicitação da base de dados, foi de que fossem informados apenas os casos referentes aos ex-servidores efetivos que se desligaram do Ente após a exoneração.

Os valores apurados na avaliação atuarial são demonstrados no capítulo de resultados.

3.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

3.8.1. Fator de determinação das remunerações e dos proventos

A hipótese referente ao fator de determinação é utilizada para estimar as perdas inflacionárias decorrentes dos efeitos da inflação futura ao longo do tempo sobre as remunerações e benefícios.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de determinação das remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1,$$

Onde,

I_a : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

I_m : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese;

n: Corresponde a 12 meses.

Considerada a meta de inflação estabelecida pelo Banco Central em 3,60% anual, adotou-se na presente avaliação atuarial o **fator de capacidade de 98,40%**.

3.8.2. Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média

Não obstante a maioria dos benefícios de aposentadoria concedidos pelos RPPS's até o momento da realização da presente avaliação atuarial sejam pela regra da integralidade (última remuneração), já há concessões de benefícios pela regra da média das remunerações de contribuição.

Portanto, é fato extremamente relevante para o contexto atuarial a representatividade de 58,53% dos segurados ativos com provável regra de aposentadoria pela média, o que se faz necessário um monitoramento constante e bastante próximo desta realidade.

À medida que os benefícios de aposentadoria forem sendo concedidos por meio desta regra e os dados históricos alimentados e traduzidos com significância estatística, esta hipótese deverá ser revisada de modo a convergir para a realidade que será observada.

Assim, para todos aqueles segurados cuja regra da concessão dos seus benefícios de aposentadoria se der pela média, será adotado um benefício equivalente a 80,00% da remuneração projetada na idade da concessão do benefício.

Tal percentual se mostra adequado e superior à média que está sendo observada pela experiência desta empresa, quando analisadas as bases de dados dos municípios em que atua. Logo, os dados dos aposentados cuja regra de concessão dos benefícios tenha sido a do cálculo pela média, o primeiro benefício tem representado um percentual entre 70,00% e 75,00% da última remuneração na ativa. Essa defasagem será certamente acentuada para os municípios que disponham em suas normas locais de vantagens remuneratórias que confirmam evolução acima da média quando da concessão de vantagens ao longo da carreira, como é o caso de Sant'ana do Livramento (RS), conforme descrito no item correspondente à hipótese de crescimento salarial.

3.8.3. Estimativa de crescimento real do teto do RGPS

Observada a política econômica presente no Brasil ao longo das últimas décadas, adotou-se como nulo o crescimento real do teto de benefício do Regime Geral de Previdência Social.

3.9. RESUMO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

TABELA 4. HIPÓTESES ATUARIAIS PLANO PREVIDENCIÁRIO

Hipóteses	Masculino	Feminino	Observação
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase laborativa)	IBGE 2018 HOMENS	IBGE 2018 MULHERES	Atualizada
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase pós-laborativa)	IBGE 2018 HOMENS	IBGE 2018 MULHERES	Atualizada
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2018 HOMENS	IBGE 2018 MULHERES	Atualizada
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS	Mantida
Tábua de morbidez	Não adotada		Mantida
Rotatividade	Nula		Mantida
Novos entrados (geração futura)	1/1, observada a média de idade de ingresso como servidor efetivo dos atuais segurados ativos, sendo assumida esta idade para o ingresso no mercado de trabalho da geração futura.		Alterada
Crescimento da remuneração	3,82% quadro geral / 3,09% magistério		Alterada
Crescimento dos proventos	0,00%		Mantida
Taxa de juros atuarial	5,86%		Alterada
Idade de entrada no mercado de trabalho	Base Cadastral / 25 anos		Não identificada
Idade de entrada em aposentadoria programada	Idade em que o servidor completar todas as condições de elegibilidade, conforme as regras constitucionais vigentes, considerando ainda 1 ano de abono de permanência		Não identificada
Composição familiar	Hipótese de que 50,00% dos segurados ativos e inativos, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente, sendo 2 anos mais velho, se masculino e 2 anos mais jovem, se feminino, quando não informada a data de nascimento.		Alterada
Compensação financeira	Estimada em conformidade com as normas pertinentes.		Alterada
Fator de determinação da remuneração	98,40%		Alterada
Fator de determinação dos proventos	98,40%		Alterada
Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média	80,00% da remuneração projetada.		Mantida

* As alterações ou manutenções das hipóteses estão embasadas nas análises constantes dos tópicos anteriores.

4. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

4.1. CRITÉRIOS CONSIDERADOS PARA O CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Entende-se por custeio administrativo as contribuições, expressas em alíquotas, destinadas ao financiamento do custo administrativo da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social. Tal custeio deve estar estabelecido em lei municipal.

A Portaria nº 464/2018 estabelece, em seu Art. 51, que:

Art. 51. A avaliação atuarial deverá propor plano de custeio para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

§ 1º A alíquota de contribuição do plano de custeio do custo administrativo deverá ser somada àquela destinada à cobertura do custo normal dos benefícios e deverá ser corretamente dimensionada, de forma a impossibilitar que sejam utilizados para administração do RPPS recursos destinados à cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º não se aplica caso a legislação do RPPS estabeleça que o custo administrativo será suportado por meio de aportes preestabelecidos com essa finalidade, por repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo, devendo tal situação ser explicitada no Relatório da Avaliação Atuarial. (...)

E, ainda:

Art. 52. Os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS deverão ser objeto de contínuo acompanhamento por parte, dentre outros:

I - do ente federativo, que deverá avaliar periodicamente o custo administrativo do RPPS;

II - da unidade gestora do RPPS, que deverá estabelecer processo contínuo de verificação dos repasses e da alocação dos recursos; e

III - dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS, que deverão zelar pela utilização dos recursos segundo os parâmetros gerais e observados os princípios que regem a Administração Pública.

4.2. FORMULAÇÕES DE CÁLCULO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO.

Observada a folha salarial de ativos e de proventos de aposentados e pensionistas no exercício anterior, tem-se a definição do **limite** do custo administrativo para o exercício a que se refere a Avaliação Atuarial, considerando a seguinte formulação.

$$LCA_t = FRAPAP_{t-1} \times TAV\%$$

Onde,

LCA_t : Representa o Limite de Custo Administrativo para o exercício “t”

$FRAPAP_{t-1}$: Representa a Folha de Remuneração dos Ativos e Proventos de Aposentados e Pensionistas no exercício “t-1”; e

$TAV\%$: Representa a taxa de administração vigente, expressa na Lei Municipal.

Observado o limite determinado em Lei, é definido pela Unidade Gestora um orçamento para cobertura de tais despesas, condizente com o gasto histórico.

Diante do custo administrativo orçado, e ainda em observância ao art. 48 da Portaria nº 464/2018, na qual se determina que o plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá ter a remuneração de contribuição dos segurados ativos como base de cálculo das contribuições do ente federativo, normal e suplementar, tem-se o montante a ser considerado como denominador da fórmula de apuração do Plano de Custeio Administrativo:

$$PCA_t = \frac{CA_t}{FRA_t}$$

Onde,

PCA_t : Representa o Plano de Custeio Administrativo proposto para o exercício “t”

FRA_t : Representa a Folha de Remuneração dos Ativos no exercício “t”, conforme base de dados; e

CA_t : Representa o Custo Administrativo orçado para o exercício “t”.

4.3. METODOLOGIA PARA A CONSTITUIÇÃO DE FUNDO ADMINISTRATIVO

Caso o valor gasto com as despesas administrativas ao longo do exercício seja inferior ao calculado para o custeio administrativo, a diferença seria passível de constituição de reserva administrativa² para gastos futuros do RPPS.

A apuração do valor a constituir o Fundo Administrativo ou a ser revertido deste, anualmente, será apurado pela formulação a seguir:

$$FA_t = (PCA_t \times FRA_t) - DA_t$$

Onde,

FA_t : Representa a constituição ou reversão de Fundo Administrativo para o exercício “t”.

PCA_t : Representa o Plano de Custeio Administrativo proposto para o exercício “t”

FRA_t : Representa a efetiva Folha de Remuneração dos Ativos no exercício “t”; e

DA_t : Representa a Despesa Administrativa executada para o exercício “t”.

² Portaria nº 464/2018: “ANEXO – DOS CONCEITOS: *Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.*”

5. FORMULAÇÕES MATEMÁTICAS E METODOLOGIAS

As formulações e metodologias dos cálculos atuariais elaborados pela **Lumens Atuarial** estão demonstradas a seguir, observando a estruturação expressa pelo Anexo da Instrução Normativa nº 5, de 21 de dezembro de 2018.

5.1. BENEFÍCIOS A CONCEDER

O presente tópico apresenta as expressões de cálculo dos benefícios previdenciários a conceder (segurados ativos).

5.1.1. Aposentadoria Programada

Para fins desta NTA, entende-se por Aposentadoria Programada, a Aposentadoria de válidos, por idade, tempo de contribuição e compulsória.

a) Regime Financeiro: Capitalização

b) Método de Financiamento: Prêmio Nivelado Individual – AP

c) Formulações para o cálculo do benefício inicial:

Os salários de contribuição de cada um dos segurados ativos, bem como os benefícios de aposentados e pensionistas, estão posicionados na data-base dos dados e são considerados como referência para o instante “t=0”.

Para efetuar os cálculos atuariais é necessário, primeiramente, projetar os salários ao momento da concessão do benefício. Assim, de posse do salário de contribuição no instante “t=0”, e com base nas hipóteses de crescimento real dos salários, a projeção se dá conforme a seguir:

$$SC_{i;x+k} = SC_{i;x} \times (1 + CS)^k$$

Onde,

$SC_{i;x}$: Representa o salário de contribuição do segurado ativo “i” de idade atual “x”.

$SC_{i;x+k}$: Representa o salário de contribuição do segurado ativo “i” na idade de aposentadoria “x+k”.

CS : Representa a taxa de crescimento real dos salários, conforme hipótese definida.

K : representa o tempo de espera estimado para aposentadoria programada, conforme capítulos 2 e 3.

Importante destacar que a taxa de crescimento salarial pode variar para professores e não professores, ou para outras submassas, conforme adequação das hipóteses atuariais, devidamente formalizadas e definidas conjuntamente, conforme determinações normativas.

De posse do salário projetado ao instante da aposentadoria, estima-se o benefício inicial de aposentadoria programada conforme segue:

$$B_{i;k}^{AP} = SC_{i;x+k} \times \delta$$

Onde,

$B_{i;k}^{AP}$: Representa o benefício inicial de aposentadoria programada estimado ao segurado ativo "i" de idade atual "x" no instante "t=k".

δ : Representa o fator relativo à premissa de cálculo do valor dos benefícios, conforme tópico 3.8 da presente NTA.

Importante destacar que ao benefício inicial passa a ser aplicada a taxa de crescimento real dos benefícios, conforme hipótese adotada, para apuração do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF).

Para fins de estimativa dos benefícios de risco, tais como a Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte, considera-se a taxa de crescimento real dos salários até a ocorrência do sinistro e a taxa de crescimento real dos benefícios a partir de então, caso adotada esta hipótese, quando da apuração dos encargos. Destaca-se ainda que para fins de apuração destes benefícios consideram-se as regras constitucionais vigentes.

No caso de pensão decorrente de falecimento de inativo, o benefício corresponderá à totalidade dos proventos até o limite do teto de benefício aplicável ao RGPS, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite, o que se conclui que haverá redução de 30% sobre a parcela do provento que exceder ao teto do RGPS.

d) Formulações para o cálculo do custo normal: CN (R\$) e CN (%);

Observado o Regime Financeiro e o Método Atuarial adotado, o custo normal é apurado conforme segue:

$$CN_{\text{\$}}^{i;\epsilon;AP} = \frac{VABF_{ac}^{i;\epsilon;AP}}{a_{\epsilon;\overline{T}_i}^{aa;CS}}$$

Onde,

$CN_{\text{\$}}^{i;\epsilon;AP}$: Representa o Custo Normal Anual de Aposentadoria Programada do segurado ativo "i", posicionado na idade de ingresso " ϵ ", expresso em valor monetário;

$VABF_{ac}^{i;\epsilon;AP}$: Representa o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros de Aposentadoria Programada estimado Servidor Ativo "i", posicionado no momento de ingresso do segurado ativo.

$a_{\epsilon;\overline{T}_i}^{aa;CS}$: Representa uma anuidade atuarial postecipada, temporária por " T_i " anos (tempo total de contribuição do segurado "i") a partir da idade de ingresso " ϵ ", considerando ainda a hipótese de crescimento salarial e a tábua de múltiplos decrementos (tábua de serviço), conforme capítulo específico.

Em se tratando do método PNI-e, considerou-se como a idade de ingresso " ϵ " a idade efetivamente informada ao segurado "i" na base de dados como entrada no ente federativo.

Assim, observado o Custo Normal individual, pode-se apurar o Custo Normal total de Aposentadoria Programa conforme segue:

$$CN_{\$}^{T;\varepsilon;AP} = \sum_i CN_{\$}^{i;\varepsilon;AP}$$

Onde,

$CN_{\$}^{T;\varepsilon;AP}$: Representa o Custo Normal Anual Total de Aposentadoria Programada dos segurados ativos, expresso em valor monetário;

De posse do Custo Normal Anual Total de Aposentadoria Programada pode-se apurar o custo normal percentual dividindo-se este resultado pela Folha de Remuneração dos Servidores Ativos, conforme segue:

$$CN_{\%}^{T;\varepsilon;AP} = \frac{CN_{\$}^{T;\varepsilon;AP}}{FRA_t}$$

Onde,

$CN_{\%}^{T;\varepsilon;AP}$: Representa o Custo Normal Anual Total de Aposentadoria Programada dos segurados ativos, expresso em percentual da folha de remuneração de ativos;

FRA_t : Representa a Folha de Remuneração dos Ativos no exercício “t”, conforme base de dados;

e) Formulações para o valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABF_{ac})

O Valor Atual dos Benefícios Futuros de aposentadoria programada estimado ao segurado ativo “i” de idade atual “x”, $\forall t \geq k + 1$ é apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$VABF_{ac}^{i;x;AP} = \sum_{t=k+1}^{w-x} NP \times FC \times {}_k p_x^{aa} \times (B_{i;t}^{AP} \times {}_{t-k} p_{x+k}) \times v_t$$

Onde:

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

$B_{i;t}^{AP}$: Representa o benefício de aposentadoria programada estimado para o instante “t” ao segurado “i”, considerando a aplicação das taxas de crescimento salarial até a aposentadoria e a taxa de crescimento de benefício a partir de então;

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

k : Representa o tempo de espera até a aposentadoria programada;

${}_k p_x^{aa}$: Representa a probabilidade de uma pessoa válida de idade “x” sobreviver, nesta condição, até completar a idade “x+k”, observada a tábua de múltiplo decremento (tábua de serviço);

${}_{t-k} p_{x+k}$ representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x+k” sobreviver até completar a idade “x+t”³ $\forall t \geq k + 1$

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

O **Valor Atual dos Benefícios Futuros** de aposentadoria programada estimado a todos os segurados ativos, de idade atual “x”, na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$VABF_{ac}^{t;x;AP} = \sum_i VABF_{ac}^{i;x;AP}$$

Para apuração dos custos pelos métodos Prêmio Nivelado Individual e Idade Normal de Entrada, tais valores são apurados na idade de ingresso (ε) e não na idade atual (x). Desta forma, a variável “k” utilizada na formulação passa a conotar o tempo de espera total para aposentadoria programada, desde o ingresso até o instante estimado à aposentadoria programada.

f) Formulações para o valor atual das contribuições futuras a conceder (VACF_{ac})

Observado o Regime Financeiro e o Método Atuarial adotado, o Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras (VACF_{ac}) é apurado conforme segue:

$$VACF_{ac}^{i;x;AP} = CN_{\varepsilon}^{t;\varepsilon;AP} \times a_{x:k_i}^{aa;CS}$$

Onde, observadas as conotações já apresentadas:

VACF_{ac}^{t;x;AP}: Representa o Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras estimado ao segurado ativo “i” de idade atual “x”, destinado à cobertura dos encargos relativos à Aposentadoria Programada, a partir do Custo Normal apurado ao grupo de segurados ativos, conforme alínea “d”.

CN_ε^{t;ε;AP} : Representa o Custo Normal Anual Total de Aposentadoria Programada dos segurados ativos, expresso em valor monetário;

³ (x+k+t-k = x+t)

$a_{x:k_i}^{aa;CS}$: Representa uma anuidade atuarial postecipada, a partir da idade atual “x”, temporária por “k_i” anos, considerando ainda a hipótese de crescimento salarial e a tábua de múltiplos decrementos (tábua de serviço), conforme capítulo específico.

k_i : Representa o tempo de espera até a aposentadoria programada para o segurado “i”;

Observadas as disposições da Portaria nº 464/2018, para fins de apuração dos resultados atuariais observado o plano de custeio vigente, o Custo Normal, conforme fórmula, é substituído por aquele determinado em Lei Municipal.

g) Formulações para a elaboração dos Fluxos Atuariais

Visando a construção dos Fluxos Atuariais, o Valor Presente Atuarial dos Benefícios de Aposentadoria Programada, relativo ao segurado ativo “i”, de idade atual “x”, com pagamento estimado para o instante “t”, e posicionado em valor presente na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado mediante a aplicação da seguinte formulação, $\forall t \geq k + 1$, observadas as notações apresentadas na alínea “e”:

$$VABF_{ac}^{i;x;APt} = NP \times FC \times {}_k p_x^{aa} \times (B_{i;t}^{AP} \times {}_{t-k} p_{x+k}) \times v_t$$

Onde,

$VABF_{ac}^{i;x;APt}$: Representa o Valor Presente Atuarial dos Benefícios de Aposentadoria Programada, relativo ao segurado ativo “i”, de idade atual “x”, com pagamento estimado para o instante “t”,

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

${}_k p_x^{aa}$: Representa a probabilidade de uma pessoa válida de idade “x” sobreviver, nesta condição, até completar a idade “x+k”, observada a tábua de múltiplo decremento (tábua de serviço);

$B_{i;t}^{AP}$: Representa o benefício de aposentadoria programada estimado para o instante “t” ao segurado “i”, considerando a aplicação das taxas de crescimento salarial até a aposentadoria e a taxa de crescimento de benefício a partir de então;

${}_{t-k} p_{x+k}$ representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x+k” sobreviver até completar a idade “x+t”⁴ $\forall t \geq k + 1$

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

⁴ (x+k+t-k = x+t)

Assim, o valor atual dos encargos de aposentadoria programada estimados ao segurado “i”, poderá ser apurado mediante o somatório dos valores de cada instante t:

$$VABF_{ac}^{i;x;AP} = \sum_t VABF_{ac}^{i;x;AP_t}$$

Onde,

$VABF_{ac}^{i;x;AP_t}$: Representa o Valor Presente Atuarial dos Benefícios de Aposentadoria Programada, relativo ao segurado ativo “i”, de idade atual “x”, com pagamento estimado para o instante “t”;

$VABF_{ac}^{i;x;AP}$: Representa o Valor Presente Atuarial dos Benefícios de Aposentadoria Programada, relativo ao segurado ativo “i”, de idade atual “x”.

Da mesma forma, para cada instante t é possível avaliar o montante a ser pago de Aposentadoria Programada pelo Plano aos segurados ativos, conforme segue:

$$VABF_{ac}^{\tau;x;AP_t} = \sum_i VABF_{ac}^{i;x;AP_t}$$

Onde,

$VABF_{ac}^{\tau;x;AP_t}$: Representa o Valor Presente Atuarial dos Benefícios de Aposentadoria Programada, relativo ao grupo de segurados ativos, de idade atual “x”, com pagamento estimado para o instante “t”;

$VABF_{ac}^{i;x;AP_t}$: Representa o Valor Presente Atuarial dos Benefícios de Aposentadoria Programada, relativo ao segurado ativo “i”, de idade atual “x”, com pagamento estimado para o instante “t”.

O primeiro somatório demonstra o VABF individual, independente do instante t de pagamento do benefício, enquanto o segundo somatório demonstra o VABF em cada instante “t” para o grupo de segurados.

Por fim, assim como demonstrado na alínea “e”, o **Valor Atual dos Benefícios Futuros** de aposentadoria programada estimado a todos os segurados ativos, de idade atual “x”, na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado conforme a seguinte formulação:

$$VABF_{ac}^{\tau;x;AP} = \sum_t VABF_{ac}^{i;x;AP}$$

Onde,

$VABF_{ac}^{\tau;x;AP}$: Representa o Valor Presente Atuarial dos Benefícios de Aposentadoria Programada, relativo ao grupo de segurados ativos, de idade atual “x”.

$VABF_{ac}^{i;x;AP}$: Representa o Valor Presente Atuarial dos Benefícios de Aposentadoria Programada, relativo ao segurado ativo “i”, de idade atual “x”.

Aplicando-se as fórmulas apresentadas, a apuração do Fluxo Atuarial para um segurado ativo “i” de idade “x”, num instante “t”, assim como o valor global, pode ser demonstrado conforme tabela a seguir:

t	VABF $_{i;x 1}$	VABF $_{i;x n}$	SOMA $_t$
1	-		Σt
2	-		Σt
(...)	-		Σt
K	-		Σt
K+1	$NP \times FC \times {}_k p_x^{aa} \times (B_{i,k+1}^{AP} \times {}_1 p_{x+k}) \times v_{k+1}$...	Σt
K+2	$NP \times FC \times {}_k p_x^{aa} \times (B_{i,k+2}^{AP} \times {}_2 p_{x+k}) \times v_{k+2}$...	Σt
K+3	$NP \times FC \times {}_k p_x^{aa} \times (B_{i,k+3}^{AP} \times {}_3 p_{x+k}) \times v_{k+3}$...	Σt
(...)	(...)	...	Σt
T	$NP \times FC \times {}_k p_x^{aa} \times (B_{i,T}^{AP} \times {}_{T-k} p_{x+k}) \times v_T$...	Σt
INDIVIDUAL	Σ VABF Individual	Σ i...	Σ VABF Global

5.1.2. Reversão em pensão de aposentado válido

a) Regime Financeiro: Capitalização

b) Método de Financiamento: Prêmio Nivelado Individual – RAP

c) Formulações para o cálculo do benefício inicial:

Conforme mencionado, para efetuar os cálculos atuariais é necessário, primeiramente, projetar os salários ao momento da concessão do benefício programado, conforme alínea c do item 5.1.1. Assim, de posse do salário projetado ao instante da aposentadoria, estima-se o benefício inicial de aposentadoria programada conforme metodologia demonstrada na referida alínea.

Em se tratando de pensão decorrente de falecimento de inativo, o benefício corresponderá à totalidade dos proventos até o limite do teto de benefício aplicável ao RGPS, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite, o que se conclui que haverá redução de 30% sobre a parcela do provento que exceder ao teto do RGPS:

$$c1) \forall B_{i;t}^{AP} \leq TRGPS$$

$$B_{i;t}^{RAP} = B_{i;t}^{AP}$$

Onde,

$B_{i;t}^{AP}$: Representa o benefício de aposentadoria programada estimado ao segurado ativo “i” de idade atual “x” no instante “t”.

$B_{i;t}^{RAP}$: Representa o benefício de reversão em pensão de aposentadoria programada estimado ao grupo de beneficiários do segurado ativo “i” de idade atual “x” no instante “t”.

TRGPS: Representa o teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

$$C2) \forall B_{i;t}^{AP} > TRGPS$$

$$B_{i;t}^{RAP} = TRGPS + 70\% (B_{i;t}^{AP} - TRGPS)$$

Onde,

$B_{i;t}^{AP}$: Representa o benefício de aposentadoria programada estimado ao segurado ativo "i" de idade atual "x" no instante "t".

$B_{i;t}^{RAP}$: Representa o benefício de reversão em pensão de aposentadoria programada estimado ao grupo de beneficiários do segurado ativo "i" de idade atual "x" no instante "t".

TRGPS: Representa o teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Importante destacar que ao benefício inicial passa a ser aplicada a taxa de crescimento real dos benefícios, conforme hipótese adotada, para apuração do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF).

d) Formulações para o cálculo do custo normal: CN (R\$) e CN (%);

Observado o Regime Financeiro e o Método Atuarial adotado, o custo normal é apurado conforme segue:

$$CN_{\text{\$}}^{i;\epsilon;RAP} = \frac{VABF_{ac}^{i;\epsilon;RAP}}{a_{\epsilon;\overline{T}_i}^{aa;CS}}$$

Onde,

$CN_{\text{\$}}^{i;\epsilon;RAP}$: Representa o Custo Normal Anual de Reversão de Aposentadoria Programada do segurado ativo "i", posicionado na idade de ingresso "ε", expresso em valor monetário;

$VABF_{ac}^{i;\epsilon;RAP}$: Representa o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros de Reversão de Aposentadoria Programada estimado Servidor Ativo "i", posicionado no momento de ingresso do segurado ativo.

$a_{\epsilon;\overline{T}_i}^{aa;CS}$: Representa uma anuidade atuarial postecipada, temporária por "T_i" anos (tempo total de contribuição do segurado "i") a partir da idade de ingresso "ε", considerando ainda a hipótese de crescimento salarial e a tábua de múltiplos decrementos (tábua de serviço), conforme capítulo específico.

Em se tratando do método PNI-e, considerou-se como a idade de ingresso "ε" a idade efetivamente informada ao segurado "i" na base de dados como entrada no ente federativo.

Assim, observado o Custo Normal individual, pode-se apurar o Custo Normal total de Reversão de Aposentadoria Programa conforme segue:

$$CN_{\text{\$}}^{\tau;\epsilon;RAP} = \sum_i CN_{\text{\$}}^{i;\epsilon;RAP}$$

Onde,

$CN_{\$}^{T;\varepsilon;RAP}$: Representa o Custo Normal Anual Total de Reversão de Aposentadoria Programada ao grupo de beneficiários dos segurados ativos, expresso em valor monetário;

De posse do Custo Normal Anual Total de Reversão de Aposentadoria Programada pode-se apurar o custo normal percentual dividindo-se este resultado pela Folha de Remuneração dos Servidores Ativos, conforme segue:

$$CN_{\%}^{T;\varepsilon;RAP} = \frac{CN_{\$}^{T;\varepsilon;RAP}}{FRA_t}$$

Onde,

$CN_{\%}^{T;\varepsilon;RAP}$: Representa o Custo Normal Anual Total de Reversão de Aposentadoria Programada dos segurados ativos, expresso em percentual da folha de remuneração de ativos;

FRA_t : Representa a Folha de Remuneração dos Ativos no exercício “t”, conforme base de dados;

e) Formulações para o valor atual dos benefícios futuros a conceder (VAB_{ac})

O **Valor Atual dos Benefícios Futuros** de reversão de aposentadoria programada em pensão por morte estimado ao segurado ativo “i” de idade atual “x”, que irá se aposentar em “x+k”, observado o sinistro (óbito) ocorrido no instante “s”, $\forall k + 1 \leq s \leq T$, e $\forall t \geq s$, pode ser apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$\begin{aligned} VAB_{ac}^{i;x;RAP} &= \sum_{s=k+1}^T NP \times FC \times {}_k p_x^{aa} \times q_{x+s} \times PC_{\%} \\ &\times \left[CF \times MAX \left(\sum_{t=s}^{w-y} B_{i;t}^{RAP} \times {}_{t-s} p_{y+s} \times v_t ; \sum_{t=s}^{21-z} B_{i;t}^{RAP} \times {}_{t-s} p_{z+s} \times v_t \right) \right. \\ &\left. + CI \times \left(\sum_{t=s}^{w-y} B_{i;t}^{RAP} \times {}_{t-s} p_{y+s} \times v_t + \sum_{t=s}^{21-z_1} B_{i;t}^{RAP} \times {}_{t-s} p_{z_1+s} \times v_t + \dots * \right) \right] \end{aligned}$$

Onde, observadas as notações já apresentadas:

$PC_{\%}$: Representa o percentual de casados, ou ativos passíveis de gerar pensão por morte, conforme hipótese atuarial adotada.

CF : Representa a Cota Familiar, sendo 100% anterior à EC 103/2019 e 50% posterior à implementação local das alterações advindas de tal emenda constitucional.

y : Representa a idade atual do cônjuge ou dependente vitalício mais jovem;

z : Representa a idade do dependente temporário mais jovem;

CI : Representa a cota individual, sendo 0% anterior à EC 103/2019 e 10% posterior à implementação local das alterações advindas de tal emenda constitucional.

Observação *: Quando da aplicação da cota individual, posterior à implementação local das alterações advindas de tal emenda constitucional, deve-se considerar, no caso de família real, o número de dependentes limitado a 5. Para fins de família padrão, considera-se apenas um dependente vitalício e um dependente temporário.

O **Valor Atual dos Benefícios Futuros** de reversão de aposentadoria programada estimado ao grupo de beneficiário de todos os segurados ativos, de idade atual “x”, na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$VABF_{ac}^{\tau; x; RAP} = \sum_i VABF_{ac}^{i; x; RAP}$$

Reitera-se que para apuração dos custos pelos métodos Prêmio Nivelado Individual e Idade Normal de Entrada, tais valores são apurados na idade de ingresso (ε) e não na idade atual (x). Desta forma, a variável “k” utilizada na formulação passa a conotar o tempo de espera total para aposentadoria programada, desde o ingresso até o instante estimado à aposentadoria programada.

f) Formulações para o valor atual das contribuições futuras a conceder ($VACF_{ac}$)

Observado o Regime Financeiro e o Método Atuarial adotado, o Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras ($VACF_{ac}$) é apurado conforme segue:

$$VACF_{ac}^{i; x; RAP} = CN_{\$_}^{\tau; \varepsilon; RAP} \times a_{x: k_i}^{aa; CS}$$

Onde, observadas as conotações já apresentadas:

$VACF_{ac}^{\tau; x; RAP}$: Representa o Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras estimado ao segurado ativo “i” de idade atual “x”, destinado à cobertura dos encargos relativos à Reversão de Aposentadoria Programada, a partir do Custo Normal apurado ao grupo de segurados ativos, conforme alínea “d”.

Observadas as disposições da Portaria nº 464/2018, para fins de apuração dos resultados atuariais observado o plano de custeio vigente, o Custo Normal, conforme fórmula, é substituído por aquele determinado em Lei Municipal.

g) Formulações para a elaboração dos Fluxos Atuariais

Visando a construção dos Fluxos Atuariais, o Valor Atual dos Benefícios de Reversão de Aposentadoria Programada em Pensão por Morte, relativo ao segurado ativo “i”, de idade “x”, a se aposentar em “x+k”, estimado para o instante “t”, observado o sinistro ocorrido no instante “s”, pode ser apurado mediante a aplicação da seguinte formulação genérica, $\forall k + 1 \leq s \leq T$, e $\forall t \geq s$, observadas as notações já apresentadas:⁵

⁵ $z + t \leq 21$

$$VABF_{aC}^{i; x; RAP_t} = \sum_{s=k+1}^k \{NP \times FC \times {}_k p_x^{aa} \times q_{x+s} \times PC\% \times B_{i;t}^{RAP} \\ \times [CF \times \text{Max}({}_{t-s} p_{y+s}; {}_{t-s} p_{z+s}) + CI \times ({}_{t-s} p_{y+s} + {}_{t-s} p_{z+s} \dots)] \times v_t\}$$

Reitera-se que a formulação acima é aplicável, para fins de fluxo, para todo instante “t” maior ou igual a “s”, dado que se trata de renda vitalícia paga aos beneficiários.

Assim, o valor atual dos encargos de reversão de aposentadoria programada estimados ao grupo de beneficiários do segurado “i”, poderá ser apurado mediante o somatório dos valores de cada instante t:

$$VABF_{aC}^{i; x; RAP} = \sum_t VABF_{aC}^{i; x; RAP_t}$$

E, da mesma forma, para cada instante t é possível avaliar o montante a ser pago de Reversão de Aposentadoria Programada pelo Plano aos segurados ativos, conforme segue:

$$VABF_{aC}^{T; x; RAP_t} = \sum_i VABF_{aC}^{i; x; RAP_t}$$

O primeiro somatório demonstra o VABF individual, independente do instante t de pagamento do benefício, enquanto o segundo somatório demonstra o VABF em cada instante “t” para o grupo de segurados.

Por fim, assim como demonstrado na alínea “e”, o **Valor Atual dos Benefícios Futuros** de reversão de aposentadoria programada estimada ao grupo de beneficiários de todos os segurados ativos, de idade atual “x”, na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado conforme a seguinte formulação:

$$VABF_{aC}^{T; x; RAP} = \sum_i VABF_{aC}^{i; x; RAP}$$

Aplicando-se as fórmulas apresentadas, a apuração do Fluxo Atuarial para um segurado ativo “i” de idade “x”, num instante “t”, assim como o valor global, pode ser demonstrado conforme tabela a seguir:

VALOR DOS BENEFÍCIOS PAGOS EM “t”							
t	S _{k+1}	S _{k+2}	S _{k+3}	(...)	(...)	S _{k+T}	∑ D _{s;t}
	-	-	-	-	-	-	-
k+1	D _{k+1;k+1}	-	-	-	-	-	∑ D _{s;k+1}
k+2	D _{k+1;k+2}	D _{k+2;k+2}	-	-	-	-	∑ D _{s;k+2}
k+3	D _{k+1;k+3}	D _{k+2;k+3}	D _{k+3;k+3}	-	-	-	∑ D _{s;k+3}
...	(...)	-	-	∑ ...
T	D _{k+1;k+T}	D _{k+2;k+T}	D _{k+3;k+T}	(...)	(...)	D _{k+T;k+T}	∑ D _{s;k+T}

** D_{s,t}, representa a despesa com benefícios pagos no instante t, gerados por um óbito de aposentado ocorrido em “s”.

Onde, observadas as definições já apresentadas:

$$D_{k+1;k+1} = NP \times FC \times {}_k p_x^{aa} \times q_{x+k+1} \times PC\% \times B_{i;k+1}^{PM} \\ \times [CF \times \text{Max}({}_0 p_{y+k+1}; {}_0 p_{z+k+1}) + CI \times ({}_0 p_{y+k+1} + {}_0 p_{z+k+1\dots})] \times v_{k+1}$$

$$D_{k+1;k+2} = NP \times FC \times {}_k p_x^{aa} \times q_{x+k+1} \times PC\% \times B_{i;k+2}^{PM} \\ \times [CF \times \text{Max}({}_1 p_{y+k+1}; {}_1 p_{z+k+1}) + CI \times ({}_1 p_{y+k+1} + {}_1 p_{z+k+1\dots})] \times v_{k+2}$$

(...)

$$D_{k+2;k+2} = NP \times FC \times {}_k p_x^{aa} \times q_{x+k+2} \times PC\% \times B_{i;k+2}^{PM} \\ \times [CF \times \text{Max}({}_0 p_{y+k+2}; {}_0 p_{z+k+2}) + CI \times ({}_0 p_{y+k+2} + {}_0 p_{z+k+2\dots})] \times v_{k+2}$$

$$D_{k+2;k+3} = NP \times FC \times {}_k p_x^{aa} \times q_{x+k+2} \times PC\% \times B_{i;k+3}^{PM} \\ \times [CF \times \text{Max}({}_1 p_{y+k+2}; {}_1 p_{z+k+2}) + CI \times ({}_1 p_{y+k+2} + {}_1 p_{z+k+2\dots})] \times v_{k+3}$$

(...)

Logo:

t	VABF _{i;x}	VABF _{i;x}	SOMA t
1	$\sum D_{s;1}$...	$\sum t$
2	$\sum D_{s;2}$...	$\sum t$
3	$\sum D_{s;3}$...	$\sum t$
4	$\sum D_{s;4}$...	$\sum t$
...	$\sum t$
K	$\sum D_{s;k}$...	$\sum t$
...	$\sum \dots$...	$\sum t$
SOMA INDIVIDUAL	\sum VABF Individual	$\sum i \dots$	\sum VABF Global

5.1.3. Aposentadoria por Invalidez

- a) Regime Financeiro: Capitalização
- b) Método de Financiamento: Prêmio Nivelado Individual – AI
- c) Formulações para o cálculo do benefício inicial:

Para efetuar os cálculos atuariais é necessário projetar os salários ao momento da concessão do benefício, neste caso, observado o sinistro (entrada em invalidez).

Assim, para fins de estimativa dos benefícios de risco, tais como a Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte, considera-se a taxa de crescimento real dos salários até a ocorrência do sinistro e a taxa de crescimento real dos benefícios a partir de então, caso adotada esta hipótese, quando da apuração dos encargos.

Assim, de posse do salário de contribuição no instante “t=0”, e com base nas hipóteses de crescimento real dos salários, a projeção se dá conforme a seguir:

$$SC_{i;x+t} = SC_{i;x} \times (1 + CS)^t$$

Onde,

$SC_{i;x}$: Representa o salário de contribuição do segurado ativo “i” de idade atual “x”.

$SC_{i;x+t}$: Representa o salário de contribuição do segurado ativo “i” de idade atual “x”, no instante de tempo “t”.

CS : Representa a taxa de crescimento real dos salários, conforme hipótese definida.

Importante reiterar que a taxa de crescimento salarial pode variar para professores e não professores, ou para outras submassas, conforme adequação das hipóteses atuariais, devidamente formalizadas e definidas conjuntamente, conforme determinações normativas.

Reitera-se ainda que ao benefício inicial passa a ser aplicada a taxa de crescimento real dos benefícios, conforme hipótese adotada, para apuração do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF).

d) Formulações para o cálculo do custo normal: CN (R\$) e CN (%);

Observado o Regime Financeiro e o Método Atuarial adotado, o custo normal é apurado conforme segue:

$$CN_{\$}^{i;\epsilon;AI} = \frac{VABF_{ac}^{i;\epsilon;AI}}{a_{\epsilon;\overline{T}_i}^{aa;CS}}$$

Onde,

$CN_{\$}^{i;\epsilon;AI}$: Representa o Custo Normal Anual de Aposentadoria por Invalidez do segurado ativo “i”, posicionado na idade de ingresso “ε”, expresso em valor monetário;

$VABF_{ac}^{i;\epsilon;AI}$: Representa o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros de Aposentadoria por Invalidez estimado ao Servidor Ativo “i”, posicionado no momento de ingresso do segurado ativo.

$a_{\epsilon;\overline{T}_i}^{aa;CS}$: Representa uma anuidade atuarial postecipada, temporária por “ T_i ” anos (tempo total de contribuição do segurado “i”) a partir da idade de ingresso “ε”, considerando ainda a hipótese de crescimento salarial e a tábua de múltiplos decrementos (tábua de serviço), conforme capítulo específico.

Em se tratando do método PNI-e, considerou-se como a idade de ingresso “ε” a idade efetivamente informada ao segurado “i” na base de dados como entrada no ente federativo.

Assim, observado o Custo Normal individual, pode-se apurar o Custo Normal total de Aposentadoria por Invalidez conforme segue:

$$CN_{\$}^{T;\varepsilon;AI} = \sum_i CN_{\$}^{i;\varepsilon;AI}$$

Onde,

$CN_{\$}^{T;\varepsilon;AI}$: Representa o Custo Normal Anual Total de Aposentadoria por Invalidez dos segurados ativos, expresso em valor monetário;

De posse do Custo Normal Anual Total de Aposentadoria por Invalidez pode-se apurar o custo normal percentual dividindo-se este resultado pela Folha de Remuneração dos Servidores Ativos, conforme segue:

$$CN_{\%}^{T;\varepsilon;AI} = \frac{CN_{\$}^{T;\varepsilon;AI}}{FRA_t}$$

Onde,

$CN_{\%}^{T;\varepsilon;AI}$: Representa o Custo Normal Anual Total de Aposentadoria por Invalidez dos segurados ativos, expresso em percentual da folha de remuneração de ativos;

FRA_t : Representa a Folha de Remuneração dos Ativos no exercício “t”, conforme base de dados;

e) Formulações para o valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABF_{ac})

O Valor Atual dos Benefícios Futuros de aposentadoria por invalidez estimado ao segurado ativo “i” de idade “x”, observado o sinistro ocorrido no instante “s”, $\forall 1 \leq s \leq k$, e $\forall t \geq s$, pode ser apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$VABF_{ac}^{i;x;AI} = \sum_{s=0}^k \{ NP \times FC \times {}_s p_x^{aa} \times [i_{x+s} \times \left(1 - \frac{q_{x+s}^i}{2} \right)] \times v_s \times \sum_{t=s+1}^{w-x} B_{i;t}^{AI} \times {}_{t-s} p_{x+s}^i \times v_{t-s} \}$$

Onde, observadas as notações já apresentadas:

s representa a variável de tempo relativa ao instante da ocorrência do sinistro (entrada em invalidez).

i_{x+s} representa a probabilidade de entrada em invalidez na idade “x+s”, observada a tábua de entrada em invalidez adotada como hipótese.

q_{x+s}^i representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x+s” falecer na condição de inválido, extraída da tábua de mortalidade de inválidos adotada como hipótese.

$B_{i;t}^{AI}$ representa o benefício de aposentadoria por invalidez estimado para o instante “t”, considerando a taxa de crescimento salarial até a ocorrência do sinistro e a taxa de crescimento de benefício a partir de então.

${}_{t-s}p_{x+s}^i$ representa a probabilidade de uma pessoa sobreviver, na condição de inválida, entre a idade “x+s” até completar “x+t”.

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

k : Representa o tempo de espera até a aposentadoria programada;

${}_s p_x^{aa}$: Representa a probabilidade de uma pessoa válida de idade “x” sobreviver, nesta condição, até completar a idade “x+s”, observada a tábua de múltiplo decremento (tábua de serviço);

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

O **Valor Atual dos Benefícios Futuros** de aposentadoria por invalidez estimado a todos os segurados ativos, de idade atual “x”, na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$VABF_{ac}^{\tau;x;AI} = \sum_i VABF_{ac}^{i;x;AI}$$

Para apuração dos custos pelos métodos Prêmio Nivelado Individual e Idade Normal de Entrada, tais valores são apurados na idade de ingresso (ε) e não na idade atual (x). Desta forma, a variável “k” utilizada na formulação passa a conotar o tempo de espera total para aposentadoria programada, desde o ingresso até o instante estimado à aposentadoria programada.

f) **Formulações para o valor atual das contribuições futuras a conceder (VACF_{ac})**

Observado o Regime Financeiro e o Método Atuarial adotado, o Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras (VACF_{ac}) é apurado conforme segue:

$$VACF_{ac}^{i;x;AI} = CN_{\$_}^{\tau;\varepsilon;AI} \times d_{x:k_i}^{aa;CS}$$

Onde, observadas as conotações já apresentadas:

VACF_{ac}^{τ;x;AI}: Representa o Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras estimado ao segurado ativo “i” de idade atual “x”, destinado à cobertura dos encargos relativos à Aposentadoria por Invalidez, a partir do Custo Normal apurado ao grupo de segurados ativos, conforme alínea “d”.

Observadas as disposições da Portaria nº 464/2018, para fins de apuração dos resultados atuariais observado o plano de custeio vigente, o Custo Normal, conforme fórmula, é substituído por aquele determinado em Lei Municipal.

g) Formulações para a elaboração dos Fluxos Atuariais

Visando a construção dos Fluxos Atuariais, o Valor Atual dos Benefícios de Aposentadoria por Invalidez, relativo ao segurado ativo “i”, de idade “x”, estimado para o instante “t”, observado o sinistro ocorrido no instante “s”, pode ser apurado mediante a aplicação da seguinte formulação, $\forall 1 \leq s \leq k$, e $\forall t \geq s$, observadas as notações já apresentadas:

$$VABF_{ac}^{i;x;AI_t} = \sum_{s=1}^k \{NP \times FC \times {}_s p_x^{aa} \times [i_{x+s} \times \left(1 - \frac{q_{x+s}^i}{2}\right)] \times B_{i;t}^{AI} \times {}_{t-s} p_{x+s}^i \times v_t\}$$

Assim, o valor atual dos encargos de aposentadoria por invalidez estimados ao segurado “i”, poderá ser apurado mediante o somatório dos valores de cada instante t:

$$VABF_{ac}^{i;x;AI} = \sum_t VABF_{ac}^{i;x;AI_t}$$

Da mesma forma, para cada instante t é possível avaliar o montante a ser pago de Aposentadoria Programada pelo Plano aos segurados ativos, conforme segue:

$$VABF_{ac}^{t;x;AI_t} = \sum_i VABF_{ac}^{i;x;AI_t}$$

O primeiro somatório demonstra o VABF individual, independente do instante “t” de pagamento do benefício, enquanto o segundo somatório demonstra o VABF em cada instante “t” para o grupo de segurados.

Por fim, assim como demonstrado na alínea “e”, o **Valor Atual dos Benefícios Futuros** de aposentadoria por invalidez estimado a todos os segurados ativos, de idade atual “x”, na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado conforme a seguinte formulação:

$$VABF_{ac}^{t;x;AI} = \sum_i VABF_{ac}^{i;x;AI_t}$$

Aplicando-se as fórmulas apresentadas, a apuração do Fluxo Atuarial para um segurado ativo “i” de idade “x”, num instante “t”, assim como o valor global, pode ser demonstrado conforme tabelas a seguir:

VALOR DOS BENEFÍCIOS PAGOS EM “t”							
t	s 1	s 2	s 3	(...)	s k	(...)	$\sum D_{s;t}$
1	D _{1;1}	-	-	(...)	-	-	$\sum D_{s;1}$
2	D _{1;2}	D _{2;2}	-	(...)	-	-	$\sum D_{s;2}$
3	D _{1;3}	D _{2;3}	D _{3;3}	(...)	-	-	$\sum D_{s;3}$
4	D _{1;4}	D _{2;4}	D _{3;4}	(...)	-	-	$\sum D_{s;4}$

...	(...)	$\sum \dots$
K	$D_{1;k}$	$D_{2;k}$	$D_{3;k}$	(...)	$D_{k;k}$	-	$\sum D_{s;k}$
...	(...)	$\sum \dots$
T	$D_{1;T}$	$D_{2;T}$	$D_{3;T}$	(...)	$D_{k;T}$	$D_{s;T}$	$\sum D_{s;T}$

** $D_{s;t}$, representa a despesa com benefícios pagos no instante "t", gerados por uma invalidez ocorrida em "s".

Onde:

$$D_{1;1} = NP \times FC \times {}_1p_x^{aa} \times \left[i_{x+1} \times \left(1 - \frac{q_{x+1}^i}{2} \right) \right] \times B_{i;1}^{AI} \times {}_0p_{x+1}^i \times v_1$$

$$D_{1;2} = NP \times FC \times {}_1p_x^{aa} \times \left[i_{x+1} \times \left(1 - \frac{q_{x+1}^i}{2} \right) \right] \times B_{i;2}^{AI} \times {}_1p_{x+1}^i \times v_2$$

$$D_{1;3} = NP \times FC \times {}_1p_x^{aa} \times \left[i_{x+1} \times \left(1 - \frac{q_{x+1}^i}{2} \right) \right] \times B_{i;3}^{AI} \times {}_2p_{x+1}^i \times v_3$$

(...)

$$D_{2;2} = NP \times FC \times {}_2p_x^{aa} \times \left[i_{x+2} \times \left(1 - \frac{q_{x+2}^i}{2} \right) \right] \times B_{i;2}^{AI} \times {}_0p_{x+2}^i \times v_2$$

$$D_{2;3} = NP \times FC \times {}_2p_x^{aa} \times \left[i_{x+2} \times \left(1 - \frac{q_{x+2}^i}{2} \right) \right] \times B_{i;3}^{AI} \times {}_1p_{x+2}^i \times v_3$$

(...)

Logo:

t	VABF $_{i;x}$	VABF $_{i;x}$	SOMA t
1	$\sum D_{s;1}$...	$\sum t$
2	$\sum D_{s;2}$...	$\sum t$
3	$\sum D_{s;3}$...	$\sum t$
4	$\sum D_{s;4}$...	$\sum t$
...	$\sum t$
K	$\sum D_{s;k}$...	$\sum t$
...	$\sum \dots$...	$\sum t$
SOMA INDIVIDUAL	\sum VABF Individual	$\sum \dots$	\sum VABF Global

5.1.4. Reversão em pensão de aposentado por invalidez

- Regime Financeiro: Capitalização
- Método de Financiamento: Prêmio Nivelado Individual – RAI
- Formulações para o cálculo do benefício inicial:

Observado o benefício inicial de aposentadoria por invalidez, conforme alínea “c” do item 5.1.3, em se tratando de pensão decorrente de falecimento de inativo, o benefício corresponderá à totalidade dos proventos até o limite do teto de benefício aplicável ao RGPS, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite, o que se conclui que haverá redução de 30% sobre a parcela do provento que exceder ao teto do RGPS:

$$c1) \forall B_{i;t}^{AI} \leq TRGPS$$

$$B_{i;t}^{RAI} = B_{i;t}^{AI}$$

Onde,

$B_{i;t}^{AI}$: Representa o benefício de aposentadoria por invalidez estimado ao segurado ativo “i” de idade atual “x” no instante “t”.

$B_{i;t}^{RAI}$: Representa o benefício de reversão em pensão de aposentadoria por invalidez estimado ao grupo de beneficiários do segurado ativo “i” de idade atual “x” no instante “t”.

TRGPS: Representa o teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

$$C2) \forall B_{i;t}^{AP} > TRGPS$$

$$B_{i;t}^{RAI} = TRGPS + 70\% (B_{i;t}^{AI} - TRGPS)$$

Onde,

$B_{i;t}^{AI}$: Representa o benefício de aposentadoria por invalidez estimado ao segurado ativo “i” de idade atual “x” no instante “t”.

$B_{i;t}^{RAI}$: Representa o benefício de reversão em pensão de aposentadoria programada estimado ao grupo de beneficiários do segurado ativo “i” de idade atual “x” no instante “t”.

TRGPS: Representa o teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Importante destacar que ao benefício inicial passa a ser aplicada a taxa de crescimento real dos benefícios, conforme hipótese adotada, para apuração do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF).

d) Formulações para o cálculo do custo normal: CN (R\$) e CN (%);

Observado o Regime Financeiro e o Método Atuarial adotado, o custo normal é apurado conforme segue:

$$CN_{\$}^{i;\epsilon;RAI} = \frac{VABF_{ac}^{i;\epsilon;RAI}}{a_{\epsilon;\bar{T}_i}^{aa;CS}}$$

Onde,

$CN_{\$}^{i;\epsilon;RAI}$: Representa o Custo Normal Anual de Reversão em Pensão por Morte de Aposentadoria por Invalidez ao grupo de beneficiários do segurado ativo "i", posicionado na idade de ingresso " ϵ ", expresso em valor monetário;

$VABF_{ac}^{i;\epsilon;RAI}$: Representa o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros de Reversão em Pensão por Morte de Aposentadoria por Invalidez estimado ao grupo de beneficiários do Servidor Ativo "i", posicionado no momento de ingresso do segurado ativo.

$a_{\epsilon;T_i}^{aa;CS}$: Representa uma anuidade atuarial postecipada, temporária por " T_i " anos (tempo total de contribuição do segurado "i") a partir da idade de ingresso " ϵ ", considerando ainda a hipótese de crescimento salarial e a tábua de múltiplos decrementos (tábua de serviço), conforme capítulo específico.

Em se tratando do método PNI-e, considerou-se como a idade de ingresso " ϵ " a idade efetivamente informada ao segurado "i" na base de dados como entrada no ente federativo.

Assim, observado o Custo Normal individual, pode-se apurar o Custo Normal total de Reversão em Pensão por Morte de Aposentadoria por Invalidez conforme segue:

$$CN_{\$}^{\tau;\epsilon;RAI} = \sum_i CN_{\$}^{i;\epsilon;RAI}$$

Onde,

$CN_{\$}^{\tau;\epsilon;RAI}$: Representa o Custo Normal Anual Total de Reversão em Pensão por Morte de Aposentadoria por Invalidez ao grupo de beneficiários dos segurados ativos, expresso em valor monetário;

De posse do Custo Normal Anual Total de Reversão de Aposentadoria por Invalidez pode-se apurar o custo normal percentual dividindo-se este resultado pela Folha de Remuneração dos Servidores Ativos, conforme segue:

$$CN_{\%}^{\tau;\epsilon;RAI} = \frac{CN_{\$}^{\tau;\epsilon;RAI}}{FRA_t}$$

Onde,

$CN_{\%}^{\tau;\epsilon;RAI}$: Representa o Custo Normal Anual Total de Reversão de Aposentadoria por Invalidez ao grupo de beneficiários dos segurados ativos, expresso em percentual da folha de remuneração de ativos;

FRA_t : Representa a Folha de Remuneração dos Ativos no exercício "t", conforme base de dados.

e) Formulações para o valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABF_{ac})

O **Valor Atual dos Benefícios Futuros** de reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte estimado ao segurado ativo “i” de idade “x”, observado o sinistro de invalidez ocorrido no instante “s₁”, $\forall 1 \leq s_1 \leq k$, e o sinistro de morte no instante “s₂”, $\forall s_1 \leq s_2 \leq T$ e $\forall t \geq s_2$, pode ser apurado conforme a seguinte formulação genérica, já em observância das mudanças previstas na EC103/2019, quando aplicáveis:

$$\begin{aligned}
 VABF_{i;x}^{RAI} = & \sum_{s_1=0}^K NP \times FC \times {}_{s_1}p_x^{aa} \times i_{x+s_1} \times \sum_{s_2=s_1}^T {}_{s_2-s_1}p_{x+s_1}^i \times q_{x+s_2}^i \times PC_{\%} \\
 & \times \left[CF \times MAX \left(\sum_{t=s_2}^{w-y} B_{i;t}^{RAI} \times {}_{t-s_2}p_{y+s_2} \times v_t ; \sum_{t=s_2}^{21-z} B_{i;t}^{RAI} \times {}_{t-s_2}p_{z+s_2} \times v_t \right) \right. \\
 & \left. + CI \times \left(\sum_{t=s_2}^{w-y} B_{i;t}^{RAI} \times {}_{t-s_2}p_{y+s_2} \times v_t + \sum_{t=s_2}^{21-z_1} B_{i;t}^{RAI} \times {}_{t-s_2}p_{z_1+s_2} \times v_t + \dots * \right) \right]
 \end{aligned}$$

Onde, observadas as notações já apresentadas:

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

s₁ : Representa a variável de tempo relativa ao instante da ocorrência do sinistro entrada em invalidez.

s₁p_x^{aa} : Representa a probabilidade de uma pessoa válida de idade “x” sobreviver, nesta condição, até completar a idade “x+s₁”, observada a tábua de múltiplo decremento (tábua de serviço);

i_{x+s₁} representa a probabilidade de entrada em invalidez na idade “x+s₁”, observada a tábua de entrada em invalidez adotada como hipótese.

s₂ : Representa a variável de tempo relativa ao instante da ocorrência do sinistro óbito do servidor inválido.

s_{2-s₁}p_{x+s₁}ⁱ : Representa a probabilidade de uma pessoa sobreviver, na condição de inválida, entre a idade “x+s₁” até completar “x+s₂”.

q_{x+s}ⁱ representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x+s” falecer na condição de inválido, extraída da tábua de mortalidade de inválidos adotada como hipótese.

B_{i;t}^{RAI} representa o benefício de reversão de aposentadoria por invalidez estimado para o instante “t”, considerando a taxa de crescimento salarial até a ocorrência do sinistro (invalidez) e a taxa de crescimento de benefício a partir de então.

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

k : Representa o tempo de espera até a aposentadoria programada;

y : Representa a idade atual do cônjuge ou dependente vitalício mais jovem;

z : Representa a idade do dependente temporário;

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

O **Valor Atual dos Benefícios Futuros** de reversão de aposentadoria por invalidez estimado ao grupo de beneficiários de todos os segurados ativos, de idade atual “x”, na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$VABF_{ac}^{t;x;RAI} = \sum_i VABF_{ac}^{i;x;RAI}$$

Para apuração dos custos pelos métodos Prêmio Nivelado Individual e Idade Normal de Entrada, tais valores são apurados na idade de ingresso (ε) e não na idade atual (x). Desta forma, a variável “k” utilizada na formulação passa a conotar o tempo de espera total para aposentadoria programada, desde o ingresso até o instante estimado à aposentadoria programada.

f) Formulações para o valor atual das contribuições futuras a conceder ($VACF_{ac}$)

Observado o Regime Financeiro e o Método Atuarial adotado, o Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras ($VACF_{ac}$) é apurado conforme segue:

$$VACF_{ac}^{i;x;RAI} = CN_{\varepsilon}^{t;\varepsilon;RAI} \times a_{x:\overline{k}_i}^{aa;CS}$$

Onde, observadas as conotações já apresentadas:

$VACF_{ac}^{t;x;RAI}$: Representa o Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras estimado ao segurado ativo “i” de idade atual “x”, destinado à cobertura dos encargos relativos à Reversão de Aposentadoria por Invalidez, a partir do Custo Normal apurado ao grupo de segurados ativos, conforme alínea “d”.

Observadas as disposições da Portaria nº 464/2018, para fins de apuração dos resultados atuariais observado o plano de custeio vigente, o Custo Normal, conforme fórmula, é substituído por aquele determinado em Lei Municipal.

g) Formulações para a elaboração dos Fluxos Atuariais

Visando a construção dos Fluxos Atuariais, o Valor Atual dos Benefícios de Reversão de Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte, relativo ao segurado ativo “i”, de idade “x”, estimado para o instante “t”, observado o sinistro de invalidez ocorrido no instante “s1” e o sinistro de morte ocorrido no instante “s2”, pode ser apurado mediante a aplicação da seguinte formulação, $\forall s_1 \leq s_2 \leq T$ e $\forall t \geq s_2$, observadas as notações já apresentadas:⁶

⁶ $z + t \leq 21$

$$VABF_{ac}^{i;x;RAI_t} = \sum_{s_1=1}^K \{ NP \times FC \times {}_{s_1}p_x^{aa} \times i_{x+s_1} \times \sum_{s_2=s_1}^T {}_{s_2-s_1}p_{x+s_1}^i \times q_{x+s_2}^i \times PC_{\%} \times [CF \times \text{Max}({}_{t-s_2}p_{y+s_2}; {}_{t-s_2}p_{z+s_2}) + CI \times ({}_{t-s_2}p_{y+s_2} + {}_{t-s_2}p_{z+s_2...})] \times v_t \}$$

Reitera-se que a formulação acima deve ser apurada para todo instante “t” maior ou igual a “s2”, dado que se trata de renda vitalícia pago aos beneficiários do segurado ativo de idade “x” que veio a se invalidar no instante “s1” e falecer no instante “s2”.

Assim, o valor atual dos encargos de reversão de aposentadoria por invalidez estimados ao segurado “i”, poderá ser apurado mediante o somatório dos valores de cada instante t:

$$VABF_{ac}^{i;x;RAI} = \sum_t VABF_{ac}^{i;x;RAI_t}$$

Da mesma forma, para cada instante “t” é possível avaliar o montante a ser pago de Reversão de Aposentadoria Programada pelo Plano aos segurados ativos, conforme segue:

$$VABF_{ac}^{\tau;x;RAI_t} = \sum_i VABF_{ac}^{i;x;RAI_t}$$

O primeiro somatório demonstra o VABF individual, independente do instante “t” de pagamento do benefício, enquanto o segundo somatório demonstra o VABF em cada instante “t” para o grupo de segurados.

Por fim, assim como demonstrado na alínea “e”, o **Valor Atual dos Benefícios Futuros** de aposentadoria por invalidez estimado a todos os segurados ativos, de idade atual “x”, na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado conforme a seguinte formulação:

$$VABF_{ac}^{\tau;x;RAI} = \sum_i VABF_{ac}^{i;x;RAI}$$

Aplicando-se as fórmulas apresentadas, o Fluxo Atuarial para um segurado ativo “i” de idade “x”, considerando o instante “s1” como sendo de entrada em invalidez e o instante “s2” como sendo do óbito, como inválido, assim como o valor global, poderá ser apurado conforme tabelas a seguir:

VALOR DOS BENEFÍCIOS PAGOS EM “t”							
t	S1 = 1	S1 = 1	S1 = 1	(...)	S1 = k	S1 = k	∑ D _{s1;t}
	S2 = 1	S2 = 2	S2 = 3	(...)	S2 = k	S2 = k + 1 (...)	
1	D _{1;1;1}	-	-	-	-		∑ D _{s1;s2;1}
2	D _{1;1;2}	D _{1;2;2}	-	-	-		∑ D _{s1;s2;2}
3	D _{1;1;3}	D _{1;3;3}	D _{1;3;3}	-	-		∑ D _{s1;s2;3}
...	-	-		∑ ...
K				...	D _{k;k;k}		∑ D _{s1;s2;k}
...					∑ ...
T	D _{1;1;T}	D _{1;3;T}	D _{1;3;T}	...	D _{k;k;T}	D _{k;(…);k}	∑ D _{s1;s2;T}

* Observado o pagamento estimado para o instante “t”, dada a necessidade prévia de sinistro de invalidez ocorrido no instante “s1” e o sinistro de morte ocorrido no instante “s2”, $\forall s_1 \leq s_2 \leq T$ e $\forall t \geq s_2$, trata-se de uma tabela tridimensional.

** Assim, D_{s1; s2; t}, representa a despesa com benefícios pagos no instante t, gerados por uma invalidez ocorrida em s1 e um óbito, posterior, gerado em s2.

Onde, observadas as definições já apresentadas:

$$D_{1;1;1} = \{NP \times FC \times {}_1p_x^{aa} \times i_{x+1} \sum_{s_2=1}^T {}_0p_{x+s_1}^i \times q_{x+1}^i \times PC\% \\ \times [CF \times \text{Max}({}_{t-1}p_{y+1}; {}_{t-1}p_{z+1}) + CI \times ({}_{t-1}p_{y+1} + {}_{t-1}p_{z+1} \dots)] \times v_1\}$$

(...)

$$D_{1;2;3} = \{NP \times FC \times {}_1p_x^{aa} \times i_{x+1} \sum_{s_2=1}^T {}_{2-1}p_{x+1}^i \times q_{x+2}^i \times PC\% \\ \times [CF \times \text{Max}({}_{3-2}p_{y+2}; {}_{3-2}p_{z+2}) + CI \times ({}_{3-2}p_{y+2} + {}_{3-2}p_{z+2} \dots)] \times v_3\}$$

(...)

Logo:

t	VABF $i;x$	VABF $i;x$	SOMA t
1	$\sum D_{s1;s2;1}$...	$\sum t$
2	$\sum D_{s1;s2;2}$...	$\sum t$
3	$\sum D_{s1;s2;3}$...	$\sum t$
...	$\sum \dots$...	$\sum t$
K	$\sum D_{s1;s2;k}$...	$\sum t$
...	$\sum \dots$...	$\sum t$
SOMA INDIVIDUAL	\sum VABF Individual	$\sum i \dots$	\sum VABF Global

5.1.5. Pensão por morte de segurado ativo

a) Regime Financeiro: Capitalização

b) Método de Financiamento: Prêmio Nivelado Individual – PM

c) Formulações para o cálculo do benefício inicial:

Para efetuar os cálculos atuariais é necessário projetar os salários ao momento da concessão do benefício, neste caso, observado o sinistro (óbito do segurado ativo).

Considera-se a taxa de crescimento real dos salários até a ocorrência do sinistro e a taxa de crescimento real dos benefícios a partir de então, caso adotada esta hipótese, quando da apuração dos encargos.

Assim, de posse do salário de contribuição no instante “t=0”, e com base nas hipóteses de crescimento real dos salários, a projeção se dá conforme a seguir:

$$SC_{i;x+t} = SC_{i;x} \times (1 + CS)^t$$

Onde,

$SC_{i;x}$: Representa o salário de contribuição do segurado ativo “i” de idade atual “x”.

$SC_{i;x+t}$: Representa o salário de contribuição do segurado ativo “i” de idade atual “x”, no instante de tempo “t”.

CS : Representa a taxa de crescimento real dos salários, conforme hipótese definida.

Importante reiterar que a taxa de crescimento salarial pode variar para professores e não professores, ou para outras submassas, conforme adequação das hipóteses atuariais, devidamente formalizadas e definidas conjuntamente, conforme determinações normativas.

Reitera-se ainda que ao benefício inicial passa a ser aplicada a taxa de crescimento real dos benefícios, conforme hipótese adotada, para apuração do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF).

d) Formulações para o cálculo do custo normal: CN (R\$) e CN (%);

Observado o Regime Financeiro e o Método Actuarial adotado, o custo normal é apurado conforme segue:

$$CN_{\$}^{i;\epsilon;PM} = \frac{VABF_{ac}^{i;\epsilon;PM}}{a_{\epsilon;\overline{T}_i}^{aa;CS}}$$

Onde,

$CN_{\$}^{i;\epsilon;PM}$: Representa o Custo Normal Anual de Pensão por Morte do segurado ativo “i”, posicionado na idade de ingresso “ ϵ ”, expresso em valor monetário;

$VABF_{ac}^{i;\epsilon;PM}$: Representa o Valor Presente Actuarial dos Benefícios Futuros de Pensão por Morte estimado ao Servidor Ativo “i”, posicionado no momento de ingresso do segurado ativo.

$a_{\epsilon;\overline{T}_i}^{aa;CS}$: Representa uma anuidade actuarial postecipada, temporária por “ T_i ” anos (tempo total de contribuição do segurado “i”) a partir da idade de ingresso “ ϵ ”, considerando ainda a hipótese de crescimento salarial e a tábua de múltiplos decrementos (tábua de serviço), conforme capítulo específico.

Em se tratando do método PNI-e, considerou-se como a idade de ingresso “ ϵ ” a idade efetivamente informada ao segurado “i” na base de dados como entrada no ente federativo.

Assim, observado o Custo Normal individual, pode-se apurar o Custo Normal total de Aposentadoria por Invalidez conforme segue:

$$CN_{\$}^{\tau;\epsilon;PM} = \sum_i CN_{\$}^{i;\epsilon;PM}$$

Onde,

$CN_{\$}^{\tau;\epsilon;PM}$: Representa o Custo Normal Anual Total de Pensão por Morte dos segurados ativos, expresso em valor monetário;

De posse do Custo Normal Anual Total de Pensão por Morte pode-se apurar o custo normal percentual dividindo-se este resultado pela Folha de Remuneração dos Servidores Ativos, conforme segue:

$$CN_{\%}^{\tau;\epsilon;AI} = \frac{CN_{\$}^{\tau;\epsilon;PM}}{FRA_t}$$

Onde,

$CN_{\%}^{\tau; \varepsilon; PM}$: Representa o Custo Normal Anual Total de Pensão por Morte dos segurados ativos, expresso em percentual da folha de remuneração de ativos;

FRA_t : Representa a Folha de Remuneração dos Ativos no exercício “t”, conforme base de dados;

e) Formulações para o valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABF_{ac})

O **Valor Atual dos Benefícios Futuros** de pensão por morte estimado ao segurado ativo “i” de idade “x”, observado o sinistro (morte) ocorrido no instante “s”, $\forall 1 \leq s \leq k$, e $\forall t \geq s$, pode ser apurado conforme a seguinte formulação genérica, já em observância das mudanças previstas pela EC 103/2019, se adotadas:

$$\begin{aligned}
 VABF_{ac}^{i; x; PM} = & \sum_{s=0}^k \{ NP \times FC \times {}_s p_x^{aa} \times q_{x+s}^{aa} \times PC_{\%} \\
 & \times \left[CF \times MAX \left(\sum_{t=s}^{w-y} B_{i;t}^{PM} \times {}_{t-s} p_{y+s} \times v_t ; \sum_{t=s}^{21-z} B_{i;t}^{PM} \times {}_{t-s} p_{z+s} \times v_t \right) \right. \\
 & \left. + CI \times \left(\sum_{t=s}^{w-y} B_{i;t}^{PM} \times {}_{t-s} p_{y+s} \times v_t + \sum_{t=s}^{21-z_1} B_{i;t}^{PM} \times {}_{t-s} p_{z_1+s} \times v_t + \dots * \right) \right] \times v_t \}
 \end{aligned}$$

Onde, observadas as notações já apresentadas:

s : Representa a variável de tempo relativa ao instante da ocorrência do sinistro (óbito do participante ativo).

k : Representa o tempo de espera para aposentadoria programada.

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

${}_s p_x^{aa}$: Representa a probabilidade de uma pessoa válida de idade “x” sobreviver, nesta condição, até completar a idade “x+s”, observada a tábua de múltiplo decremento (tábua de serviço);

$B_{i;t}^{PM}$: Representa o benefício de pensão por morte pago ao beneficiário no instante “t”.

O **Valor Atual dos Benefícios Futuros** de Pensão por Morte estimado a todos os segurados ativos, de idade atual “x”, na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$VABF_{ac}^{\tau; x; PM} = \sum_i VABF_{ac}^{i; x; PM}$$

Para apuração dos custos pelos métodos Prêmio Nivelado Individual e Idade Normal de Entrada, tais valores são apurados na idade de ingresso (ε) e não na idade atual (x). Desta forma, a variável “ k ” utilizada na formulação passa a conotar o tempo de espera total para aposentadoria programada, desde o ingresso até o instante estimado à aposentadoria programada.

f) Formulações para o valor atual das contribuições futuras a conceder ($VACF_{ac}$)

Observado o Regime Financeiro e o Método Atuarial adotado, o Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras ($VACF_{ac}$) é apurado conforme segue:

$$VACF_{ac}^{i;x;PM} = CN_{\varepsilon}^{\tau;\varepsilon;PM} \times a_{x:\overline{k}|}^{aa;CS}$$

Onde, observadas as conotações já apresentadas:

$VACF_{ac}^{i;x;PM}$: Representa o Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras estimado ao segurado ativo “ i ” de idade atual “ x ”, destinado à cobertura dos encargos relativos à Pensão por Morte, a partir do Custo Normal apurado ao grupo de segurados ativos, conforme alínea “ d ”.

Observadas as disposições da Portaria nº 464/2018, para fins de apuração dos resultados atuariais observado o plano de custeio vigente, o Custo Normal, conforme fórmula, é substituído por aquele determinado em Lei Municipal.

g) Formulações para a elaboração dos Fluxos Atuariais

Visando a construção dos Fluxos Atuariais, o Valor Atuarial dos Benefícios de Pensão por Morte, relativo ao segurado ativo “ i ”, de idade “ x ”, estimado para o instante “ t ”, observado o sinistro ocorrido no instante “ s ”, pode ser apurado mediante a aplicação da seguinte formulação, $\forall 1 \leq s \leq k$, e $\forall t \geq s$, observadas as notações já apresentadas:⁷

$$VABF_{ac}^{i;x;PM_t} = \sum_{s=1}^k \{ NP \times FC \times {}_s p_x^{aa} \times q_{x+s}^{aa} \times PC_{\%} \times B_{i;t}^{PM} \\ \times [CF \times \text{Max}({}_{t-s} p_{y+s}; {}_{t-s} p_{z+s}) + CI \times ({}_{t-s} p_{y+s} + {}_{t-s} p_{z+s} \dots)] \times v_t \}$$

Assim, o valor atual dos encargos de Pensão por Morte estimados ao segurado “ i ”, poderá ser apurado mediante o somatório dos valores de cada instante t :

$$VABF_{ac}^{i;x;PM} = \sum_t VABF_{ac}^{i;x;PM_t}$$

Da mesma forma, para cada instante t é possível avaliar o montante a ser pago de Pensão por Morte de segurados ativos pelo Plano, conforme segue:

⁷ $z + t \leq 21$

$$VABF_{aC}^{\tau; x; PM_t} = \sum_i VABF_{aC}^{i; x; PM_t}$$

O primeiro somatório demonstra o VABF individual, independente do instante t de pagamento do benefício, enquanto o segundo somatório demonstra o VABF em cada instante “t” para o grupo de segurados.

Por fim, assim como demonstrado na alínea “e”, o **Valor Atual dos Benefícios Futuros** de Pensão por Morte estimado a todos os segurados ativos, de idade atual “x”, na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado conforme a seguinte formulação:

$$VABF_{aC}^{\tau; x; PM} = \sum_i VABF_{aC}^{i; x; PM}$$

Aplicando-se as fórmulas apresentadas, o Fluxo Atuarial para um segurado ativo “i” de idade “x”, assim como o valor global, poderá ser apurado conforme tabelas a seguir:

VALOR DOS BENEFÍCIOS PAGOS EM “t”							
t	S 1	S 2	S 3	(...)	S K	(...)	$\sum D_{s;t}$
1	D _{1;1}	-	-	(...)	-	-	$\sum D_{s;1}$
2	D _{1;2}	D _{2;2}	-	(...)	-	-	$\sum D_{s;2}$
3	D _{1;3}	D _{2;3}	D _{3;3}	(...)	-	-	$\sum D_{s;3}$
4	D _{1;4}	D _{2;4}	D _{3;4}	(...)	-	-	$\sum D_{s;4}$
K	D _{1;k}	D _{2;k}	D _{3;k}	(...)	D _{k;k}	-	$\sum D_{s;k}$
...	(...)	$\sum \dots$
T	D _{1;T}	D _{2;T}	D _{3;T}	(...)	D _{k;T}	D _{s;T}	$\sum D_{s;T}$

* D_{s;t}, representa a despesa com benefícios pagos no instante t, gerados por um óbito de ativo ocorrido no instante “s”.

Onde:

$$D_{1;1} = NP \times FC \times {}_1p_x^{aa} \times q_{x+1}^{aa} \times PC\% \times B_{i;1}^{PM} \times [CF \times \text{Max}({}_0p_{y+1}; {}_0p_{z+1}) + CI \times ({}_0p_{y+1} + {}_0p_{z+1\dots})] \times v_1$$

$$D_{1;2} = NP \times FC \times {}_1p_x^{aa} \times q_{x+1}^{aa} \times PC\% \times B_{i;2}^{PM} \times [CF \times \text{Max}({}_1p_{y+1}; {}_1p_{z+1}) + CI \times ({}_1p_{y+1} + {}_1p_{z+1\dots})] \times v_2$$

(...)

$$D_{2;2} = NP \times FC \times {}_2p_x^{aa} \times q_{x+2}^{aa} \times PC\% \times B_{i;2}^{PM} \times [CF \times \text{Max}({}_0p_{y+2}; {}_0p_{z+2}) + CI \times ({}_0p_{y+2} + {}_0p_{z+2\dots})] \times v_2$$

$$D_{2;3} = NP \times FC \times {}_2p_x^{aa} \times q_{x+2}^{aa} \times PC_{\%} \times B_{i;3}^{PM} \times [CF \times \text{Max}({}_1p_{y+2}; {}_1p_{z+2}) + CI \times ({}_1p_{y+2} + {}_1p_{z+2\dots})] \times v_3$$

(...)

Logo:

t	VABF _{i;x}	VABF _{i;x}	SOMA t
1	$\sum D_{s;1}$...	$\sum t$
2	$\sum D_{s;2}$...	$\sum t$
3	$\sum D_{s;3}$...	$\sum t$
4	$\sum D_{s;4}$...	$\sum t$
...	$\sum t$
K	$\sum D_{s;k}$...	$\sum t$
...	$\sum \dots$...	$\sum t$
SOMA INDIVIDUAL	$\sum \text{VABF Individual}$	$\sum i\dots$	$\sum \text{VABF Global}$

5.2. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

O presente tópico apresenta as expressões de cálculo dos benefícios previdenciários já concedidos (segurados em gozo de benefício).

5.2.1. Aposentadoria Programada

a) **Regime Financeiro:** Capitalização

b) **Formulações para o Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos (VABF_C):**

O **Valor Atual dos Benefícios Futuros** de aposentadoria programada estimado ao segurado inativo “i” de idade atual “x”, $\forall t \geq 1$ é apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$VABF_C^{i;x;AP} = \sum_{t=1}^{w-x} NP \times FC \times B_{i;t}^{AP} \times {}_t p_x \times v_t$$

Onde:

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

$B_{i;t}^{AP}$: Representa o benefício de aposentadoria programada estimado para o instante “t” ao segurado “i”, considerando a aplicação das taxas de crescimento de benefício;

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

${}_t p_x$ representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x” sobreviver até completar a idade “x+t” $\forall t \geq 1$

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

O **Valor Atual dos Benefícios Futuros** de aposentadoria programada estimado a todos os segurados inativos, de idade atual “x”, na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$VABF_C^{t; x; AP} = \sum_i VABF_C^{i; x; AP}$$

c) Formulações para o valor atual das contribuições futuras a conceder (VACF_C):

O **Valor Atual das Contribuições Futuras** estimado ao segurado inativo “i” de idade atual “x”, $\forall t \geq 1$, aposentado pela aposentadoria programada, é apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$VACF_C^{i; x; AP} = \sum_{t=1}^{w-x} NP \times FC \times C_{i;t}^{AP} \times {}_t p_x \times v_t$$

Onde, observadas as variáveis já apresentadas:

$C_{i;t}^{AP}$: Representa a contribuição do segurado inativo “i”, aposentado pela aposentadoria programada, estimada para o instante “t”, considerando a aplicação das taxas de crescimento de benefício;

Para fins de apuração desta contribuição, considera-se o custeio vigente aos segurados inativos e a parcela sobre a qual incide a alíquota contributiva conforme determinado em Lei.

O Valor Atual das Contribuições Futuras global para o grupo de segurados inativos pode ser apurado pela soma dos valores individuais ou também - similar às formulações apresentadas ao método agregado - pela multiplicação da alíquota contributiva vigente pelo valor atual dos benefícios futuros, considerando apenas a parcela em que se incide contribuição.

d) Formulações para a elaboração dos Fluxos atuariais:

Visando a construção dos Fluxos Atuariais, o Valor Presente Atuarial dos Benefícios de Aposentadoria Programada, relativo ao segurado inativo “i”, de idade atual “x”, com pagamento estimado para o instante “t”, e posicionado em valor presente na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado mediante a aplicação da seguinte formulação, $\forall t \geq 1$, observadas as notações apresentadas na alínea “b”:

$$VABF_C^{i; x; APt} = NP \times FC \times B_{i;t}^{AP} \times {}_t p_x \times v_t$$

Assim, o valor atual dos encargos de aposentadoria programada estimados ao segurado “i”, poderá ser apurado mediante o somatório dos valores de cada instante t:

$$VABF_C^{i;x;AP} = \sum_t VABF_C^{i;x;AP_t}$$

Da mesma forma, para cada instante t é possível avaliar o montante a ser pago de Aposentadoria Programada pelo Plano aos segurados inativos, conforme segue:

$$VABF_C^{t;x;AP_t} = \sum_i VABF_C^{i;x;AP_t}$$

O primeiro somatório demonstra o VABF individual, independente do instante t de pagamento do benefício, enquanto o segundo somatório demonstra o VABF em cada instante “ t ” para o grupo de segurados inativos.

Por fim, assim como demonstrado na alínea “b”, o **Valor Atual dos Benefícios Futuros** de aposentadoria programada estimado a todos os segurados inativos, de idade atual “ x ”, na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado conforme a seguinte formulação:

$$VABF_C^{t;x;AP} = \sum_i VABF_C^{i;x;AP}$$

Aplicando-se as fórmulas apresentadas, a apuração do Fluxo Atuarial para um segurado inativo “ i ” de idade “ x ”, num instante “ t ”, assim como o valor global, pode ser demonstrado conforme tabela a seguir:

t	$VABF_{i;x1}$	$VABF_{i;xn}$	SOMA t
1	$NP \times FC \times (B_{i1}^{AP} \times {}_1p_x) \times v_1$		Σt
2	$NP \times FC \times (B_{i2}^{AP} \times {}_2p_x) \times v_2$...	Σt
3	$NP \times FC \times (B_{i3}^{AP} \times {}_3p_x) \times v_3$...	Σt
(...)	(...)	...	Σt
T	$NP \times FC \times (B_{iT}^{AP} \times {}_T p_x) \times v_T$...	Σt
INDIVIDUAL	$\Sigma VABF$ Individual	$\Sigma i...$	$\Sigma VABF$ Global

Destaca-se que o benefício pago em cada instante “ t ” é influenciado pela taxa de crescimento real do benefício, conforme hipótese atuarial adotada.

5.2.2. Reversão em pensão de aposentado válido

a) **Regime Financeiro:** Capitalização

b) **Formulações para o valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABF_C)**

O **Valor Atual dos Benefícios Futuros** de reversão de aposentadoria programada em pensão por morte estimado ao segurado inativo “ i ”, aposentado, de idade atual “ x ”, observado o sinistro (óbito) ocorrido no instante “ s ”, $\forall 1 \leq s \leq T$, e $\forall t \geq s$, pode ser apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$\begin{aligned}
 VABF_C^{i;x;RAP} &= \sum_{s=1}^T NP \times FC \times {}_s p_x \times q_{x+s} \times PC_{\%} \\
 &\times \left[CF \times MAX \left(\sum_{t=s}^{w-y} B_{i;t}^{RAP} \times {}_{t-s} p_{y+s} \times v_t ; \sum_{t=s}^{21-z} B_{i;t}^{RAP} \times {}_{t-s} p_{z+s} \times v_t \right) \right. \\
 &\left. + CI \times \left(\sum_{t=s}^{w-y} B_{i;t}^{RAP} \times {}_{t-s} p_{y+s} \times v_t + \sum_{t=s}^{21-z_1} B_{i;t}^{RAP} \times {}_{t-s} p_{z_1+s} \times v_t + \dots * \right) \right]
 \end{aligned}$$

Onde, observadas as notações já apresentadas:

$PC_{\%}$: Representa o percentual de casados, ou inativos passíveis de gerar pensão por morte, conforme hipótese atuarial adotada.

CF : Representa a Cota Familiar, sendo 100% anterior à EC 103/2019 e 50% posterior à implementação local das alterações advindas de tal emenda constitucional.

y : Representa a idade atual do cônjuge ou dependente vitalício mais jovem;

z : Representa a idade do dependente temporário mais jovem;

CI : Representa a cota individual, sendo 0% anterior à EC 103/2019 e 10% posterior à implementação local das alterações advindas de tal emenda constitucional.

Observação *: Quando da aplicação da cota individual, posterior à implementação local das alterações advindas de tal emenda constitucional, deve-se considerar, no caso de família real, o número de dependentes limitado a 5. Para fins de família padrão, considera-se apenas um dependente vitalício e um dependente temporário.

c) Formulações para o valor atual das contribuições futuras a conceder (VACF_c)

O **Valor Atual das Contribuições Futuras** estimado ao beneficiário do segurado inativo “i” de idade atual “x”, $\forall t \geq 1$, aposentado pela aposentadoria programada, é apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$\begin{aligned}
 VACF_C^{i;x;RAP} &= \sum_{s=1}^T NP \times FC \times {}_s p_x \times q_{x+s} \times PC_{\%} \\
 &\times \left[CF \times MAX \left(\sum_{t=s}^{w-y} C_{i;t}^{RAP} \times {}_{t-s} p_{y+s} \times v_t ; \sum_{t=s}^{21-z} C_{i;t}^{RAP} \times {}_{t-s} p_{z+s} \times v_t \right) \right. \\
 &\left. + CI \times \left(\sum_{t=s}^{w-y} C_{i;t}^{RAP} \times {}_{t-s} p_{y+s} \times v_t + \sum_{t=s}^{21-z_1} C_{i;t}^{RAP} \times {}_{t-s} p_{z_1+s} \times v_t + \dots * \right) \right]
 \end{aligned}$$

Onde, observadas as variáveis já apresentadas:

$C_{i;t}^{RAP}$: Representa a contribuição do beneficiário do segurado inativo “i”, aposentado pela aposentadoria programada, estimada para o instante “t”, após o óbito do segurado inativo, considerando a aplicação das taxas de crescimento de benefício;

Para fins de apuração desta contribuição, considera-se o custeio vigente aos segurados inativos e a parcela sobre a qual incide a alíquota contributiva conforme determinado em Lei.

O Valor Atual das Contribuições Futuras global para o grupo de segurados inativos pode ser apurado pela soma dos valores individuais ou também - similar às formulações apresentadas ao método agregado - pela multiplicação da alíquota contributiva vigente pelo valor atual dos benefícios futuros, considerando apenas a parcela em que se incide contribuição.

d) Formulações para a elaboração dos Fluxos atuariais

Visando a construção dos Fluxos Atuariais, o Valor Atual dos Benefícios de Reversão de Aposentadoria Programada em Pensão por Morte, relativo ao segurado inativo “i”, aposentado pela aposentadoria programada, de idade “x”, estimado para o instante “t”, observado o sinistro ocorrido no instante “s”, pode ser apurado mediante a aplicação da seguinte formulação genérica, $\forall 1 \leq s \leq T$, e $\forall t \geq s$, observadas as notações já apresentadas:

$$VABF_C^{i;x;RAP_t} = \sum_{s=1}^k \{ NP \times FC \times {}_s p_x \times q_{x+s} \times PC_{\%} \times B_{i;t}^{RAP} \\ \times [CF \times \text{Max}({}_{t-s} p_{y+s}; {}_{t-s} p_{z+s}) + CI \times ({}_{t-s} p_{y+s} + {}_{t-s} p_{z+s} \dots)] \times v_t \}$$

Reitera-se que a formulação acima é aplicável, para fins de fluxo, para todo instante “t” maior ou igual a “s”, dado que se trata de renda vitalícia paga aos beneficiários.

Assim, o valor atual dos encargos de reversão de aposentadoria programada estimados ao grupo de beneficiários do segurado inativo “i”, poderá ser apurado mediante o somatório dos valores de cada instante “t”:

$$VABF_{aC}^{i;x;RAP} = \sum_t VABF_{aC}^{i;x;RAP_t}$$

E, da mesma forma, para cada instante “t” é possível avaliar o montante a ser pago de Reversão de Aposentadoria Programada pelo Plano aos segurados inativos, conforme segue:

$$VABF_{aC}^{\tau;x;RAP_t} = \sum_i VABF_{aC}^{i;x;RAP_t}$$

O primeiro somatório demonstra o VABF individual, independente do instante “t” de pagamento do benefício, enquanto o segundo somatório demonstra o VABF em cada instante “t” para o grupo de segurados.

Por fim, assim como demonstrado na alínea “b”, o **Valor Atual dos Benefícios Futuros** de reversão de aposentadoria programada estimada ao grupo de beneficiários dos segurados inativos, aposentados pela aposentadoria programada, de idade atual “x”, na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado conforme a seguinte formulação:

$$VABF_{ac}^{T; x; RAP} = \sum_t VABF_{ac}^{i; x; RAP}$$

Aplicando-se as fórmulas apresentadas, a apuração do Fluxo Atuarial para um segurado inativo “i” de idade “x”, num instante “t”, assim como o valor global, pode ser demonstrado conforme tabela a seguir:

VALOR DOS BENEFÍCIOS PAGOS EM “t”							
t	s ₁	s ₂	s ₃	(...)	(...)	s _T	∑ D _{s;t}
	-	-	-	-	-	-	-
1	D _{1;1}	-	-	-	-	-	∑ D _{s;1}
2	D _{1;2}	D _{2;2}	-	-	-	-	∑ D _{s;2}
3	D _{1;3}	D _{2;3}	D _{3;3}	-	-	-	∑ D _{s;3}
...	(...)	-	-	∑ ...
T	D _{1;T}	D _{2;T}	D _{3;T}	(...)	(...)	D _{T;T}	∑ D _{s;T}

** D_{s,t}, representa a despesa com benefícios pagos no instante t, gerados por um óbito de aposentado ocorrido em “s”.

Onde, observadas as definições já apresentadas:

$$D_{1;1} = NP \times FC \times {}_1p_x \times q_{x+1} \times PC\% \times B_{i;1}^{RAP} \times [CF \times \text{Max}({}_0p_{y+1}; {}_0p_{z+1}) + CI \times ({}_0p_{y+1} + {}_0p_{z+1\dots})] \times v_1$$

$$D_{1;2} = NP \times FC \times {}_1p_x \times q_{x+1} \times PC\% \times B_{i;2}^{RAP} \times [CF \times \text{Max}({}_1p_{y+1}; {}_1p_{z+1}) + CI \times ({}_1p_{y+1} + {}_1p_{z+1\dots})] \times v_2$$

(...)

$$D_{5;7} = NP \times FC \times {}_5p_x \times q_{x+5} \times PC\% \times B_{i;7}^{RAP} \times [CF \times \text{Max}({}_2p_{y+5}; {}_2p_{z+5}) + CI \times ({}_2p_{y+5} + {}_2p_{z+5\dots})] \times v_7$$

(...)

Logo:

t	VABF _{i;x}	VABF _{i;x}	SOMA t
1	∑ D _{s;1}	...	∑ t
2	∑ D _{s;2}	...	∑ t
3	∑ D _{s;3}	...	∑ t
4	∑ D _{s;4}	...	∑ t
...	∑ t
T	∑ D _{s;T}	...	∑ t
SOMA INDIVIDUAL	∑ VABF Individual	∑ i ...	∑ VABF Global

5.2.3. Aposentadoria por Invalidez

a) Regime Financeiro: Capitalização – AI

b) Formulações para o valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABF_c)

O Valor Atual dos Benefícios Futuros de aposentadoria por invalidez estimado ao segurado inativo “i” de idade atual “x”, $\forall t \geq 1$ é apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$VABF_C^{i;x;AI} = \sum_{t=1}^{w-x} NP \times FC \times B_{i,t}^{AI} \times {}_t p_x^i \times v_t$$

Onde:

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

$B_{i,t}^{AI}$: Representa o benefício de aposentadoria por invalidez estimado para o instante “t” ao segurado “i”, considerando a aplicação das taxas de crescimento de benefício;

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

${}_t p_x^i$ representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x”, inválida, sobreviver até completar a idade “x+t” $\forall t \geq 1$

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

O Valor Atual dos Benefícios Futuros de aposentadoria por invalidez estimado a todos os segurados inativos inválidos, de idade atual “x”, na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$VABF_C^{x;AI} = \sum_i VABF_C^{i;x;AI}$$

c) Formulações para o valor atual das contribuições futuras a conceder (VACF_c):

O Valor Atual das Contribuições Futuras estimado ao segurado inativo “i” de idade atual “x”, $\forall t \geq 1$, aposentado pela aposentadoria por invalidez, é apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$VACF_C^{i;x;AI} = \sum_{t=1}^{w-x} NP \times FC \times C_{i,t}^{AI} \times {}_t p_x^i \times v_t$$

Onde, observadas as variáveis já apresentadas:

$C_{i,t}^{AI}$: Representa a contribuição do segurado inativo “i”, aposentado pela aposentadoria por invalidez, estimada para o instante “t”, considerando a aplicação das taxas de crescimento de benefício;

Para fins de apuração desta contribuição, considera-se o custeio vigente aos segurados inativos e a parcela sobre a qual incide a alíquota contributiva conforme determinado em Lei.

O Valor Atual das Contribuições Futuras global para o grupo de segurados inativos pode ser apurado pela soma dos valores individuais ou também - similar às formulações apresentadas ao método agregado - pela multiplicação da alíquota contributiva vigente pelo valor atual dos benefícios futuros, considerando apenas a parcela em que se incide contribuição.

d) Formulações para a elaboração dos Fluxos atuariais:

Visando a construção dos Fluxos Atuariais, o Valor Presente Atuarial dos Benefícios de Aposentadoria por Invalidez, relativo ao segurado inativo “i”, de idade atual “x”, com pagamento estimado para o instante “t”, e posicionado em valor presente na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado mediante a aplicação da seguinte formulação, $\forall t \geq 1$, observadas as notações apresentadas na alínea “b”:

$$VABF_c^{i;x;AI_t} = NP \times FC \times B_{i;t}^{AI} \times {}_t p_x^i \times v_t$$

Assim, o valor atual dos encargos de aposentadoria por invalidez estimados ao segurado “i”, poderá ser apurado mediante o somatório dos valores de cada instante t:

$$VABF_c^{i;x;AI} = \sum_t VABF_c^{i;x;AI_t}$$

Da mesma forma, para cada instante t é possível avaliar o montante a ser pago de Aposentadoria por Invalidez pelo Plano aos segurados inativos, conforme segue:

$$VABF_c^{\tau;x;AI_t} = \sum_i VABF_c^{i;x;AI_t}$$

O primeiro somatório demonstra o VABF individual, independente do instante “t” de pagamento do benefício, enquanto o segundo somatório demonstra o VABF em cada instante “t” para o grupo de segurados inativos.

Por fim, assim como demonstrado na alínea “b”, o **Valor Atual dos Benefícios Futuros** de aposentadoria por invalidez estimado aos segurados inativos, de idade atual “x”, na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado conforme a seguinte formulação:

$$VABF_c^{\tau;x;AI} = \sum_t VABF_c^{\tau;x;AI_t}$$

Aplicando-se as fórmulas apresentadas, a apuração do Fluxo Atuarial para um segurado inativo e inválido “i” de idade “x”, num instante “t”, assim como o valor global, pode ser demonstrado conforme tabela a seguir:

t	VABF $_{i;x 1}$	VABF $_{i;x;n}$	SOMA $_t$
1	$NP \times FC \times (B_{i;1}^{AI} \times {}_1p_x^i) \times v_1$		Σt
2	$NP \times FC \times (B_{i;2}^{AI} \times {}_2p_x^i) \times v_2$...	Σt
3	$NP \times FC \times (B_{i;3}^{AI} \times {}_3p_x^i) \times v_3$...	Σt
(...)	(...)	...	Σt
T	$NP \times FC \times (B_{i;T}^{AI} \times {}_T p_x^i) \times v_T$...	Σt
INDIVIDUAL	Σ VABF Individual	Σ i...	Σ VABF Global

Destaca-se que o benefício pago em cada instante “t” é influenciado pela taxa de crescimento real do benefício, conforme hipótese atuarial adotada.

5.2.4. Reversão em pensão de aposentadoria por invalidez

a) Regime Financeiro: Capitalização – RAI

b) Formulações para o valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABF_C)

O Valor Atual dos Benefícios Futuros de reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte estimado ao segurado inativo “i”, aposentado, de idade atual “x”, observado o sinistro (óbito) ocorrido no instante “s”, $\forall 1 \leq s \leq T$, e $\forall t \geq s$, pode ser apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$\begin{aligned}
 VABF_C^{i;x;RAI} &= \sum_{s=1}^T NP \times FC \times {}_s p_x^i \times q_{x+s}^i \times PC_{\%} \\
 &\times \left[CF \times MAX \left(\sum_{t=s}^{w-y} B_{i;t}^{RAI} \times {}_{t-s} p_{y+s} \times v_t ; \sum_{t=s}^{21-z} B_{i;t}^{RAI} \times {}_{t-s} p_{z+s} \times v_t \right) \right. \\
 &\left. + CI \times \left(\sum_{t=s}^{w-y} B_{i;t}^{RAI} \times {}_{t-s} p_{y+s} \times v_t + \sum_{t=s}^{21-z_1} B_{i;t}^{RAI} \times {}_{t-s} p_{z_1+s} \times v_t + \dots * \right) \right]
 \end{aligned}$$

Onde, observadas as notações já apresentadas:

PC_% : Representa o percentual de casados, ou inativos passíveis de gerar pensão por morte, conforme hipótese atuarial adotada.

CF : Representa a Cota Familiar, sendo 100% anterior à EC 103/2019 e 50% posterior à implementação local das alterações advindas de tal emenda constitucional.

y : Representa a idade atual do cônjuge ou dependente vitalício mais jovem;

z : Representa a idade do dependente temporário mais jovem;

CI : Representa a cota individual, sendo 0% anterior à EC 103/2019 e 10% posterior à implementação local das alterações advindas de tal emenda constitucional.

Observação *: Quando da aplicação da cota individual, posterior à implementação local das alterações advindas de tal emenda constitucional, deve-se considerar, no caso de família real, o número de dependentes limitado a 5. Para fins de família padrão, considera-se apenas um dependente vitalício e um dependente temporário.

c) Formulações para o valor atual das contribuições futuras a conceder (VACF_c)

O Valor Atual das Contribuições Futuras estimado ao beneficiário do segurado inativo “i” de idade atual “x”, $\forall t \geq 1$, aposentado pela aposentadoria por invalidez, é apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$\begin{aligned}
 VACF_C^{i;x;RAI} &= \sum_{s=1}^T NP \times FC \times {}_s p_x \times q_{x+s} \times PC_{\%} \\
 &\times \left[CF \times MAX \left(\sum_{t=s}^{w-y} C_{i;t}^{RAI} \times {}_{t-s} p_{y+s} \times v_t ; \sum_{t=s}^{21-z} C_{i;t}^{RAI} \times {}_{t-s} p_{z+s} \times v_t \right) \right. \\
 &\left. + CI \times \left(\sum_{t=s}^{w-y} C_{i;t}^{RAI} \times {}_{t-s} p_{y+s} \times v_t + \sum_{t=s}^{21-z_1} C_{i;t}^{RAI} \times {}_{t-s} p_{z_1+s} \times v_t + \dots * \right) \right]
 \end{aligned}$$

Onde, observadas as variáveis já apresentadas:

$C_{i;t}^{RAI}$: Representa a contribuição do beneficiário do segurado inativo “i”, aposentado pela aposentadoria por invalidez, estimada para o instante “t”, após o óbito do segurado inativo, considerando a aplicação das taxas de crescimento de benefício;

Para fins de apuração desta contribuição, considera-se o custeio vigente aos segurados inativos e a parcela sobre a qual incide a alíquota contributiva conforme determinado em Lei.

O Valor Atual das Contribuições Futuras global para o grupo de segurados inativos pode ser apurado pela soma dos valores individuais ou também - similar às formulações apresentadas ao método agregado - pela multiplicação da alíquota contributiva vigente pelo valor atual dos benefícios futuros, considerando apenas a parcela em que se incide contribuição.

d) Formulações para a elaboração dos Fluxos atuariais

Visando a construção dos Fluxos Atuariais, o Valor Atual dos Benefícios de Reversão de Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte, relativo ao segurado inativo “i”, aposentado pela aposentadoria por invalidez, de idade “x”, estimado para o instante “t”, observado o sinistro ocorrido no instante “s”, pode ser apurado mediante a aplicação da seguinte formulação genérica, $\forall 1 \leq s \leq T$, e $\forall t \geq s$, observadas as notações já apresentadas:

$$\begin{aligned}
 VABF_C^{i;x;RAI} &= \sum_{s=1}^k \{ NP \times FC \times {}_s p_x^i \times q_{x+s}^i \times PC_{\%} \times B_{i;t}^{RAI} \\
 &\times [CF \times Max({}_{t-s} p_{y+s} ; {}_{t-s} p_{z+s}) + CI \times ({}_{t-s} p_{y+s} + {}_{t-s} p_{z+s} \dots)] \times v_t \}
 \end{aligned}$$

Reitera-se que a formulação acima é aplicável, para fins de fluxo, para todo instante “t” maior ou igual a “s”, dado que se trata de renda vitalícia paga aos beneficiários.

Assim, o valor atual dos encargos de reversão de aposentadoria por invalidez estimados ao grupo de beneficiários do segurado inativo “i”, poderá ser apurado mediante o somatório dos valores de cada instante “t”:

$$VABF_{aC}^{i;x;RAI} = \sum_t VABF_{aC}^{i;x;RAI_t}$$

E, da mesma forma, para cada instante “t” é possível avaliar o montante a ser pago de Reversão de Aposentadoria por Invalidez pelo Plano aos segurados inativos, conforme segue:

$$VABF_{aC}^{\tau;x;RAI_t} = \sum_i VABF_{aC}^{i;x;RAI_t}$$

O primeiro somatório demonstra o VABF individual, independente do instante “t” de pagamento do benefício, enquanto o segundo somatório demonstra o VABF em cada instante “t” para o grupo de segurados.

Por fim, assim como demonstrado na alínea “b”, o **Valor Atual dos Benefícios Futuros** de reversão de aposentadoria por invalidez estimada ao grupo de beneficiários dos segurados inativos, aposentados pela aposentadoria por invalidez, de idade atual “x”, na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado conforme a seguinte formulação:

$$VABF_{aC}^{\tau;x;RAI} = \sum_i VABF_{aC}^{i;x;RAI}$$

Aplicando-se as fórmulas apresentadas, a apuração do Fluxo Atuarial para um segurado inativo “i” de idade “x”, num instante “t”, assim como o valor global, pode ser demonstrado conforme tabela a seguir:

VALOR DOS BENEFÍCIOS PAGOS EM “t”							
t	S ₁	S ₂	S ₃	(...)	(...)	S _T	∑ D _{s;t}
	-	-	-	-	-	-	-
1	D _{1;1}	-	-	-	-	-	∑ D _{s;1}
2	D _{1;2}	D _{2;2}	-	-	-	-	∑ D _{s;2}
3	D _{1;3}	D _{2;3}	D _{3;3}	-	-	-	∑ D _{s;3}
...	(...)	-	-	∑ ...
T	D _{1;T}	D _{2;T}	D _{3;T}	(...)	(...)	D _{T;T}	∑ D _{s;T}

** D_{s,t}, representa a despesa com benefícios pagos no instante t, gerados por um óbito de aposentado ocorrido em “s”.

Onde, observadas as definições já apresentadas:

$$D_{1;1} = NP \times FC \times {}_1p_x^i \times q_{x+1}^i \times PC\% \times B_{i;1}^{RAI} \times [CF \times \text{Max}({}_0p_{y+1}; {}_0p_{z+1}) + CI \times ({}_0p_{y+1} + {}_0p_{z+1\dots})] \times v_1$$

$$D_{1;2} = NP \times FC \times {}_1p_x^i \times q_{x+1}^i \times PC\% \times B_{i;2}^{RAI} \times [CF \times \text{Max}({}_1p_{y+1}; {}_1p_{z+1}) + CI \times ({}_1p_{y+1} + {}_1p_{z+1\dots})] \times v_2$$

(...)

$$D_{5;7} = NP \times FC \times {}_5p_x^i \times q_{x+5}^i \times PC\% \times B_{i;7}^{RAI} \times [CF \times \text{Max}({}_2p_{y+5}; {}_2p_{z+5}) + CI \times ({}_2p_{y+5} + {}_2p_{z+5\dots})] \times v_7$$

(...)

Logo:

t	VABF _{i;x}	VABF _{i;x}	SOMA t
1	$\sum D_{s;1}$...	$\sum t$
2	$\sum D_{s;2}$...	$\sum t$
3	$\sum D_{s;3}$...	$\sum t$
4	$\sum D_{s;4}$...	$\sum t$
...	$\sum t$
T	$\sum D_{s;T}$...	$\sum t$
SOMA INDIVIDUAL	\sum VABF Individual	$\sum i$...	\sum VABF Global

5.2.5. Pensão por morte – Beneficiários em gozo de renda

a) Regime Financeiro: Capitalização – PM

b) Formulações para o Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos (VABF_C):

O Valor Atual dos Benefícios Futuros de pensão por morte estimado ao pensionista “i” de idade atual “x”, $\forall t \geq 1$ é apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$VABF_C^{i;x;PM} = \sum_{t=1}^{w-x} NP \times FC \times B_{i;t}^{PM} \times {}_t p_x \times v_t$$

Se pensão vitalícia, ou:

$$VABF_C^{i;x;PM} = \sum_{t=1}^{21-x} NP \times FC \times B_{i;t}^{PM} \times {}_t p_x \times v_t$$

Se pensão temporária.

Onde:

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

B_{i;t}^{PM}: Representa o benefício de pensão por morte estimado para o instante “t” ao pensionista “i”, considerando a aplicação das taxas de crescimento de benefício;

x : Representa a idade atual do pensionista, observada a data focal da avaliação atuarial;

{}_t p_x representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x” sobreviver até completar a idade “x+t” $\forall t \geq 1$

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

O **Valor Atual dos Benefícios Futuros** de pensão por morte estimado a todos pensionistas, de idade atual “x”, na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$VABF_C^{t;x;PM} = \sum_t VABF_C^{i;x;PM}$$

c) Formulações para o valor atual das contribuições futuras a conceder (VACF_c):

O **Valor Atual das Contribuições Futuras** estimado ao pensionista “i” de idade atual “x”, $\forall t \geq 1$, é apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$VACF_C^{i;x;PM} = \sum_{t=1}^{w-x} NP \times FC \times C_{i;t}^{PM} \times {}_t p_x \times v_t$$

Se benefício vitalício, ou:

$$VACF_C^{i;x;PM} = \sum_{t=1}^{21-x} NP \times FC \times C_{i;t}^{PM} \times {}_t p_x \times v_t$$

Se benefício temporário.

Onde, observadas as variáveis já apresentadas:

$C_{i;t}^{PM}$: Representa a contribuição do pensionista “i”, estimada para o instante “t”, considerando a aplicação das taxas de crescimento de benefício;

Para fins de apuração desta contribuição, considera-se o custeio vigente aos segurados inativos e a parcela sobre a qual incide a alíquota contributiva conforme determinado em Lei.

O Valor Atual das Contribuições Futuras global para o grupo de segurados inativos pode ser apurado pela soma dos valores individuais ou também - similar às formulações apresentadas ao método agregado - pela multiplicação da alíquota contributiva vigente pelo valor atual dos benefícios futuros, considerando apenas a parcela em que se incide contribuição.

d) Formulações para a elaboração dos Fluxos atuariais:

Visando a construção dos Fluxos Atuariais, o Valor Presente Atuarial dos Benefícios de Pensão por Morte, relativo ao segurado inativo “i”, de idade atual “x”, com pagamento estimado para o instante “t”, e posicionado em valor presente na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado mediante a aplicação da seguinte formulação, $\forall t \geq 1$, observadas as notações apresentadas na alínea “b”:

$$VABF_C^{i;x;PM_t} = NP \times FC \times B_{i;t}^{PM} \times {}_t p_x \times v_t$$

Assim, o valor atual dos encargos de aposentadoria programada estimados ao segurado “i”, poderá ser apurado mediante o somatório dos valores de cada instante t:

$$VABF_C^{i;x;PM} = \sum_t VABF_C^{i;x;PM_t}$$

Da mesma forma, para cada instante t é possível avaliar o montante a ser pago de Pensão por Morte aos atuais pensionistas pelo Plano, conforme segue:

$$VABF_C^{t;x;PM_t} = \sum_i VABF_C^{i;x;PM_t}$$

O primeiro somatório demonstra o VABF individual, independente do instante t de pagamento do benefício, enquanto o segundo somatório demonstra o VABF em cada instante “ t ” para o grupo de pensionistas.

Por fim, assim como demonstrado na alínea “b”, o **Valor Atual dos Benefícios Futuros** de pensão por morte estimado a todos os atuais pensionistas, de idade atual “ x ”, na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado conforme a seguinte formulação:

$$VABF_C^{t;x;PM} = \sum_i VABF_C^{i;x;PM}$$

Aplicando-se as fórmulas apresentadas, a apuração do Fluxo Atuarial para um pensionista “ i ” de idade “ x ”, num instante “ t ”, assim como o valor global, pode ser demonstrado conforme tabela a seguir:

t	VABF $_{i;x1}$	VABF $_{i;xn}$	SOMA $_t$
1	$NP \times FC \times (B_{i1}^{AP} \times {}_1p_x) \times v_1$		Σt
2	$NP \times FC \times (B_{i2}^{AP} \times {}_2p_x) \times v_2$...	Σt
3	$NP \times FC \times (B_{i3}^{AP} \times {}_3p_x) \times v_3$...	Σt
(...)	(...)	...	Σt
T^8	$NP \times FC \times (B_{iT}^{AP} \times {}_T p_x) \times v_T$...	Σt
INDIVIDUAL	Σ VABF Individual	Σ i...	Σ VABF Global

Destaca-se que o benefício pago em cada instante “ t ” é influenciado pela taxa de crescimento real do benefício, conforme hipótese atuarial adotada.

5.3. ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO

5.3.1. Alíquota Normal do Ente

Observado o método atuarial de financiamento, a alíquota normal do Ente Federativo é apurada pela diferença entre o custo normal total em percentual da Folha de Remuneração dos Servidores Ativos, conforme tópico 5.1, e a alíquota normal do servidor, definida em legislação local.

⁸ Em se tratando de pensão por morte temporária, considera-se $t \leq 21$

O custo normal em percentual pode ser apurado mediante a soma dos custos apurados a cada um dos benefícios do plano, conforme segue:

$$CN_{\%}^{\tau;x;\tau} = \sum_b CN_{\%}^{\tau;x;b}$$

Onde:

$CN_{\%}^{\tau;x;\tau}$: Representa o Custo Normal em percentual da Folha de Remuneração de Ativos, para o grupo de segurados ativos e para todo o rol de benefícios garantidos pelo Plano.

$CN_{\%}^{\tau;x;b}$: Representa o Custo Normal em percentual da Folha de Remuneração de Ativos, para o grupo de segurados ativos e para cada um dos benefícios “b” garantidos pelo Plano.

Assim, se posse do custo normal total, apura-se a parcela a ser coberta por alíquota do Ente Federativo, conforme segue:

$$AN_{\%}^{Ente} = CN_{\%}^{\tau;x;\tau} - AN_{\%}^{Servidor}$$

Onde:

$AN_{\%}^{Ente}$: Representa a alíquota normal do Ente Federativo, observado o regime financeiro e método atuarial de financiamento.

$AN_{\%}^{Servidor}$: Representa a alíquota normal do Servidor, observado o plano custeio vigente determinado em Lei local.

5.3.2. Alíquota Normal do Servidor

Para fins dos cálculos atuariais, considera-se como alíquota normal do servidor o percentual contributivo determinado em plano de custeio vigente constante da Lei local.

5.3.3. Alíquota Normal do Aposentado

Para fins dos cálculos atuariais, considera-se como alíquota normal do servidor o percentual contributivo determinado em plano de custeio vigente constante da Lei local. Para fins de estimativa do VACF, considera-se ainda a base de incidência específica, conforme definido em Lei local.

5.3.4. Alíquota Normal do Pensionista

Para fins dos cálculos atuariais, considera-se como alíquota normal do servidor o percentual contributivo determinado em plano de custeio vigente constante da Lei local. Para fins de estimativa do VACF, considera-se ainda a base de incidência específica, conforme definido em Lei local.

5.4. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Conforme demonstrado no presente capítulo, o Valor Atual das Remunerações Futuras, ou Salários Futuros (VASF), é adotado para fins de apuração do Valor Atual das Contribuições Futuras pelo Método Agregado, não sendo aplicável aos demais métodos atuariais de financiamento.

O **Valor Atual dos Salários Futuros** estimado ao segurado ativo “i” de idade atual “x”, $\forall t \leq k$ é apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$VASF_{ac}^{i;x} = \sum_{t=1}^k NP \times FC \times SC_{i;t} \times {}_t p_x^{aa} \times v_t$$

Onde:

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

SC_{i;t}: Representa o salário de contribuição estimado para o instante “t” ao segurado “i”, considerando a aplicação das taxas de crescimento salarial até a aposentadoria;

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

k : Representa o tempo de espera até a aposentadoria programada;

${}_k p_x^{aa}$: Representa a probabilidade de uma pessoa válida de idade “x” sobreviver, nesta condição, até completar a idade “x+t”, observada a tábua de múltiplo decremento (tábua de serviço);

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

5.5. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - COMPREV

A compensação financeira a receber é adotada como redutor do passivo atuarial, enquanto a compensação financeira a pagar agrava as obrigações do RPPS.

Para estimativa dos valores a receber consideram-se os segurados ativos e inativos, observadas as informações constantes da base de dados e as hipóteses atuariais adotadas, em especial, eventual hipótese de entrada no mercado de trabalho, o que permite inferir quanto ao tempo de contribuição destinado a outros regimes previdenciários.

Os valores a pagar, por sua vez, consideram informações de exonerados, fornecidas pelo RPPS para avaliação atuarial.

5.5.1. Compensação Financeira dos benefícios concedidos a receber

O **Valor Atual de COMPREV a receber** estimado ao segurado inativo “i” de idade atual “x”, $\forall t \geq 1$ é apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$VACOMPREV_c^{i;x;R} = \sum_{t=1}^{w-x} NP \times FC \times CP_{i;t}^R \times {}_t p_x \times v_t$$

Onde:

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

$CP_{i;t}^R$: Representa a Compensação Previdenciária a Receber estimada para o segurado inativo “i” no instante “t”. Utiliza-se como padrão o valor deferido ao segurado inativo ou a média dos benefícios pagos pelo INSS, dada a inviabilidade de analisar o histórico de contribuições feitas ao RGPS;

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

${}_t p_x$ representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x” sobreviver até completar a idade “x+t” $\forall t \geq 1$.

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

O **Valor Atual de COMPREV a receber** de aposentadoria programada estimado a todos os segurados inativos, de idade atual “x”, na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$VACOMPREV_C^{t; x; R} = \sum_t VACOMPREV_C^{i; x; R}$$

5.5.2. Compensação Financeira dos benefícios concedidos a pagar

O **Valor Atual de COMPREV a pagar** estimado aos exonerados inativos “i” de idade atual “x”, $\forall t \geq 1$ é apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$VACOMPREV_C^{i; x; P} = \sum_{t=1}^{w-x} NP \times FC \times CP_{i;t}^P \times {}_t p_x \times v_t$$

Onde:

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

$CP_{i;t}^P$: Representa a Compensação Previdenciária a pagar já deferida ao exonerado inativo “i” no instante “t”;

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

${}_t p_x$ representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x” sobreviver até completar a idade “x+t” $\forall t \geq 1$.

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

O **Valor Atual de COMPREV a pagar** de aposentadoria programada estimado aos exonerados inativos, de idade atual “x”, na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$VACOMPREV_C^{t; x; P} = \sum_i VACOMPREV_C^{i; x; P}$$

5.5.3. Compensação Financeira dos benefícios a conceder a receber

O Valor Atual de **COMPREV a receber** estimado ao segurado ativo “i” de idade atual “x”, $\forall t \geq k + 1$ é apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$VACOMPREV_{ac}^{i; x; R} = \sum_{t=k+1}^{w-x} NP \times FC \times {}_k p_x^{aa} \times \left(\frac{TSA_i}{TCT_i} \times B_{i,t}^{CP} \times {}_{t-k} p_{x+k} \right) \times v_t$$

Onde:

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

$B_{i,t}^{CP}$: Representa o benefício ao qual incidirá a proporcionalidade de tempo para fins de apuração da compensação previdenciária a receber estimada para o segurado ativo “i” no instante “t”. Utiliza-se como padrão o valor médio deferido aos segurados inativos do RPPS ou a média dos benefícios pagos pelo INSS, dada a inviabilidade de analisar o histórico de contribuições feitas ao RGPS;

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

k : Representa o tempo de espera até a aposentadoria programada;

${}_k p_x^{aa}$: Representa a probabilidade de uma pessoa válida de idade “x” sobreviver, nesta condição, até completar a idade “x+k”, observada a tábua de múltiplo decremento (tábua de serviço);

${}_{t-k} p_{x+k}$ representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x+k” sobreviver até completar a idade “x+t”⁹ $\forall t \geq k + 1$

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

TSA_i : Representa o tempo de serviço anterior ao ingresso no RPPS, cujas contribuições previdenciárias foram destinadas a outros regimes.

TCT_i : Representa o tempo de contribuição total, desde o ingresso no mercado de trabalho até sua aposentadoria estimada.

O Valor Atual de **COMPREV a receber** estimado a todos os segurados ativos, de idade atual “x”, na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado conforme a seguinte formulação genérica:

⁹ $(x+k+t-k = x+t)$

$$VACOMPREV_{ac}^{\tau; x; R} = \sum_i VACOMPREV_{ac}^{i; x; R}$$

5.5.4. Compensação Financeira dos benefícios a conceder a pagar

O Valor Atual de COMPREV a pagar estimado ao exonerado ativo “i” de idade atual “x”, $\forall t \geq k + 1$ é apurado conforme a seguinte formulação genérica:

$$VACOMPREV_{ac}^{i; x; P} = \sum_{t=k+1}^{w-x} NP \times FC \times {}_k p_x^{aa} \times \left(\frac{TSA_i}{TCT_i} \times B_{i,t}^{CP} \times {}_{t-k} p_{x+k} \right) \times v_t$$

Onde:

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

$B_{i,t}^{CP}$: Representa o benefício ao qual incidirá a proporcionalidade de tempo para fins de apuração da compensação previdenciária a pagar estimada para o segurado ativo “i” no instante “t”. Utiliza-se como padrão o valor correspondente à média dos benefícios pagos pelo INSS, dada a inviabilidade de analisar o histórico de contribuições do RGPS;

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

k : Representa o tempo de espera até a aposentadoria programada;

${}_k p_x^{aa}$: Representa a probabilidade de uma pessoa válida de idade “x” sobreviver, nesta condição, até completar a idade “x+k”, observada a tábua de múltiplo decremento (tábua de serviço);

${}_{t-k} p_{x+k}$ representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x+k” sobreviver até completar a idade “x+t”¹⁰ $\forall t \geq k + 1$

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

TSA_i : Representa o tempo de serviço anterior ao ingresso no RPPS, cujas contribuições previdenciárias foram destinadas a outros regimes.

TCT_i : Representa o tempo de contribuição total, desde o ingresso no mercado de trabalho até sua aposentadoria estimada.

O Valor Atual de COMPREV a pagar estimado a todos os segurados ativos, de idade atual “x”, na data focal da avaliação atuarial, pode ser apurado conforme a seguinte formulação genérica:

¹⁰ (x+k+t-k = x+t)

$$VACOMPREV_{ac}^{\tau; x; P} = \sum_t VACOMPREV_{ac}^{i; x; P}$$

5.6. DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Observadas as formulações matemáticas já apresentadas, o presente tópico se destina a descrever a formulação utilizada para a apuração e evolução das provisões matemáticas apuradas na data focal da avaliação.

5.6.1. Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC) pode ser obtida mediante a diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras, líquido ainda de compensações previdenciárias, demonstrando o passivo atuarial do plano de benefícios frente ao segurados ativos, conforme segue:

$$PMB_{AC}^{\tau; x; \tau} = VABF_{AC}^{\tau; x; \tau} - VACF_{AC}^{\tau; x; \tau} + VACOMPREV_{ac}^{\tau; x; P} - VACOMPREV_{ac}^{\tau; x; R}$$

Onde:

$PMB_{AC}^{\tau; x; \tau}$: Representa a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder apurada para todos os segurados ativos, de idade atual “x” na data focal da avaliação atuarial, considerando todo o rol de benefícios previstos no Plano.

$VABF_{AC}^{\tau; x; \tau}$: Representa o Valor Atual de Benefícios Futuros apurado para todos os segurados ativos, de idade atual “x” na data focal da avaliação atuarial, considerando todo o rol de benefícios previstos no Plano.

$VACF_{AC}^{\tau; x; \tau}$: Representa o Valor Atual de Contribuições Futuras apurado para todos os segurados ativos, de idade atual “x” na data focal da avaliação atuarial, considerando todo o rol de benefícios previstos no Plano.

$VACOMPREV_{ac}^{\tau; x; P}$: Representa o Valor Atual de Compensações Previdenciárias a Pagar apurado para todos os segurados ativos, de idade atual “x” na data focal da avaliação atuarial.

$VACOMPREV_{ac}^{\tau; x; R}$: Representa o Valor Atual de Compensações Previdenciárias a Receber apurado para todos os segurados ativos, de idade atual “x” na data focal da avaliação atuarial.

5.6.2. Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) pode ser obtida também mediante a diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras dos segurados em gozo de benefício, líquido ainda de compensações previdenciárias, demonstrando o passivo atuarial do plano de benefícios frente ao segurados em fase de recebimento de renda, conforme segue:

$$PMB_C^{\tau; x; \tau} = VABF_C^{\tau; x; \tau} - VACF_C^{\tau; x; \tau} + VACOMPREV_C^{\tau; x; P} - VACOMPREV_C^{\tau; x; R}$$

Onde:

$PMB_c^{t;x;\tau}$: Representa a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos apurada para todos os segurados em gozo de benefício, de idade atual “x” na data focal da avaliação atuarial, considerando todo o rol de benefícios previstos no Plano.

$VABF_c^{t;x;\tau}$: Representa o Valor Atual de Benefícios Futuros apurado para todos os segurados em gozo de benefício, de idade atual “x” na data focal da avaliação atuarial, considerando todo o rol de benefícios previstos no Plano.

$VACF_c^{t;x;\tau}$: Representa o Valor Atual de Contribuições Futuras apurado para todos os segurados em gozo de benefício, de idade atual “x” na data focal da avaliação atuarial, considerando todo o rol de benefícios previstos no Plano.

$VACOMPREV_{ac}^{t;x;P}$: Representa o Valor Atual de Compensações Previdenciárias a Pagar apurado para todos os segurados em gozo de benefício, de idade atual “x” na data focal da avaliação atuarial.

$VACOMPREV_{ac}^{t;x;R}$: Representa o Valor Atual de Compensações Previdenciárias a Receber apurado para todos os segurados em gozo de benefício, de idade atual “x” na data focal da avaliação atuarial.

5.6.3. Da evolução das provisões matemáticas

A evolução das provisões matemáticas se dará por interpolação linear, conforme segue:

$$PMB_m = PMB_{m-1} + \frac{PMB_{t+1} - PMB_t}{12}$$

Onde:

PMB_m : Representa a Provisão Matemática de Benefícios estimada para o mês “m”, onde $1 \leq m \leq 11$, sendo “m=1”, representando o mês subsequente à data focal da avaliação atuarial.

PMB_t : Representa a Provisão Matemática de Benefícios total, apurada na avaliação atuarial;

PMB_{t+1} : Representa a Provisão Matemática de Benefícios total, estimada para o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao da data focal na avaliação atuarial;

5.7. PROJEÇÕES DO QUANTITATIVO DE SEGURADOS ATUAIS E FUTUROS

Observada a tabela de múltiplos decrementos, os cálculos atuariais efetuam a apuração do valor atual de contribuições e benefícios observada a probabilidade de ocorrência dos eventos. Não obstante, e tendo em vista que a aplicação das probabilidades se dá à cada idade, gerando números não inteiros quanto à população esperada ao longo do tempo, para fins de projeção do quantitativo de segurados atuais e futuros, considera-se apenas o decremento da aposentadoria.

Assim, para cada segurado ativo que venha a alcançar a idade de aposentadoria programada, é gerado um segurado de geração futura com características similares àquele novo aposentado. Para tanto, é considerado mesmo sexo, idade de ingresso no RPPS e salário inicial.

Reitera-se, porém, que conforme metodologia adotada pela Lumens Atuarial, por conservadorismo, tais cálculos não acarretam alterações no passivo atuarial, custo ou plano de custeio do plano de benefícios, sendo utilizado apenas para fins demonstrativos, observadas as exigências da Portaria nº 464/2018.

5.8. FUNDOS PREVIDENCIAIS

5.8.1. Fundo Garantidor de Benefícios - RCC

Aos benefícios estruturados em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, serão constituídos Fundos Garantidores, por benefício, conforme segue:

$$FG_t^b = FG_{t-1}^b + C_t^b - R_t^b$$

Onde,

t : Representa o mês vigente, onde $1 \leq t \leq 12$.

FG_t^b : Representa o Fundo Garantidor acumulado ao benefício "b", estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura, no final do mês "t";

C_t^b : Representa a Contribuição destinada ao benefício "b", vertida ao plano no mês "t", observado o plano de custeio definido atuarialmente.

R_t^b : Representa a reversão do Fundo Garantidor, para cobertura de Provisão Matemática de Benefícios Concedidos no mês "t", referente ao benefício "b".

Os Fundos Garantidores iniciarão cada exercício sem valores acumulados dos exercícios anteriores, de forma que $FG_0^b = 0$. Eventuais sobras, quando do fechamento do exercício, comporão o Fundo de Oscilação de Riscos inicial do exercício seguinte.

Eventuais necessidades de reversões superiores aos valores já acumulados deverão ser sustentados por Fundo de Oscilação de Riscos, conforme item 5.8.2, ou, caso não haja recursos suficientes, por contribuições extraordinárias do Ente Federativo dentro do mesmo exercício.

5.8.2. Fundo de Oscilação de Riscos - RCC

O Fundo de Oscilação de Riscos será gerido de forma única para todo o rol de benefícios estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura. Sua composição se dará pelas sobras observadas dos Fundos Garantidores, conforme item 5.8.1, enquanto sua reversão se dará quando de eventual incapacidade dos referidos fundos em apresentarem solvência frente à formação de Provisão Matemática de Benefícios Concedidos pelos mesmos fundos.

Periodicamente, quando das avaliações atuariais e de estudos estatísticos de aderência de hipóteses atuariais, deverá ser avaliada a adoção de margens de segurança sobre as hipóteses biométricas, demográficas ou financeiras adotadas na apuração do passivo atuarial ou do plano de custeio. Quando adotados tais níveis de significância, o excesso de custeio destinado aos benefícios estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura será destinado, também, à formação deste Fundo de Oscilação de Riscos. Tais percentuais deverão estar devidamente fundamentados em Relatório de Avaliação Atuarial, expondo ainda a metodologia adotada para apuração.

6. METODOLOGIAS PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

6.1. RESULTADO ATUARIAL

O resultado atuarial é obtido pela diferença entre o ativo garantidor dos compromissos do plano de benefícios e a provisão matemática, que se refere ao montante atualmente necessário para fazer jus aos benefícios futuros cobertos pelo Plano, líquido das contribuições futuras, previstas no plano de custeio vigente.

$$RA = AGC_t - PMB_C^{\tau; x; \tau} - PMB_{AC}^{\tau; x; \tau}$$

Onde,

RA: Representa o Resultado Atuarial do plano de benefícios;

AGC_t : Representa o conjunto de Ativos Garantidores dos Compromissos do plano de benefícios, avaliados no mês “t”;

t: Representa o mês vigente, onde $1 \leq t \leq 12$.

O Resultado Atuarial (RA) será representado por:

$RA > 0 = \textit{superávit atuarial}$

$RA < 0 = \textit{déficit atuarial}$

$RA = 0 = \textit{equilíbrio atuarial}$

No caso de apuração de um resultado de déficit atuarial, para a sustentação do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, faz-se necessário que a insuficiência apurada seja equacionada, por meio do estabelecimento de um plano de amortização com a previsão de pagamentos via alíquotas de contribuição suplementar ou aportes periódicos de recursos.

Visando a sustentabilidade do RPPS e a viabilidade do plano de custeio em longo prazo, o plano de amortização deverá observar os critérios definidos na Instrução Normativa nº 7/2018, com destaque aos prazos máximos e percentuais mínimos para equacionamento do déficit.

Ademais, o conjunto normativo da Portaria nº 464/2018 c/c a Instrução Normativa nº 7/2018 passaram a prever a possibilidade de que sejam apurados os percentuais mínimos do déficit atuarial a ser equacionado, por meio da determinação do Limite de Déficit Atuarial (LDA), que representa uma parcela que poderia ser desconsiderada do valor do déficit atuarial, e que não comporia o plano de equacionamento a ser estabelecido.

Para tanto, o Limite de Déficit Atuarial (LDA) é calculado conforme as disposições da IN nº 7/2018, sendo possível sua aplicação apenas sobre a insuficiência apurada em relação à Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC), devendo a eventual insuficiência sobre a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) compor integralmente o déficit a ser equacionado.

Portanto, temos que, para o caso de utilização da prerrogativa da LDA:

$$RA_{PMBC} = AGC_t - PMB_C^{\tau; x; \tau}$$

Onde,

RA_{PMBC} : Representa o Resultado Atuarial considerando apenas a provisão matemática de benefícios concedidos (PMBC).

Assim, caso $RA_{PMBC} < 0$ tem-se que tal resultado deve compor integralmente o déficit a ser equacionado.

Por fim, apura-se o déficit atuarial a ser equacionado, considerando a aplicação do LDA, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$RA_{LDA} = RA_{PMBC} - PMB_{AC}^{\tau; x; \tau}$$

Onde,

RA_{LDA} : Representa o Resultado Atuarial considerando a aplicação do Limite de Déficit Atuarial (LDA).

A utilização do LDA, caso seja a opção escolhida para a amortização do déficit atuarial, atenderá ao disposto pelas formulações e parâmetros dispostos por meio da Instrução Normativa nº 7/2018, para a determinação do seu valor.

6.2. FORMULAÇÃO UTILIZADA PARA A AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Fazemos referência novamente à Instrução Normativa nº 7/2018, de 21/12/2018, artigo 9º, parágrafo único c/c com a Portaria nº 464/2018, artigo 54, inciso II, na qual se possibilitou o critério de escalonamento do pagamento do déficit atuarial por meio do plano de amortização, com o valor mínimo correspondente a 1/3 dos juros do déficit no exercício de 2021, 2/3 dos juros para o exercício de 2022 e, a contar do exercício de 2023, no mínimo o pagamento dos juros.

No caso de já haver um plano de amortização vigente em lei, o estabelecimento da sequência de alíquotas suplementares ou de aportes periódicos considerará essa lógica de pagamentos mínimos caso as alíquotas vigentes sejam inferiores aos limites mínimos impostos pelas normas, para os exercícios de 2021 e de 2022, adequando-os aos patamares impostos pela legislação. Caso os pagamentos anuais já previstos em lei sejam superiores aos limites mínimos da norma, serão mantidos os mesmos níveis para esses exercícios.

A partir do exercício de 2023, quando se dá a exigência do pagamento mínimo dos juros do saldo do déficit atuarial do exercício, será adotada a formulação que segue:

Caso o déficit atuarial seja pago por meio de aportes periódicos:

$$Aporte\ Anual_t = \frac{SD\ Pl.\ Equac._t}{a_{\bar{n}}^{i\%(12)}}$$

Onde,

$Aporte\ Anual_t$: Pagamento previsto para o exercício “t”;

$SD\ Pl.\ Equac._t$: Saldo Devedor do Plano de Equacionamento apurado para o início do exercício de “t”;

e $a_{\bar{n}}^{i\%(12)}$: Renda certa, postecipada, fracionada, temporária por “n” anos referente ao período remanescente de amortização do déficit apurado, utilizando taxa de juros de i% ao ano.

Caso o déficit atuarial seja pago por meio de alíquotas suplementares:

$$AS\%_t = \frac{SD\ Pl.\ Equac._t * (1 + i\%)^{-(tx-t)}}{\sum FRA_{t:z}^{VP}}$$

Onde,

$AS\%_t$: Alíquota Suplementar sobre a folha de remuneração dos ativos, a incidir no exercício “t”;

$\sum FRA_{t:z}^{VP}$: Somatório da folha de remuneração dos ativos trazidas a valor presente, do período “t” até o instante “z”;

Onde:

“z”: quantidade, em anos, faltante para o término do plano de equacionamento do déficit atuarial;

$$FRA_t^{VP}: FRA_t^{VF} * (1 + i\%)^{-(tx-t)}$$

$$FRA_t^{VF}: FRA_t * (1 + CS)^{(tx)}$$

7. METODOLOGIAS PARA GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Até que seja editada Instrução específica, o balanço de Ganhos e Perdas Atuariais será elaborado mediante análise das hipóteses atuariais que tenham sido alteradas entre duas avaliações atuariais, realizando-se apurações adicionais do Passivo Atuarial, mediante a verificação do resultado que seria identificado caso mantida a hipótese anterior, *ceteris-paribus*.

Serão realizadas ainda análises para identificar eventuais mudanças cadastrais que tenham gerado alterações substanciais no passivo atuarial entre dois exercícios, como uma variação salarial ou de benefício divergente àquele percentual esperado, ingresso de novos servidores, concessão de benefícios não esperados para o exercício, etc.

Adicionalmente, para análise do balanço de ganhos e perdas atuariais vinculado ao ativo, será apurado o patrimônio esperado ao final do exercício se, hipoteticamente, houvesse auferido rentabilidade equivalente à meta atuarial. Assim, o ganho (perda) atuarial será apurado pelo resultado positivo (negativo) entre o patrimônio real apurado e aquele hipoteticamente calculado.

8. PARÂMETROS DE SEGREGAÇÃO DE MASSAS

O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO (RS) – SISPREM não possui segregação de massas, administrando apenas Plano cujo benefício programado está estruturado em regime de Capitalização.

9. CONSTRUÇÃO DAS TÁBUAS DE SERVIÇOS

A construção das tábuas de serviços se dá conforme método de Howard E. Winklevoss, exposto em seu livro *Pension Mathematics With Numerical Illustrations*, também denominado Método das Probabilidades Correspondentes.

Pela combinação de três decrementos (Mortalidade Geral, Entrada em Invalidez e Rotatividade), podemos extrair a efetiva probabilidade de um segurado ativo de idade “x” chegar ainda como segurado ativo do plano em “x+1” (p_x^{aa}).

Seja:

- q_x : a probabilidade de morte extraída da tábua de mortalidade geral na idade “x”;
- i_x : a probabilidade de entrada em invalidez na idade “x”; e
- r_x : a probabilidade de um segurado se retirar do plano (rotatividade / turn off) na idade “x”.

Poderíamos calcular:

- q_x^{aj} a probabilidade de morte ajustada na idade “x”;
- i_x^{aj} a probabilidade de entrada em invalidez ajustada na idade “x”; e
- r_x^{aj} a probabilidade ajustada de um segurado se retirar do plano na idade “x”.

Dado que poderia ocorrer:

- a invalidez ou ainda o desligamento antes da morte; ou
- a morte ou o desligamento antes da invalidez; ou ainda
- a morte ou invalidez antes do desligamento do plano.

Assim, por esse método, teríamos as seguintes formulações:

- $q_x^{aj} = qx - \frac{1}{2}(qx \times ix) - \frac{1}{2}(qx \times rx) + \frac{1}{3}(qx \times rx \times ix)$
- $i_x^{aj} = ix - \frac{1}{2}(ix \times qx) - \frac{1}{2}(ix \times rx) + \frac{1}{3}(ix \times rx \times qx)$
- $r_x^{aj} = rx - \frac{1}{2}(rx \times ix) - \frac{1}{2}(rx \times qx) + \frac{1}{3}(rx \times qx \times ix)$

Logo, a efetiva probabilidade de um segurado ativo de idade “x” chegar ainda como segurado ativo do plano em “x+1” (p_x^{aa}), poderia ser apurada pela seguinte expressão matemática:

$$p_x^{aa} = (1 - q_x^{aj}) \times (1 - i_x^{aj}) \times (1 - r_x^{aj})$$

Por fim, o teorema da probabilidade total nos permite estabelecer a seguinte relação:

$$p_x^{aa} + q_x^{aa} + i_x = 1$$

E, logo:

$$q_x^{aa} = 1 - p_x^{aa} - i_x$$

Onde,

- q_x^{aa} representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x” morrer antes de completar a idade “x+1”, sem se tornar inválida.

10. GLOSSÁRIO E METODOLOGIAS

Para melhor identificação das conotações utilizadas na presente Nota Técnica Atuarial, o Glossário será apresentado identificando-se o tópico por meio do qual se apresentou a formulação matemática.

ITEM 3.7

I_a : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

I_m : Corresponde à inflação mensal equivalente calculada com base na hipótese;

n: Para fins do cálculo do fator de capacidade, corresponde a 12 meses.

ITEM 4.2

LCA_t : Representa o Limite de Custo Administrativo para o exercício “t”

$FRAPAP_{t-1}$: Representa a Folha de Remuneração dos Ativos e Proventos de Aposentados e Pensionistas no exercício “t-1”; e

$TAV_{\%}$: Representa a taxa de administração vigente, expressa na Lei Municipal.

PCA_t : Representa o Plano de Custeio Administrativo proposto para o exercício “t”

FRA_t : Representa a Folha de Remuneração dos Ativos no exercício “t”, conforme base de dados; e

CA_t : Representa o Custo Administrativo orçado para o exercício “t”.

ITEM 4.3: Fórmula para constituição de Fundo Administrativo

FA_t : Representa a constituição ou reversão de Fundo Administrativo para o exercício “t”.

PCA_t : Representa o Plano de Custeio Administrativo proposto para o exercício “t”

FRA_t : Representa a efetiva Folha de Remuneração dos Ativos no exercício “t”; e

DA_t : Representa a Despesa Administrativa executada para o exercício “t”.

ITEM 5.1.1 (c)

$SC_{i,x}$: Representa o salário de contribuição do segurado ativo “i” de idade atual “x”.

$SC_{i,x+k}$: Representa o salário de contribuição do segurado ativo “i” na idade de aposentadoria “x+k”.

CS : Representa a taxa de crescimento real dos salários, conforme hipótese definida.

K : representa o tempo de espera estimado para aposentadoria programada, conforme capítulos 2 e 3.

$B_{i,k}^{AP}$: Representa o benefício inicial de aposentadoria programada estimado ao segurado ativo “i” de idade atual “x” no instante “t=k”.

δ : Representa o fator relativo à premissa de cálculo do valor dos benefícios, conforme tópico 3.8 da presente NTA.

ITEM 5.1.1 (d)

$CN_{\text{\$}}^{i;\epsilon;AP}$: Representa o Custo Normal Anual de Aposentadoria Programada do segurado ativo “i”, posicionado na idade de ingresso “ ϵ ”, expresso em valor monetário;

$VABF_{ac}^{i;\epsilon;AP}$: Representa o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros de Aposentadoria Programada estimado Servidor Ativo “i”, posicionado no momento de ingresso do segurado ativo.

$a_{\epsilon;\overline{T}_i}^{aa;CS}$: Representa uma anuidade atuarial postecipada, temporária por “ T_i ” anos (tempo total de contribuição do segurado “i”) a partir da idade de ingresso “ ϵ ”, considerando ainda a hipótese de crescimento salarial e a tábua de múltiplos decrementos (tábua de serviço), conforme capítulo específico.

$CN_{\text{\$}}^{T;x;AP}$: Representa o Custo Normal Anual Total de Aposentadoria Programada dos segurados ativos, na data focal da avaliação atuarial, expresso em valor monetário;

$CN_{\text{\$}}^{T;\epsilon;AP}$: Representa o Custo Normal Anual Total de Aposentadoria Programada dos segurados ativos, expresso em valor monetário;

$CN_{\%}^{T;x;AP}$: Representa o Custo Normal Anual Total de Aposentadoria Programada dos segurados ativos, na data focal da avaliação atuarial, expresso em percentual da folha de remuneração de ativos;

$CN_{\%}^{T;\epsilon;AP}$: Representa o Custo Normal Anual Total de Aposentadoria Programada dos segurados ativos, expresso em percentual da folha de remuneração de ativos;

FRA_t : Representa a Folha de Remuneração dos Ativos no exercício “t”, conforme base de dados;

ITEM 5.1.1 (e)

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

$B_{i;t}^{AP}$: Representa o benefício de aposentadoria programada estimado para o instante “t” ao segurado “i”, considerando a aplicação das taxas de crescimento salarial até a aposentadoria e a taxa de crescimento de benefício a partir de então;

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

k : Representa o tempo de espera até a aposentadoria programada;

${}_kP_x^{aa}$: Representa a probabilidade de uma pessoa válida de idade “x” sobreviver, nesta condição, até completar a idade “x+k”, observada a tábua de múltiplo decremento (tábua de serviço);

${}_{t-k}p_{x+k}$ representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x+k” sobreviver até completar a idade “x+t”¹¹ $\forall t \geq k + 1$

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

ITEM 5.1.1 (f)

$VACF_{ac}^{t;x;AP}$: Representa o Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras estimado ao segurado ativo “i” de idade atual “x”, destinado à cobertura dos encargos relativos à Aposentadoria Programada, a partir do Custo Normal apurado ao grupo de segurados ativos.

$CN_{\%}^{t;x;AP}$: Representa o Custo Normal Anual Total de Aposentadoria Programada dos segurados ativos, na data focal da avaliação atuarial, expresso em valor monetário;

k_i : Representa o tempo de espera até a aposentadoria programada para o segurado “i”;

$a_{x:\overline{k_i}}^{aa;CS}$: Representa uma anuidade atuarial postecipada, a partir da idade atual “x”, temporária por “k_i” anos, considerando ainda a hipótese de crescimento salarial e a tábua de múltiplos decrementos (tábua de serviço), conforme capítulo específico.

<< Se Método Agregado >>

$VACF_{ac}^{t;x}$: Representa o Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras estimado ao segurado ativo “i” de idade atual “x”, destinado à cobertura dos encargos relativos aos benefícios financiados pelo método Agregado.

$CN_{\%}$: Representa a custo normal apurado pelo método agregado;

$VASF^t$: Representa o Valor Presente Atuarial dos Salários Futuros, estimado aos segurados ativos a partir da data focal da avaliação atuarial.

ITEM 5.1.1 (g)

$VABF_{ac}^{i;x;AP,t}$: Representa o Valor Presente Atuarial dos Benefícios de Aposentadoria Programada, relativo ao segurado ativo “i”, de idade atual “x”, com pagamento estimado para o instante “t”,

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

${}_k p_x^{aa}$: Representa a probabilidade de uma pessoa válida de idade “x” sobreviver, nesta condição, até completar a idade “x+k”, observada a tábua de múltiplo decremento (tábua de serviço);

$B_{i,t}^{AP}$: Representa o benefício de aposentadoria programada estimado para o instante “t” ao segurado “i”, considerando a aplicação das taxas de crescimento salarial até a aposentadoria e a taxa de crescimento de benefício a partir de então;

¹¹ (x+k+t-k = x+t)

${}_{t-k}P_{x+k}$ representa a probabilidade de uma pessoa de idade "x+k" sobreviver até completar a idade "x+t"¹² $\forall t \geq k + 1$

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de "t" para a data focal da avaliação atuarial.

$VABF_{ac}^{i; x; AP_t}$: Representa o Valor Presente Atuarial dos Benefícios de Aposentadoria Programada, relativo ao segurado ativo "i", de idade atual "x", com pagamento estimado para o instante "t";

$VABF_{ac}^{i; x; AP}$: Representa o Valor Presente Atuarial dos Benefícios de Aposentadoria Programada, relativo ao segurado ativo "i", de idade atual "x".

$VABF_{ac}^{\tau; x; AP_t}$: Representa o Valor Presente Atuarial dos Benefícios de Aposentadoria Programada, relativo ao grupo de segurados ativos, de idade atual "x", com pagamento estimado para o instante "t";

$VABF_{ac}^{\tau; x; AP}$: Representa o Valor Presente Atuarial dos Benefícios de Aposentadoria Programada, relativo ao grupo de segurados ativos, de idade atual "x".

ITEM 5.1.2 (c)

$B_{i,t}^{AP}$: Representa o benefício de aposentadoria programada estimado ao segurado ativo "i" de idade atual "x" no instante "t".

$B_{i,t}^{RAP}$: Representa o benefício de reversão em pensão de aposentadoria programada estimado ao grupo de beneficiários do segurado ativo "i" de idade atual "x" no instante "t".

TRGPS: Representa o teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

ITEM 5.1.2 (d):

$CN_{\xi}^{i; \epsilon; RAP}$: Representa o Custo Normal Anual de Reversão de Aposentadoria Programada do segurado ativo "i", posicionado na idade de ingresso "ε", expresso em valor monetário;

$VABF_{ac}^{i; \epsilon; RAP}$: Representa o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros de Reversão de Aposentadoria Programada estimado Servidor Ativo "i", posicionado no momento de ingresso do segurado ativo.

$a_{\epsilon, T_i}^{aa; CS}$: Representa uma anuidade atuarial postecipada, temporária por "T_i" anos (tempo total de contribuição do segurado "i") a partir da idade de ingresso "ε", considerando ainda a hipótese de crescimento salarial e a tábua de múltiplos decrementos (tábua de serviço), conforme capítulo específico.

$CN_{\xi}^{\tau; \epsilon; RAP}$: Representa o Custo Normal Anual Total de Reversão de Aposentadoria Programada ao grupo de beneficiários dos segurados ativos, expresso em valor monetário;

¹² (x+k+t-k = x+t)

$CN_{\%}^{T;\varepsilon;RAP}$: Representa o Custo Normal Anual Total de Reversão de Aposentadoria Programada dos segurados ativos, expresso em percentual da folha de remuneração de ativos;

FRA_t : Representa a Folha de Remuneração dos Ativos no exercício “t”, conforme base de dados;

ITEM 5.1.2 (e)

$PC_{\%}$: Representa o percentual de casados, ou ativos passíveis de gerar pensão por morte, conforme hipótese atuarial adotada.

CF : Representa a Cota Familiar, sendo 100% anterior à EC 103/2019 e 50% posterior à implementação local das alterações advindas de tal emenda constitucional.

y : Representa a idade atual do cônjuge ou dependente vitalício mais jovem;

z : Representa a idade do dependente temporário mais jovem;

CI : Representa a cota individual, sendo 0% anterior à EC 103/2019 e 10% posterior à implementação local das alterações advindas de tal emenda constitucional.

Observação *: Quando da aplicação da cota individual, posterior à implementação local das alterações advindas de tal emenda constitucional, deve-se considerar, no caso de família real, o número de dependentes limitado a 5. Para fins de família padrão, considera-se apenas um dependente vitalício e um dependente temporário.

$VACF_{aC}^{T;x;RAP}$: Representa o Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras estimado ao segurado ativo “i” de idade atual “x”, destinado à cobertura dos encargos relativos à Reversão de Aposentadoria Programada, a partir do Custo Normal apurado ao grupo de segurados ativos, conforme alínea “d”.

ITEM 5.1.2 (f)

$VACF_{aC}^{T;x;RAP}$: Representa o Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras estimado ao segurado ativo “i” de idade atual “x”, destinado à cobertura dos encargos relativos à Reversão de Aposentadoria Programada, a partir do Custo Normal apurado ao grupo de segurados ativos.

$CN_{\S}^{T;x;RAP}$: Representa o Custo Normal Anual Total de Reversão de Aposentadoria Programada dos segurados ativos, na data focal da avaliação atuarial, expresso em valor monetário;

k_i : Representa o tempo de espera até a aposentadoria programada para o segurado “i”;

$a_{x:k_i}^{aa;CS}$: Representa uma anuidade atuarial postecipada, a partir da idade atual “x”, temporária por “k_i” anos, considerando ainda a hipótese de crescimento salarial e a tábua de múltiplos decrementos (tábua de serviço), conforme capítulo específico.

ITEM 5.1.2 (g): Fórmulas para a elaboração dos Fluxos Atuariais

NP : Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

$B_{i;t}^{RAP}$: Representa o benefício de reversão de aposentadoria programada estimado para o instante “t” ao segurado “i”, considerando a aplicação das taxas de crescimento salarial até a aposentadoria e a taxa de crescimento de benefício a partir de então;

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

k : Representa o tempo de espera até a aposentadoria programada;

${}_k p_x^{aa}$: Representa a probabilidade de uma pessoa válida de idade “x” sobreviver, nesta condição, até completar a idade “x+k”, observada a tábua de múltiplo decremento (tábua de serviço);

${}_{t-k} p_{x+k}$ representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x+k” sobreviver até completar a idade “x+t”¹³ $\forall t \geq k + 1$

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

ITEM 5.1.3 (c): Fórmulas para o cálculo do benefício inicial

$SC_{i;x}$: Representa o salário de contribuição do segurado ativo “i” de idade atual “x”.

$SC_{i;x+t}$: Representa o salário de contribuição do segurado ativo “i” de idade atual “x”, no instante de tempo “t”.

CS : Representa a taxa de crescimento real dos salários, conforme hipótese definida.

ITEM 5.1.3 (d): Fórmulas para o cálculo do benefício inicial

$CN_{\text{\$}}^{i;\epsilon;AI}$: Representa o Custo Normal Anual de Aposentadoria por Invalidez do segurado ativo “i”, posicionado na idade de ingresso “ ϵ ”, expresso em valor monetário;

$VABF_{aC}^{i;\epsilon;AI}$: Representa o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros de Aposentadoria por Invalidez estimado ao Servidor Ativo “i”, posicionado no momento de ingresso do segurado ativo.

$a_{\epsilon;\overline{T}_i}^{aa;CS}$: Representa uma anuidade atuarial postecipada, temporária por “ T_i ” anos (tempo total de contribuição do segurado “i”) a partir da idade de ingresso “ ϵ ”, considerando ainda a hipótese de crescimento salarial e a tábua de múltiplos decrementos (tábua de serviço), conforme capítulo específico.

$CN_{\text{\$}}^{T;\epsilon;AI}$: Representa o Custo Normal Anual Total de Aposentadoria por Invalidez dos segurados ativos, expresso em valor monetário;

$CN_{\%}^{T;\epsilon;AI}$: Representa o Custo Normal Anual Total de Aposentadoria por Invalidez dos segurados ativos, expresso em percentual da folha de remuneração de ativos;

¹³ $(x+k+t-k = x+t)$

FRA_t : Representa a Folha de Remuneração dos Ativos no exercício “t”, conforme base de dados;

ITEM 5.1.3 (e)

s representa a variável de tempo relativa ao instante da ocorrência do sinistro (entrada em invalidez).

i_{x+s} representa a probabilidade de entrada em invalidez na idade “x+s”, observada a tábua de entrada em invalidez adotada como hipótese.

q_{x+s}^i representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x+s” falecer na condição de inválido, extraída da tábua de mortalidade de inválidos adotada como hipótese.

$B_{t;t}^{AI}$ representa o benefício de aposentadoria por invalidez estimado para o instante “t”, considerando a taxa de crescimento salarial até a ocorrência do sinistro e a taxa de crescimento de benefício a partir de então.

${}_{t-s}p_{x+s}^i$ representa a probabilidade de uma pessoa sobreviver, na condição de inválida, entre a idade “x+s” até completar “x+t”.

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

k : Representa o tempo de espera até a aposentadoria programada;

${}_s p_x^{aa}$: Representa a probabilidade de uma pessoa válida de idade “x” sobreviver, nesta condição, até completar a idade “x+s”, observada a tábua de múltiplo decremento (tábua de serviço);

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

ITEM 5.1.3 (f)

$VACF_{ac}^{t;x;AI}$: Representa o Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras estimado ao segurado ativo “i” de idade atual “x”, destinado à cobertura dos encargos relativos à Aposentadoria por Invalidez, a partir do Custo Normal apurado ao grupo de segurados ativos.

ITEM 5.1.3 (g)

s representa a variável de tempo relativa ao instante da ocorrência do sinistro (entrada em invalidez).

i_{x+s} representa a probabilidade de entrada em invalidez na idade “x+s”, observada a tábua de entrada em invalidez adotada como hipótese.

q_{x+s}^i representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x+s” falecer na condição de inválido, extraída da tábua de mortalidade de inválidos adotada como hipótese.

$B_{i,t}^{AI}$ representa o benefício de aposentadoria por invalidez estimado para o instante “t”, considerando a taxa de crescimento salarial até a ocorrência do sinistro e a taxa de crescimento de benefício a partir de então.

${}_{t-s}p_{x+s}^i$ representa a probabilidade de uma pessoa sobreviver, na condição de inválida, entre a idade “x+s” até completar “x+t”.

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

k : Representa o tempo de espera até a aposentadoria programada;

${}_s p_x^{aa}$: Representa a probabilidade de uma pessoa válida de idade “x” sobreviver, nesta condição, até completar a idade “x+s”, observada a tábua de múltiplo decremento (tábua de serviço);

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

ITEM 5.1.4 (c)

$B_{i,t}^{AI}$: Representa o benefício de aposentadoria por invalidez estimado ao segurado ativo “i” de idade atual “x” no instante “t”.

$B_{i,t}^{RAI}$: Representa o benefício de reversão em pensão de aposentadoria por invalidez estimado ao grupo de beneficiários do segurado ativo “i” de idade atual “x” no instante “t”.

TRGPS: Representa o teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

$B_{i,t}^{AI}$: Representa o benefício de aposentadoria por invalidez estimado ao segurado ativo “i” de idade atual “x” no instante “t”.

$B_{i,t}^{RAI}$: Representa o benefício de reversão em pensão de aposentadoria programada estimado ao grupo de beneficiários do segurado ativo “i” de idade atual “x” no instante “t”.

TRGPS: Representa o teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

ITEM 5.1.4 (d)

$CN_{\epsilon}^{i;\epsilon;RAI}$: Representa o Custo Normal Anual de Reversão em Pensão por Morte de Aposentadoria por Invalidez ao grupo de beneficiários do segurado ativo “i”, posicionado na idade de ingresso “ ϵ ”, expresso em valor monetário;

$VABF_{ac}^{i;\epsilon;RAI}$: Representa o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros de Reversão em Pensão por Morte de Aposentadoria por Invalidez estimado ao grupo de beneficiários do Servidor Ativo “i”, posicionado no momento de ingresso do segurado ativo.

$a_{\epsilon;T_i}^{aa;CS}$: Representa uma anuidade atuarial postecipada, temporária por “ T_i ” anos (tempo total de contribuição do segurado “ i ”) a partir da idade de ingresso “ ϵ ”, considerando ainda a hipótese de crescimento salarial e a tábua de múltiplos decrementos (tábua de serviço), conforme capítulo específico.

$CN_s^{T;\epsilon;RAI}$: Representa o Custo Normal Anual Total de Reversão em Pensão por Morte de Aposentadoria por Invalidez ao grupo de beneficiários dos segurados ativos, expresso em valor monetário;

$CN_{\%}^{T;\epsilon;RAI}$: Representa o Custo Normal Anual Total de Reversão de Aposentadoria por Invalidez ao grupo de beneficiários dos segurados ativos, expresso em percentual da folha de remuneração de ativos;

FRA_t : Representa a Folha de Remuneração dos Ativos no exercício “ t ”, conforme base de dados;

ITEM 5.1.4 (e)

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

s_1 : Representa a variável de tempo relativa ao instante da ocorrência do sinistro entrada em invalidez.

${}_s p_x^{aa}$: Representa a probabilidade de uma pessoa válida de idade “ x ” sobreviver, nesta condição, até completar a idade “ $x+s_1$ ”, observada a tábua de múltiplo decremento (tábua de serviço);

i_{x+s_1} representa a probabilidade de entrada em invalidez na idade “ $x+s_1$ ”, observada a tábua de entrada em invalidez adotada como hipótese.

s_2 : Representa a variável de tempo relativa ao instante da ocorrência do sinistro óbito do servidor inválido.

${}_{s_2-s_1} p_{x+s_1}^i$: Representa a probabilidade de uma pessoa sobreviver, na condição de inválida, entre a idade “ $x+s_1$ ” até completar “ $x+s_2$ ”.

q_{x+s}^i representa a probabilidade de uma pessoa de idade “ $x+s$ ” falecer na condição de inválido, extraída da tábua de mortalidade de inválidos adotada como hipótese.

$B_{t;t}^{RAI}$ representa o benefício de reversão de aposentadoria por invalidez estimado para o instante “ t ”, considerando a taxa de crescimento salarial até a ocorrência do sinistro (invalidez) e a taxa de crescimento de benefício a partir de então.

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

k : Representa o tempo de espera até a aposentadoria programada;

y : Representa a idade atual do cônjuge ou dependente vitalício mais jovem;

z : Representa a idade do dependente temporário;

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “ t ” para a data focal da avaliação atuarial.

ITEM 5.1.4 (f)

$VACF_{aC}^{t;x;RAI}$: Representa o Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras estimado ao segurado ativo “i” de idade atual “x”, destinado à cobertura dos encargos relativos à Reversão de Aposentadoria por Invalidez, a partir do Custo Normal apurado ao grupo de segurados ativos, conforme alínea “d”.

ITEM 5.1.4 (g)

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

s_1 : Representa a variável de tempo relativa ao instante da ocorrência do sinistro entrada em invalidez.

${}_s p_x^{aa}$: Representa a probabilidade de uma pessoa válida de idade “x” sobreviver, nesta condição, até completar a idade “x+s₁”, observada a tábua de múltiplo decremento (tábua de serviço);

i_{x+s_1} representa a probabilidade de entrada em invalidez na idade “x+s₁”, observada a tábua de entrada em invalidez adotada como hipótese.

s_2 : Representa a variável de tempo relativa ao instante da ocorrência do sinistro óbito do servidor inválido.

${}_{s_2-s_1} p_{x+s_1}^i$: Representa a probabilidade de uma pessoa sobreviver, na condição de inválida, entre a idade “x+s₁” até completar “x+s₂”.

q_{x+s}^i representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x+s” falecer na condição de inválido, extraída da tábua de mortalidade de inválidos adotada como hipótese.

$B_{i;t}^{RAI}$ representa o benefício de reversão de aposentadoria por invalidez estimado para o instante “t”, considerando a taxa de crescimento salarial até a ocorrência do sinistro (invalidez) e a taxa de crescimento de benefício a partir de então.

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

k : Representa o tempo de espera até a aposentadoria programada;

y : Representa a idade atual do cônjuge ou dependente vitalício mais jovem;

z : Representa a idade do dependente temporário;

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

ITEM 5.1.5 (c)

$SC_{i;x}$: Representa o salário de contribuição do segurado ativo “i” de idade atual “x”.

$SC_{i;x+t}$: Representa o salário de contribuição do segurado ativo “i” de idade atual “x”, no instante de tempo “t”.

CS : Representa a taxa de crescimento real dos salários, conforme hipótese definida.

ITEM 5.1.5 (d)

$CN_{\text{\$}}^{i;\epsilon;PM}$: Representa o Custo Normal Anual de Pensão por Morte do segurado ativo “i”, posicionado na idade de ingresso “ ϵ ”, expresso em valor monetário;

$VABF_{ac}^{i;\epsilon;PM}$: Representa o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros de Pensão por Morte estimado ao Servidor Ativo “i”, posicionado no momento de ingresso do segurado ativo.

$a_{\epsilon;T_i}^{aa;CS}$: Representa uma anuidade atuarial postecipada, temporária por “ T_i ” anos (tempo total de contribuição do segurado “i”) a partir da idade de ingresso “ ϵ ”, considerando ainda a hipótese de crescimento salarial e a tábua de múltiplos decrementos (tábua de serviço), conforme capítulo específico.

$CN_{\text{\$}}^{T;\epsilon;PM}$: Representa o Custo Normal Anual Total de Pensão por Morte dos segurados ativos, expresso em valor monetário;

$CN_{\%}^{T;\epsilon;PM}$: Representa o Custo Normal Anual Total de Pensão por Morte dos segurados ativos, expresso em percentual da folha de remuneração de ativos;

FRA_t : Representa a Folha de Remuneração dos Ativos no exercício “t”, conforme base de dados;

ITEM 5.1.5 (e)

s : Representa a variável de tempo relativa ao instante da ocorrência do sinistro (óbito do participante ativo).

k : Representa o tempo de espera para aposentadoria programada.

NP : Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC : Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

${}_s p_x^{aa}$: Representa a probabilidade de uma pessoa válida de idade “x” sobreviver, nesta condição, até completar a idade “x+s”, observada a tábua de múltiplo decremento (tábua de serviço);

$B_{i;t}^{PM}$: Representa o benefício de pensão por morte pago ao beneficiário no instante “t”.

ITEM 5.1.5 (f)

$VACF_{ac}^{T;x;PM}$: Representa o Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras estimado ao segurado ativo “i” de idade atual “x”, destinado à cobertura dos encargos relativos à Pensão por Morte, a partir do Custo Normal apurado ao grupo de segurados ativos, conforme alínea “d”.

ITEM 5.1.5 (g)

s : Representa a variável de tempo relativa ao instante da ocorrência do sinistro (óbito do participante ativo).

k : Representa o tempo de espera para aposentadoria programada.

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

${}_s p_x^{aa}$: Representa a probabilidade de uma pessoa válida de idade “x” sobreviver, nesta condição, até completar a idade “x+s”, observada a tábua de múltiplo decremento (tábua de serviço);

$B_{i,t}^{PM}$: Representa o benefício de pensão por morte pago ao beneficiário no instante “t”.

ITEM 5.2.1 (b)

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

$B_{i,t}^{AP}$: Representa o benefício de aposentadoria programada estimado para o instante “t” ao segurado “i”, considerando a aplicação das taxas de crescimento de benefício;

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

${}_t p_x$ representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x” sobreviver até completar a idade “x+t”
 $\forall t \geq 1$

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

ITEM 5.2.1 (c)

$C_{i,t}^{AP}$: Representa a contribuição do segurado inativo “i”, aposentado pela aposentadoria programada, estimada para o instante “t”, considerando a aplicação das taxas de crescimento de benefício;

ITEM 5.2.1 (d)

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

$B_{i,t}^{AP}$: Representa o benefício de aposentadoria programada estimado para o instante “t” ao segurado “i”, considerando a aplicação das taxas de crescimento de benefício;

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

${}_t p_x$ representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x” sobreviver até completar a idade “x+t”
 $\forall t \geq 1$

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

ITEM 5.2.2 (b)

$PC_{\%}$: Representa o percentual de casados, ou inativos passíveis de gerar pensão por morte, conforme hipótese atuarial adotada.

CF : Representa a Cota Familiar, sendo 100% anterior à EC 103/2019 e 50% posterior à implementação local das alterações advindas de tal emenda constitucional.

y : Representa a idade atual do cônjuge ou dependente vitalício mais jovem;

z : Representa a idade do dependente temporário mais jovem;

CI : Representa a cota individual, sendo 0% anterior à EC 103/2019 e 10% posterior à implementação local das alterações advindas de tal emenda constitucional.

Observação *: Quando da aplicação da cota individual, posterior à implementação local das alterações advindas de tal emenda constitucional, deve-se considerar, no caso de família real, o número de dependentes limitado a 5. Para fins de família padrão, considera-se apenas um dependente vitalício e um dependente temporário.

ITEM 5.2.2 (c)

$C_{i,t}^{RAP}$: Representa a contribuição do beneficiário do segurado inativo “i”, aposentado pela aposentadoria programada, estimada para o instante “t”, após o óbito do segurado inativo, considerando a aplicação das taxas de crescimento de benefício;

ITEM 5.2.2 (d)

$PC_{\%}$: Representa o percentual de casados, ou inativos passíveis de gerar pensão por morte, conforme hipótese atuarial adotada.

CF : Representa a Cota Familiar, sendo 100% anterior à EC 103/2019 e 50% posterior à implementação local das alterações advindas de tal emenda constitucional.

y : Representa a idade atual do cônjuge ou dependente vitalício mais jovem;

z : Representa a idade do dependente temporário mais jovem;

CI : Representa a cota individual, sendo 0% anterior à EC 103/2019 e 10% posterior à implementação local das alterações advindas de tal emenda constitucional.

Observação *: Quando da aplicação da cota individual, posterior à implementação local das alterações advindas de tal emenda constitucional, deve-se considerar, no caso de família real, o número de dependentes limitado a 5. Para fins de família padrão, considera-se apenas um dependente vitalício e um dependente temporário.

ITEM 5.2.3 (b)

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

$B_{i,t}^{AI}$: Representa o benefício de aposentadoria por invalidez estimado para o instante “t” ao segurado “i”, considerando a aplicação das taxas de crescimento de benefício;

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

${}_t p_x^i$ representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x”, inválida, sobreviver até completar a idade “x+t” $\forall t \geq 1$

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

ITEM 5.2.3 (c)

$C_{i,t}^{AI}$: Representa a contribuição do segurado inativo “i”, aposentado pela aposentadoria por invalidez, estimada para o instante “t”, considerando a aplicação das taxas de crescimento de benefício;

ITEM 5.2.3 (d)

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

$B_{i,t}^{AI}$: Representa o benefício de aposentadoria por invalidez estimado para o instante “t” ao segurado “i”, considerando a aplicação das taxas de crescimento de benefício;

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

${}_t p_x^i$ representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x”, inválida, sobreviver até completar a idade “x+t” $\forall t \geq 1$

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

ITEM 5.2.4 (b)

$PC_{\%}$: Representa o percentual de casados, ou inativos passíveis de gerar pensão por morte, conforme hipótese atuarial adotada.

CF: Representa a Cota Familiar, sendo 100% anterior à EC 103/2019 e 50% posterior à implementação local das alterações advindas de tal emenda constitucional.

y : Representa a idade atual do cônjuge ou dependente vitalício mais jovem;

z : Representa a idade do dependente temporário mais jovem;

CI : Representa a cota individual, sendo 0% anterior à EC 103/2019 e 10% posterior à implementação local das alterações advindas de tal emenda constitucional.

Observação *: Quando da aplicação da cota individual, posterior à implementação local das alterações advindas de tal emenda constitucional, deve-se considerar, no caso de família real, o número de dependentes limitado a 5. Para fins de família padrão, considera-se apenas um dependente vitalício e um dependente temporário.

ITEM 5.2.4 (c)

$C_{i,t}^{RAI}$: Representa a contribuição do beneficiário do segurado inativo “i”, aposentado pela aposentadoria por invalidez, estimada para o instante “t”, após o óbito do segurado inativo, considerando a aplicação das taxas de crescimento de benefício;

ITEM 5.2.4 (d)

$PC_{\%}$: Representa o percentual de casados, ou inativos passíveis de gerar pensão por morte, conforme hipótese atuarial adotada.

CF: Representa a Cota Familiar, sendo 100% anterior à EC 103/2019 e 50% posterior à implementação local das alterações advindas de tal emenda constitucional.

y : Representa a idade atual do cônjuge ou dependente vitalício mais jovem;

z : Representa a idade do dependente temporário mais jovem;

CI : Representa a cota individual, sendo 0% anterior à EC 103/2019 e 10% posterior à implementação local das alterações advindas de tal emenda constitucional.

Observação *: Quando da aplicação da cota individual, posterior à implementação local das alterações advindas de tal emenda constitucional, deve-se considerar, no caso de família real, o número de dependentes limitado a 5. Para fins de família padrão, considera-se apenas um dependente vitalício e um dependente temporário.

ITEM 5.2.5 (b)

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

$B_{i,t}^{PM}$: Representa o benefício de pensão por morte estimado para o instante “t” ao pensionista “i”, considerando a aplicação das taxas de crescimento de benefício;

x : Representa a idade atual do pensionista, observada a data focal da avaliação atuarial;

${}_t p_x$ representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x” sobreviver até completar a idade “x+t”
 $\forall t \geq 1$

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

ITEM 5.2.5 (c)

$C_{i;t}^{PM}$: Representa a contribuição do pensionista “i”, estimada para o instante “t”, considerando a aplicação das taxas de crescimento de benefício;

ITEM 5.2.5 (d)

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

$B_{i;t}^{PM}$: Representa o benefício de pensão por morte estimado para o instante “t” ao pensionista “i”, considerando a aplicação das taxas de crescimento de benefício;

x : Representa a idade atual do pensionista, observada a data focal da avaliação atuarial;

${}_t p_x$ representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x” sobreviver até completar a idade “x+t”
 $\forall t \geq 1$

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

ITEM 5.3.1

$CN_{\%}^{\tau;x;\tau}$: Representa o Custo Normal em percentual da Folha de Remuneração de Ativos, para o grupo de segurados ativos e para todo o rol de benefícios garantidos pelo Plano.

$CN_{\%}^{\tau;x;b}$: Representa o Custo Normal em percentual da Folha de Remuneração de Ativos, para o grupo de segurados ativos e para cada um dos benefícios “b” garantidos pelo Plano.

$AN_{\%}^{Ente}$: Representa a alíquota normal do Ente Federativo, observado o regime financeiro e método atuarial de financiamento.

$AN_{\%}^{Servidor}$: Representa a alíquota normal do Servidor, observado o plano custeio vigente determinado em Lei local.

ITEM 5.4

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

$SC_{i;t}$: Representa o salário de contribuição estimado para o instante “t” ao segurado “i”, considerando a aplicação das taxas de crescimento salarial até a aposentadoria;

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

k : Representa o tempo de espera até a aposentadoria programada;

${}_k p_x^{aa}$: Representa a probabilidade de uma pessoa válida de idade “x” sobreviver, nesta condição, até completar a idade “x+t”, observada a tábua de múltiplo decremento (tábua de serviço);

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

ITEM 5.5.1

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

$CP_{i,t}^R$: Representa a Compensação Previdenciária a Receber estimada para o segurado inativo “i” no instante “t”. Utiliza-se como padrão o valor deferido ao segurado inativo ou a média dos benefícios pagos pelo INSS, dada a inviabilidade de analisar o histórico de contribuições feitas ao RGPS;

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

${}_t p_x$ representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x” sobreviver até completar a idade “x+t”
 $\forall t \geq 1$.

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

ITEM 5.5.2

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

$CP_{i,t}^P$: Representa a Compensação Previdenciária a pagar já deferida ao exonerado inativo “i” no instante “t”;

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

${}_t p_x$ representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x” sobreviver até completar a idade “x+t”
 $\forall t \geq 1$.

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

ITEM 5.5.3

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

$B_{i,t}^{CP}$: Representa o benefício ao qual incidirá a proporcionalidade de tempo para fins de apuração da compensação previdenciária a receber estimada para o segurado ativo “i” no instante “t”. Utiliza-se como padrão o valor médio deferido aos segurados inativos do RPPS ou a média dos benefícios pagos pelo INSS, dada a inviabilidade de analisar o histórico de contribuições feitas ao RGPS;

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

k : Representa o tempo de espera até a aposentadoria programada;

${}_k p_x^{aa}$: Representa a probabilidade de uma pessoa válida de idade “x” sobreviver, nesta condição, até completar a idade “x+k”, observada a tábua de múltiplo decremento (tábua de serviço);

${}_{t-k} p_{x+k}$ representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x+k” sobreviver até completar a idade “x+t”¹⁴ $\forall t \geq k + 1$

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

TSA_i : Representa o tempo de serviço anterior ao ingresso no RPPS, cujas contribuições previdenciárias foram destinadas a outros regimes.

TCT_i : Representa o tempo de contribuição total, desde o ingresso no mercado de trabalho até sua aposentadoria estimada.

ITEM 5.5.4

NP: Representa o número de parcelas de benefícios pagos no ano;

FC: Representa o Fator de Capacidade, apurado mediante aplicação da hipótese de inflação;

$B_{i,t}^{CP}$: Representa o benefício ao qual incidirá a proporcionalidade de tempo para fins de apuração da compensação previdenciária a pagar estimada para o segurado ativo “i” no instante “t”. Utiliza-se como padrão o valor médio deferido aos segurados inativos do RPPS ou a média dos benefícios pagos pelo INSS, dada a inviabilidade de analisar o histórico de contribuições feitas ao RGPS;

x : Representa a idade atual do segurado, observada a data focal da avaliação atuarial;

k : Representa o tempo de espera até a aposentadoria programada;

${}_k p_x^{aa}$: Representa a probabilidade de uma pessoa válida de idade “x” sobreviver, nesta condição, até completar a idade “x+k”, observada a tábua de múltiplo decremento (tábua de serviço);

${}_{t-k} p_{x+k}$ representa a probabilidade de uma pessoa de idade “x+k” sobreviver até completar a idade “x+t”¹⁵ $\forall t \geq k + 1$

v_t : Representa a taxa de desconto atuarial, para trazer a valor presente os valores de “t” para a data focal da avaliação atuarial.

¹⁴ $(x+k+t-k = x+t)$

¹⁵ $(x+k+t-k = x+t)$

TSA_i : Representa o tempo de serviço anterior ao ingresso no RPPS, cujas contribuições previdenciárias foram destinadas a outros regimes.

TCT_i : Representa o tempo de contribuição total, desde o ingresso no mercado de trabalho até sua aposentadoria estimada.

ITEM 5.6.1

$PMB_{AC}^{t;x;\tau}$: Representa a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder apurada para todos os segurados ativos, de idade atual “x” na data focal da avaliação atuarial, considerando todo o rol de benefícios previstos no Plano.

$VABF_{AC}^{t;x;\tau}$: Representa o Valor Atual de Benefícios Futuros apurado para todos os segurados ativos, de idade atual “x” na data focal da avaliação atuarial, considerando todo o rol de benefícios previstos no Plano.

$VACF_{AC}^{t;x;\tau}$: Representa o Valor Atual de Contribuições Futuras apurado para todos os segurados ativos, de idade atual “x” na data focal da avaliação atuarial, considerando todo o rol de benefícios previstos no Plano.

$VACOMPREV_{ac}^{t;x;P}$: Representa o Valor Atual de Compensações Previdenciárias a Pagar apurado para todos os segurados ativos, de idade atual “x” na data focal da avaliação atuarial.

$VACOMPREV_{ac}^{t;x;R}$: Representa o Valor Atual de Compensações Previdenciárias a Receber apurado para todos os segurados ativos, de idade atual “x” na data focal da avaliação atuarial.

ITEM 5.6.2

$PMB_C^{t;x;\tau}$: Representa a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos apurada para todos os segurados em gozo de benefício, de idade atual “x” na data focal da avaliação atuarial, considerando todo o rol de benefícios previstos no Plano.

$VABF_C^{t;x;\tau}$: Representa o Valor Atual de Benefícios Futuros apurado para todos os segurados em gozo de benefício, de idade atual “x” na data focal da avaliação atuarial, considerando todo o rol de benefícios previstos no Plano.

$VACF_C^{t;x;\tau}$: Representa o Valor Atual de Contribuições Futuras apurado para todos os segurados em gozo de benefício, de idade atual “x” na data focal da avaliação atuarial, considerando todo o rol de benefícios previstos no Plano.

$VACOMPREV_{ac}^{t;x;P}$: Representa o Valor Atual de Compensações Previdenciárias a Pagar apurado para todos os segurados em gozo de benefício, de idade atual “x” na data focal da avaliação atuarial.

$VACOMPREV_{ac}^{t;x;R}$: Representa o Valor Atual de Compensações Previdenciárias a Receber apurado para todos os segurados em gozo de benefício, de idade atual “x” na data focal da avaliação atuarial.

ITEM 5.6.3

PMB_m : Representa a Provisão Matemática de Benefícios estimada para o mês “m”, onde $1 \leq m \leq 11$, sendo “m=1”, representando o mês subsequente à data focal da avaliação atuarial.

PMB_t : Representa a Provisão Matemática de Benefícios total, apurada na avaliação atuarial;

PMB_{t+1} : Representa a Provisão Matemática de Benefícios total, estimada para o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao da data focal na avaliação atuarial;

ITEM 5.8.1

t : Representa o mês vigente, onde $1 \leq t \leq 12$.

FG_t^b : Representa o Fundo Garantidor acumulado ao benefício “b”, estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura, no final do mês “t”;

C_t^b : Representa a Contribuição destinada ao benefício “b”, vertida ao plano no mês “t”, observado o plano de custeio definido atuarialmente.

R_t^b : Representa a reversão do Fundo Garantidor, para cobertura de Provisão Matemática de Benefícios Concedidos no mês “t”, referente ao benefício “b”.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As formulações apresentadas nesta Nota Técnica Atuarial, bem como as hipóteses atuariais estabelecidas, atendem aos parâmetros mínimos estabelecidos pelos órgãos reguladores e fiscalizadores, em consonância ao disposto pela Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e pela Instrução Normativa nº 5, de 21/12/2018.

Canoas (RS), 08/05/2020.



Guilherme Walter
Atuário MIBA nº 2.091
Lumens Atuarial

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

SANT'ANA DO LIVRAMENTO (RS)
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO - SISPREM

Data base: 31/12/2019

Guilherme Walter
Atuário MIBA nº 2.091

Versão 01

Canoas (RS), 08/05/2020



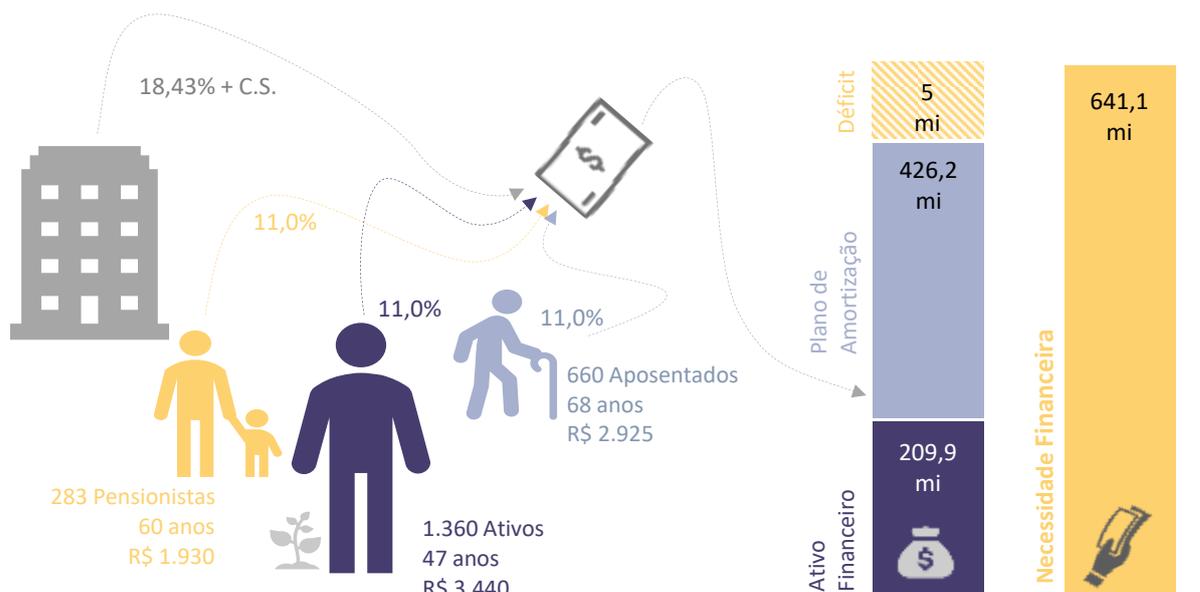
LUMENS
ATUARIAL

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente sumário executivo tem por finalidade demonstrar de forma sucinta as principais informações e resultados que serão apresentados ao longo deste Relatório da Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios administrado pelo **SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO (RS) – SISPREM**, na data focal de 31/12/2019, à luz das disposições legais e normativas vigentes.

De acordo com a base de dados utilizada de 30/09/2019, o SISPREM possuía um contingente de 2.303 segurados, distribuídos entre ativos, aposentados e pensionistas. Ademais, o SISPREM possuía como o somatório dos bens destinados à cobertura dos benefícios previdenciários assegurados pelo Regime um montante de R\$ 23.233.730,50. Com o advento da Ementa Constitucional nº 103/2019, são assegurados pelo referido RPPS os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

Assim, considerados os benefícios garantidos, o plano de custeio vigente, as metodologias de cálculo, entre outras variáveis, a avaliação atuarial com data focal de 31/12/2019, apurou um **déficit** atuarial para o Plano Previdenciário no valor de R\$ 4.999.570,14, conforme demonstrado na figura a seguir:



Para tanto, estimado o déficit atuarial, depreende-se a **manutenção das alíquotas de custeio normal de 18,43% para o Ente Público e 11,00% para os segurados** e a revisão do plano de amortização para adequação as exigências estabelecidas em conformidade com o ordenamento jurídico.

Em sequência, por meio dos fluxos atuariais, os quais efetuam uma estimativa de recebimento de contribuições e pagamentos de benefícios – observadas as hipóteses atuariais e a população atual de segurados do RPPS (massa fechada) – foram projetados os seguintes resultados em valor presente atuarial, na data focal de 31/12/2019:

Exercício	Receita Plano Previdenciário	Despesa Plano Previdenciário
2020	R\$ 61.696.893,46	R\$ 39.325.251,40
2021	R\$ 59.408.942,74	R\$ 36.183.378,35
2022	R\$ 58.148.992,95	R\$ 35.717.028,32

Reitera-se que os números apresentados estão em valor presente, focados em 31/12/2019 e consideram as probabilidades diversas, conforme as hipóteses atuariais adotadas. Destaca-se ainda que, tendo em vista as determinações da Portaria nº 464/2018, mais especificamente em seu artigo 10, § 2º, tais projeções consideram todas as receitas e despesas do RPPS, estimadas atuarialmente, inclusive o custeio administrativo.

Como o custeio administrativo é avaliado em regime de repartição simples, as receitas e despesas administrativas são demonstradas apenas no primeiro ano do fluxo, o que justifica a redução dos valores para os anos subsequentes.

Importante frisar que é natural se identificar divergências entre os valores estimados atuarialmente e aqueles efetivamente observados ao longo dos exercícios. Isso se deve tanto pelas estimativas considerarem hipóteses de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez, quanto o fato dos valores estarem descontados no tempo pela taxa de juros e com população segurada fechada a novos ingressos, enquanto que os observados consideram valores nominais (sem desconto de taxa de juros) e eventuais crescimentos salariais, entrada de novos segurados, entre outros.

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	2
SUMÁRIO.....	4
1. INTRODUÇÃO.....	7
2. BASE NORMATIVA.....	9
2.1. NORMAS GERAIS.....	9
2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira	9
2.1.2. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.....	9
2.1.3. Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.....	9
2.1.4. Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.....	9
2.1.5. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998	9
2.1.6. Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018	10
2.1.7. Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011	10
2.1.8. Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008	10
2.1.9. Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008	10
2.1.10. Portaria nº 509, de 12 de dezembro de 2013	10
2.2. NORMAS ESPECÍFICAS	10
3. ROL DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	11
3.1. Descrição dos benefícios previdenciários do rpps e condições de elegibilidade	11
3.1.1. Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	12
3.1.2. Aposentadoria por invalidez	15
3.1.3. Pensão por morte.....	16
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODO DE FINANCIAMENTO	17
4.1. Descrição dos regimes financeiros	17
4.1.1. Regime de capitalização	17
4.1.2. Repartição de capitais de cobertura	17
4.1.3. Repartição simples	18
4.2. Descrição dos métodos de financiamento	18
4.2.1. Método Crédito Unitário Projetado	18
4.2.2. Método Idade Normal de Entrada	19
4.2.3. Prêmio Nivelado Individual	19
4.2.4. Método Agregado (por idade atingida).....	20
4.3. Resumo dos regimes financeiros e métodos adotados por benefício.....	21
5. HIPÓTESES ATUARIAIS.....	22
5.1. Tábuas biométricas	22
5.2. Alterações futuras no perfil e composição das massas.....	23
5.2.1. Rotatividade	23
5.2.2. Novos entrados (geração futura)	23
5.3. Estimativas de remunerações e proventos	24
5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração	24

5.3.2.	Crescimento dos proventos	25
5.4.	Taxa de juros atuarial	25
5.5.	Entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria.....	26
5.5.1.	Idade estimada de entrada no mercado de trabalho.....	26
5.5.2.	Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	27
5.6.	Composição do grupo familiar	27
5.7.	Compensação financeira.....	27
5.7.1.	Compensação previdenciária a receber	28
5.7.2.	Compensação previdenciária a pagar	28
5.8.	Demais premissas e hipóteses	29
5.8.1.	Fator de determinação das remunerações e dos proventos	29
5.8.2.	Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média.....	29
5.8.3.	Estimativa de crescimento real do teto do RGPS.....	30
5.9.	Resumo das hipóteses atuariais e premissas	30
6.	ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	31
6.1.	Dados fornecidos e sua descrição.....	31
6.2.	Estatísticas básicas	31
6.3.	Qualidade da base cadastral	32
6.4.	Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral	33
6.5.	Recomendações	33
7.	RESULTADO ATUARIAL	35
7.1.	Ativos garantidores e créditos a receber	35
7.2.	Compensação financeira.....	35
7.3.	Provisões matemáticas e resultado atuarial – Alíquotas Vigentes	36
7.4.	Análise atuarial e financeira	39
7.5.	Sensibilidade à taxa de juros.....	42
8.	DOS CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO.....	43
8.1.	Das remunerações e dos proventos atuais	43
8.2.	Alíquotas de custeio normal vigentes em lei	43
8.3.	Alíquotas de custeio normal – Por Benefício	44
8.4.	Alíquotas de custeio normal – Por Regime Financeiro.....	44
8.5.	Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei – Custeio Patronal conforme Portaria nº 464/2018	45
9.	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL.....	47
9.1.	ALTERNATIVA 1 – Prazo remanescente - alíquotas suplementares	48
9.2.	ALTERNATIVA 2 – Prazo Fixo de 35 anos – alíquotas suplementares.....	49
9.3.	ALTERNATIVA 3 – Duration – alíquotas suplementares	50
9.4.	ALTERNATIVA 4 – Sobrevida – alíquotas suplementares	51
10.	SIMULAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO CUSTEIO ÀS DISPOSIÇÕES DA EC Nº 103/2019 ...	53
10.1.	Adequação do Resultado apurado ao Equilíbrio Atuarial	55
10.2.	ALTERNATIVA 1 – Prazo Fixo de 35 anos - alíquotas suplementares	56
10.3.	ALTERNATIVA 2 – Prazo Fixo de 35 anos - alíquotas suplementares – escalonamento até 2023	57
10.4.	ALTERNATIVA 3 – Duration – alíquotas suplementares – escalonamento até 2023	58
11.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	60

12. PARECER ATUARIAL – PLANO PREVIDENCIÁRIO	62
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	66
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS.....	68
2.1. Plano Previdenciário.....	68
2.1.1. Estatísticas dos servidores ativos	69
2.1.2. Estatísticas dos servidores inativos	73
2.1.3. Estatísticas dos pensionistas	75
2.1.4. Análise comparativa	77
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR.....	78
ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS	79
4.1. Plano Previdenciário.....	79

1. INTRODUÇÃO

A Previdência Social no Brasil está estruturada em dois grandes pilares: O Regime Geral de Previdência Social – RGPS, destinado à seguridade previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, objeto deste trabalho, destinado à seguridade previdenciária dos servidores públicos de cargo efetivo.

A progressiva ampliação da natureza e alcance dos benefícios previdenciários sem a criação de fonte de custeio correspondente constituiu causa e denotação do desequilíbrio atuarial do modelo previdenciário instalado até então.

Em particular, nos Estados e Municípios – na sua imensa maioria – não foi utilizado para a constituição dos regimes previdenciários nenhum estudo atuarial, sendo a estrutura técnica e gerencial definida sem parâmetros científicos, em especial o plano de custeio. Em consequência, as alíquotas de contribuição, na maioria dos casos, mostraram-se insuficientes para o financiamento dos planos de benefícios que contemplavam em alguns casos, serviços assistenciais e de saúde, resultando em grandes desequilíbrios financeiros e atuariais dos regimes.

Diante deste cenário e com o fito de alcançar um regime equilibrado, solvente e, principalmente, justo em relação às perspectivas das gerações atual e futura, o Estado introduziu profundas mudanças estruturais no sistema próprio de previdência social.

Ao estabelecer normas gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social, a Lei nº 9.717/98 propiciou, ainda, a sua necessária e desejável padronização normativa e conceitual em relação ao RGPS.

A partir da consolidação da Emenda nº 20/98, foi estabelecido um novo modelo previdenciário, com ênfase no caráter contributivo, na impossibilidade de conceder benefícios distintos do RGPS, não sendo mais possível falar, com legitimidade, em RPPS sem nele abranger, no mínimo, aposentadoria e pensão por morte e, principalmente, na necessidade de equilibrá-lo financeira e atuarialmente.

Assim, de modo a garantir tal equilíbrio, a avaliação atuarial se faz um instrumento imprescindível, pois a partir dos resultados é possível indicar diretrizes para a elaboração de um plano de investimento, financiamento e gestão na adoção de políticas de longo prazo com responsabilidade social e fiscal, que visem garantir os benefícios assegurados pelo plano por meio da arrecadação dos recursos necessários.

Nesse sentido, o presente estudo realizado pela **LUMENS ATUARIAL** tem como objetivo reavaliar atuarialmente o Plano de Benefícios administrados pelo **SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO (RS) – SISPREM**, posicionado em 31/12/2019, afim de apurar, dentre outras informações, as estatísticas referentes aos segurados vinculados do Município, as provisões técnicas, o passivo atuarial, os custos, as contribuições necessárias dos servidores e do Ente Federativo, com destaque ao plano de equacionamento para financiar o déficit atuarial – quando houver – e os fluxos atuariais de despesas e receitas previdenciárias.

Para a realização dos cálculos e demais aspectos técnicos, foram considerados os dados cadastrais da população abrangida e suas características financeiras e demográficas, além dos regimes e métodos financeiros, hipóteses atuariais e premissas, em consonância com às exigências legais, principalmente àquelas estabelecidas na Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Importante ressaltar que o diagnóstico atuarial apresentado neste documento está fundamentado nas bases cadastrais e financeiras disponibilizadas pela Unidade Gestora do RPPS, nas hipóteses atuariais demonstradas e devidamente justificadas – observada a ciência e concordância por parte do Ente Federativo e Unidade Gestora do RPPS – e na estruturação técnica dos métodos de financiamento utilizados, conforme demonstrado em capítulo específico em Nota Técnica Atuarial.

Quanto à estruturação deste documento, destaca-se que consta do capítulo 5 as hipóteses atuariais adotadas na modelagem técnica, no capítulo 6 as análises relativas à base cadastral, enquanto o capítulo 7 e seguintes demonstram os resultados atuariais do plano previdenciário e o plano de custeio.

2. BASE NORMATIVA

2.1. NORMAS GERAIS

A presente avaliação atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência Social aplicáveis à elaboração das avaliações atuariais dos RPPS.

2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

Destaca-se as regras dispostas pela Emenda Constitucional nº 20, de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 41, de dezembro de 2003, pela Emenda Constitucional nº 47, de julho de 2005 e pela Emenda Constitucional nº 70, de março de 2012.

Ressalta-se ainda a aplicabilidade de dispositivos vinculados à Emenda Constitucional nº 103, de 13 novembro de 2019, em especial à limitação do rol de benefícios às aposentadorias e pensões e à alíquota contributiva dos segurados, observada legislação editada pelo ente federativo.

2.1.2. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

2.1.3. Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

2.1.4. Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.5. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998

A Lei em epígrafe dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Estabelece a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

Conforme disposições, as alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.

2.1.6. Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018

Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

2.1.7. Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011

Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte.

2.1.8. Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.

2.1.9. Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008

Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.

2.1.10. Portaria nº 509, de 12 de dezembro de 2013

O demonstrativo contábil das provisões matemáticas atende a Portaria nº 509, de 12 de dezembro de 2013, que estabelece a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, ambos, atualizados de acordo com o exercício pertinente.

2.2. NORMAS ESPECÍFICAS

Em complemento aos normativos federais supracitados, o presente estudo do **SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO (RS) – SISPREM** também se embasou na legislação municipal que rege a matéria, com destaque à Lei Municipal nº 5.066, de 10/04/2006 e alterações.

3. ROL DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO (RS) – SISPREM gere plano de benefícios na modalidade benefício definido (BD), onde os benefícios garantidos têm seu valor ou nível previamente definidos e o plano de custeio é determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, por meio da contribuição dos servidores ativos, inativos, pensionistas e entes públicos, de acordo com os limites impostos na legislação municipal, respeitada a legislação federal.

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Na avaliação atuarial elaborada pela **LUMENS ATUARIAL** foram considerados todos os benefícios previdenciários assegurados pelo **SISPREM** e descritos abaixo:

QUANTO AOS SEGURADOS



- Aposentadoria por tempo de contribuição
- Aposentadoria por idade
- Aposentadoria compulsória
- Aposentadoria por invalidez

QUANTOS AOS DEPENDENTES



- Pensão por Morte

Referente os benefícios previdenciários, inicialmente cumpre informar que os proventos de aposentadoria e as pensões não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão por ocasião de sua concessão.

Ressalta-se ainda que em qualquer hipótese, é garantido um benefício inicial equivalente, pelo menos, ao salário mínimo vigente, inclusive ao conjunto de beneficiários, no caso de pensão por morte.

Salvo nos casos permitidos em Lei, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria, pelo mesmo segurado, por conta do RPPS.

Em sequência, estão explicitadas as principais características dos benefícios previdenciários, em concordância com as normas federais e a Lei Municipal nº 5.066, de 10/04/2006.

Reitera-se que com o advento da Ementa Constitucional nº 103/2019, o rol de benefícios se limita às aposentadorias e pensões, momento em que se repassou ao ente federativo eventuais encargos relacionados a auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

3.1.1. Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória

A aposentadoria por tempo de contribuição e idade consistem em um benefício mensal vitalício ao segurado, depois de satisfeitas as condições necessárias para a sua concessão, estabelecidas nas normas pertinentes, conforme regras apresentadas nas tabelas 1 e 2 a seguir.

A definição dos destinatários das normas de transição considera os parâmetros do momento em que o servidor público ingressou no RPPS e do momento em que reuniu condições de aposentadoria.

Com o advento da EC nº 41/03, a integralidade e a paridade foram extintas do âmbito constitucional para servidores aposentados com base nas regras do art. 40, da CF, com a nova redação e com base nas regras do art. 2º, da EC nº 41/03, assegurado o direito adquirido.

A integralidade que corresponde à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo foi substituída, pela nova sistemática, de forma que os proventos e as pensões terão como base para o cálculo da média aritmética simples as 80% maiores remunerações de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início das contribuições realizadas.

A paridade é a revisão dos benefícios na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividades. Ao contrário desses casos, os proventos serão reajustados na forma da lei, a fim de preservar-lhes, em caráter permanente, o seu valor real.

Em relação a aposentadoria compulsória, independe da vontade do servidor, sendo aquela que, uma vez implementada a idade de 75 anos, o servidor é compelido a afastar-se do serviço, passando à inatividade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme dispõe o inciso II, § 1º, art. 40, CF e reajustados na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Calculado a partir da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início das contribuições.

Os estudos elaborados pela **LUMENS ATUARIAL** considera, para fins de estimativa da data de aposentadoria, todas as regras constitucionais, verificando-se sua aplicabilidade a cada um dos servidores. Para tanto, são adotadas hipóteses relativas à entrada em aposentadoria (regra a ser escolhida pelo servidor) e, quando constatada razoabilidade, um período para recebimento do abono de permanência e utilização de lapso temporal para esperar por uma regra mais vantajosa, conforme exposto em capítulo específico das hipóteses atuariais.

TABELA 1. REGRAS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA GERAIS

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo contrib. (anos)	Pedágio ¹	Tempo serv. público	Tempo de carreira	Tempo no cargo	Ingresso	Cumprimento requisitos	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	—	10	—	5	Até 16/12/98	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade (b, III, § 1º, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	—	—	10	—	5	Até 16/12/98	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	—	—	5	Até 16/12/98	Vigência da EC 41/03	Média e Reduzida ³	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC ² = 95 anos homem Id + TC ² = 85 anos mulher	—	—	25	15	5	Até 16/12/98	Vigência da EC 47/05	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	—	20	10	5	Até 31/12/03	Vigência da EC 41/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	—	10	—	5	A partir 01/01/04	—	Média	Índice
	Por Idade (b, III, § 1º, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	—	—	10	—	5	A partir 01/01/04	—	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio é período adicional de contribuição, equivalente aos percentuais especificados acima, que o servidor terá que cumprir ao que faltaria para atingir o limite de tempo de contribuição exigido, na data de publicação da EC/20 para completar os requisitos da aposentadoria.

2. Tempo de Contribuição – TC mínimo de 35 anos para homens e 30 anos para mulheres.

3. Provento reduzido para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos para aposentadoria voluntária na proporção de 3,5% e 5% para aqueles que completarem as exigências para aposentadoria até 31/12/2005 e até 01/01/2006, respectivamente.

TABELA 2. REGRAS DE APOSENTADORIA PARA PROFESSORES

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo contrib. (anos)	Pedágio	Bônus ¹	Tempo serv. público	Tempo de carreira	Tempo no cargo	Ingresso	Cumprimento requisitos	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	—	—	10	—	5	Até 16/12/98	Até 16/12/98	Integral	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	—	—	5	Até 16/12/98	Vigência da EC 41/03	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	—	—	20	10	5	Até 31/12/03	Vigência da EC 41/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	—	—	10	—	5	A partir 01/01/04	—	Média	Índice

1. Bônus é o acréscimo de 17%, se homem e 20%, se mulher ao tempo de serviço exercido até 16/12/1998, antes do cálculo do pedágio e desde que se aposentem, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério.

3.1.2. Aposentadoria por invalidez

A aposentadoria por invalidez, disposta no inciso I, § 1º, art. 40, CF é aquela decorrente do infortúnio causado ao servidor que o impeça permanentemente de exercer sua atividade funcional, bem como aquele incapaz à readaptação, sendo em ambos os casos, constatado em exame médico pericial realizado por uma junta médica indicada pelo regime e desde que precedida de licença para tratamento de saúde, nas condições estabelecidas pela norma. O direito ao recebimento do benefício pelo servidor será mantido enquanto permanecer à condição de inválido para a atividade laborativa.

Os proventos da aposentadoria por invalidez serão calculados pela média aritmética simples das 80% maiores remunerações de contribuição desde julho/1994, cujo resultado será proporcionalizado ao tempo de contribuição, exceto se a invalidez for decorrente de acidente de serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, hipótese em que o servidor fará jus à integralidade da média.

Considera-se acidente em serviço aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Equipara-se ao acidente em serviço, dentre outros:

- a)** o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação.
- b)** acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
 - ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
 - ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
 - ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
 - ato de pessoa privada do uso da razão; e
 - desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
- c)** a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;
- d)** o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:
 - na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
 - na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
 - em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e
 - no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

São também considerados no exercício do cargo, os períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante.

Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, as estabelecidas pela legislação vigente na data base do presente estudo, entre outras que a lei indicar:

- a)** tuberculose ativa;
- b)** alienação mental;
- c)** esclerose múltipla;
- d)** neoplasia maligna;
- e)** cegueira posterior ao ingresso no serviço público;
- f)** hanseníase;
- g)** cardiopatia grave;
- h)** doença de Parkinson;
- i)** paralisia irreversível e incapacitante;
- j)** espondiloartrose anquilosante;
- k)** nefropatia grave;
- l)** estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); e
- m)** síndrome de imunodeficiência adquirida-Aids.

Essa modalidade de aposentadoria, não assegura a paridade e seus proventos serão reajustados na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

3.1.3. Pensão por morte

A pensão por morte é o benefício previdenciário pago aos dependentes habilitados do segurado em razão de seu falecimento, seja na condição de ativo ou inativo; sendo a cota parte individual de cada beneficiário reversível ao conjunto, quando de sua inabilitação ou extinção de seu direito.

No caso de pensão decorrente de falecimento de inativo, o benefício corresponderá à totalidade dos proventos até o limite do teto de benefício aplicável ao RGPS, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite, o que se conclui que haverá redução de 30% sobre a parcela do provento que exceder ao teto do RGPS. Sobre este excedente incidirá contribuição previdenciária prevista em lei. Situação semelhante ocorrerá quando do falecimento do servidor ativo.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODO DE FINANCIAMENTO

Denomina-se regime financeiro a metodologia utilizada para determinar, sob o ponto de vista atuarial, o financiamento das responsabilidades vinculadas ao plano de benefícios frente aos segurados.

Para os benefícios do Plano Previdenciário do **SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO (RS) – SISPREM**, foram adotados os regimes financeiros e método atuarial de financiamento elencados a seguir, em conformidade com as disposições da Portaria nº 464/2018.

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS

4.1.1. Regime de capitalização

O regime financeiro de capitalização possui uma estrutura técnica que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do segurado para custear a sua aposentadoria e os demais benefícios previstos ao longo da fase de percepção de renda.

Pressupõe, para tanto, a formação de provisões matemáticas de benefícios a conceder (segurados ativos) e provisões matemáticas de benefícios concedidos (segurados em gozo de renda), pois as contribuições são antecipadas no tempo em relação ao pagamento do benefício.

Para o Plano Previdenciário, adotou-se o regime de capitalização na estruturação dos seguintes benefícios:

- Aposentadorias Programadas;
- Reversão em Pensão de Aposentadorias Programadas;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Reversão em Pensão de Aposentadoria por Invalidez; e
- Pensão por Morte (ativos).

4.1.2. Repartição de capitais de cobertura

Para o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para cobrir toda a despesa gerada no mesmo período, observada sua continuidade em exercícios subsequentes, até sua extinção.

Assim, há formação de provisões matemáticas apenas quando do fato gerador do benefício, sendo esta uma reserva para benefícios concedidos. Observadas as disposições da Portaria nº 464/2018 os recursos necessários à formação de tal provisão matemática são advindos do Fundo Garantidor de Benefícios (FGB), observada a formação deste com recursos próprios estabelecidos em plano de custeio específico aos benefícios.

Para o Plano Previdenciário, não foi financiado nenhum benefício pelo regime financeiro de repartição de capitais de cobertura.

4.1.3. Repartição simples

Para o regime de repartição simples, ou regime de caixa, as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para pagar todas as despesas ocorridas neste mesmo período. Logo, um pressuposto básico desse regime é a não formação de provisões matemáticas.

No Plano Previdenciário não há benefícios previdenciários financiados pelo regime financeiro de repartição simples. Não obstante, adota-se este regime para financiamento das despesas administrativas.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.2.1. Método Crédito Unitário Projetado

No método Crédito Unitário Projetado – CUP, o valor presente atuarial dos benefícios (VABF) a serem pagos aos segurados é distribuído uniformemente entre a data de entrada considerada como início da capitalização e a data de elegibilidade do benefício de aposentadoria programada. Assim, o Custo Normal é apurado mediante a simples divisão destes encargos e o tempo a ser considerado para financiamento, sendo feito individualmente a cada um dos segurados ativos.

Desta forma, a provisão matemática de benefícios a conceder, que representa o passivo atuarial do plano frente aos segurados ativos, equivale à proporcionalidade dos encargos em relação ao tempo de contribuição já realizado em função do tempo total de contribuição. A provisão matemática de benefícios concedidos equivale à integralidade do valor presente atuarial dos benefícios líquidos a serem pagos aos segurados em gozo de renda continuada.

A parcela da provisão matemática de benefícios a conceder a ser integralizada nos anos seguintes até a data da elegibilidade ao benefício, por sua vez, é equivalente à proporção de tempo faltante para aposentadoria em relação ao total do tempo de contribuição.

Pode-se, com isso, apurar o valor presente atuarial das contribuições futuras (VACF) por essa proporcionalidade, ou ainda pela multiplicação do Custo Normal pelo tempo faltante, sendo respeitado o pressuposto da equivalência atuária.

Importante destacar que para este método, observado o envelhecimento da população e a aproximação às idades de aposentadoria, quando comparadas avaliações atuariais sucessivas, os custos anuais são crescentes ao longo da fase contributiva e a constituição da reserva garantidora se dá de forma mais acelerada quanto mais se aproxima da data de concessão do benefício.

Tendo em vista as exigências da Portaria nº 464/2018, que determina a apuração dos resultados técnicos do plano de benefícios considerando o plano de custeio vigente, calcula-se o VACF apurando-se o custo anual individual, mediante a aplicação das alíquotas vigentes e o tempo faltante para aposentadoria. Com isso, são adotadas técnicas convergentes com o método tradicional, conforme demonstrado em Nota Técnica Atuarial.

Para o Plano Previdenciário não foi financiado nenhum benefício pelo método do Crédito Unitário Projetado.

4.2.2. Método Idade Normal de Entrada

No método Idade Normal de Entrada – INE, o valor presente atuarial dos benefícios (VABF) a serem pagos aos segurados é financiado entre uma idade hipotética de ingresso e a idade de aposentadoria prevista, considerando, para tanto, rendas aleatórias (atuariais) a partir desta idade de ingresso e temporária pelo período contributivo, conforme Nota Técnica Atuarial.

Neste método as contribuições são niveladas ao longo da fase contributiva e a constituição da reserva garantidora se dá de forma exponencial, haja vista a capitalização dos recursos.

A provisão matemática de benefícios a conceder corresponderá à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras, sendo este VACF apurado mediante a multiplicação, individual, do custo anual pela anuidade atuarial temporária entre a data focal da avaliação atuarial e a data estimada para aposentadoria.

Tendo em vista as exigências da Portaria nº 464/2018, que determina a apuração dos resultados técnicos do plano de benefícios considerando o plano de custeio vigente, calcula-se o VACF apurando-se o custo anual individual, mediante a aplicação das alíquotas vigentes e uma anuidade atuarial, com crescimento salarial e multidecremental, temporária pelo tempo faltante para aposentadoria. Com isso, são adotadas técnicas convergentes com o método tradicional, conforme demonstrado em Nota Técnica Atuarial.

Para o Plano Previdenciário não foi financiado nenhum benefício pelo método Idade Normal de Entrada.

4.2.3. Prêmio Nivelado Individual

Trata-se de método similar ao Idade Normal de Entrada, porém, considera como idade de ingresso aquela averbada, constante da base cadastral, não havendo a necessidade de estimar uma hipótese de idade de ingresso no plano.

Assim, o valor presente atuarial dos benefícios (VABF) a serem pagos aos segurados é financiado entre uma idade hipotética averbada de ingresso e a idade de aposentadoria prevista, considerando, para tanto, rendas aleatórias (atuariais) a partir desta idade de ingresso e temporária pelo período contributivo, conforme Nota Técnica Atuarial.

Neste método as contribuições são niveladas ao longo da fase contributiva e a constituição da reserva garantidora se dá de forma exponencial, haja vista a capitalização dos recursos.

A provisão matemática de benefícios a conceder corresponderá à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras, sendo este VACF apurado mediante a multiplicação, individual, do custo anual pela anuidade atuarial temporária entre a data focal da avaliação atuarial e a data estimada para aposentadoria.

Tendo em vista as exigências da Portaria nº 464/2018, que determina a apuração dos resultados técnicos do plano de benefícios considerando o plano de custeio vigente, calcula-se o VACF apurando-se o custo anual individual, mediante a aplicação das alíquotas vigentes e uma anuidade atuarial, com crescimento salarial e multidecremental, temporária pelo tempo faltante para aposentadoria. Com isso, são adotadas técnicas convergentes com o método tradicional, conforme demonstrado em Nota Técnica Atuarial.

Para o Plano Previdenciário adotou-se o método do Prêmio Nivelado Individual na estruturação dos seguintes benefícios:

- Aposentadorias Programadas;
- Reversão em Pensão de Aposentadorias Programadas;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Reversão em Pensão de Aposentadoria por Invalidez; e
- Pensão por Morte (ativos)

4.2.4. Método Agregado (por idade atingida)

Trata-se de um método prospectivo de financiamento atuarial, adequado também em planos em que não há segurança na averbação individual de tempo de contribuição. Difere dos demais métodos por não calcular as provisões individualmente. Pelo método Agregado tradicional, não há apuração de desequilíbrios técnicos-atuariais, visto que as alíquotas a serem aplicadas imediatamente após a avaliação atuarial são apuradas considerando a parcela do valor presente atuarial dos benefícios futuros (VABF) ainda não cobertas pelo patrimônio garantidor. Tem-se, com isso, a apuração de uma alíquota de equilíbrio para a massa de segurados, observado o valor presente atuarial dos salários futuros (VASF).

Tendo em vista as exigências da Portaria 464/2018, que determina a apuração dos resultados técnicos do plano de benefícios considerando o plano de custeio vigente, calcula-se o VACF pela multiplicação das alíquotas vigentes pelo VASF. Tem-se, então, que as provisões matemáticas são apuradas pela diferença entre o VABF e o VACF, este último partindo do plano de custeio vigente¹.

Para o Plano Previdenciário não foi financiado nenhum benefício pelo método Agregado.

¹ Apesar de não constar da literatura científica, o método agregado, quando adotado com alíquotas vigentes para fins de apuração de resultado, é conhecido também por método ortodoxo, o que não se confunde por capitalização ortodoxa, sendo esta uma outra nomenclatura ao método do Prêmio Nivelado Individual.

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ADOTADOS POR BENEFÍCIO

Conhecida a descrição dos regimes financeiros e dos métodos de financiamento, apresenta-se abaixo o resumo do modelo atuarial efetivamente adotado por benefício.

TABELA 3. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO – PLANO PREVIDENCIÁRIO

Benefícios	Regime financeiro	Método atuarial
Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	CAP	PNI
Aposentadoria por invalidez	CAP	PNI
Pensão por porte de ativo	CAP	PNI
Pensão por morte de aposentado válido	CAP	PNI
Pensão por morte de aposentado inválido	CAP	PNI

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

O dimensionamento fidedigno do passivo atuarial, ou provisões matemáticas, tem como um dos seus principais pilares a definição das hipóteses (ou premissas) atuariais. Assim, como reza as melhores práticas atuariais, as hipóteses devem ser as melhores estimativas que se possa obter para as variáveis adotadas na modelagem atuarial, visto que determinarão o custo do plano e o plano de custeio necessário ao equilíbrio e sustentabilidade do regime previdenciário.

Assim, a Portaria nº 464/2018 determina que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devem estar adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos estabelecidos.

Desta forma, diante da inexistência de estudos estatísticos prévios – os quais se recomenda antecipadamente às próximas avaliações atuariais – buscou-se identificar as estimativas que mais se aproximam da população, observando-se os parâmetros mínimos estabelecidos pela Portaria nº 464/2018. São apresentadas a seguir as hipóteses atuariais adotadas e as respectivas justificativas.

Dentre as hipóteses adotadas, o passivo atuarial é mais sensível à taxa de juros, às tábuas de mortalidade e à taxa de crescimento real de salários. Não obstante, consta do capítulo de resultados uma análise de sensibilidade, para demonstração dos impactos destas hipóteses ao resultado atuarial.

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As hipóteses referentes às tábuas biométricas são utilizadas para a mensuração das ocorrências dos eventos atinentes à morte de válidos e inválidos e à entrada em invalidez. A partir das tábuas biométricas também se obtêm as estimativas de sobrevivência daqueles que se aposentam ou recebem pensão.

Ademais, as tábuas biométricas servem para a apuração dos compromissos referentes aos benefícios de aposentadoria programada, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

Em virtude da inexistência do histórico de óbitos, de entradas em invalidez e de óbitos de inválidos, adotou-se as tábuas biométricas abaixo descritas, observados os parâmetros mínimos previstos na Portaria nº 464/2018.

TABELA 4. TÁBUAS BIOMÉTRICAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO

Hipóteses	Masculino	Feminino
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase laborativa)	IBGE 2018 HOMENS	IBGE 2018 MULHERES
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase pós-laborativa)	IBGE 2018 HOMENS	IBGE 2018 MULHERES
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2018 HOMENS	IBGE 2018 MULHERES
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

No que se refere aos cálculos atuariais, quando aplicável à fase laborativa, é adotada a tábua de mortalidade de válidos informada associada com o decremento da entrada em invalidez e da rotatividade, quanto utilizada, para gerar a probabilidade de um segurado vivo e válido vir a falecer antes de completar a idade.

Não foi adotada tábua de morbidez para a presente avaliação atuarial.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

5.2.1. Rotatividade

Hipótese relacionada à saída de servidores ativos, seja por desligamento ou exoneração.

Para o presente estudo considerou-se a hipótese de rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição da massa de segurados, qual seja, igual a 0,00%.

A adoção de rotatividade nula se justifica pelo critério do conservadorismo. Por se tratar de plano previdenciário destinado à servidores públicos de cargo efetivo, historicamente com baixa taxa de rotatividade, e ainda por se ter ciência de que, em caso de desligamento ou exoneração, os recursos acumulados pelo segurado servirá para cobertura de compensações previdenciárias futuras junto a outros regimes previdenciários, a adoção desta hipótese poderia gerar perdas atuariais, materializando-se em déficits técnicos e em frustração de recursos no longo prazo.

5.2.2. Novos entrados (geração futura)

Esta hipótese se refere a probabilidade de ingresso de novos servidores na prefeitura e, por conseguinte, o ingresso de novos segurados no RPPS.

Para a presente avaliação atuarial, data focal 31/12/2019, adotou-se a referida hipótese de novos entrados, porém, sem que seus efeitos gerassem resultados técnicos ou em plano de custeio, mas apenas para análise do comportamento futuro esperado dessa nova massa de segurados futura.

Para tanto, considerou-se que para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características abaixo descritas:

A idade média de ingresso no mercado de trabalho adotada para os atuais servidores públicos ativos de 25 anos, como sendo a idade de ingresso na Prefeitura dos servidores que serão admitidos, assumindo, por conseguinte, que este será o seu primeiro vínculo empregatício.

Complementarmente, para o valor da remuneração dos servidores futuros, assumiu-se a remuneração equivalente àquela que o servidor atual recebia teoricamente quando do ingresso na Prefeitura. Este valor é obtido pela descapitalização da remuneração atual do servidor ativo pelo número de anos de vinculação atual e considera, para tanto, o percentual equivalente adotado para a hipótese de crescimento da remuneração para encontrar o valor teórico inicial da remuneração.

Impende salientar que a adoção da hipótese de geração futura teria influência no resultado (déficit/superávit) final de diferentes maneiras, dependendo diretamente do método atuarial utilizado no financiamento do valor atual dos benefícios futuros. Pelos métodos atuariais teóricos que desconsideram a alíquota vigente na apuração da reserva matemática, a influência da referida hipótese seria observada na elevação dos custos normais em razão do financiamento dos compromissos das gerações futuras (uma vez que se considera o financiamento já a partir da data base da avaliação atuarial), mas se observaria uma manutenção dos resultados atuariais, dada a nulidade da reserva matemática desses segurados ainda não ingressados. Em métodos que utilizam o custeio vigente para apuração da reserva matemática, de forma prospectiva, ter-se-ia – além de uma influência direta na redução das alíquotas necessárias ao custeio – também uma influência nos resultados do plano, com a geração de reservas matemáticas.

Além dos critérios acima estabelecidos, a utilização da hipótese de reposição de segurados ativos somente poderia impactar os valores dos compromissos e o resultado atuarial, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS, quando observados os parâmetros dispostos na Portaria nº 464/2018 e instrução normativa pertinente da Secretaria de Previdência.

Assim, considerando a condição normativa acima imposta, reitera-se os resultados da avaliação atuarial, data focal 31/12/2019, restringiu-se apenas à geração atual e, por conseguinte, a hipótese da geração futura (novos entrados) em nada influenciou tanto o plano de custeio como as reservas matemáticas da geração atual.

Entretanto, como se faz mister a adoção desta hipótese no conjunto da avaliação atuarial, data focal 31/12/2019 – observada a restrição mencionada – foi apurado o resultado, apenas a título demonstrativo, em conformidade com o método atuarial Agregado, considerando alíquotas vigentes (ortodoxo), observadas as considerações técnicas abordadas anteriormente.

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração

A hipótese de crescimento da remuneração refere-se à estimativa dos futuros aumentos reais das remunerações dos servidores do município. Em um plano estruturado na modalidade de benefício definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real da remuneração esperado, maior será o custo do plano, pois o valor do benefício tem relação direta com o valor da remuneração na data de aposentadoria.

Portanto, cabe salientar que, no caso de serem concedidos reajustes pela gestão municipal que não estejam previstos pelo atuário responsável pela confecção da avaliação atuarial do RPPS, tais reajustes acarretarão em perdas atuariais, podendo se materializar em déficits técnicos, uma vez que as remunerações observadas dos segurados estarão maiores que aquelas utilizadas na mensuração dos compromissos (provisões matemáticas) quando da última avaliação atuarial.

A Portaria nº 464/2018 determina que a taxa real mínima de crescimento da remuneração durante a carreira é de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

No entanto, a Prefeitura de Sant’ana do Livramento (RS) garante aos servidores efetivos ativos do quadro geral e magistério vantagens decorrentes da evolução no cargo e/ou na carreira, conforme definido na Lei nº 2.620/1990, alterada pela Lei nº 6.180/2012 e nas Leis nº 5.066/2006, alterada pela Lei nº 6.051/2011 (Quadro Geral) e nº 5.784/2010 (Magistério), abaixo explicitadas:

- a) anuênio de 4,00% a cada ano, o que redundará em um crescimento salarial anual de 4,00% acima da reposição inflacionária, para o Quadro Geral e Magistério;
- b) promoção por classes em média de 2,21% ao ano para o Quadro Geral correspondente a multiplicação de coeficientes pelo padrão atribuído como padrão referencial conforme dispostos no artigo 4º da Lei nº 6.051/2011. A promoção dar-se-á conforme os seguintes critérios de tempo: Classe A: ingresso automático; Classe B: no mínimo 4 anos de interstício na classe A; Classe C: no mínimo 5 anos de interstício na classe B; e Classe D: no mínimo 6 anos de interstício na classe C; e

c) promoção por classes em média de 0,56% a.a para o Quadro Magistério correspondente a multiplicação de coeficientes pelo padrão atribuído como padrão referencial conforme dispostos nos artigos 43 e 35, inciso I da Lei nº 5.784/2010. A promoção dar-se-á conforme os seguintes critérios de tempo: Classe A: ingresso automático; Classe B: no mínimo 5 anos de interstício na classe A; Classe C: no mínimo 10 anos de interstício na classe B; e Classe D: no mínimo 7 anos de interstício na classe C.

Assim, diante da análise do plano de cargos e salários acima descrita aferiu-se um crescimento da remuneração de 6,21% ao ano para o quadro geral e de 4,56% ao ano para o magistério. Entretanto, tendo em vista que a Prefeitura de Sant'ana do Livramento (RS) projeta conceder somente a inflação para as próximas reposições salariais e aplicada a equivalência da taxa simples para a composta nos percentuais aferidos por um período de permanência médio de 25 anos em atividade desde a admissão até a aposentadoria, adotou-se como hipótese de crescimento da remuneração o percentual de 3,82% ao ano para o quadro geral e de 3,09% ao ano para o magistério.

Desta forma, a gestão municipal da Prefeitura de Sant'ana do Livramento (RS), ciente dos impactos causados pela concessão de reajustes acima do percentual adotado, deve anteriormente à referida concessão, avaliar financeira e atuarialmente os impactos que serão causados no **SISPREM**.

5.3.2. Crescimento dos proventos

A hipótese de crescimento real dos benefícios refere-se a uma estimativa quanto a futuros aumentos dos benefícios concedidos aos segurados e pensionistas do município. Em um plano estruturado na modalidade de benefício definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real dos benefícios esperado, maior será o custo do plano, pois a evolução do valor do benefício tem relação direta com o valor das reservas matemáticas necessárias para custear tal benefício.

Trata-se de hipótese adotada apenas aos segurados que se encontram em gozo de renda, ou que virão a se aposentar com direito à regra da integralidade e paridade.

Para o presente estudo não foi utilizada a hipótese de crescimento dos benefícios, adotando-se a hipótese de que os mesmos sofrerão reajustes anuais apenas pela inflação esperada.

5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros – adotada nos cálculos atuariais para compor a taxa de desconto das contribuições e benefícios para a data focal da avaliação atuarial – expressa a estimativa de retorno real das aplicações dos recursos do plano de benefícios, tratando-se de uma expectativa de rentabilidade acima da inflação, no curto, médio e longo prazo.

Quanto maior a expectativa de retorno a ser alcançado, menor será o valor presente atuarial dos benefícios futuros, que representa os compromissos do plano de benefícios frente aos seus segurados. Em contrapartida, quanto menor o percentual de retorno utilizado como hipótese, maior será o passivo atuarial.

Conforme estabelece a Portaria nº 464/2018, a taxa máxima real de juros aceita nas projeções atuariais do plano de benefícios será o menor percentual dentre:

- a) o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS previsto na política anual de investimentos; e
- b) a taxa de juros parâmetro (TJP) cujo ponto da estrutura a termo de taxa de juros média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS, admitidas exceções.

Para tanto, inicialmente cumpre informar a **taxa de desconto de 5,89% ao ano estabelecida na Política de Investimentos para 2020**.

Adicionalmente, observada a duração do passivo (*duration*) apurada em 13,9 anos, com base nos fluxos atuariais estimados no encerramento do exercício anterior, tem-se como **taxa de juros parâmetro**, estabelecida na Portaria nº 17, de 20 de maio de 2019, **o percentual de 5,86% ao ano**.

Com isso, deve-se considerar o percentual de **5,86%** como sendo o limite máximo a ser adotado como hipótese atuarial.

Adotando-se esse percentual como meta atuarial, e a partir do histórico das rentabilidades anuais auferidas pelos recursos garantidores do Plano de Benefícios do **SISPREM**, compreendido no período de 01/01/2017 a 31/12/2019, apurou-se uma rentabilidade acumulada de **35,19%**, sendo que para o mesmo período, a referida meta atuarial acumulada montou em **30,85%**. Com isso, observou-se uma rentabilidade de **4,34%** acima da meta atuarial no referido período.

Analisando apenas os 12 últimos meses, observa-se que os recursos do Plano de Benefícios alcançaram uma rentabilidade de **11,85%** enquanto a meta atuarial montou em **10,60%**, o que representa que a rentabilidade obtida pelo **SISPREM** superou em **1,25%** a meta atuarial.

De qualquer forma, diante dos atuais cenários da economia brasileira, cuja taxa básica (SELIC) encontra-se em seu menor nível histórico, caso não haja reversão no curto ou médio prazo, para atingimento da meta atuarial (5,86% + INPC) será necessário uma maior exposição em segmentos de maior risco e, conseqüentemente, maior retorno esperado.

Faz-se necessário também a realização periódica de uma avaliação conjunta entre atuário, ente federativo, RPPS e gestores financeiros, para que se possa estudar a adoção de uma taxa de juros sempre adequada aos patamares possíveis de se alcançar.

Afora as considerações acima, rentabilidades inferiores à meta estabelecida acarretam perdas atuariais que podem se materializar em desequilíbrios técnicos estruturais, demandando ações imediatas para instauração da sustentabilidade atuarial do regime previdenciário.

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5.1. Idade estimada de entrada no mercado de trabalho

Tendo em vista que constaram da base de dados as informações relativas ao tempo de serviço/contribuição anterior à admissão na Prefeitura para parte dos servidores ativos (19,71%), utilizou-se as informações de cada um desses servidores e a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado.

Tal hipótese foi adotada com base na Portaria nº 464/2018, que estabelece a apuração por meio da diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 anos.

5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Para a projeção da idade estimada de entrada em aposentadoria programada, na qual os servidores completarão todas as condições de elegibilidade, de posse dos dados cadastrais, foram avaliadas as regras constitucionalmente previstas, aplicáveis a cada servidor, conforme consta do Capítulo 3.

Adotou-se a hipótese de aposentadoria quando do cumprimento das regras exigidas à primeira elegibilidade com benefício não proporcional àqueles servidores que possuem direito às regras de transição e consequente acesso à paridade e integralidade, adicionado ainda um tempo médio em abono de permanência de 1 ano. Aos servidores que possuem direito apenas à regra de benefício pela média, foi considerada a menor idade entre aquela que preenche o cumprimento dos requisitos mínimos e a de benefício integral, também adicionado um tempo médio em abono de permanência de 1 ano.

Apesar da inexistência de estudos específicos ao Município, observada a experiência estatística dos RPPS cuja gestão atuarial é realizada pela Lumens Atuarial, tem-se a hipótese como conservadora, visto que a média efetivamente observada nos estudos remetem a um período médio de 1,4 anos.

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

A hipótese de composição familiar expressa a família padrão associada a cada idade dos servidores do município e segurados do Plano de Benefícios, de modo que, para um segurado de idade x , a sua composição familiar é composta, por exemplo, de cônjuge de idade y e filhos de idades $z1$, $z2$ e $z3$. Com base nessas estimativas é que serão estabelecidas as anuidades atuariais para a pensão por morte, conforme metodologia constante da Nota Técnica Atuarial.

Para a composição familiar média foram realizados estudos da população atual de segurados do Plano que indicaram que **50,00% dos segurados são casados** e, portanto, possuem pelo menos um dependente vitalício, sendo considerado o cônjuge de sexo feminino 2 anos mais jovem que o segurado titular e o cônjuge do sexo masculino 2 anos mais velho que a segurada titular, quando não informada a data de nascimento. Tais informações foram obtidas da base cadastral encaminhada para realização do estudo.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Regulada pela Lei nº 9.769/1999, a Compensação Previdenciária – COMPREV é um acerto de contas entre o RGPS e os RPPS, quando do pagamento dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes, proporcional ao período e ao valor das contribuições previdenciárias vertidas a cada Regime.

A Lei supracitada ainda conceitua que ao contrário do regime de origem que se trata do regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes, o regime instituidor é o responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem.

Para a estimativa do saldo de Compensação Previdenciária, a avaliação atuarial deverá computar tanto os valores estimados a receber como aqueles estimados a pagar para o RGPS, sendo que tais estimativas, conseqüentemente, dependem da disponibilidade das informações constantes da base de dados encaminhada pela Unidade Gestora e pelo setor de Relação Humanas (RH) do Ente Federativo.

5.7.1. Compensação previdenciária a receber

Assim sendo, sob a ótica da receita do RPPS, tem-se que a estimativa da COMPREV a receber é oriunda tanto dos segurados ativos que possuem tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários – precipuamente ao INSS – como dos próprios inativos, cujos processos de entrada junto ao regime previdenciário de origem ou não foram iniciados ou ainda não foram deferidos.

A estimativa da compensação previdenciária a receber parte da proporção de tempo de contribuição ao regime de origem em relação ao tempo total estimado até a aposentadoria.

Os valores apurados na avaliação atuarial são demonstrados no capítulo de resultados.

5.7.2. Compensação previdenciária a pagar

Ao passo que a estimativa da COMPREV a receber parece ser mais próxima da realidade de ser estimada, já é de conhecimento que praticamente todos os RPPS possuam igualmente um passivo a título de COMPREV a pagar.

Tal passivo pode ser discriminado em duas frentes distintas:

- a) Processos de COMPREV a pagar que já tenham sido deferidos a outros regimes previdenciários, ou seja, que atualmente o RPPS já esteja arcando com o pagamento de fluxo mensal enquanto tais benefícios subsistirem em seus respectivos regimes instituidores; e
- b) Estimativa de um passivo referente a todas as pessoas que seriam passíveis de perceber, futuramente, compensação previdenciária do RPPS, por ter tido vinculação de cargo efetivo com o Ente Federativo em questão e, por conseguinte, contribuído ao RPPS em tal período. De forma resumida, considera-se que o grupo dos servidores efetivos exonerados² do Ente Federativo se enquadra nestas características apontadas. Ressalta-se que se trata de uma estimativa mais complexa e passível de maior erro, tendo em vista que é provável que se desconheça a situação atual destas pessoas, como, por exemplo, se estão vivas, se – de fato – irão um dia se aposentar e, caso positivo, com que idade e valor de benefício, etc.

Ressalva-se que na metodologia adotada para a estimativa da COMPREV a pagar, conforme Nota Técnica Atuarial, quando da análise da base de dados dos exonerados, são desconsiderados todos os casos de ex-servidores cuja idade, na data da presente avaliação atuarial, seja igual ou superior a 75 anos (idade limite para vinculação como servidor efetivo em atividade no âmbito do serviço público).

² O termo “exonerado” no serviço público denota – comumente – o ato de todo servidor público ocupante de cargo efetivo que tenha desocupado o seu cargo, ou que o cargo esteja em vacância após a sua saída, independente da motivação ocorrida (óbito, aposentadoria ou desligamento do Ente público). Para a estimativa de COMPREV a pagar, a recomendação, quando da solicitação da base de dados, foi de que fossem informados apenas os casos referentes aos ex-servidores efetivos que se desligaram do Ente após a exoneração.

Os valores apurados na avaliação atuarial são demonstrados no capítulo de resultados.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

5.8.1. Fator de determinação das remunerações e dos proventos

A hipótese referente ao fator de determinação é utilizada para estimar as perdas inflacionárias decorrentes dos efeitos da inflação futura ao longo do tempo sobre as remunerações e benefícios.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de determinação das remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1,$$

Onde,

I_a : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

I_m : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese;

n: Corresponde a 12 meses.

Considerada a meta de inflação estabelecida pelo Banco Central em 3,60% anual, adotou-se na presente avaliação atuarial o **fator de capacidade de 98,40%**.

5.8.2. Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média

Não obstante a maioria dos benefícios de aposentadoria concedidos pelos RPPS's até o momento da realização da presente avaliação atuarial sejam pela regra da integralidade (última remuneração), já há concessões de benefícios pela regra da média das remunerações de contribuição.

Portanto, é fato extremamente relevante para o contexto atuarial a representatividade de 58,53% dos segurados ativos com provável regra de aposentadoria pela média, o que se faz necessário um monitoramento constante e bastante próximo desta realidade.

À medida que os benefícios de aposentadoria forem sendo concedidos por meio desta regra e os dados históricos alimentados e traduzidos com significância estatística, esta hipótese deverá ser revisada de modo a convergir para a realidade que será observada.

Assim, para todos aqueles segurados cuja regra da concessão dos seus benefícios de aposentadoria se der pela média, será adotado um benefício equivalente a 80,00% da remuneração projetada na idade da concessão do benefício.

Tal percentual se mostra adequado e superior à média que está sendo observada pela experiência desta empresa, quando analisadas as bases de dados dos municípios em que atua. Logo, os dados dos aposentados cuja regra de concessão dos benefícios tenha sido a do cálculo pela média, o primeiro benefício tem representado um percentual entre 70,00% e 75,00% da última remuneração na ativa. Essa defasagem será certamente acentuada para os municípios que disponham em suas normas locais de vantagens remuneratórias que confirmam evolução acima da média quando da concessão de vantagens ao longo da carreira, como é o caso de Sant'ana do Livramento (RS), conforme descrito no item correspondente à hipótese de crescimento salarial.

5.8.3. Estimativa de crescimento real do teto do RGPS

Observada a política econômica presente no Brasil ao longo das últimas décadas, adotou-se como nulo o crescimento real do teto de benefício do Regime Geral de Previdência Social.

5.9. RESUMO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

TABELA 5. HIPÓTESES ATUARIAIS PLANO PREVIDENCIÁRIO

Hipóteses	Masculino	Feminino	Observação
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase laborativa)	IBGE 2018 HOMENS	IBGE 2018 MULHERES	Atualizada
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase pós-laborativa)	IBGE 2018 HOMENS	IBGE 2018 MULHERES	Atualizada
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2018 HOMENS	IBGE 2018 MULHERES	Atualizada
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS	Mantida
Tábua de morbidez	Não adotada		Mantida
Rotatividade	Nula		Mantida
Novos entrados (geração futura)	1/1, observada a média de idade de ingresso como servidor efetivo dos atuais segurados ativos, sendo assumida esta idade para o ingresso no mercado de trabalho da geração futura.		Alterada
Crescimento da remuneração	3,82% quadro geral / 3,09% magistério		Alterada
Crescimento dos proventos	0,00%		Mantida
Taxa de juros atuarial	5,86%		Alterada
Idade de entrada no mercado de trabalho	Base Cadastral / 25 anos		Não identificada
Idade de entrada em aposentadoria programada	Idade em que o servidor completar todas as condições de elegibilidade, conforme as regras constitucionais vigentes, considerando ainda 1 ano de abono de permanência		Não identificada
Composição familiar	Hipótese de que 50,00% dos segurados ativos e inativos, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente, sendo 2 anos mais velho, se masculino e 2 anos mais jovem, se feminino, quando não informada a data de nascimento.		Alterada
Compensação financeira	Estimada em conformidade com as normas pertinentes.		Alterada
Fator de determinação da remuneração	98,40%		Alterada
Fator de determinação dos proventos	98,40%		Alterada
Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média	80,00% da remuneração projetada.		Mantida

* As alterações ou manutenções das hipóteses estão embasadas nas análises constantes dos tópicos anteriores.

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Para o desenvolvimento de uma avaliação atuarial se faz necessária a disponibilização de dados e informações confiáveis e consistentes, de forma a possibilitar uma precificação do passivo atuarial fidedigna à realidade do RPPS.

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Para realização da avaliação atuarial, inicialmente foram fornecidas informações pelo **SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO (RS) – SISPREM** mediante preenchimento de formulário próprio da **Lumens Atuarial**, disponível em Sistema Integrado de Gestão Atuarial. Em sequência, foram fornecidos em arquivos digitais, via *e-mail*, dados cadastrais dos servidores ativos, inativos, e pensionistas e dos servidores exonerados, estes últimos utilizados na estimativa de compensação previdenciária a pagar.

Constava ainda da base de dados disponibilizada informações relativas aos respectivos dependentes, para elaboração de estudos acerca da composição familiar e, posteriormente, para estimativa dos encargos relativos à pensão por morte.

Os dados cadastrais fornecidos e posicionados em 30/09/2019, foram objeto de testes de consistência que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos. Novas versões foram encaminhadas sendo a última considerada satisfatória para o estudo da avaliação atuarial.

6.2. ESTATÍSTICAS BÁSICAS

O **SISPREM** possuía à época um contingente de 2303 segurados, distribuídos entre ativos, inativos e pensionistas, conforme demonstrado a seguir.

TABELA 6. ESTATÍSTICAS GERAIS DOS SEGURADOS – PLANO PREVIDENCIÁRIO

Situação da população coberta	Quantidade		Remuneração média (R\$)		Idade média	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	728	632	R\$ 3.599,67	R\$ 3.255,27	46,41	47,46
Aposentados por tempo de contribuição	370	239	R\$ 2.910,36	R\$ 3.200,61	65,61	71,02
Aposentados por idade	11	3	R\$ 1.999,09	R\$ 1.956,50	70,64	75,33
Aposentados - compulsória	3	8	R\$ 998,00	R\$ 1.942,76	81,67	79,50
Aposentados por invalidez	11	15	R\$ 1.468,74	R\$ 1.732,38	65,91	65,07
Pensionistas	202	81	R\$ 1.970,65	R\$ 1.827,26	63,10	51,27

6.3. QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Adicionalmente, em atendimento às exigências do Art. 7º da Instrução Normativa nº 8/2018, segue análise da qualidade da base cadastral, destacando sua atualização, amplitude e consistência.

TABELA 7. ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL

Atualização da base cadastral	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Data do último recenseamento previdenciário	--	30/11/2019	30/11/2019
Percentual de cobertura do último recenseamento	--	100,00%	100,00%

TABELA 8. AMPLITUDE DA BASE CADASTRAL

Amplitude da base cadastral		Consistência	Completo
Ativo	Identificação do segurado ativo	75%-100%	75%-100%
Ativo	Sexo	75%-100%	75%-100%
Ativo	Estado civil	75%-100%	0%-25%
Ativo	Data de nascimento	75%-100%	75%-100%
Ativo	Data de ingresso no ENTE	75%-100%	75%-100%
Ativo	Identificação do cargo atual	75%-100%	75%-100%
Ativo	Base de cálculo (remuneração de contribuição)	75%-100%	75%-100%
Ativo	Tempo de contribuição para o RGPS	75%-100%	0%-25%
Ativo	Tempo de contribuição para outros RPPS	75%-100%	0%-25%
Ativo	Data de nascimento do cônjuge	75%-100%	75%-100%
Ativo	Número de dependentes	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Identificação do aposentado	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Sexo	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Estado civil	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Data de nascimento	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Data de nascimento do cônjuge	0%-25%	0%-25%
Aposentado	Data de nascimento do dependente mais novo	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Valor do benefício	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Condição do aposentado (válido ou inválido)	0%-25%	0%-25%
Aposentado	Tempo de contribuição para o RPPS	0%-25%	0%-25%
Aposentado	Tempo de contribuição para outros Regimes	0%-25%	0%-25%
Aposentado	Valor mensal da compensação previdenciária	75%-100%	75%-100%
Aposentado	Número de dependentes	75%-100%	75%-100%
Pensão	Identificação da pensão	75%-100%	75%-100%
Pensão	Número de pensionistas	75%-100%	75%-100%
Pensão	Sexo do pensionista principal	75%-100%	75%-100%
Pensão	Data de nascimento	75%-100%	75%-100%
Pensão	Valor do benefício	75%-100%	75%-100%
Pensão	Condição do pensionista (válido ou inválido)	75%-100%	75%-100%
Pensão	Duração do benefício (vitalício ou temporário)	75%-100%	75%-100%

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Tendo em vista que constaram da base de dados as informações relativas ao tempo de serviço/contribuição anterior à admissão na Prefeitura para parte dos servidores ativos (19,71%), utilizou-se as informações de cada um desses servidores e a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado.

Tal hipótese foi adotada com base na Portaria nº 464/2018, que estabelece a apuração por meio da diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 anos.

Para análise de adequação desta hipótese se faz necessária a realização de recadastramento dos servidores efetivos, visando a realização de estudos estatísticos.

Como no caso acima, também não constaram as informações relativas à composição do tempo de serviço considerado para fins de concessão dos benefícios de aposentadoria, segregadas por tempo de contribuição ao RPPS e tempo de contribuição para outros regimes, que são de suma importância para que se possa proceder à uma estimativa mais fidedigna de compensação previdenciária (COMPREV) a receber pelo **SISPREM**. Portanto, para estes casos, por conservadorismo, não foi estimado compensação previdenciária a receber.



6.5. RECOMENDAÇÕES

Insta informar a importância da realização de um recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais e funcionais sempre atualizados e adequados às próximas avaliações atuariais, com ênfase nas informações relativas ao tempo de serviço / contribuição anterior à Prefeitura, visto que a informação encaminhada estava incompleta para o desenvolvimento do presente estudo.

Desta forma, a estimativa de idade de atingimento das elegibilidades à aposentadoria será mais realista, gerando, conseqüentemente, provisões matemáticas mais bem estimadas e fidedignas à realidade.

Destaca-se também a necessidade de manter os dados dos dependentes legais dos servidores ativos e aposentados sempre atualizados, para uma melhor estimativa dos encargos de pensão por morte.

No tocante à base de dados dos aposentados, sugere-se que sejam levantadas as informações dos valores dos fluxos mensais de COMPREV dos processos já deferidos pelo INSS e repassados mensalmente para o **SISPREM**. A informação do fluxo mensal repassado pelo INSS é válida para que se possa estimar os valores das reservas matemáticas de benefícios concedidos já desconsiderando os valores repassados, uma vez que são de responsabilidade do RGPS.

Para aqueles aposentados que ainda não tiveram o fluxo mensal de COMPREV deferido pelo INSS, sugere-se que seja feito o levantamento da composição do tempo de serviço utilizado para a concessão do benefício previdenciário, desmembrando-o de forma a que se tenha o número de meses (ou dias) de vinculação ao **SISPREM** e o número de meses (ou dias) de vinculação a outros regimes de previdência (INSS e outros RPPS, caso haja), a fim de que se possa estimar um valor mais próximo da realidade a título de COMPREV a receber.

Ressalta-se que é fundamental uma base de dados atualizada e consistente, caso contrário, apesar dos esforços técnicos e diligência, o passivo atuarial precificado e plano de custeio definido poderá não refletir a realidade do **SISPREM**, elevando-se os riscos de desequilíbrios estruturais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Conforme definições da Portaria nº 464/2018 os ativos garantidores do plano de benefícios deverão apresentar liquidez compatível com as obrigações do plano de benefícios do RPPS e deverão ser reconhecidos pelo seu valor contábil na data focal da avaliação, devidamente precificados para essa data.

Quanto à liquidez, é recomendável a realização de estudos prévios à aquisição de títulos a serem marcados a vencimento, bem como demais ativos que possuam carência para resgate, de forma que as estratégias de investimentos estejam adequadas ao vencimento do passivo atuarial.

Para a produção da presente avaliação atuarial foi informado o valor de **R\$ 23.233.730,50** como o somatório dos bens vinculados ao Plano, posicionado em 31/12/2019, e em consonância com o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.

Somado aos ativos garantidores do RPPS, considerou-se o total dos saldos devedores dos Termos de Parcelamentos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Sant’ana do Livramento (RS) e o **SISPREM**, posicionados em 31/12/2019, equivalente ao montante de **R\$ 186.669.856,77**, conforme abaixo discriminado:

TABELA 9. SALDOS DEVEDORES DOS TERMOS DE PARCELAMENTOS

Termo de parcelamento	Número de parcelas faltantes	Valor da prestação atualizada	Saldo devedor
1º Parcelamento	172	R\$ 173.374,05	R\$ 29.820.336,60
2º Parcelamento	172	R\$ 123.180,01	R\$ 21.186.961,72
3º Parcelamento	172	R\$ 379.073,93	R\$ 65.200.715,96
4º Parcelamento	172	R\$ 208.659,63	R\$ 35.889.456,36
5º Parcelamento	41	R\$ 342.171,27	R\$ 14.029.022,07
6º Parcelamento	51	R\$ 402.811,06	R\$ 20.543.364,06

O referido patrimônio será comparado às provisões matemáticas para se apurar o resultado técnico do Plano. Entende-se por provisão matemática o montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa em valor presente o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, líquido do valor presente atuarial das contribuições futuras.

7.2. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Para o presente caso, foi estimada uma COMPREV a receber no valor total de R\$ 80.395.954,10, sendo R\$ 77.148.432,10 referente aos segurados ativos (reserva matemática de benefícios a conceder – RMBaC) e R\$ 3.247.522,00 referente aos segurados inativos (reservas matemáticas de benefícios concedidos – RMBC).

Enquanto a COMPREV a pagar foi estimada no valor total de R\$ 1.454.884,99, sendo R\$ 896.812,35 referente aos segurados ativos (reserva matemática de benefícios a conceder – RMBaC) e R\$ 558.072,65 referente aos segurados inativos (reserva matemática de benefícios concedidos – RMBC).

Conclusivamente, o valor do saldo final relativo à estimativa de COMPREV para esta avaliação atuarial, com data focal 31/12/2019, do **SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO (RS) – SISPREM** é positivo em **R\$ 78.941.069,11**, observado o limite da norma.

7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS E RESULTADO ATUARIAL – ALÍQUOTAS VIGENTES

As provisões matemáticas são calculadas com base na diferença entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF dos diferentes benefícios cobertos pelo plano e o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF do ente e segurados, observadas as alíquotas vigentes quando da data focal da avaliação atuarial.

Para o cálculo atuarial do VACF, considerou-se o plano de custeio vigente, disposto na Lei Municipal nº 5.066, de 10/04/2006, na qual está definida a **alíquota contributiva do segurado em 11,00% e do Ente Federativo em 18,43%**, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

Quanto a contribuição suplementar, depreende-se um decremento de R\$ 69.793.547,88 no saldo devedor do plano de amortização reconhecido pela Prefeitura, por meio da Lei nº 6.659/2014 que segue e, reavaliado em função da variação na folha de pagamento dos servidores ativos, totalizando um saldo de **R\$ 426.204.448,13**.

TABELA 10. PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE

Ano	Saldo devedor	Juros	Pagamento anual	Alíquota sobre a folha	Base de Incidência
2020	R\$ 426.204.448,13	R\$ 24.975.580,66	R\$ 26.281.827,33	41,69%	R\$ 63.041.082,59
2021	R\$ 424.898.201,46	R\$ 24.899.034,61	R\$ 27.244.937,29	41,69%	R\$ 65.351.252,80
2022	R\$ 422.552.298,77	R\$ 24.761.564,71	R\$ 28.243.340,87	41,69%	R\$ 67.746.080,28
2023	R\$ 419.070.522,61	R\$ 24.557.532,63	R\$ 29.278.331,42	41,69%	R\$ 70.228.667,35
2024	R\$ 414.349.723,82	R\$ 24.280.893,82	R\$ 30.351.249,68	41,69%	R\$ 72.802.229,99
2025	R\$ 408.279.367,95	R\$ 23.925.170,96	R\$ 31.463.485,54	41,69%	R\$ 75.470.102,05
2026	R\$ 400.741.053,37	R\$ 23.483.425,73	R\$ 32.616.479,81	41,69%	R\$ 78.235.739,54
2027	R\$ 391.607.999,29	R\$ 22.948.228,76	R\$ 33.811.726,10	41,69%	R\$ 81.102.725,11
2028	R\$ 380.744.501,94	R\$ 22.311.627,81	R\$ 35.050.772,75	41,69%	R\$ 84.074.772,73
2029	R\$ 368.005.357,01	R\$ 21.565.113,92	R\$ 36.335.224,85	41,69%	R\$ 87.155.732,44
2030	R\$ 353.235.246,07	R\$ 20.699.585,42	R\$ 37.666.746,31	41,69%	R\$ 90.349.595,36
2031	R\$ 336.268.085,19	R\$ 19.705.309,79	R\$ 39.047.061,99	41,69%	R\$ 93.660.498,90
2032	R\$ 316.926.332,99	R\$ 18.571.883,11	R\$ 40.477.960,00	41,69%	R\$ 97.092.732,06
2033	R\$ 295.020.256,10	R\$ 17.288.187,01	R\$ 41.961.293,93	41,69%	R\$ 100.650.741,03
2034	R\$ 270.347.149,18	R\$ 15.842.342,94	R\$ 43.498.985,34	41,69%	R\$ 104.339.134,91
2035	R\$ 242.690.506,78	R\$ 14.221.663,70	R\$ 45.093.026,18	41,69%	R\$ 108.162.691,72
2036	R\$ 211.819.144,30	R\$ 12.412.601,86	R\$ 46.745.481,39	41,69%	R\$ 112.126.364,58
2037	R\$ 177.486.264,76	R\$ 10.400.695,11	R\$ 48.458.491,61	41,69%	R\$ 116.235.288,10
2038	R\$ 139.428.468,26	R\$ 8.170.508,24	R\$ 50.234.275,89	41,69%	R\$ 120.494.785,06
2039	R\$ 97.364.700,61	R\$ 5.705.571,46	R\$ 52.075.134,63	41,69%	R\$ 124.910.373,29
2040	R\$ 50.995.137,44	R\$ 2.988.315,05	R\$ 53.983.452,50	41,69%	R\$ 129.487.772,84

Assim, o resultado atuarial é obtido pela diferença entre o ativo garantidor dos compromissos do plano de benefícios e a provisão matemática, que se refere ao montante atualmente necessário para fazer jus aos benefícios futuros cobertos pelo Plano, líquido das contribuições futuras, previstas no plano de custeio vigente.

Com base no referido plano de custeio e nos benefícios cobertos pelo **SISPREM**, bem como nos regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses atuariais adotadas e ainda nas informações cadastrais e financeiras, apurou-se os seguintes valores, posicionados na data focal da avaliação atuarial, qual seja em 31/12/2019.

TABELA 11. PROVISÕES MATEMÁTICAS E RESULTADO ATUARIAL

Resultados	Geração atual	Geração futura
Ativo Real Líquido do Plano (1)	R\$ 209.903.587,27	R\$ 0,00
Aplicações e Recursos - DAIR	R\$ 23.233.730,50	R\$ 0,00
Dívidas Reconhecidas	R\$ 186.669.856,77	R\$ 0,00
Plano Previdenciário (2 = 3 + 4 + 5)	R\$ 214.903.157,44	R\$ 12.113.852,76
Benefícios Concedidos (3)	R\$ 321.238.321,48	R\$ 0,00
Benefícios do Plano	R\$ 326.274.755,47	R\$ 0,00
Contribuições do Ente (-)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuições do Inativo (-)	R\$ 2.185.477,05	R\$ 0,00
Contribuições do Pensionista (-)	R\$ 161.507,59	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária (-)	R\$ 2.689.449,35	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder (4)	R\$ 319.869.284,09	R\$ 12.113.852,76
Benefícios do Plano	R\$ 544.448.043,62	R\$ 162.090.296,33
Contribuições do Ente (-)	R\$ 88.220.646,62	R\$ 93.920.008,66
Contribuições do Ativo (-)	R\$ 60.106.493,16	R\$ 56.056.434,90
Compensação Previdenciária (-)	R\$ 76.251.619,75	R\$ 0,00
Plano de Amortização Vigente (5)	R\$ 426.204.448,13	R\$ 0,00
Outros Créditos (-)	R\$ 426.204.448,13	R\$ 0,00
Resultado Atuarial (6 = 1 - 2)	-R\$ 4.999.570,14	-R\$ 12.113.852,76

A título de conhecimento, se desconsiderado o saldo devedor do plano de amortização estabelecido em lei vigente, ter-se-ia um **déficit atuarial de R\$ 431.204.018,28**, que será considerado para fins de estabelecer as alternativas para o equacionamento do déficit atuarial integral, seja por alíquotas suplementares ou aportes periódicos de recursos.

TABELA 12. PROVISÕES E RESULTADOS SEM O PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE

Resultados (Desconsiderando o plano de amortização)	Geração atual
Ativo Real Líquido do Plano (1)	R\$ 209.903.587,27
Aplicações e Recursos – DAIR	R\$ 23.233.730,50
Dívidas Reconhecidas	R\$ 186.669.856,77
Plano Previdenciário (2 = 3 + 4 + 5)	R\$ 641.107.605,57
Benefícios Concedidos (3)	R\$ 321.238.321,48
Benefícios a Conceder (4)	R\$ 319.869.284,09
Plano de Amortização Vigente (5)	R\$ 0,00
Resultado Atuarial (6 = 1 - 2)	-R\$ 431.204.018,28

Em sequência, de forma comparativa aos exercícios anteriores, tem-se os seguintes resultados do Plano.

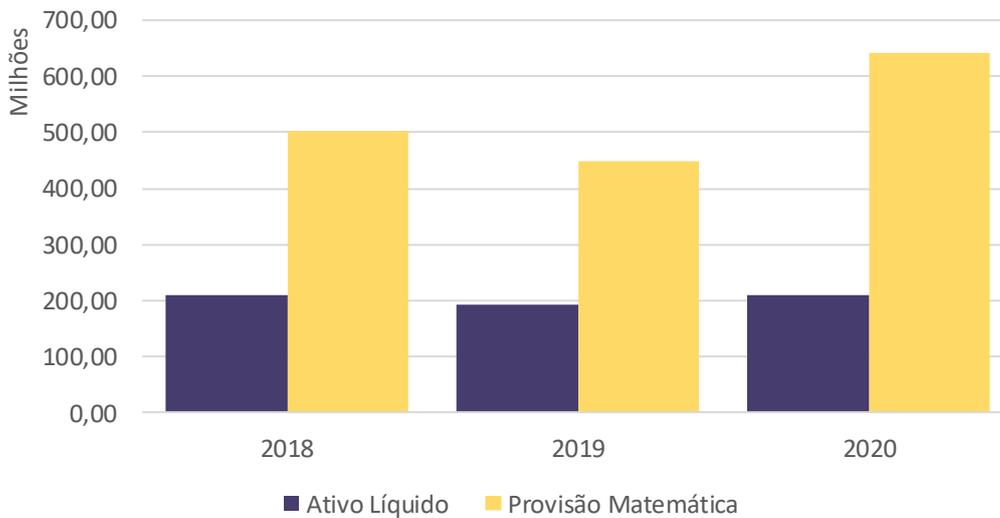
TABELA 13. ANÁLISE COMPARATIVA COM OS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Resultados	2017*	2018*	2019
Ativo Real Líquido do Plano (1)	R\$ 210.687.279,34	R\$ 192.251.680,23	R\$ 209.903.587,27
Aplicações e Recursos – DAIR (a)	R\$ 26.318.424,20	R\$ 26.255.347,35	R\$ 23.233.730,50
Dívidas Reconhecidas	R\$ 184.368.855,14	R\$ 165.996.332,88	R\$ 186.669.856,77
Plano Previdenciário (2 = 3 + 4 + 5)	R\$ 60.945.136,44	-R\$ 47.105.046,88	R\$ 214.903.157,44
Benefícios Concedidos (3)	R\$ 238.596.606,90	R\$ 254.760.550,21	R\$ 321.238.321,48
Benefícios a Conceder (4)	R\$ 265.135.407,42	R\$ 194.132.398,92	R\$ 319.869.284,09
Plano de Amortização Vigente (5)	R\$ 442.786.877,88	R\$ 495.997.996,01	R\$ 426.204.448,13
Resultado Atuarial (6 = 1 - 2)	R\$ 149.742.142,90	R\$ 239.356.727,11	-R\$ 4.999.570,14
Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas IC = (a / (3+4))	5,22%	5,85%	3,62%

* Dados extraídos dos respectivos DRAA cadastrados no site da SPREV.

A título de informação, o saldo de COMPREV estimado em 2017 foi de R\$ 59.824.085,20, enquanto nos anos de 2018 e 2019 foi de R\$ 61.333.057,82 e R\$ 78.941.069,11, respectivamente, conforme consta dos demonstrativos atuariais.

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO ANUAL DO ATIVO LÍQUIDO X PROVISÕES MATEMÁTICAS



Em atendimento ao art. 8º da Instrução Normativa nº 8/2018, informa-se ainda o montante de R\$ 513.581.481,74 como sendo o valor presente atuarial das remunerações futuras (VASF), apuradas atuarialmente por meio de rendas aleatórias, convergente com o método agregado (ortodoxo)³, conforme metodologia disposta em Nota Técnica Atuarial.

7.4. ANÁLISE ATUARIAL E FINANCEIRA

Pela análise do **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM})** é possível aferir qual o comportamento das provisões matemáticas versus o do ativo do RPPS, identificando se o nível destas reservas está coberto pelo patrimônio garantidor (aplicações e investimentos) que o RPPS possui, historicamente. Logo, quanto mais próximo de 1,00 mais próximo do equilíbrio atuarial o RPPS estará.

Conclusivamente, é sempre recomendado que a evolução do **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM})** seja, ano a ano, positiva, o que demonstraria, desta forma, que o plano de custeio aplicado está aderente e adequado ao crescimento das provisões matemáticas, bem como que o ativo do RPPS está igualmente crescendo de acordo com as projeções realizadas anteriormente.

Assim, analisando as três últimas avaliações atuariais realizadas, depreende-se que o **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM})** deste SISPREM passou de 5,22% no exercício de 2017 para 5,85% no exercício de 2018 e, finalmente, para 3,62% no exercício de 2019, o que representa uma variação negativa de 1,60% neste período.

Ademais, verifica-se a cobertura de apenas 7,23% das reservas dos benefícios concedidos (inativos), indicando, portanto, que as reservas matemáticas de benefícios a conceder (ativos) estão descobertas.

³ Tendo em vista a metodologia de apuração do VASF, trata-se de valor considerado para apuração do Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) pelo método Agregado, com alíquotas vigentes (Ortodoxo), não devendo ser utilizado aos demais métodos tradicionais.

Estes índices denotam uma margem bastante preocupante de cobertura e devem ser analisados conjuntamente com as projeções atuariais, de modo a estabelecer uma maior segurança para os anos vindouros por meio de aportes ou alíquotas suplementares.

No que ainda concerne as aplicações e recurso do Plano, observa-se que apesar da rentabilidade da carteira de investimentos auferida pelo **SISPREM** no decorrer do ano de 2019, bem como a receita arrecadada das contribuições previdenciárias, houve uma redução na ordem de 11,51% em relação ao ano anterior, em razão do aumento das despesas previdenciárias.

Sabe-se que o retorno financeiro sobre o patrimônio constituído é fonte extremamente relevante no contexto atuarial, razão pela qual deve-se sempre buscar atingir a meta estipulada na política de investimento do Regime, sob pena de que haja um descompasso entre a evolução do passivo atuarial e o patrimônio do Plano, podendo redundar em uma piora do resultado atuarial apurado.

Referente à estimativa de COMPREV, o valor foi apurado em um patamar superior ao que vinha sendo estimado nas avaliações atuariais anteriores.

Com advento da Emenda Constitucional nº 103/2019, tem-se ainda como fator positivo o repasse dos encargos dos benefícios estruturados em regime de repartição simples, tais como o auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família ao Ente Federativo, fazendo com que o custeio específico que até então seria destinado a esses benefícios de curto prazo, elevassem o valor atual das contribuições futuras (VACF) dos benefícios em regime de capitalização, gerando uma redução das provisões matemáticas de benefícios a conceder.

Quanto ao passivo atuarial do **SISPREM**, dentre outros fatores abaixo relacionados, informa-se a revisão da hipótese de crescimento da remuneração à evolução prevista no plano de cargos e salários do Município de Sant'ana do Livramento (RS), passando para os atuais 3,82% ao ano para o quadro geral e 3,09% ao ano para o magistério. Esta adequação acarreta, por sua vez, uma elevação dos encargos (VABF) calculados e, portanto, uma reserva matemática igualmente superior.

Depreendeu-se da análise da base de dados, que houve o ingresso de 64 servidores ativos no decorrer do ano de 2019, sendo que a nova massa de servidores possui um perfil 10,0 anos mais jovem do que a antiga. Desta forma, ao confrontar as obrigações futuras geradas pela inclusão destes servidores no Plano de Benefício com a receita futura que será gerada, tem-se uma elevação do passivo atuarial em R\$ 2.060.976,98, uma vez que o encargo gerado foi superior à receita esperada, gerando, portanto, para esta massa em específico e nesta data, uma provisão positiva para o **SISPREM**.

Em complemento, verificou-se a elevação da reserva matemática de benefícios a conceder em R\$ 125.736.885,17 de um ano para o outro, além de um incremento médio de 8,36% nas remunerações dos servidores ativos do Município, capitaneadas pelo ingresso dos servidores ativos, variação na respectiva folha de pagamento e revisão da hipótese de crescimento da remuneração.

No que se refere aos inativos e pensionistas, observou-se uma elevação na reserva matemática de benefícios concedidos (RMBC) de R\$ 66.477.771,27, em sua grande parte, em razão da concessão de 44 benefícios de aposentadoria e 11 benefícios de pensão por morte ao longo do ano de 2019 e do aumento no valor médio dos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte, acarretando em um aumento de R\$ 185.177,54 mensais na folha de benefícios do **SISPREM**.

Observou-se uma variação no Valor Atual de Benefícios Futuros (VABF) e no Valor Atual de Contribuições Futuras (VACF) calculados nas duas últimas avaliações atuariais. Não obstante, não nos foi possível identificar tal causa, tendo em vista que os cálculos atuariais anteriores foram feitos por outro profissional atuário.

Ante o exposto e, apesar da receita decorrente das alíquotas contributivas normais vigentes de 11,00% dos segurados e de 18,43% do Ente Federativo, do aumento do ativo garantidor, do saldo de compensação financeira, dos parcelamentos e do plano de amortização vigente reavaliado, o resultado apurado para a presente avaliação atuarial remontou a um **déficit atuarial no valor de R\$ 4.999.570,14**, justificado pelas adequações procedidas às hipóteses atuariais e as variações e características da massa segurada.

Por fim, no que se refere à **situação financeira do SISPREM**, quando analisadas apenas as contribuições normais patronal e dos servidores ativos e inativos nos últimos 3 anos, depreende-se um déficit financeiro primário médio de R\$ 1.144.761,97 frente à despesa média com os benefícios.

Adicionalmente, se consideradas as receitas advindas de alíquotas suplementares, tem-se como resultado médio do exercício um déficit financeiro final de R\$ 799.918,53 frente à despesa média com os benefícios.

Atualmente o nível de insuficiência da receita representa **54,09%** da arrecadação total, sendo 100,00% desta consumidos pelos benefícios dos atuais inativos (aposentados e pensionistas), conforme dados que seguem.

TABELA 14. SITUAÇÃO FINANCEIRA DO SISPREM

Descrição	Média mensal
Repasso patronal – custeio normal	R\$ 607.654,46
Repasso patronal – custeio suplementar	R\$ 344.843,44
Contribuição ativos	R\$ 510.704,34
Contribuição inativos e pensionistas	R\$ 15.592,94
Receita total	R\$ 1.478.795,18
Despesas previdenciárias (benefícios)	R\$ 2.278.713,70
Insuficiência financeira	R\$ 799.918,53 (54,09% da receita total)
Relação (despesas x receita total)	154,09%

Neste sentido, o aumento do número de benefícios concedidos e dos respectivos reajustes anuais dos benefícios em manutenção, sem que houvesse uma contrapartida suficiente em termos de receitas de contribuições, tem implicado no consumo de parte das reservas já capitalizada e, portanto, faz necessário o acompanhamento da situação financeira do **SISPREM**.

7.5. SENSIBILIDADE À TAXA DE JUROS

Conforme mencionado no capítulo destinado às hipóteses atuariais, a taxa de juros utilizada nos cálculos atuariais expressa a estimativa de retorno acima da inflação para os recursos do Plano.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa de rentabilidade, maior será o desconto dos valores no tempo e menor será o passivo atuarial. Por outro lado, quanto menor a expectativa de rentabilidade, menor será o desconto dos valores no tempo e maior será o passivo atuarial.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Em contrapartida, a não redução da meta atuarial irá exigir maior esforço dos gestores financeiros para alcançar o patamar exigido e, não se alcançando o referido percentual estabelecido como meta, poderão ser observados déficits técnicos a serem reconhecidos nos anos seguintes, tendo em vista a ocorrência de uma perda atuarial.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado na presente avaliação, segue abaixo demonstrado os resultados obtidos se consideradas as taxas de 6,00% e 4,86% de juros ao ano e o plano de amortização.

TABELA 15. VARIAÇÃO DO RESULTADO EM FUNÇÃO DA TAXA DE JUROS

Resultados	5,86%	6,00%	4,86%
Ativo Real Líquido do Plano	R\$ 209.903.587,27	R\$ 209.903.587,27	R\$ 209.903.587,27
Provisões Matemáticas	R\$ 214.903.157,44	R\$ 209.459.937,90	R\$ 260.299.818,46
Benefícios Concedidos (+)	R\$ 321.238.321,48	R\$ 317.154.591,70	R\$ 353.356.077,31
Benefícios a Conceder (+)	R\$ 319.869.284,09	R\$ 312.797.266,97	R\$ 377.395.682,39
Plano de Amortização (-)	R\$ 426.204.448,13	R\$ 420.491.920,76	R\$ 470.451.941,24
Resultado Atuarial [+/-]	-R\$ 4.999.570,14	R\$ 443.649,40	-R\$ 50.396.231,16

Da tabela acima, depreende-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. A redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

As análises demonstram o quão sensíveis são os passivos atuariais às variações na hipótese de taxa de juros.

A manutenção da atual hipótese, por outro lado, poderá acarretar perdas atuariais nos anos futuros caso não se consiga atingir o patamar estabelecido como meta.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do Regime.

8. DOS CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Define-se plano de custeio as fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios garantidos e da taxa de administração, representadas pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas ao respectivo RPPS, bem como os aportes necessários ao atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial.

Pelo exposto e embasado nas diretrizes da Portaria nº 464/2018, a **LUMENS ATUARIAL** elaborou a avaliação atuarial com o objetivo de apurar os encargos previdenciários para subsidiar tecnicamente o **SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO (RS) – SISPREM**.

8.1. DAS REMUNERAÇÕES E DOS PROVENTOS ATUAIS

Em atendimento ao art. 9º da Instrução Normativa nº 8/2018, são apresentados a seguir os montantes das remunerações de contribuição e proventos apurados com base nas estatísticas da população coberta, em 31/12/2019.

TABELA 16. REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Categorias	Valor mensal	Valor anual
Remunerações de contribuição dos segurados ativos	R\$ 4.677.890,54	R\$ 60.812.577,02
Parcelas dos proventos de aposentadoria que superem o limite máximo do RGPS	R\$ 171.810,48	R\$ 2.233.536,24
Parcelas das pensões por morte que superem o limite máximo do RGPS	R\$ 14.148,33	R\$ 183.928,29

8.2. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Na sequência e, em consonância com o que preceitua o §5º do artigo 3º da Portaria nº 464/2018, os resultados apurados consideraram o plano de custeio vigente na Lei Municipal nº 5.066, de 10/04/2006, conforme demonstrado a seguir.

TABELA 17. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente %	Contribuição Esperada
Ente Federativo	R\$ 60.812.577,02	16,43%	R\$ 9.991.506,40
Taxa de Administração	R\$ 60.812.577,02	2,00%	R\$ 1.216.251,54
Aporte Anual – Custeio Administrativo	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Ente Federativo – Total	---	18,43%	R\$ 11.207.757,94
Segurados Ativos	R\$ 60.812.577,02	11,00%	R\$ 6.689.383,47
Aposentados	R\$ 2.233.536,24	11,00%	R\$ 245.688,99
Pensionistas	R\$ 183.928,29	11,00%	R\$ 20.232,11
Total		29,43%	R\$ 18.163.062,52

Em relação a taxa de administração verificar esclarecimentos no capítulo destinado ao custeio administrativo.

8.3. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL – POR BENEFÍCIO

Todavia, considerando os regimes financeiros, os métodos de financiamento e as hipóteses atuariais adotadas, o cálculo indicou um custeio normal total inferior ao custeio normal vigente, conforme apresentado abaixo, por benefício, além do custeio administrativo.

TABELA 18. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Categorias	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal (%)
Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	CAP	R\$ 9.358.556,84	19,29%
Aposentadoria por invalidez	CAP	R\$ 790.990,33	1,63%
Pensão por porte de ativo	CAP	R\$ 938.489,72	1,93%
Pensão por morte de aposentado válido	CAP	R\$ 913.057,48	1,88%
Pensão por morte de aposentado inválido	CAP	R\$ 55.291,38	0,11%
Custeio Administrativo	RS	R\$ 1.216.251,54	2,00%
Total		R\$ 13.272.637,28	26,85%

Ressalta-se que para a apuração do custeio normal dos benefícios em capitalização, considerou-se – por conservadorismo – a remuneração de contribuição dos servidores ativos não iminentes, desconsiderando-se tal grupo sob o princípio de que se aposentariam no transcorrer do exercício seguinte ao da data focal dessa Avaliação Atuarial, e que, por conseguinte, não comporiam a base de incidência do custeio.

Desse modo, a diferença entre a alíquota normal vigente e a alíquota normal calculada (29,43% - 26,85% = 2,58%) foi considerada para a apuração de contribuições futuras adicionais (VACF), compensadas na conta da provisão matemática de benefícios a conceder, no valor correspondente a R\$ 13.264.663,60. Assim, os resultados foram apurados considerando as alíquotas vigentes, conforme determinação da Portaria nº 464/2018.

8.4. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL – POR REGIME FINANCEIRO

Adicionalmente, demonstra-se a seguir as alíquotas de custeio normal, calculadas por Regime Financeiro e o custeio administrativo.

TABELA 19. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME

Categorias	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal (%)
Capitalização	R\$ 12.056.385,74	24,85%
Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	0,00%
Repartição Simples	R\$ 0,00	0,00%
Custeio Administrativo	R\$ 1.216.251,54	2,00%
Total	R\$ 13.272.637,28	26,85%

8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI – CUSTEIO PATRONAL CONFORME PORTARIA Nº 464/2018

Em atendimento aos artigos 51 e 52 da Portaria nº 464/2018, procedemos ao ajuste do plano de custeio a constar em lei bem como dos resultados com a adequação do correto dimensionamento do custeio administrativo, conforme orçamento nos repassado pelo SISPREM, o qual será abordado com mais detalhes no capítulo específico deste Relatório referente ao assunto.

Assim sendo, visando adequação à norma supra, foi realizado outro cálculo atuarial considerando o orçamento nos encaminhado para o custeio administrativo do exercício de 2020, o que representou um déficit atuarial de R\$ 12.158.456,95 considerando o plano de amortização vigente e de um déficit de R\$ 438.362.905,08 sem o plano de amortização, a seguir evidenciado.

TABELA 20. PROVISÕES MATEMÁTICAS E RESULTADO ATUARIAL

Descrição	Geração Atual – Portaria nº 464/2018 (com plano de amortização vigente)	Geração Atual – Portaria nº 464/2018 (sem plano de amortização vigente)
Ativo Real Líquido do Plano (1)	R\$ 209.903.587,27	R\$ 209.903.587,27
Aplicações e Recursos - DAIR	R\$ 23.233.730,50	R\$ 23.233.730,50
Dívidas Reconhecidas	R\$ 186.669.856,77	R\$ 186.669.856,77
Plano Previdenciário (2 = 3 + 4 + 5)	R\$ 222.062.044,22	R\$ 321.238.321,48
Benefícios Concedidos (3)	R\$ 321.238.321,48	R\$ 321.238.321,48
Benefícios do Plano	R\$ 326.274.755,47	R\$ 326.274.755,47
Contribuições do Ente (-)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuições do Inativo (-)	R\$ 2.185.477,05	R\$ 2.185.477,05
Contribuições do Pensionista (-)	R\$ 161.507,59	R\$ 161.507,59
Compensação Previdenciária (-)	R\$ 2.689.449,35	R\$ 2.689.449,35
Benefícios a Conceder (4)	R\$ 327.028.170,87	R\$ 327.028.170,87
Benefícios do Plano	R\$ 544.448.043,62	R\$ 544.448.043,62
Contribuições do Ente (-)	R\$ 83.962.750,04	R\$ 83.962.750,04
Contribuições do Ativo (-)	R\$ 57.205.502,96	R\$ 57.205.502,96
Compensação Previdenciária (-)	R\$ 76.251.619,75	R\$ 76.251.619,75
Plano de Amortização Vigente (5)	R\$ 426.204.448,13	R\$ 0,00
Outros Créditos (-)	R\$ 426.204.448,13	R\$ 0,00
Resultado Atuarial (6 = 1 - 2)	-R\$ 12.158.456,95	-R\$ 438.362.905,08

Portanto, para o financiamento dos benefícios assegurados pela **SISPREM**, cujos resultados consideraram apenas a remuneração de contribuição dos ativos como base de contribuição das alíquotas normais, o cálculo também indicou um custeio normal total inferior ao custeio normal vigente, conforme apresentado abaixo, além do custeio administrativo.

TABELA 21. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Categorias	Regime financeiro	Custo anual previsto (R\$)	Alíquota normal (%)
Aposentadoria Programada	CAP	R\$ 9.358.556,84	19,29%
Aposentadoria por Invalidez	CAP	R\$ 790.990,33	1,63%
Pensão por Morte de Ativo	CAP	R\$ 938.489,72	1,93%
Reversão em Pensão de Ap. Programada	CAP	R\$ 913.057,48	1,88%
Reversão em Pensão de Ap. por Invalidez	CAP	R\$ 55.291,38	0,11%
Custeio Administrativo	RS	R\$ 2.021.340,90	3,32%
Total		R\$ 14.077.726,64	28,17%

Para a apuração do custeio normal dos benefícios em capitalização, considerou-se – por conservadorismo – a remuneração de contribuição dos servidores ativos não iminentes, desconsiderando-se tal grupo sob o princípio de que se aposentariam no transcorrer do exercício seguinte ao da data focal dessa Avaliação Atuarial, e que, por conseguinte, não comporiam a base de incidência do custeio.

Semelhante a situação anteriormente exposta, a diferença entre a alíquota normal vigente e a alíquota normal calculada ($29,43\% - 28,17\% = 1,26\%$) foi considerada para a apuração de contribuições futuras adicionais (VACF), compensadas na conta da provisão matemática de benefícios a conceder, no valor correspondente a R\$ 6.465.428,86. Assim, os resultados foram apurados considerando as alíquotas vigentes, conforme determinação da Portaria nº 464/2018.

Adicionalmente, demonstra-se a seguir as alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e o custeio administrativo.

TABELA 22. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME

Categorias	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal (%)
Capitalização	R\$ 12.056.385,74	24,85%
Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	0,00%
Repartição Simples	R\$ 0,00	0,00%
Custeio Administrativo	R\$ 2.021.340,90	3,32%
Total	R\$ 14.077.726,64	28,17%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Para a sustentação do equilíbrio financeiro e atuarial do Plano de Benefícios do **SISPREM**, faz-se necessário que o déficit técnico atuarial apurado seja equacionado e, por conseguinte, o plano de amortização implementado em lei, por meio de alíquotas de contribuição suplementar ou aportes periódicos de recursos, conforme alternativas apresentadas a seguir.

Ressalta-se que no caso do pagamento realizado por meio da alíquota de contribuição suplementar, o recurso correspondente será considerado como gasto de pessoal e, portanto, o Poder Executivo não poderá ultrapassar, no exercício financeiro, o limite de 54,0% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

Situação contrária será observada no caso do pagamento realizado por meio de aporte periódico de recursos, em que a despesa não integrará o gasto de pessoal e na qual o Regime deverá observar os parâmetros da Portaria nº 746/2011.

Assim, visando a sustentabilidade do RPPS e a viabilidade do plano de custeio em longo prazo, o plano de amortização deverá observar os critérios definidos na Instrução Normativa nº 7/2018, com destaque aos prazos máximos e percentuais mínimos para equacionamento do déficit.

Inicialmente, em atendimento ao parágrafo único do inciso I do art. 8º da Instrução Normativa nº 8/2018, ressalta-se que foram apresentados no capítulo de análise atuarial e financeira as considerações a respeito das principais causas do déficit atuarial apurado.

Por sua vez, conforme explicitado no capítulo anterior, por determinação da Portaria nº 464/2008, segue apresentado, de forma resumida, as opções de equacionamento do déficit atuarial apurado, cujo resultado considerou como base de incidência da contribuição patronal apenas a folha de remuneração dos ativos. Recomenda-se, por fim, a observância à previsão contida no artigo 54, §3º da Portaria nº 464/2018 quando da elaboração da norma referente ao plano de amortização, de modo que seja incluída, necessariamente, uma tabela contemplando todas as alíquotas / aportes e os períodos de exigência⁴.

4 Portaria nº 464/2018: “Art. 54. §3º Para atendimento ao requisito previsto no inciso V do caput, **a lei que instituir ou alterar plano de amortização deverá identificar todas as alíquotas e aportes e respectivos períodos de exigência por meio de tabela**, além de conter os prazos para repasse na forma do inciso I do art. 50, não se admitindo a simples menção a percentuais e a outros aspectos constantes da avaliação atuarial respectiva.” (Grifo nosso!)

TABELA 23. CENÁRIOS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Descrição	Por prazo remanescente	35 anos	Por duração do passivo	Por sobrevida média - bac	Por sobrevida média - bc
Déficit atuarial total	R\$ 438.362.905,08				
Déficit RMBC	R\$ 111.334.734,21				
Déficit RMBaC	R\$ 327.028.170,87				
Constantes 'a' e 'b'			1,5	2	2
Duration t-1 ou Sobrevida			13,91	11,12	20,59
% LDA RMBaC			20,86%	18,59%	
LDA RMBaC			R\$ 68.213.944,31	R\$ 60.810.733,66	
Déficit com LDA	R\$ 438.362.905,08	R\$ 438.362.905,08	R\$ 370.148.960,78	R\$ 266.217.437,22	R\$ 111.334.734,21
Prazo de Financiamento (anos)	21	35	27	16	20
Valor da 1ª parcela*	R\$ 2.989.310,37	R\$ 2.414.214,49	R\$ 2.242.719,22	R\$ 2.117.877,30	R\$ 779.012,31
				R\$ 2.896.889,61	
Folha mensal	R\$ 4.677.890,54	R\$ 4.677.890,54	R\$ 4.677.890,54	R\$ 4.677.890,54	
Peso sobre a folha	63,90%	51,61%	47,94%	61,93%	

* Valor da 1ª parcela calculada pelo método PRICE (prestação constante).

Na sequência, segue demonstrada a evolução das alíquotas e aportes, conforme algumas alternativas de financiamento do déficit atuarial estabelecidas, todas em conformidade com a Portaria nº 464/2018 bem como a Instrução Normativa nº 7/2018.

9.1. ALTERNATIVA 1 – PRAZO REMANESCENTE - ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES

Alternativamente, pode-se promover o equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento por prazo remanescente e aplicação de alíquotas suplementares.

TABELA 24. PRAZO REMANESCENTE – ALÍQUOTAS

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de Incidência
2020	R\$ 438.362.905,08	R\$ 25.688.066,24	R\$ 26.281.827,33	41,69%	R\$ 63.041.082,59
2021	R\$ 437.769.143,99	R\$ 25.653.271,84	R\$ 27.244.937,29	41,69%	R\$ 65.351.252,80
2022	R\$ 436.177.478,54	R\$ 25.560.000,24	R\$ 28.243.340,87	41,69%	R\$ 67.746.080,28
2023	R\$ 433.494.137,91	R\$ 25.402.756,48	R\$ 30.282.601,36	43,12%	R\$ 70.228.667,35
2024	R\$ 428.614.293,03	R\$ 25.116.797,57	R\$ 31.392.321,57	43,12%	R\$ 72.802.229,99
2025	R\$ 422.338.769,03	R\$ 24.749.051,87	R\$ 32.542.708,00	43,12%	R\$ 75.470.102,05
2026	R\$ 414.545.112,89	R\$ 24.292.343,62	R\$ 33.735.250,89	43,12%	R\$ 78.235.739,54
2027	R\$ 405.102.205,62	R\$ 23.738.989,25	R\$ 34.971.495,07	43,12%	R\$ 81.102.725,11
2028	R\$ 393.869.699,80	R\$ 23.080.764,41	R\$ 36.253.042,00	43,12%	R\$ 84.074.772,73
2029	R\$ 380.697.422,21	R\$ 22.308.868,94	R\$ 37.581.551,83	43,12%	R\$ 87.155.732,44
2030	R\$ 365.424.739,32	R\$ 21.413.889,72	R\$ 38.958.745,52	43,12%	R\$ 90.349.595,36
2031	R\$ 347.879.883,52	R\$ 20.385.761,17	R\$ 40.386.407,13	43,12%	R\$ 93.660.498,90
2032	R\$ 327.879.237,57	R\$ 19.213.723,32	R\$ 41.876.095,34	43,13%	R\$ 97.092.732,06
2033	R\$ 305.216.865,55	R\$ 17.885.708,32	R\$ 43.410.664,60	43,13%	R\$ 100.650.741,03
2034	R\$ 279.691.909,27	R\$ 16.389.945,88	R\$ 45.001.468,89	43,13%	R\$ 104.339.134,91

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de Incidência
2035	R\$ 251.080.386,27	R\$ 14.713.310,64	R\$ 46.650.568,94	43,13%	R\$ 108.162.691,72
2036	R\$ 219.143.127,97	R\$ 12.841.787,30	R\$ 48.360.101,04	43,13%	R\$ 112.126.364,58
2037	R\$ 183.624.814,23	R\$ 10.760.414,11	R\$ 50.132.279,76	43,13%	R\$ 116.235.288,10
2038	R\$ 144.252.948,59	R\$ 8.453.222,79	R\$ 51.969.400,80	43,13%	R\$ 120.494.785,06
2039	R\$ 100.736.770,58	R\$ 5.903.174,76	R\$ 53.873.844,00	43,13%	R\$ 124.910.373,29
2040	R\$ 52.766.101,33	R\$ 3.092.093,54	R\$ 55.858.194,87	43,14%	R\$ 129.487.772,84
2041	R\$ 0,00				

9.2. ALTERNATIVA 2 – PRAZO FIXO DE 35 ANOS – ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES

Alternativamente, pode-se promover o equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento por prazo fixo de 35 anos e aplicação de alíquotas suplementares.

TABELA 25. PRAZO FIXO DE 35 ANOS – ALÍQUOTAS

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de Incidência
2020	R\$ 438.362.905,08	R\$ 25.688.066,24	R\$ 26.281.827,33	41,69%	R\$ 63.041.082,59
2021	R\$ 437.769.143,99	R\$ 25.653.271,84	R\$ 25.909.804,56	39,65%	R\$ 65.351.252,80
2022	R\$ 437.512.611,27	R\$ 25.638.239,02	R\$ 25.894.621,41	38,22%	R\$ 67.746.080,28
2023	R\$ 437.256.228,88	R\$ 25.623.215,01	R\$ 25.879.447,16	36,85%	R\$ 70.228.667,35
2024	R\$ 436.999.996,73	R\$ 25.608.199,81	R\$ 25.864.281,81	35,53%	R\$ 72.802.229,99
2025	R\$ 436.743.914,73	R\$ 25.593.193,40	R\$ 25.849.125,34	34,25%	R\$ 75.470.102,05
2026	R\$ 436.487.982,80	R\$ 25.578.195,79	R\$ 25.833.977,75	33,02%	R\$ 78.235.739,54
2027	R\$ 436.232.200,84	R\$ 25.563.206,97	R\$ 25.818.839,04	31,83%	R\$ 81.102.725,11
2028	R\$ 435.976.568,77	R\$ 25.548.226,93	R\$ 25.803.709,20	30,69%	R\$ 84.074.772,73
2029	R\$ 435.721.086,50	R\$ 25.533.255,67	R\$ 25.788.588,23	29,59%	R\$ 87.155.732,44
2030	R\$ 435.465.753,95	R\$ 25.518.293,18	R\$ 25.773.476,11	28,53%	R\$ 90.349.595,36
2031	R\$ 435.210.571,01	R\$ 25.503.339,46	R\$ 25.758.372,86	27,50%	R\$ 93.660.498,90
2032	R\$ 434.955.537,62	R\$ 25.488.394,50	R\$ 25.743.278,45	26,51%	R\$ 97.092.732,06
2033	R\$ 434.700.653,67	R\$ 25.473.458,31	R\$ 25.826.980,15	25,66%	R\$ 100.650.741,03
2034	R\$ 434.347.131,83	R\$ 25.452.741,93	R\$ 26.783.855,93	25,67%	R\$ 104.339.134,91
2035	R\$ 433.016.017,83	R\$ 25.374.738,64	R\$ 27.765.362,97	25,67%	R\$ 108.162.691,72
2036	R\$ 430.625.393,51	R\$ 25.234.648,06	R\$ 28.782.837,79	25,67%	R\$ 112.126.364,58
2037	R\$ 427.077.203,78	R\$ 25.026.724,14	R\$ 29.837.598,45	25,67%	R\$ 116.235.288,10
2038	R\$ 422.266.329,46	R\$ 24.744.806,91	R\$ 30.931.011,32	25,67%	R\$ 120.494.785,06
2039	R\$ 416.080.125,05	R\$ 24.382.295,33	R\$ 32.064.492,82	25,67%	R\$ 124.910.373,29
2040	R\$ 408.397.927,55	R\$ 23.932.118,55	R\$ 33.239.511,29	25,67%	R\$ 129.487.772,84
2041	R\$ 399.090.534,81	R\$ 23.386.705,34	R\$ 34.457.588,86	25,67%	R\$ 134.232.913,36
2042	R\$ 388.019.651,30	R\$ 22.737.951,57	R\$ 35.720.303,46	25,67%	R\$ 139.151.941,78
2043	R\$ 375.037.299,41	R\$ 21.977.185,75	R\$ 37.029.290,82	25,67%	R\$ 144.251.230,33
2044	R\$ 359.985.194,33	R\$ 21.095.132,39	R\$ 38.386.246,65	25,67%	R\$ 149.537.384,70
2045	R\$ 342.694.080,06	R\$ 20.081.873,09	R\$ 39.792.928,77	25,67%	R\$ 155.017.252,70
2046	R\$ 322.983.024,39	R\$ 18.926.805,23	R\$ 41.251.159,41	25,67%	R\$ 160.697.933,05
2047	R\$ 300.658.670,20	R\$ 17.618.598,07	R\$ 42.762.827,61	25,67%	R\$ 166.586.784,60
2048	R\$ 275.514.440,67	R\$ 16.145.146,22	R\$ 44.329.891,60	25,67%	R\$ 172.691.435,90

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de Incidência
2049	R\$ 247.329.695,29	R\$ 14.493.520,14	R\$ 45.954.381,38	25,67%	R\$ 179.019.795,03
2050	R\$ 215.868.834,05	R\$ 12.649.913,68	R\$ 47.638.401,37	25,67%	R\$ 185.580.059,86
2051	R\$ 180.880.346,36	R\$ 10.599.588,30	R\$ 49.384.133,05	25,67%	R\$ 192.380.728,69
2052	R\$ 142.095.801,61	R\$ 8.326.813,97	R\$ 51.193.837,90	25,67%	R\$ 199.430.611,24
2053	R\$ 99.228.777,68	R\$ 5.814.806,37	R\$ 53.069.860,24	25,67%	R\$ 206.738.840,06
2054	R\$ 51.973.723,81	R\$ 3.045.660,22	R\$ 55.019.384,02	25,67%	R\$ 214.314.882,37
2055	R\$ 0,00				

9.3. ALTERNATIVA 3 – DURATION – ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES

Espelhado na Alternativa 2 apresentada, resta abaixo demonstrado o equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento por duration e aplicação de alíquotas suplementares.

TABELA 26. DURATION – ALÍQUOTAS

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de Incidência
2020	R\$ 370.148.960,78	R\$ 21.690.729,10	R\$ 26.281.827,33	41,69%	R\$ 63.041.082,59
2021	R\$ 365.557.862,55	R\$ 21.421.690,75	R\$ 21.635.907,65	33,11%	R\$ 65.351.252,80
2022	R\$ 365.343.645,64	R\$ 21.409.137,63	R\$ 21.623.229,01	31,92%	R\$ 67.746.080,28
2023	R\$ 365.129.554,26	R\$ 21.396.591,88	R\$ 21.610.557,80	30,77%	R\$ 70.228.667,35
2024	R\$ 364.915.588,34	R\$ 21.384.053,48	R\$ 21.597.894,01	29,67%	R\$ 72.802.229,99
2025	R\$ 364.701.747,81	R\$ 21.371.522,42	R\$ 21.675.013,31	28,72%	R\$ 75.470.102,05
2026	R\$ 364.398.256,92	R\$ 21.353.737,86	R\$ 22.469.304,39	28,72%	R\$ 78.235.739,54
2027	R\$ 363.282.690,38	R\$ 21.288.365,66	R\$ 23.292.702,65	28,72%	R\$ 81.102.725,11
2028	R\$ 361.278.353,38	R\$ 21.170.911,51	R\$ 24.146.274,73	28,72%	R\$ 84.074.772,73
2029	R\$ 358.302.990,16	R\$ 20.996.555,22	R\$ 25.031.126,36	28,72%	R\$ 87.155.732,44
2030	R\$ 354.268.419,03	R\$ 20.760.129,36	R\$ 25.948.403,79	28,72%	R\$ 90.349.595,36
2031	R\$ 349.080.144,60	R\$ 20.456.096,47	R\$ 26.899.295,28	28,72%	R\$ 93.660.498,90
2032	R\$ 342.636.945,79	R\$ 20.078.525,02	R\$ 27.885.032,65	28,72%	R\$ 97.092.732,06
2033	R\$ 334.830.438,16	R\$ 19.621.063,68	R\$ 28.906.892,82	28,72%	R\$ 100.650.741,03
2034	R\$ 325.544.609,01	R\$ 19.076.914,09	R\$ 29.966.199,55	28,72%	R\$ 104.339.134,91
2035	R\$ 314.655.323,55	R\$ 18.438.801,96	R\$ 31.064.325,06	28,72%	R\$ 108.162.691,72
2036	R\$ 302.029.800,45	R\$ 17.698.946,31	R\$ 32.202.691,91	28,72%	R\$ 112.126.364,58
2037	R\$ 287.526.054,85	R\$ 16.849.026,81	R\$ 33.382.774,74	28,72%	R\$ 116.235.288,10
2038	R\$ 270.992.306,92	R\$ 15.880.149,19	R\$ 34.606.102,27	28,72%	R\$ 120.494.785,06
2039	R\$ 252.266.353,84	R\$ 14.782.808,34	R\$ 35.874.259,21	28,72%	R\$ 124.910.373,29
2040	R\$ 231.174.902,97	R\$ 13.546.849,31	R\$ 37.188.888,36	28,72%	R\$ 129.487.772,84
2041	R\$ 207.532.863,92	R\$ 12.161.425,83	R\$ 38.551.692,72	28,72%	R\$ 134.232.913,36
2042	R\$ 181.142.597,03	R\$ 10.614.956,19	R\$ 39.964.437,68	28,72%	R\$ 139.151.941,78
2043	R\$ 151.793.115,54	R\$ 8.895.076,57	R\$ 41.443.378,47	28,73%	R\$ 144.251.230,33
2044	R\$ 119.244.813,64	R\$ 6.987.746,08	R\$ 42.962.090,63	28,73%	R\$ 149.537.384,70
2045	R\$ 83.270.469,09	R\$ 4.879.649,49	R\$ 44.536.456,70	28,73%	R\$ 155.017.252,70
2046	R\$ 43.613.661,88	R\$ 2.555.760,59	R\$ 46.169.422,47	28,73%	R\$ 160.697.933,05
2047	R\$ 0,00				

9.4. ALTERNATIVA 4 – SOBREVIDA – ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES

Este plano de amortização considera o equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento por sobrevivida e aplicação de alíquotas suplementares.

TABELA 27. SOBREVIDA – ALÍQUOTAS

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de Incidência
2020	R\$ 377.552.171,43	R\$ 22.124.557,25	R\$ 26.281.827,33	41,69%	R\$ 63.041.082,59
2021	R\$ 373.394.901,34	R\$ 21.880.941,22	R\$ 27.244.937,29	41,69%	R\$ 65.351.252,80
2022	R\$ 368.030.905,27	R\$ 21.566.611,05	R\$ 28.243.340,87	41,69%	R\$ 67.746.080,28
2023	R\$ 361.354.175,45	R\$ 21.175.354,68	R\$ 31.251.756,97	44,50%	R\$ 70.228.667,35
2024	R\$ 351.277.773,16	R\$ 20.584.877,51	R\$ 32.404.272,57	44,51%	R\$ 72.802.229,99
2025	R\$ 339.458.378,10	R\$ 19.892.260,96	R\$ 33.591.742,42	44,51%	R\$ 75.470.102,05
2026	R\$ 325.758.896,63	R\$ 19.089.471,34	R\$ 34.822.727,67	44,51%	R\$ 78.235.739,54
2027	R\$ 310.025.640,31	R\$ 18.167.502,52	R\$ 36.098.822,95	44,51%	R\$ 81.102.725,11
2028	R\$ 292.094.319,88	R\$ 17.116.727,14	R\$ 37.421.681,34	44,51%	R\$ 84.074.772,73
2029	R\$ 271.789.365,68	R\$ 15.926.856,83	R\$ 38.793.016,51	44,51%	R\$ 87.155.732,44
2030	R\$ 248.923.206,00	R\$ 14.586.899,87	R\$ 40.214.604,90	44,51%	R\$ 90.349.595,36
2031	R\$ 223.295.500,98	R\$ 13.085.116,36	R\$ 41.688.288,06	44,51%	R\$ 93.660.498,90
2032	R\$ 194.692.329,28	R\$ 11.408.970,50	R\$ 43.225.684,31	44,52%	R\$ 97.092.732,06
2033	R\$ 162.875.615,46	R\$ 9.544.511,07	R\$ 44.809.709,91	44,52%	R\$ 100.650.741,03
2034	R\$ 127.610.416,62	R\$ 7.477.970,41	R\$ 46.451.782,86	44,52%	R\$ 104.339.134,91
2035	R\$ 88.636.604,17	R\$ 5.194.105,00	R\$ 48.162.607,75	44,53%	R\$ 108.162.691,72
2036	R\$ 45.668.101,42	R\$ 2.676.150,74	R\$ 12.468.451,74	11,12%	R\$ 112.126.364,58
2037	R\$ 35.875.800,42	R\$ 2.102.321,90	R\$ 12.925.364,04	11,12%	R\$ 116.235.288,10
2038	R\$ 25.052.758,29	R\$ 1.468.091,64	R\$ 13.399.020,10	11,12%	R\$ 120.494.785,06
2039	R\$ 13.121.829,83	R\$ 768.939,23	R\$ 13.890.769,06	11,12%	R\$ 124.910.373,29
2040	R\$ 0,00				

Insta ressaltar que no equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento por sobrevivida, o prazo de financiamento considera as variáveis estabelecidas de acordo com o déficit apurado da RMBC e da RMBaC e, por conseguinte, podem ser diferentes, conforme já demonstrado na Tabela – Cenários de equacionamento do déficit atuarial.

De qualquer sorte, e independentemente da alternativa adotada, tal insuficiência deve ser sanada de forma a atender às exigibilidades impostas pela legislação pertinente, especialmente à Portaria nº 204/2008, que dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Para que as alternativas apresentadas que representem redução do custeio patronal para o exercício de 2021, em relação ao exercício vigente possam ser consideradas, recomenda-se que tal intenção seja comunicada à Secretaria de Previdência – SPREV, de modo a garantir que o cenário demonstrado seja suficiente para embasar o estabelecimento do plano de amortização em lei.

Ressalva-se também para o fato de que seja analisada a sua viabilidade junto à SPREV, a fim de que seja cancelado o cumprimento dos requisitos para a redução do plano de custeio previstos no artigo 65 da Portaria nº 464/2018.

Importante ponderar ainda, que o Município em conjunto com o RPPS **analise a viabilidade prioritária de assumir o equacionamento do déficit atuarial por meio das duas primeiras alternativas apresentadas**, uma vez que representam a insuficiência integral apurada e não possuem a dedução do Limite de Déficit Atuarial (LDA), prevista no artigo 55, inciso II, alíneas 'a' e 'b', da Portaria nº 464/2018 e normatizada via Instrução Normativa nº 7/2018.

Logo, **após as providências em relação às ressalvas aqui recomendadas, se faz necessário que o Ente, em conjunto com o RPPS, promova a adequação da sua legislação no que se refere a esse aspecto**, sob pena de não atendimento aos critérios dispostos pelo conjunto normativo em vigor. Ademais, providencie que a lei municipal seja publicada até o fim do exercício de 2020, conforme previsão expressa do artigo 49 da Portaria nº 464/2018.

10. SIMULAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO CUSTEIO ÀS DISPOSIÇÕES DA EC Nº 103/2019

Com o advento da Emenda Constitucional (EC) nº 103/2019, de 12/11/2019, o sistema de previdência social sofreu alterações bem como novas regras de transição e disposições transitórias foram estabelecidas. Diversas modificações atingiram a todos os RPPS, principalmente no que se refere à limitação do rol de benefícios, conforme já constou do presente relatório, e às novas regras para o estabelecimento do custeio, com a alteração de limite mínimo das alíquotas de custo normal e novas possibilidades de estruturação do custeio, como, por exemplo, a aplicação de alíquotas progressivas para os segurados.

Todo o embasamento para o presente capítulo encontra guarida no artigo 9º, §§ 4º e 5º *c/c* o *caput* do artigo 11º da EC nº 103/2019.

No que se refere aos RPPS em situação de déficit atuarial, caso do SISPREM do Município de Sant'ana do Livramento (RS), conforme se depreendeu da *Tabela 12 - PROVISÕES E RESULTADOS SEM O PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE*, foi apurado um déficit atuarial de R\$ 431.204.018,28, há que se observar a imposição trazida pela nova regra constitucional de adequação ao novo patamar mínimo de contribuição dos segurados, estabelecido em 14% (catorze por cento), devendo a adequação igualmente ser procedida ao custeio patronal normal, em caso de a alíquota vigente ser inferior ao novo patamar mínimo.

Tendo em vista que até a data focal da Avaliação Atuarial 2020, qual seja, 31/12/2019, não foi promovida a adequação da legislação local nesse quesito, optou-se – a título de simulação – por incluir uma análise de como seria o resultado atuarial apurado após a adequação ser concretizada.

Assim sendo, foi realizado outro cálculo atuarial considerando como base de contribuição das alíquotas normais propostas apenas a remuneração de contribuição dos ativos, bem como a adequação de custeio à Emenda Constitucional nº 103/2019 e a manutenção do plano de amortização previsto em lei. Com isso, foi apurado um superávit atuarial de R\$ 14.117.515,51 com o plano de amortização vigente e de um déficit atuarial de R\$ 412.086.932,62 sem o plano de amortização vigente, a seguir evidenciados.

TABELA 28. PROVISÕES MATEMÁTICAS E RESULTADO ATUARIAL COM A ADEQUAÇÃO DA EC Nº 103/2019

Descrição	EC Nº 103/2019 (com plano de amortização vigente)	EC Nº 103/2019 (sem plano de amortização vigente)
Ativo Real Líquido do Plano (1)	R\$ 209.903.587,27	R\$ 209.903.587,27
Aplicações e Recursos - DAIR	R\$ 23.233.730,50	R\$ 23.233.730,50
Dívidas Reconhecidas	R\$ 186.669.856,77	R\$ 186.669.856,77
Plano Previdenciário (2 = 3 + 4 + 5)	R\$ 203.043.045,45	R\$ 629.247.493,58
Benefícios Concedidos (3)	R\$ 320.598.234,76	R\$ 320.598.234,76
Benefícios do Plano	R\$ 326.274.755,47	R\$ 326.274.755,47
Contribuições do Ente (-)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuições do Inativo (-)	R\$ 2.781.516,25	R\$ 2.781.516,25
Contribuições do Pensionista (-)	R\$ 205.555,11	R\$ 205.555,11
Compensação Previdenciária (-)	R\$ 2.689.449,35	R\$ 2.689.449,35
Benefícios a Conceder (4)	R\$ 308.649.258,82	R\$ 308.649.258,82
Benefícios do Plano	R\$ 544.448.043,62	R\$ 544.448.043,62
Contribuições do Ente (-)	R\$ 84.951.678,54	R\$ 84.951.678,54
Contribuições do Ativo (-)	R\$ 74.595.486,51	R\$ 74.595.486,51
Compensação Previdenciária (-)	R\$ 76.251.619,75	R\$ 76.251.619,75
Plano de Amortização Vigente (5)	R\$ 426.204.448,13	R\$ 0,00
Outros Créditos (-)	R\$ 426.204.448,13	R\$ 0,00
Resultado Atuarial (6 = 1 - 2)	R\$ 6.860.541,82	-R\$ 419.343.906,31

A tabela a seguir demonstra o plano de custeio resumido, em conformidade com a adequação constitucional:

TABELA 29. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

Categorias	Alíquota apurada (%)
Ente Federativo	16,43%
Taxa de Administração	2,00%
Aporte Anual – Custeio Administrativo	0,00%
Ente Federativo – Total	18,43%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%

Semelhante a situação anteriormente exposta, a alíquota de equilíbrio nas condições impostas pela EC nº 103/2019 apresentou um percentual de custeio necessário menor que o custeio a vigorar (28,17% - 32,43% = -4,26%), sendo a diferença considerada para a apuração de contribuições futuras adicionais (VACF), compensadas na conta da provisão matemática de benefícios a conceder, no valor correspondente a R\$ 21.872.873,31.

Tendo em vista o resultado de superávit atuarial apurado de **R\$ 6.860.541,82**, na hipótese de adequação do plano de custeio às novas determinações constitucionais conforme cenário aqui demonstrado no presente capítulo, não há necessidade de que o plano de amortização vigente seja alterado, uma vez que este demonstrou ser suficiente para amortizar o déficit atuarial remanescente calculado.

Importante ressalvar para a observância, pelo Ente e pelo RPPS, do cumprimento dos prazos dispostos pela SPREV, por meio da Portaria nº 1.348/2019, de modo que essa adequação do custeio decorrente da EC nº 103/2019 seja cumprida tempestivamente.

10.1. ADEQUAÇÃO DO RESULTADO APURADO AO EQUILÍBRIO ATUARIAL

Contudo, não obstante o resultado apurado de superávit atuarial considerando o plano de amortização vigente, demonstraremos a seguir as alternativas que vão ao encontro do conceito do equilíbrio atuarial, de modo que o plano de amortização preveja a amortização do apenas do valor do déficit atuarial apurado nas novas condições, sem quaisquer desequilíbrios positivos (superávit atuarial escritural).

Portanto, tendo em vista que mesmo com a adequação do plano de custeio para o patamar mínimo de contribuição normal de 14%, ainda subsiste a situação de déficit atuarial de **-R\$ 419.343.906,31** (Tabela 28 – Provisões matemáticas e resultado atuarial com a adequação da EC nº 103/2019), apresentaremos novamente, conforme demonstrado também no capítulo anterior, por determinação da Portaria nº 464/2018, de forma resumida, algumas das opções de equacionamento do déficit atuarial apurado e as mesmas opções para o estabelecimento do plano de amortização.

Para que as alternativas a seguir apresentadas possam ser consideradas em detrimento às apresentadas no Capítulo – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL, e somente após, logicamente, a publicação da respectiva norma local de adequação do plano de custeio com as alíquotas normais ao patamar mínimo de 14%, recomendamos que tal intenção seja comunicada à Secretaria de Previdência – SPREV, de modo a garantir que o cenário aqui demonstrado seja suficiente para embasar o estabelecimento do plano de amortização em lei.

Ressalva-se também para o fato de que se as alternativas apresentarem uma possibilidade técnica de redução do custeio suplementar para o exercício seguinte, reitera-se a recomendação anterior, de que seja analisada a sua viabilidade junto à SPREV, a fim de que seja cancelado o cumprimento dos requisitos para a redução do plano de custeio previstos no artigo 65 da Portaria nº 464/2018.

Logo, **se faz necessário que o Ente, em conjunto com o RPPS, após as providências em relação às ressalvas aqui recomendadas, promova a adequação da sua legislação em relação a esse aspecto**, sob pena de não atendimento aos critérios trazidos pelo conjunto normativo em vigor, bem como que a lei municipal seja publicada até o fim do exercício de 2020, conforme previsão expressa do artigo 49 da Portaria nº 464/2018.

10.2. ALTERNATIVA 1 – PRAZO FIXO DE 35 ANOS - ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES

Alternativamente, pode-se promover o equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento pelo prazo fixo de 35 anos e aplicação de alíquotas suplementares.

TABELA 30. PRAZO FIXO DE 35 ANOS – ALÍQUOTAS

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota sobre a folha	Base de Incidência
2020	R\$ 419.343.906,31	R\$ 24.573.552,91	R\$ 26.281.827,33	41,69%	R\$ 63.041.082,59
2021	R\$ 417.635.631,89	R\$ 24.473.448,03	R\$ 24.718.182,51	37,82%	R\$ 65.351.252,80
2022	R\$ 417.390.897,41	R\$ 24.459.106,59	R\$ 24.703.697,65	36,47%	R\$ 67.746.080,28
2023	R\$ 417.146.306,35	R\$ 24.444.773,55	R\$ 24.689.221,29	35,16%	R\$ 70.228.667,35
2024	R\$ 416.901.858,61	R\$ 24.430.448,91	R\$ 24.674.753,40	33,89%	R\$ 72.802.229,99
2025	R\$ 416.657.554,12	R\$ 24.416.132,67	R\$ 24.660.294,00	32,68%	R\$ 75.470.102,05
2026	R\$ 416.413.392,79	R\$ 24.401.824,82	R\$ 24.645.843,07	31,50%	R\$ 78.235.739,54
2027	R\$ 416.169.374,55	R\$ 24.387.525,35	R\$ 24.631.400,60	30,37%	R\$ 81.102.725,11
2028	R\$ 415.925.499,29	R\$ 24.373.234,26	R\$ 24.616.966,60	29,28%	R\$ 84.074.772,73
2029	R\$ 415.681.766,95	R\$ 24.358.951,54	R\$ 24.602.541,06	28,23%	R\$ 87.155.732,44
2030	R\$ 415.438.177,43	R\$ 24.344.677,20	R\$ 24.588.123,97	27,21%	R\$ 90.349.595,36
2031	R\$ 415.194.730,66	R\$ 24.330.411,22	R\$ 24.573.715,33	26,24%	R\$ 93.660.498,90
2032	R\$ 414.951.426,55	R\$ 24.316.153,60	R\$ 24.559.315,13	25,29%	R\$ 97.092.732,06
2033	R\$ 414.708.265,01	R\$ 24.301.904,33	R\$ 24.639.301,40	24,48%	R\$ 100.650.741,03
2034	R\$ 414.370.867,94	R\$ 24.282.132,86	R\$ 25.542.220,23	24,48%	R\$ 104.339.134,91
2035	R\$ 413.110.780,58	R\$ 24.208.291,74	R\$ 26.489.043,20	24,49%	R\$ 108.162.691,72
2036	R\$ 410.830.029,12	R\$ 24.074.639,71	R\$ 27.459.746,69	24,49%	R\$ 112.126.364,58
2037	R\$ 407.444.922,14	R\$ 23.876.272,44	R\$ 28.466.022,06	24,49%	R\$ 116.235.288,10
2038	R\$ 402.855.172,52	R\$ 23.607.313,11	R\$ 29.509.172,86	24,49%	R\$ 120.494.785,06
2039	R\$ 396.953.312,77	R\$ 23.261.464,13	R\$ 30.590.550,42	24,49%	R\$ 124.910.373,29
2040	R\$ 389.624.226,48	R\$ 22.831.979,67	R\$ 31.711.555,57	24,49%	R\$ 129.487.772,84
2041	R\$ 380.744.650,58	R\$ 22.311.636,52	R\$ 32.873.640,48	24,49%	R\$ 134.232.913,36
2042	R\$ 370.182.646,62	R\$ 21.692.703,09	R\$ 34.078.310,54	24,49%	R\$ 139.151.941,78
2043	R\$ 357.797.039,17	R\$ 20.966.906,50	R\$ 35.327.126,31	24,49%	R\$ 144.251.230,33
2044	R\$ 343.436.819,36	R\$ 20.125.397,61	R\$ 36.621.705,51	24,49%	R\$ 149.537.384,70
2045	R\$ 326.940.511,46	R\$ 19.158.713,97	R\$ 37.963.725,19	24,49%	R\$ 155.017.252,70
2046	R\$ 308.135.500,24	R\$ 18.056.740,31	R\$ 39.354.923,80	24,49%	R\$ 160.697.933,05
2047	R\$ 286.837.316,76	R\$ 16.808.666,76	R\$ 40.797.103,55	24,49%	R\$ 166.586.784,60
2048	R\$ 262.848.879,97	R\$ 15.402.944,37	R\$ 42.292.132,65	24,49%	R\$ 172.691.435,90
2049	R\$ 235.959.691,68	R\$ 13.827.237,93	R\$ 43.841.947,80	24,49%	R\$ 179.019.795,03
2050	R\$ 205.944.981,81	R\$ 12.068.375,93	R\$ 45.448.556,66	24,49%	R\$ 185.580.059,86
2051	R\$ 172.564.801,09	R\$ 10.112.297,34	R\$ 47.114.040,46	24,49%	R\$ 192.380.728,69
2052	R\$ 135.563.057,97	R\$ 7.943.995,20	R\$ 48.840.556,69	24,49%	R\$ 199.430.611,24
2053	R\$ 94.666.496,48	R\$ 5.547.456,69	R\$ 50.630.341,93	24,49%	R\$ 206.738.840,06
2054	R\$ 49.583.611,24	R\$ 2.905.599,62	R\$ 52.489.210,86	24,49%	R\$ 214.314.882,37
2055	R\$ 0,00				

Por fim, tendo em vista a atual situação vivenciada pelo Município de Sant'Ana do Livramento (RS) e o SISPREM em relação à inadimplência histórica das contribuições patronais – haja vista o enorme montante já contraído em acordos de parcelamentos devido às elevadas alíquotas de contribuição patronal, atualmente superiores a 60% da folha de remuneração de ativos (normal e suplementar) – serão apresentadas duas alternativas para o plano de amortização que se valerão do pagamento mínimo em conformidade com a legislação vigente.

Logicamente, **reiteramos a necessidade de que tais hipóteses sejam submetidas à apreciação da Secretaria e Previdência – SPREV.**

Tal medida iria ao encontro da intenção do Município e do SISPREM de encontrarem nova solução para o déficit atuarial apurado, com o estabelecimento, a priori, da Segregação de Massas, que já se encontra em estudo para a sua implementação.

Para tanto, fazemos referência à Instrução Normativa nº 7/2018, de 21/12/2018, artigo 9º, parágrafo único c/c com a Portaria nº 464/2018, artigo 54, inciso II, na qual se possibilitou o critério de escalonamento do pagamento do déficit atuarial por meio do plano de amortização, com o valor mínimo correspondente a 1/3 dos juros do déficit no exercício de 2021 (consideramos este patamar também para o exercício de 2020, no caso de aprovação da norma ainda no corrente exercício), 2/3 dos juros para o exercício de 2022 e, a contar do exercício de 2023, no mínimo o pagamento dos juros. Este é o motivo pelo qual, em todas as alternativas apresentadas, há uma evolução mais abrupta dos valores devidos a contar do ano de 2023.

Seguem as duas alternativas em atendimento à lógica do plano de amortização aqui relatada.

10.3. ALTERNATIVA 2 – PRAZO FIXO DE 35 ANOS - ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES – ESCALONAMENTO ATÉ 2023

Alternativamente, pode-se promover o equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento pelo prazo fixo de 35 anos e aplicação de alíquotas suplementares.

TABELA 31. PRAZO FIXO DE 35 ANOS – ALÍQUOTAS

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota sobre a folha	Base de Incidência
2020	R\$ 419.343.906,31	R\$ 24.573.552,91	R\$ 8.191.184,30	12,99%	R\$ 63.041.082,59
2021	R\$ 435.726.274,92	R\$ 25.533.559,71	R\$ 8.511.186,57	13,02%	R\$ 65.351.252,80
2022	R\$ 452.748.648,06	R\$ 26.531.070,78	R\$ 17.687.380,52	26,11%	R\$ 67.746.080,28
2023	R\$ 461.592.338,32	R\$ 27.049.311,03	R\$ 27.319.804,14	38,90%	R\$ 70.228.667,35
2024	R\$ 461.321.845,21	R\$ 27.033.460,13	R\$ 27.303.794,73	37,50%	R\$ 72.802.229,99
2025	R\$ 461.051.510,61	R\$ 27.017.618,52	R\$ 27.287.794,71	36,16%	R\$ 75.470.102,05
2026	R\$ 460.781.334,42	R\$ 27.001.786,20	R\$ 27.271.804,06	34,86%	R\$ 78.235.739,54
2027	R\$ 460.511.316,56	R\$ 26.985.963,15	R\$ 27.255.822,78	33,61%	R\$ 81.102.725,11
2028	R\$ 460.241.456,93	R\$ 26.970.149,38	R\$ 27.239.850,87	32,40%	R\$ 84.074.772,73
2029	R\$ 459.971.755,44	R\$ 26.954.344,87	R\$ 27.223.888,32	31,24%	R\$ 87.155.732,44
2030	R\$ 459.702.211,99	R\$ 26.938.549,62	R\$ 27.207.935,12	30,11%	R\$ 90.349.595,36
2031	R\$ 459.432.826,49	R\$ 26.922.763,63	R\$ 27.191.991,27	29,03%	R\$ 93.660.498,90
2032	R\$ 459.163.598,85	R\$ 26.906.986,89	R\$ 27.176.056,76	27,99%	R\$ 97.092.732,06
2033	R\$ 458.894.528,98	R\$ 26.891.219,40	R\$ 27.266.285,74	27,09%	R\$ 100.650.741,03
2034	R\$ 458.519.462,64	R\$ 26.869.240,51	R\$ 28.265.471,65	27,09%	R\$ 104.339.134,91

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota sobre a folha	Base de Incidência
2035	R\$ 457.123.231,50	R\$ 26.787.421,37	R\$ 29.301.273,19	27,09%	R\$ 108.162.691,72
2036	R\$ 454.609.379,68	R\$ 26.640.109,65	R\$ 30.375.032,16	27,09%	R\$ 112.126.364,58
2037	R\$ 450.874.457,17	R\$ 26.421.243,19	R\$ 31.499.763,07	27,10%	R\$ 116.235.288,10
2038	R\$ 445.795.937,28	R\$ 26.123.641,92	R\$ 32.654.086,75	27,10%	R\$ 120.494.785,06
2039	R\$ 439.265.492,46	R\$ 25.740.957,86	R\$ 33.850.711,16	27,10%	R\$ 124.910.373,29
2040	R\$ 431.155.739,15	R\$ 25.265.726,31	R\$ 35.091.186,44	27,10%	R\$ 129.487.772,84
2041	R\$ 421.330.279,03	R\$ 24.689.954,35	R\$ 36.377.119,52	27,10%	R\$ 134.232.913,36
2042	R\$ 409.643.113,86	R\$ 24.005.086,47	R\$ 37.710.176,22	27,10%	R\$ 139.151.941,78
2043	R\$ 395.938.024,11	R\$ 23.201.968,21	R\$ 39.092.083,42	27,10%	R\$ 144.251.230,33
2044	R\$ 380.047.908,90	R\$ 22.270.807,46	R\$ 40.524.631,25	27,10%	R\$ 149.537.384,70
2045	R\$ 361.794.085,11	R\$ 21.201.133,39	R\$ 42.009.675,48	27,10%	R\$ 155.017.252,70
2046	R\$ 340.985.543,01	R\$ 19.981.752,82	R\$ 43.549.139,86	27,10%	R\$ 160.697.933,05
2047	R\$ 317.418.155,98	R\$ 18.600.703,94	R\$ 45.145.018,63	27,10%	R\$ 166.586.784,60
2048	R\$ 290.873.841,29	R\$ 17.045.207,10	R\$ 46.799.379,13	27,10%	R\$ 172.691.435,90
2049	R\$ 261.119.669,26	R\$ 15.301.612,62	R\$ 48.514.364,45	27,10%	R\$ 179.019.795,03
2050	R\$ 227.906.917,43	R\$ 13.355.345,36	R\$ 50.292.196,22	27,10%	R\$ 185.580.059,86
2051	R\$ 190.970.066,56	R\$ 11.190.845,90	R\$ 52.135.177,47	27,10%	R\$ 192.380.728,69
2052	R\$ 150.025.734,99	R\$ 8.791.508,07	R\$ 54.045.695,65	27,10%	R\$ 199.430.611,24
2053	R\$ 104.771.547,42	R\$ 6.139.612,68	R\$ 56.026.225,65	27,10%	R\$ 206.738.840,06
2054	R\$ 54.884.934,44	R\$ 3.216.257,16	R\$ 58.101.191,60	27,11%	R\$ 214.314.882,37
2055	R\$ 0,00				

10.4. ALTERNATIVA 3 – DURATION – ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES – ESCALONAMENTO ATÉ 2023

Espelhado na Alternativa 3 apresentada no Capítulo 9, resta abaixo demonstrado o equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento por duration e aplicação de alíquotas suplementares.

TABELA 32. DEMONSTRAÇÃO DO LDA

Descrição	Por duração do passivo
Déficit atuarial total	R\$ 419.343.906,31
Déficit RMBC	R\$ 110.694.647,49
Déficit RMBaC	R\$ 308.649.258,82
Constantes 'a' e 'b'	1,5
Duration t-1 ou Sobrevida	13,91
% LDA RMBaC	20,86%
LDA RMBaC	R\$ 64.380.335,48
Déficit com LDA	354.963.570,84
Prazo de Financiamento (anos)	27
Valor da 1ª parcela*	R\$ 2.150.711,49
Folha mensal	R\$ 4.677.890,54
Peso sobre a folha	45,98%

* Valor da 1ª parcela calculada pelo método PRICE (prestação constante).

TABELA 33. DURATION – ALÍQUOTAS

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de Incidência
2020	R\$ 354.963.570,84	R\$ 20.800.865,25	R\$ 6.933.621,75	11,00%	R\$ 63.041.082,59
2021	R\$ 368.830.814,34	R\$ 21.613.485,72	R\$ 7.204.495,24	11,02%	R\$ 65.351.252,80
2022	R\$ 383.239.804,82	R\$ 22.457.852,56	R\$ 14.971.901,71	22,10%	R\$ 67.746.080,28
2023	R\$ 390.725.755,67	R\$ 22.896.529,28	R\$ 23.125.494,58	32,93%	R\$ 70.228.667,35
2024	R\$ 390.496.790,38	R\$ 22.883.111,92	R\$ 23.111.943,04	31,75%	R\$ 72.802.229,99
2025	R\$ 390.267.959,26	R\$ 22.869.702,41	R\$ 23.191.962,36	30,73%	R\$ 75.470.102,05
2026	R\$ 389.945.699,31	R\$ 22.850.817,98	R\$ 24.041.842,76	30,73%	R\$ 78.235.739,54
2027	R\$ 388.754.674,53	R\$ 22.781.023,93	R\$ 24.922.867,43	30,73%	R\$ 81.102.725,11
2028	R\$ 386.612.831,03	R\$ 22.655.511,90	R\$ 25.836.177,66	30,73%	R\$ 84.074.772,73
2029	R\$ 383.432.165,27	R\$ 22.469.124,88	R\$ 26.782.956,58	30,73%	R\$ 87.155.732,44
2030	R\$ 379.118.333,58	R\$ 22.216.334,35	R\$ 27.764.430,65	30,73%	R\$ 90.349.595,36
2031	R\$ 373.570.237,27	R\$ 21.891.215,90	R\$ 28.781.871,31	30,73%	R\$ 93.660.498,90
2032	R\$ 366.679.581,86	R\$ 21.487.423,50	R\$ 29.836.596,56	30,73%	R\$ 97.092.732,06
2033	R\$ 358.330.408,79	R\$ 20.998.161,96	R\$ 30.929.972,72	30,73%	R\$ 100.650.741,03
2034	R\$ 348.398.598,03	R\$ 20.416.157,84	R\$ 32.063.416,16	30,73%	R\$ 104.339.134,91
2035	R\$ 336.751.339,72	R\$ 19.733.628,51	R\$ 33.249.211,44	30,74%	R\$ 108.162.691,72
2036	R\$ 323.235.756,79	R\$ 18.941.615,35	R\$ 34.467.644,47	30,74%	R\$ 112.126.364,58
2037	R\$ 307.709.727,67	R\$ 18.031.790,04	R\$ 35.730.727,56	30,74%	R\$ 116.235.288,10
2038	R\$ 290.010.790,15	R\$ 16.994.632,30	R\$ 37.040.096,93	30,74%	R\$ 120.494.785,06
2039	R\$ 269.965.325,53	R\$ 15.819.968,08	R\$ 38.397.448,75	30,74%	R\$ 124.910.373,29
2040	R\$ 247.387.844,86	R\$ 14.496.927,71	R\$ 39.804.541,37	30,74%	R\$ 129.487.772,84
2041	R\$ 222.080.231,20	R\$ 13.013.901,55	R\$ 41.263.197,57	30,74%	R\$ 134.232.913,36
2042	R\$ 193.830.935,18	R\$ 11.358.492,80	R\$ 42.775.306,90	30,74%	R\$ 139.151.941,78
2043	R\$ 162.414.121,08	R\$ 9.517.467,50	R\$ 44.342.828,20	30,74%	R\$ 144.251.230,33
2044	R\$ 127.588.760,37	R\$ 7.476.701,36	R\$ 45.967.792,06	30,74%	R\$ 149.537.384,70
2045	R\$ 89.097.669,67	R\$ 5.221.123,44	R\$ 47.652.303,48	30,74%	R\$ 155.017.252,70
2046	R\$ 46.666.489,63	R\$ 2.734.656,29	R\$ 49.401.145,92	30,74%	R\$ 160.697.933,05
2047	R\$ 0,00				

11. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Entende-se por custeio administrativo as contribuições, expressas em alíquotas, destinadas ao financiamento do custo administrativo da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social. Tal custeio deve estar estabelecido em lei municipal.

A Portaria nº 464/2018 estabelece, em seu Art. 51, que:

Art. 51. A avaliação atuarial deverá propor plano de custeio para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

§ 1º A alíquota de contribuição do plano de custeio do custo administrativo deverá ser somada àquela destinada à cobertura do custo normal dos benefícios e deverá ser corretamente dimensionada, de forma a impossibilitar que sejam utilizados para administração do RPPS recursos destinados à cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º não se aplica caso a legislação do RPPS estabeleça que o custo administrativo será suportado por meio de aportes preestabelecidos com essa finalidade, por repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo, devendo tal situação ser explicitada no Relatório da Avaliação Atuarial. (...)

E, ainda:

Art. 52. Os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS deverão ser objeto de contínuo acompanhamento por parte, dentre outros:

I - do ente federativo, que deverá avaliar periodicamente o custo administrativo do RPPS;

II - da unidade gestora do RPPS, que deverá estabelecer processo contínuo de verificação dos repasses e da alocação dos recursos; e

III - dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS, que deverão zelar pela utilização dos recursos segundo os parâmetros gerais e observados os princípios que regem a Administração Pública.

Assim, em atendimento à Instrução Normativa nº 8/2018, anteriormente à avaliação do custeio administrativo, demonstra-se a seguir o levantamento das despesas administrativas (custo administrativo) ao longo dos últimos três anos:

TABELA 34. DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Ano	Despesa
2017	R\$ 1.395.371,70
2018	R\$ 1.636.547,45
2019	R\$ 2.080.037,61

Quanto à estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício, destaca-se que por meio da Lei Municipal nº 5.066, de 10/04/2006, se estabeleceu os parâmetros a serem observados quanto à gestão administrativa do **SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO (RS) – SISPREM**, na qual restou definida a taxa de administração de 2,00% o valor total da remuneração e subsídios do exercício anterior, a fim de possa ser aferido o limite de gastos para a gestão do RPPS ao longo do exercício, com a conseqüente definição do custo administrativo (aferido em valores monetários) e do custeio administrativo (aferido em percentual de contribuição).

Assim, em observância à referida Lei, onde se definem os limites máximos a serem gastos na gestão do RPPS, foi definido pela Unidade Gestora um orçamento para cobertura de tais despesas no montante de R\$ 2.021.340,90, condizente com o gasto histórico demonstrado anteriormente.

Diante do limite de custo administrativo calculado, e ainda em observância ao art. 48 da Portaria nº 464/2018, na qual se determina que o plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá ter a remuneração de contribuição dos segurados ativos como base de cálculo das contribuições do ente federativo, normal e suplementar, tem-se o montante de R\$ 60.812.577,02.

Por conseguinte, a taxa de administração apurada para o custeio administrativo previsto restou apurada em **3,32%** sobre essa base de incidência, a vigorar a partir desta avaliação atuarial, conforme já demonstrado no capítulo “Dos custos e plano de custeio” do presente relatório (**Tabela 22 – Alíquotas de custeio normal a constarem em lei**).

Portanto, o valor de **R\$ 2.021.340,90** é o **limite** que poderia ser direcionado ao custeio (despesas / gastos) administrativo ao longo do exercício de 2020, oriundo da arrecadação das contribuições a serem recebidas no período, de modo que não haja a utilização de recursos previdenciários para o suprimento das despesas administrativas do RPPS.

Por fim, caso o valor a ser gasto com as despesas administrativas ao longo do exercício de 2020 seja inferior ao limite calculado para o custeio administrativo de **R\$ 2.021.340,90**, a diferença seria passível de constituição de reserva administrativa⁵ para gastos futuros do RPPS.

⁵ Portaria nº 464/2018: “ANEXO – DOS CONCEITOS: Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.”

12. PARECER ATUARIAL – PLANO PREVIDENCIÁRIO

O presente parecer atuarial tem como finalidade principal apresentar, de forma sucinta, a situação financeira e atuarial do Plano Previdenciário administrado pelo **SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO (RS) – SISPREM**, na data focal de 31/12/2019. Tem ainda como objetivo relatar aspectos relacionados à adequação da base cadastral e às bases técnicas utilizadas, bem como os resultados apurados, o plano de custeio e demais medidas necessárias ao equilíbrio do sistema, em consonância com as normas pertinentes vigentes.

Para tanto, este parecer está organizado em tópicos, visando o cumprimento dos temas requeridos pelo Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), conforme segue:

a) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.

Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, ressalta-se que, apesar da hipótese de novos entrados – para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características descritas deste relatório – ter sido adotada neste estudo, o resultado apurado desta geração futura foi apenas a título demonstrativo, uma vez que em nada influenciou nas provisões matemáticas da geração atual e, portanto, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do **SISPREM**.

b) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Referente à base cadastral, foram realizados testes de consistência que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos. Novas versões foram disponibilizadas, visando a consistência necessária ao início dos cálculos atuariais.

Entretanto, insta salientar que os resultados e conclusões apresentados são diretamente decorrentes dessas bases cadastrais, bem como eventuais modificações significativas na massa de segurados ou nas características da referida massa acarretarão alterações nos resultados de reavaliações futuras.

Em se tratando de um importante pilar para avaliação atuarial, a apuração dos compromissos previdenciários é extremamente sensível às alterações decorrentes dos dados cadastrais e da dinâmica demográfica dos segurados.

c) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e os respectivos métodos de financiamento adotados são compatíveis com os benefícios assegurados e estão em conformidade com a norma vigente. Não há perspectiva de alterações significativas do plano de custeio, salvo se houver alteração expressiva das características da massa de segurados ou alteração das bases técnicas e hipóteses adotadas.

d) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

Observadas as fundamentações e as justificativas constantes do Relatório de Avaliação Atuarial, as hipóteses e bases técnicas utilizadas estão adequadas aos normativos vigentes, sendo as

melhores estimativas que se pôde adotar no dimensionamento do passivo atuarial, haja vista a ausência de testes estatísticos de aderência das hipóteses atuariais.

Assim, recomenda-se a realização prévia de estudos estatísticos específicos de aderência afim de se aperfeiçoar a apuração dos compromissos previdenciários.

e) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Em relação à compensação previdenciária, esclarece-se que a metodologia utilizada consta da respectiva Nota Técnica Atuarial, adotando-se critérios conservadores de forma a mitigar riscos de desequilíbrios técnicos estruturais.

Destaca-se que a metodologia adotada considera, com base em dados cadastrais de servidores exonerados, o valor presente atuarial das compensações previdenciárias a pagar a outros regimes previdenciários.

f) Composição e características dos ativos garantidores

Quanto aos ativos garantidores evidenciados, os valores estão em consonância com o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, relativo ao fechamento do exercício anterior ao da realização da avaliação atuarial, estando na mesma data focal.

g) Variação dos compromissos do plano (VABF e VACF)

A variação do VABF e do VACF se justifica pela alteração da massa segurada, com o ingresso de novos segurados ativos e as entradas em benefício de aposentadoria e pensão por morte gerados no exercício em estudo, bem como a variação do nível médio das respectivas folhas de remuneração e proventos e a adequação das bases técnicas, dentre outras características.

h) Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial

i) Ante o exposto e, apesar da receita decorrente das alíquotas contributivas normais vigentes de 11,00% dos segurados e de 18,43% do Ente Federativo, do aumento do ativo garantidor, do saldo de compensação financeira, dos parcelamentos e do plano de amortização vigente reavaliado, o resultado apurado para a presente avaliação atuarial remontou a um **déficit atuarial no valor de R\$ 4.999.570,14**, justificado pelas adequações procedidas às hipóteses atuariais e as variações e características da massa segurada.

j) Pelas projeções atuariais, se observa a solvência do plano de benefícios no longo prazo, se observadas as medidas estabelecidas neste relatório.

k) Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

A Portaria nº 402/2008 pondera que o equilíbrio financeiro e atuarial é critério a ser observado para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Ente Federativo, razão pela qual se impõe que os resultados apurados e o conseqüente plano de custeio apontado pela avaliação atuarial oficial entregue à Secretaria de Previdência sejam cumpridos e aplicados na prática tanto pelo Ente como pelo RPPS.

Assim, para a sustentação do equilíbrio financeiro e atuarial do Plano Previdenciário do **SISPREM**, depreende-se a manutenção das alíquotas de custeio normal e faz-se necessária a revisão do plano de amortização para adequação as exigências estabelecidas pela Portaria nº 464/2018.

Ademais, é possível de se promover o equacionamento do déficit atuarial apurado além das formas já apresentadas no Relatório de Avaliação Atuarial. Contudo, é extremamente recomendado que, no caso de se propor solução diversa às apresentadas, tal proposta seja formalmente encaminhada para análise do atuário responsável pelo plano de benefícios do **SISPREM**, a fim de que possa ser avaliada a viabilidade técnica e, em caso negativo, seja estabelecida nova alternativa em conjunto com este RPPS e a administração do Ente.

l) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

No que concerne às três últimas avaliações atuariais realizadas, infere-se que o Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM}) deste SISPREM passou de 5,22% no exercício de 2017 para 5,85% no exercício de 2018 e, finalmente, para 3,62% no exercício de 2019, o que representa uma variação negativa de 1,60% neste período, haja vista as causas já destacadas.

m) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Dentre os riscos do plano de benefícios, destacam-se os riscos atuariais, em especial aquele associado à taxa de juros adotada como hipótese atuarial. Observado o cenário econômico brasileiro, com redução significativa da taxa básica de juros, tem-se uma maior dificuldade em se atingir, no futuro, a meta atuarial estabelecida.

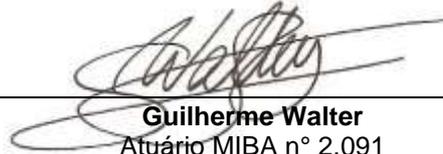
Destaca-se ainda os riscos de eventuais implementações de novos planos de cargos e salários distintos da hipótese adotada, o que acarretaria elevação do passivo atuarial. A inadequação das tábuas biométricas, em longo prazo, pode ainda gerar perdas atuariais que se materializam em desequilíbrios técnicos estruturais.

Afora os riscos atuariais essenciais, tem-se ainda riscos associados às mudanças no perfil demográfico dos segurados do plano de benefícios, especialmente pelo ingresso de novos servidores por concurso público, e ainda riscos operacionais (cadastro / concessão e manutenção de benefícios) que podem acarretar alterações dos compromissos apurados.

Em razão disso, faz-se necessário a implementação de plano institucionalizado de gestão dos riscos atuariais, conforme previsão da Portaria nº 464/2018.

Por fim, procedida a avaliação atuarial, é o nosso parecer que o **SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO (RS) – SISPREM**, data focal 31/12/2019, tem capacidade para honrar os compromissos junto aos seus segurados, se adotadas as indicações e recomendações constantes do presente parecer e do relatório de avaliação atuarial.

Canoas (RS), 08/05/2020.



Guilherme Walter
Atuário MIBA nº 2.091
LUMENS ATUARIAL – Consultoria e Assessoria

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A fim de oferecer mais subsídios para o acompanhamento da leitura e compreensão do presente estudo realizado pela **LUMENS ATUARIAL**, a seguir está descrita uma série de conceitos e definições inerentes ao relatório e ao assunto ora em comento.

- a) **Regime Próprio de Previdência Social:** modelo de previdência social dos servidores públicos de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, e dos militares dos estados e do Distrito Federal, incluídas suas autarquias e fundações.
- b) **Segurados:** servidores regularmente inscritos no regime que podem usufruir de seus benefícios.
- c) **Segurados ativos:** servidores de cargo de provimento efetivo, participantes do regime, em plena atividade profissional.
- d) **Dependentes:** beneficiários com vínculo direto com os segurados regularmente inscritos no regime como dependentes destes.
- e) **Segurados assistidos (inativos ou aposentados e pensionistas):** segurados, participantes do regime, em gozo de algum dos benefícios.
- f) **Remuneração de contribuição:** remuneração sobre o qual será calculada a contribuição do segurado.
- g) **Provento de benefício:** provento sobre o qual será calculado o benefício inicial do participante.
- h) **Ativo real líquido:** exigível atuarial; bens, direitos e reservas técnicas do regime, líquidos dos exigíveis operacionais e fundos.
- i) **Meta atuarial:** é a rentabilidade nominal mínima que o ativo líquido deve auferir de forma a dar sustentabilidade ao plano de benefícios e ao plano de custeio.
- j) **Regime de Capitalização:** o regime financeiro de capitalização possui uma estrutura técnica que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do segurado para custear a sua aposentadoria futura. Pressupõe a formação de reservas, pois as contribuições são antecipadas no tempo em relação ao pagamento do benefício.
- k) **Regime de Repartição de Capitais de Cobertura:** para o regime de repartição de capitais de cobertura as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para cobrir toda a despesa gerada no mesmo período, ao longo de toda sua duração. Há formação de reservas apenas quando do fato gerador do benefício, sendo, portanto, reserva para benefícios concedidos.
- l) **Regime de Repartição Simples:** para o regime de repartição simples, ou regime de caixa, as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para arcar com toda a despesa ocorrida neste mesmo período, assim, as despesas esperadas para um exercício devem ser financiadas no mesmo exercício. Com isso, não há formação de reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos.
- m) **Provisão Matemática:** diferença existente entre o valor atual dos benefícios futuros e valor atual das contribuições normais futuras, de acordo com os métodos e hipóteses atuariais adotados. Representa o passivo atuarial ou previdenciário do plano de benefícios frente aos seus segurados.

- n) Provisão Matemática de Benefício a Conceder:** diferença, calculada atuarialmente, entre o valor atual dos benefícios futuros a conceder e o valor atual das contribuições normais futuras. Trata-se da obrigação do plano frente aos seus segurados ativos.
- o) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos:** diferença, calculada atuarialmente, entre o valor atual dos compromissos futuros concedidos dos segurados inativos e pensionistas, e o valor atual das contribuições futuras dos respectivos segurados. Trata-se da obrigação do plano frente aos seus segurados em gozo de benefício.
- p) Custo normal:** percentual calculado atuarialmente, destinado a custear o plano de benefícios do RPPS, em conformidade com o regime financeiro e método atuarial adotado.
- q) Custo suplementar ou Contribuição Especial:** montante ou percentual destinado a amortizar déficits ou insuficiências apuradas em avaliação atuarial.
- r) Segregação da massa:** separação dos segurados vinculados ao RPPS em grupos distintos que integrarão o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário.
- s) Plano Previdenciário:** Plano de Benefícios, estruturado em Regime de Capitalização, que possui como segurados os servidores efetivos do município que ingressaram após a data de corte da segregação de massas, observadas regras específicas da legislação municipal.
- t) Plano Financeiro:** Plano de Benefícios, estruturado em Regime de Repartição Simples, que possui como segurados os servidores efetivos com ingresso anterior à data de corte da segregação de massas, bem como os aposentados e pensionistas existentes na data da referida segregação, observadas regras específicas da legislação municipal.

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS

Por meio de gráficos e tabelas, serão evidenciadas a seguir as principais características analisadas pela **LUMENS ATUARIAL**, delineando o perfil dos servidores ativos, inativos e pensionistas. As observações do comportamento desses dados serviram para auxiliar na definição dos parâmetros do trabalho.

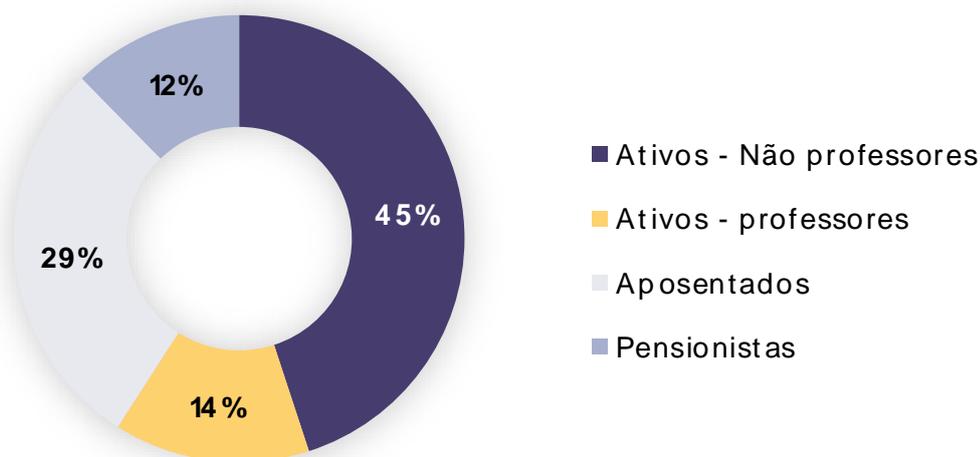
2.1. PLANO PREVIDENCIÁRIO

O **SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO (RS) – SISPREM** possui um contingente de 2303 segurados, distribuídos entre ativos, inativos e pensionistas, conforme apresentado na Tabela a seguir.

TABELA 35. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO

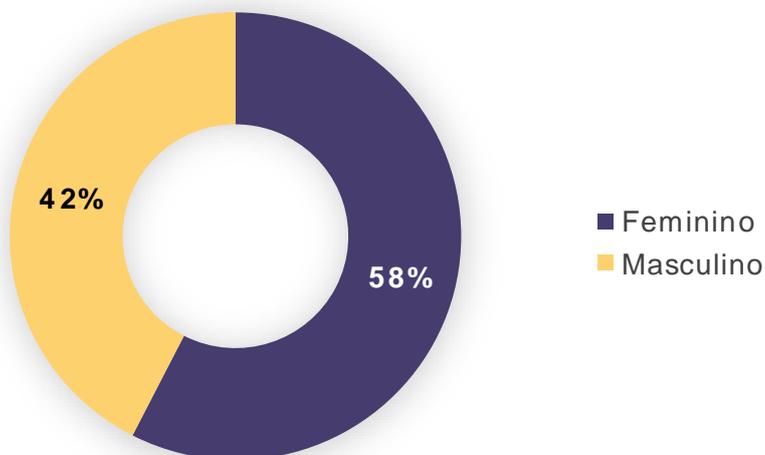
Situação da população coberta	Quantidade		Remuneração média (R\$)		Idade média	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	728	632	R\$ 3.599,67	R\$ 3.255,27	46,41	47,46
Aposentados por tempo de contribuição	370	239	R\$ 2.910,36	R\$ 3.200,61	65,61	71,02
Aposentados por idade	11	3	R\$ 1.999,09	R\$ 1.956,50	70,64	75,33
Aposentados - compulsória	3	8	R\$ 998,00	R\$ 1.942,76	81,67	79,50
Aposentados por invalidez	11	15	R\$ 1.468,74	R\$ 1.732,38	65,91	65,07
Pensionistas	202	81	R\$ 1.970,65	R\$ 1.827,26	63,10	51,27

GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO, POR STATUS



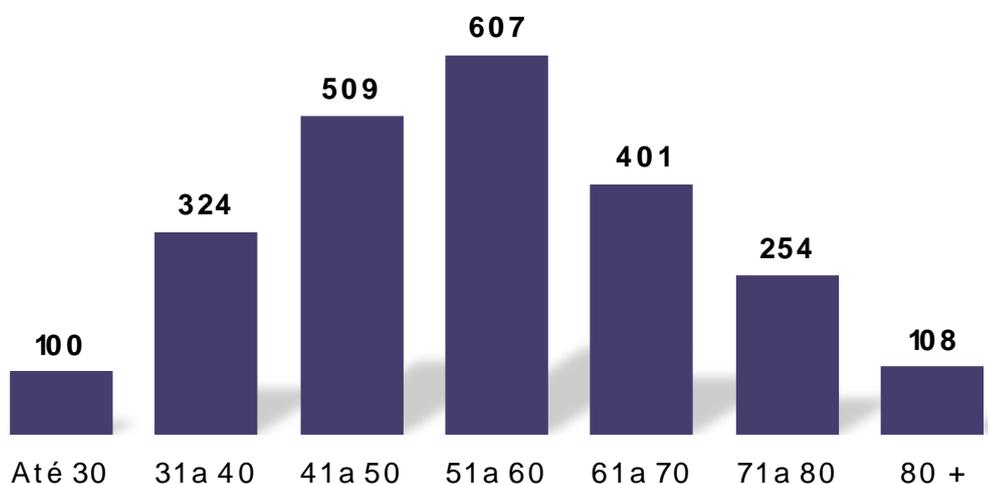
De acordo com o gráfico acima, verifica-se que no presente estudo há 1,44 servidores ativos para cada assistido, considerado os aposentados e os pensionistas.

GRÁFICO 3. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO, POR SEXO



Merece destaque as características da população do sexo feminino, uma vez que o tempo de contribuição e a idade para aposentadoria são inferiores quando comparada as do sexo masculino, além de apresentarem uma expectativa de vida mais elevada. Desse modo, uma população que apresente um quantitativo maior de mulheres em relação aos homens, será mais oneroso ao Regime.

GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO, POR FAIXA ETÁRIA



Na sequência, serão demonstrados os gráficos analíticos referentes à atual população de servidores ativos, aposentados e pensionistas deste Plano.

2.1.1. Estatísticas dos servidores ativos

Os arquivos apresentaram 1360 registros, sendo um para cada servidor efetivo ativo do Município de Sant'ana do Livramento. As características que indicam a regularidade da carreira do servidor em relação à idade, à remuneração, ao tempo de contribuição, ao tempo de espera, entre outras, são evidenciadas pelas várias visões apresentadas nesse estudo.

GRÁFICO 5. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR SEXO

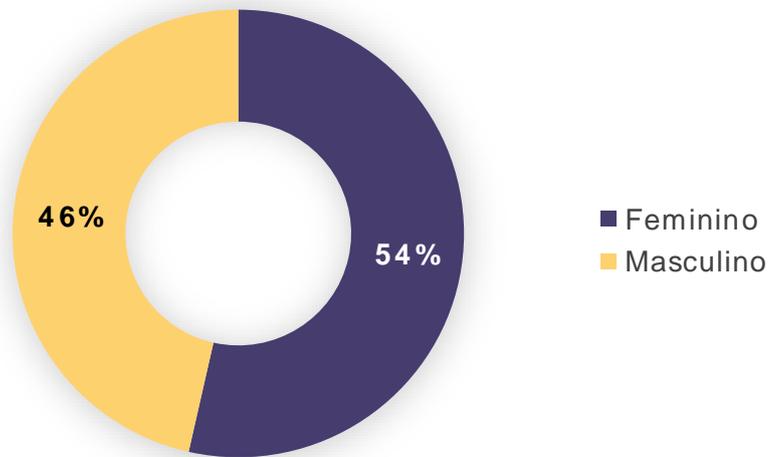
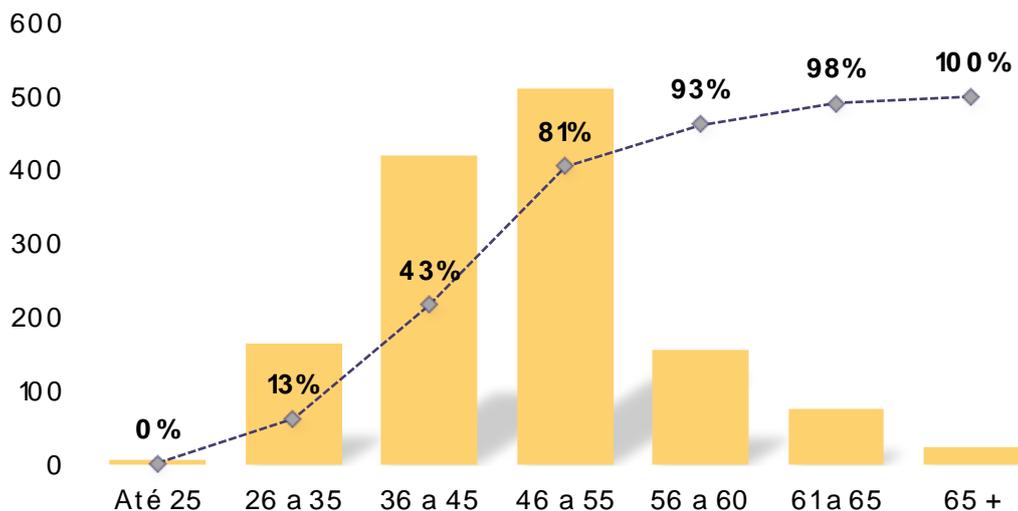


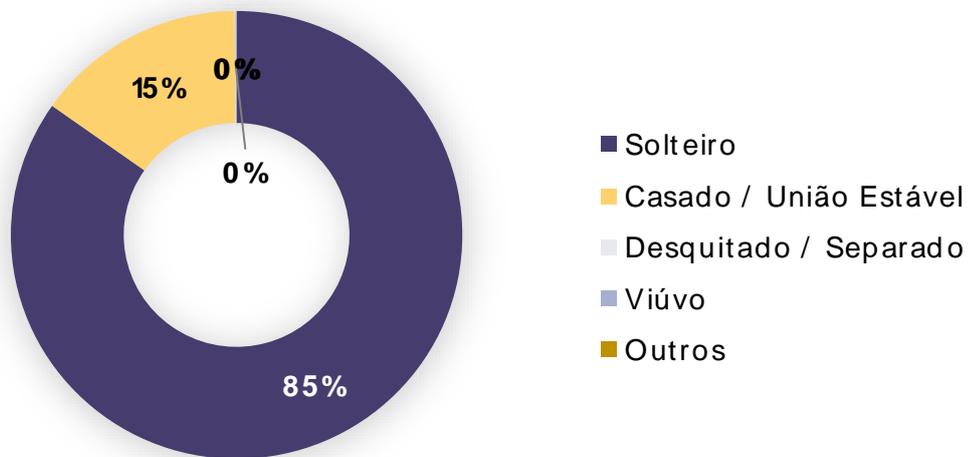
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR FAIXA ETÁRIA



Em relação ao gráfico acima, verifica-se que cenário mais favorável ao plano de custeio será observado quando a maior parte dos servidores ativos estiverem compreendidos nas faixas etárias de até 45 anos, indicando que a minoria dos servidores apresentará risco iminente de aposentadoria.

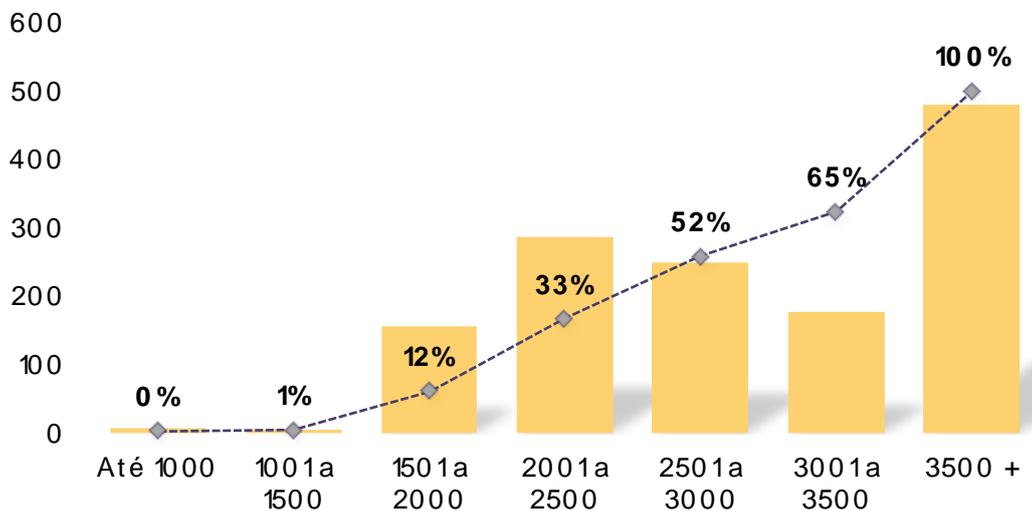
Situação contrária será observada quando houver grande representatividade de servidores nas faixas etárias superiores a 45 anos, indicando uma maior proximidade aos requisitos de elegibilidade para aposentadoria e, por conseguinte, um impacto na folha de benefícios do Regime, em razão de relevantes incrementos para os próximos exercícios.

GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR ESTADO CIVIL



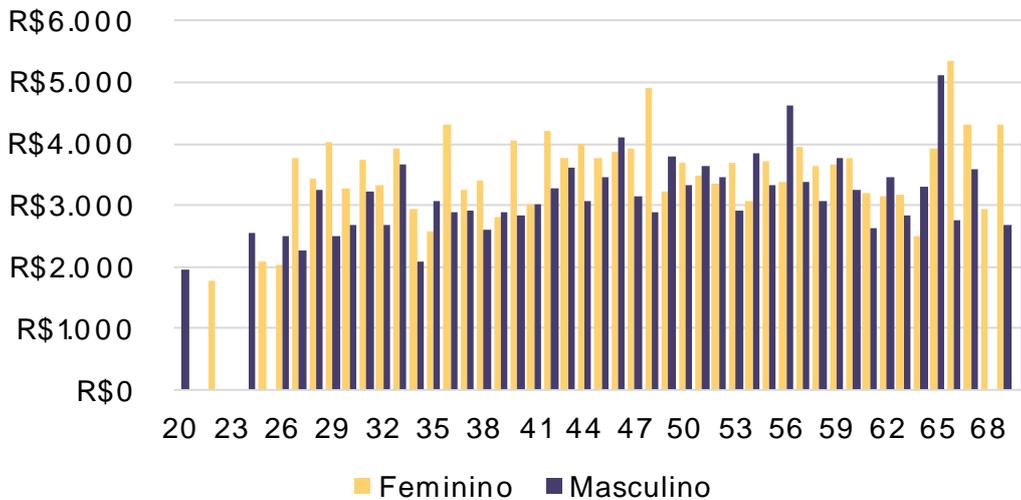
No que se refere a condição do segurado, quanto maior o percentual de servidores casados/união estável, maior a necessidade de se estimar a constituição de provisão matemática para os benefícios de pensão por morte na fase ativa dos servidores e, portanto, são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros.

GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO



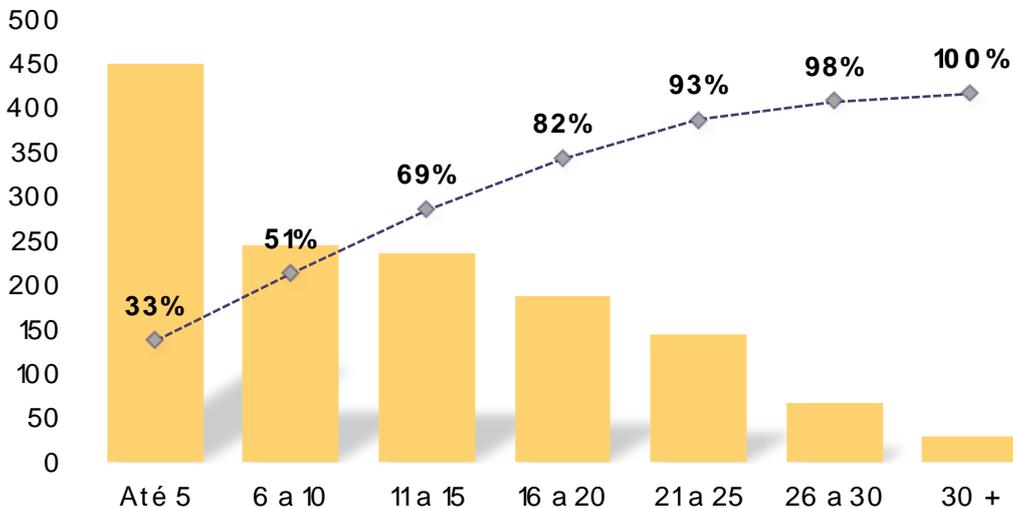
Referente às remunerações dos servidores ativos, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer natureza, cumpre ressaltar que não poderão exceder o subsídio mensal do Prefeito.

GRÁFICO 9. REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS SEGURADOS ATIVOS, POR IDADE



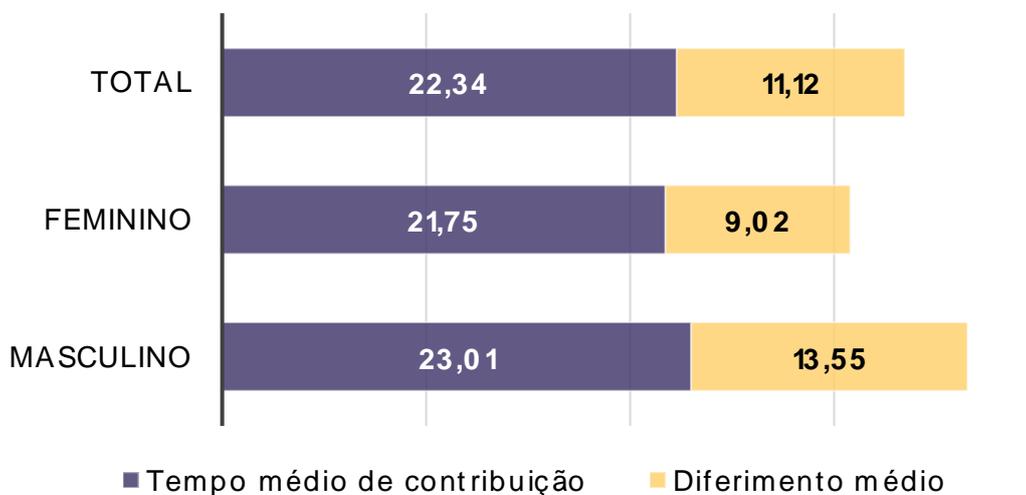
Do gráfico anterior depreende-se que as remunerações dos servidores ativos tendem a ser maiores nas idades mais próximas à aposentadoria, justificada pelas vantagens adquiridas ao longo do período laborativo do servidor.

GRÁFICO 10. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR TEMPO DE ESPERA PARA APOSENTADORIA



A distribuição deste gráfico demonstra que quanto maior o tempo de espera para aposentadoria e, por conseguinte, a representatividade dos segurados ativos nas faixas mais elevadas, o servidor ativo terá um período maior de contribuição, favorecendo, portanto, o plano de benefícios.

GRÁFICO 11. TEMPO MÉDIO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS



No que concerne ao tempo médio de contribuição dos segurados ativos, verifica-se uma diferença a menor para as seguradas do sexo feminino quando comparado com o tempo médio de contribuição dos segurados do sexo masculino.

2.1.2. Estatísticas dos servidores inativos

Os arquivos contemplaram as informações de 660 inativos vinculados ao Plano Previdenciário e suas características estão a seguir demonstradas.

GRÁFICO 12. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS, POR SEXO

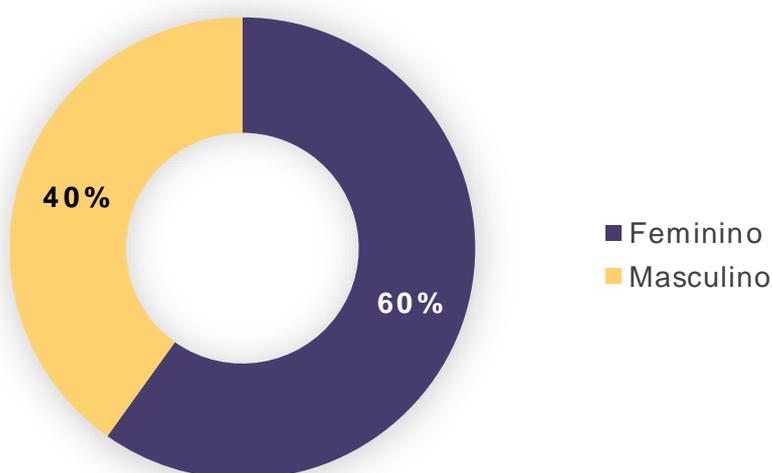
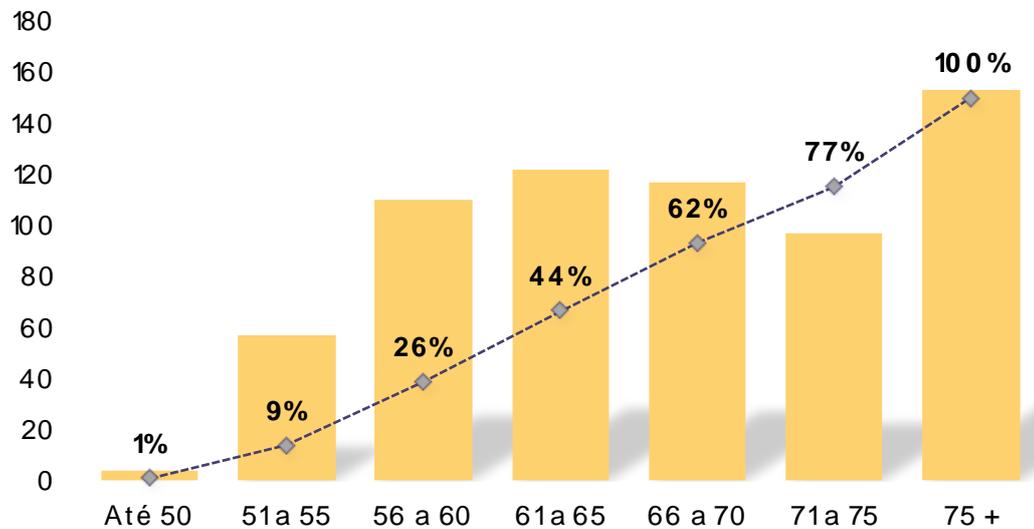
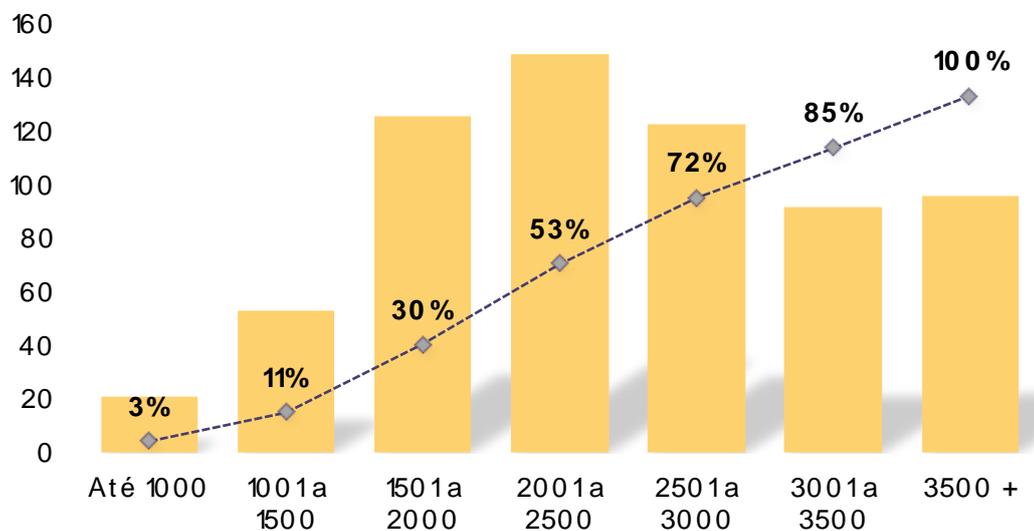


GRÁFICO 13. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS, POR FAIXA ETÁRIA



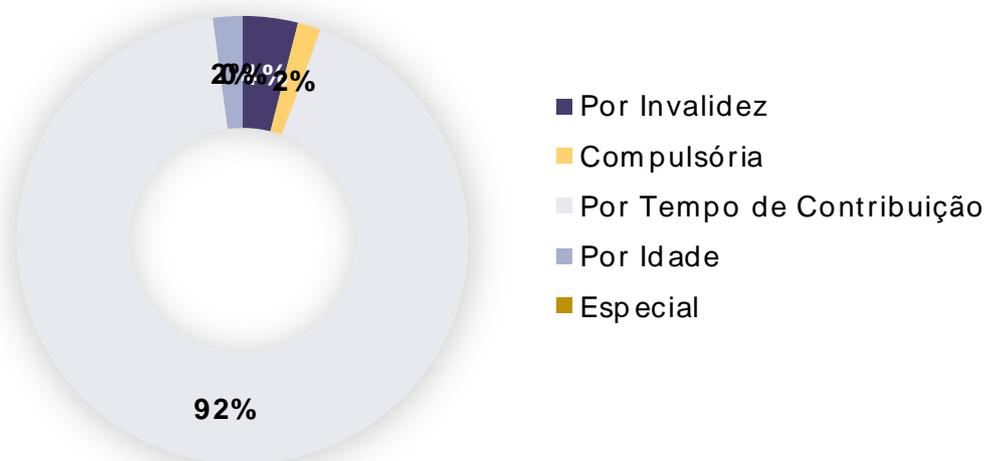
Segundo o gráfico anterior, é possível observar que segurados inativos com idade inferior a 50 anos representam as aposentadorias por invalidez, indicando, desse modo, um cenário desfavorável ao Plano, haja vista a necessidade de custear tais benefícios por um período mais longo.

GRÁFICO 14. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS, POR FAIXA DE BENEFÍCIO



Em relação aos proventos, aplica-se o mesmo limite constitucional explicitado no caso dos ativos, sendo o Plano responsável por arcar com esses custos até sua extinção ou da respectiva reversão em pensão por morte.

GRÁFICO 15. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS, POR TIPO DE BENEFÍCIO



Relativo ao tipo de benefício, o gráfico supra indica que quanto maior o percentual de servidores que se aposentaram por invalidez, maior será o custo para o Regime, corroborando com as razões já especificadas.

2.1.3. Estatísticas dos pensionistas

O arquivo apresentou informações para 283 pensionistas distribuídos em grupos familiares e o resumo das informações se encontra detalhado abaixo.

GRÁFICO 16. DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA, POR SEXO

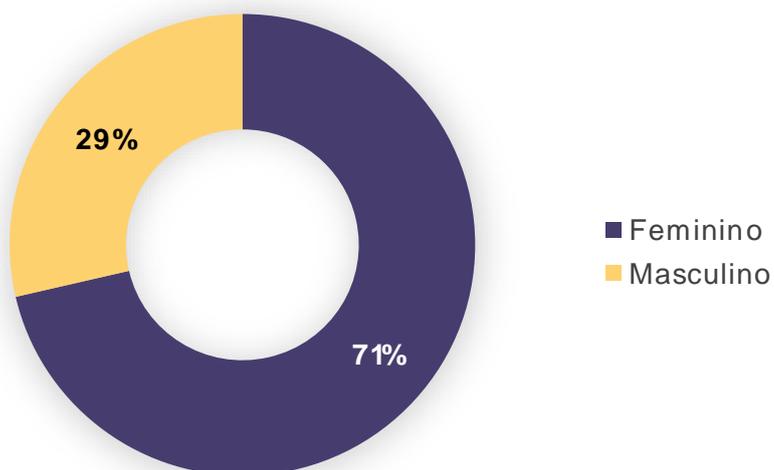
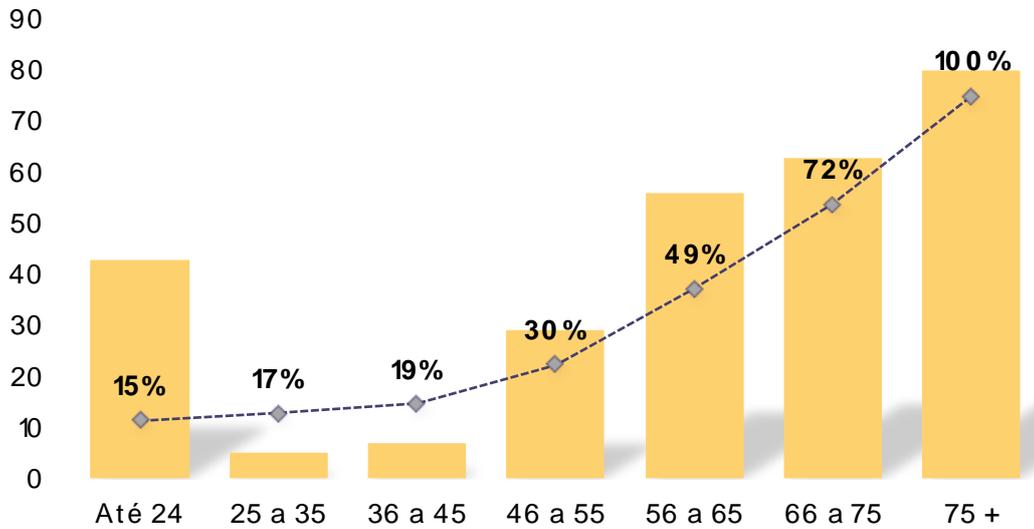
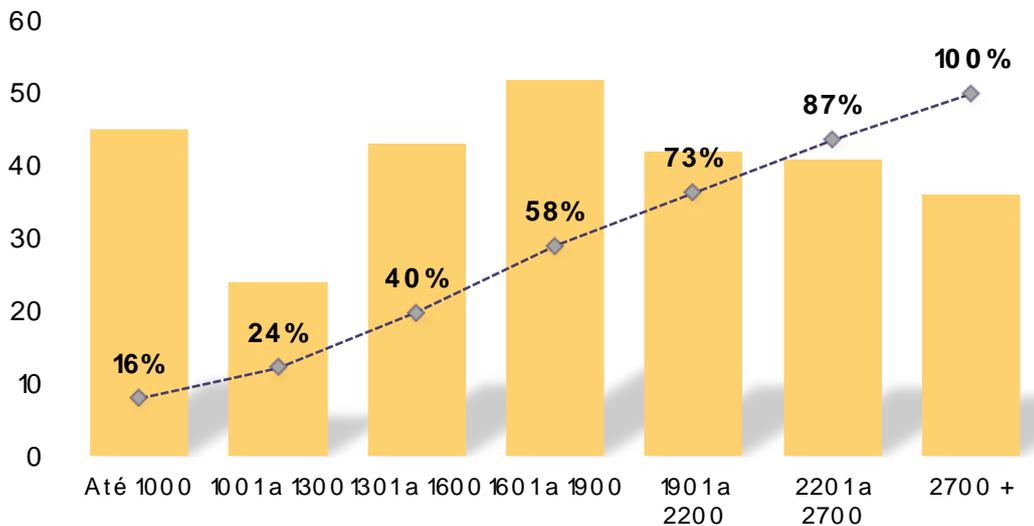


GRÁFICO 17. DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS, POR FAIXA ETÁRIA



Conforme se verifica no gráfico anterior, benefícios compreendidos na primeira faixa etária representam os filhos menores em gozo de pensão temporária e, portanto, uma parcela dos benefícios concedidos, cuja maioria dos dependentes receberão benefícios vitalícios.

GRÁFICO 18. DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA, POR FAIXA DE BENEFÍCIO



Importante ressaltar que no caso das pensões podem ocorrer valores inferiores ao salário mínimo, por constar mais de um dependente na mesma hierarquia genealógica.

2.1.4. Análise comparativa

TABELA 36. ANÁLISE COMPARATIVA POR QUANTIDADE DE SEGURADOS

Situação da população coberta	Quantidade			
	2018		2019	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	735	640	728	632
Aposentados por tempo de contribuição	356	226	370	239
Aposentados por idade	11	3	11	3
Aposentados - compulsória	3	10	3	8
Aposentados por invalidez	15	16	11	15
Pensionistas	211	84	202	81

TABELA 37. ANÁLISE COMPARATIVA POR IDADE

População coberta	Idade média			
	2018		2019	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	46,71	48,18	46,41	47,46
Aposentados por tempo de contribuição	65,26	70,75	65,61	71,02
Aposentados por idade	70,00	74,00	70,64	75,33
Aposentados - compulsória	81,00	78,00	81,67	79,50
Aposentados por invalidez	66,00	63,00	65,91	65,07
Pensionistas	62,00	50,00	63,10	51,27

TABELA 38. ANÁLISE COMPARATIVA POR REMUNERAÇÃO MÉDIA

Situação da população coberta	Remuneração média			
	2018		2019	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	R\$ 3.352,43	R\$ 2.960,30	R\$ 3.599,67	R\$ 3.255,27
Aposentados por tempo de contribuição	R\$ 2.639,66	R\$ 3.048,01	R\$ 2.910,36	R\$ 3.200,61
Aposentados por idade	R\$ 1.599,16	R\$ 1.864,41	R\$ 1.999,09	R\$ 1.956,50
Aposentados - compulsória	R\$ 954,00	R\$ 1.917,08	R\$ 998,00	R\$ 1.942,76
Aposentados por invalidez	R\$ 1.514,38	R\$ 2.155,44	R\$ 1.468,74	R\$ 1.732,38
Pensionistas	R\$ 1.756,40	R\$ 1.651,27	R\$ 1.970,65	R\$ 1.827,26

ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

TABELA 39. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

CONTA	TÍTULO		VALOR (R\$)
Sem Máscara	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	---	R\$ 0,00
Sem Máscara	Aplicações conforme DAIR - PLANO FINANCEIRO	---	R\$ 0,00
Sem Máscara	Parcelamentos - PLANO FINANCEIRO	---	R\$ 0,00
Sem Máscara	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	---	R\$ 209.903.587,27
Sem Máscara	Aplicações conforme DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	---	R\$ 23.233.730,50
Sem Máscara	Parcelamentos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	---	R\$ 186.669.856,77
2.2.7.2.1 (4)+(5)+(6)+(7)-(8)+(9)+(10)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C	R\$ 214.903.157,44
3.9.7.2.1 (4)+(5)+(6)+(7)-(8)	(3) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	D	R\$ 214.903.157,44
2.2.7.2.1.01	(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	C	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	C	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	D	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	D	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	D	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	D	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	D	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02	(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	C	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	C	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	D	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	D	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	D	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	D	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03	(6) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	C	R\$ 321.238.321,48
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	C	R\$ 326.274.755,47
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	D	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	D	R\$ 2.185.477,05
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	D	R\$ 161.507,59
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	D	R\$ 2.689.449,35
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	D	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04	(7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	C	R\$ 319.869.284,09
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	C	R\$ 544.448.043,62
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	D	R\$ 88.220.646,62
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	D	R\$ 60.106.493,16
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	D	R\$ 76.251.619,75
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	D	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05	(8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	C	R\$ 426.204.448,13
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	D	R\$ 426.204.448,13
2.2.7.2.1.06	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	C	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	C	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07	(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	C	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	C	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	C	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	C	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	C	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	C	R\$ 0,00

ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS

4.1. PLANO PREVIDENCIÁRIO

As projeções atuariais são desenvolvidas para estimar o fluxo de receitas e despesas previdenciárias com a concessão e pagamento dos benefícios cobertos pelo plano, observando a evolução demográfica da atual população de segurados (massa fechada), de acordo com as hipóteses adotadas, sendo que se pode depreender da tabela que segue a evolução, em termos de quantidade e de valores anuais, dos novos benefícios que estão previstos para serem concedidos.

A metodologia adotada por esta consultoria apresenta o fluxo em valor presente atuarial, sendo possível, desta forma, a análise conjunta aos resultados da avaliação atuarial em relação à geração atual. Trata-se, pois, de uma apresentação dos resultados atuariais de uma forma anualizada.

A utilização da geração atual para a realização das projeções permite uma análise dos valores de receitas e despesas esperadas sem a influência de futuros ingressos de servidores, dado que se trata de uma hipótese de difícil previsão.

Como saldo inicial considera-se o ativo garantidor posicionado na data base dos cálculos. Ao referido valor são somadas as receitas, inclusive com o plano de amortização vigente e deduzidas as despesas anualmente. Considera-se também, caso haja, o fluxo financeiro proveniente do financiamento das dívidas já confessadas, bem como da compensação financeira. Desta forma, é importante que se busque o recebimento dos referidos recursos para que a projeção atuarial sirva como parâmetro para as políticas financeiras do Regime.

Importante frisar ainda que para a presente projeção atuarial, observadas as disposições da Portaria nº 454/2018, foram realizadas estimativas de receitas e despesas vinculadas a todos os benefícios garantidos pelo RPPS, seja de aposentadorias ou pensões, independente do regime financeiro. Considerou-se ainda, para atendimento da mencionada norma, as receitas e despesas relacionadas à gestão administrativa.

Para tanto, destaca-se que, observado o regime financeiro de repartição simples, as despesas e receitas administrativas influenciam as projeções apenas no primeiro exercício.

Feitas as ressalvas, é apresentado a seguir o resumo dos fluxos relativos ao Plano Previdenciário:

TABELA 40. RESUMO FLUXO ATUARIAL EM VALOR PRESENTE ATUARIAL

EXERCÍCIO	NOVOS BENEFÍCIOS (QTDE ANO) / ACUMULADO	NOVOS BENEFÍCIOS TOTAL (R\$)	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO
2020	262 / 262	51.285,96	61.696.893,46	39.325.251,40	22.371.642,06	45.605.372,56
2021	53 / 315	175.609,52	59.408.942,74	36.183.378,35	23.225.564,38	68.830.936,94
2022	43 / 358	149.742,33	58.148.992,95	35.717.028,32	22.431.964,63	91.262.901,57
2023	31 / 389	119.334,42	54.614.503,51	34.884.296,06	19.730.207,45	110.993.109,02
2024	44 / 433	157.994,44	48.161.396,88	33.704.987,34	14.456.409,54	125.449.518,57
2025	42 / 475	137.578,84	45.763.977,54	32.923.437,55	12.840.540,00	138.290.058,56
2026	45 / 520	137.581,77	44.645.157,64	31.950.858,09	12.694.299,55	150.984.358,11
2027	49 / 569	185.562,65	43.611.919,30	30.984.382,83	12.627.536,47	163.611.894,58
2028	55 / 624	196.915,09	42.483.933,69	30.407.008,13	12.076.925,56	175.688.820,14
2029	54 / 678	194.634,28	41.323.781,50	29.857.844,97	11.465.936,53	187.154.756,68



EXERCÍCIO	NOVOS BENEFÍCIOS (QTDE ANO) / ACUMULADO	NOVOS BENEFÍCIOS TOTAL (R\$)	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO
2030	55 / 733	182.635,03	40.166.101,75	29.062.213,77	11.103.887,97	198.258.644,65
2031	49 / 782	179.224,50	39.068.793,04	28.462.836,11	10.605.956,93	208.864.601,59
2032	54 / 836	181.661,48	37.985.378,78	27.753.349,07	10.232.029,70	219.096.631,29
2033	38 / 874	138.333,82	36.912.537,09	27.098.131,30	9.814.405,80	228.911.037,09
2034	41 / 915	147.794,03	28.863.312,87	26.129.358,85	2.733.954,02	231.644.991,11
2035	42 / 957	157.371,62	24.352.625,19	25.245.958,65	-893.333,46	230.751.657,64
2036	32 / 989	90.604,04	23.412.593,78	24.437.566,01	-1.024.972,22	229.726.685,42
2037	34 / 1023	126.838,50	22.623.591,34	23.223.146,85	-599.555,51	229.127.129,91
2038	41 / 1064	128.240,97	21.756.720,61	22.133.373,82	-376.653,20	228.750.476,71
2039	39 / 1103	131.888,29	20.967.316,20	21.238.962,31	-271.646,11	228.478.830,60
2040	30 / 1133	87.357,01	20.145.415,99	20.430.132,95	-284.716,96	228.194.113,64
2041	26 / 1159	81.085,28	3.442.549,59	19.390.753,54	-15.948.203,95	212.245.909,69
2042	35 / 1194	119.460,15	3.101.306,73	18.371.345,16	-15.270.038,42	196.975.871,27
2043	24 / 1218	81.613,24	2.700.402,88	17.634.388,65	-14.933.985,77	182.041.885,50
2044	29 / 1247	103.362,64	2.389.430,87	16.709.347,17	-14.319.916,30	167.721.969,20
2045	21 / 1268	67.880,16	2.065.359,34	15.942.653,38	-13.877.294,04	153.844.675,16
2046	14 / 1282	39.065,29	1.808.866,22	15.040.108,02	-13.231.241,80	140.613.433,35
2047	13 / 1295	44.321,71	1.602.287,98	14.055.373,89	-12.453.085,91	128.160.347,44
2048	14 / 1309	41.956,32	1.396.006,41	13.156.775,22	-11.760.768,81	116.399.578,64
2049	5 / 1314	17.670,23	1.204.451,04	12.292.278,67	-11.087.827,63	105.311.751,01
2050	10 / 1324	25.703,59	1.065.052,62	11.370.326,82	-10.305.274,20	95.006.476,80
2051	4 / 1328	9.966,49	923.912,25	10.544.784,68	-9.620.872,43	85.385.604,37
2052	6 / 1334	20.969,35	815.130,69	9.708.631,01	-8.893.500,32	76.492.104,05
2053	3 / 1337	6.777,26	700.647,93	8.951.056,12	-8.250.408,19	68.241.695,86
2054	4 / 1341	9.944,68	613.583,85	8.186.904,35	-7.573.320,50	60.668.375,35
2055	0 / 1341	0,00	529.640,47	7.478.481,49	-6.948.841,01	53.719.534,34
2056	1 / 1342	2.545,35	466.464,81	6.785.797,26	-6.319.332,44	47.400.201,90
2057	0 / 1342	0,00	406.159,47	6.152.370,76	-5.746.211,29	41.653.990,61
2058	0 / 1342	0,00	354.923,32	5.559.121,79	-5.204.198,47	36.449.792,14
2059	0 / 1342	0,00	308.982,68	5.013.037,76	-4.704.055,08	31.745.737,06
2060	1 / 1343	1.956,20	267.946,90	4.511.326,84	-4.243.379,94	27.502.357,12
2061	0 / 1343	0,00	229.161,00	4.055.736,77	-3.826.575,77	23.675.781,35
2062	0 / 1343	0,00	196.902,36	3.632.336,41	-3.435.434,05	20.240.347,30
2063	0 / 1343	0,00	168.451,81	3.245.579,73	-3.077.127,92	17.163.219,38
2064	0 / 1343	0,00	143.473,55	2.893.086,57	-2.749.613,02	14.413.606,36
2065	0 / 1343	0,00	121.644,73	2.572.556,31	-2.450.911,58	11.962.694,78
2066	0 / 1343	0,00	102.652,69	2.281.764,57	-2.179.111,88	9.783.582,90
2067	0 / 1343	0,00	86.201,70	2.018.607,01	-1.932.405,31	7.851.177,59
2068	0 / 1343	0,00	72.018,83	1.781.069,27	-1.709.050,44	6.142.127,15
2069	0 / 1343	0,00	59.853,63	1.567.221,85	-1.507.368,21	4.634.758,93
2070	0 / 1343	0,00	49.474,25	1.375.250,18	-1.325.775,94	3.308.983,00
2071	0 / 1343	0,00	40.666,62	1.203.415,03	-1.162.748,41	2.146.234,59
2072	0 / 1343	0,00	33.233,30	1.050.034,53	-1.016.801,23	1.129.433,36
2073	0 / 1343	0,00	26.993,64	913.483,56	-886.489,92	242.943,44
2074	0 / 1343	0,00	21.784,73	792.246,48	-770.461,75	-527.518,31
2075	0 / 1343	0,00	17.461,73	684.933,45	-667.471,72	-1.194.990,03
2076	0 / 1343	0,00	13.895,34	590.261,35	-576.366,01	-1.771.356,03
2077	0 / 1343	0,00	10.970,08	507.022,55	-496.052,47	-2.267.408,50
2078	0 / 1343	0,00	8.584,72	434.094,43	-425.509,71	-2.692.918,21
2079	0 / 1343	0,00	6.652,09	370.440,83	-363.788,74	-3.056.706,95
2080	0 / 1343	0,00	5.097,85	315.091,43	-309.993,59	-3.366.700,54

EXERCÍCIO	NOVOS BENEFÍCIOS (QTDE ANO) / ACUMULADO	NOVOS BENEFÍCIOS TOTAL (R\$)	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO
2081	0 / 1343	0,00	3.858,76	267.148,61	-263.289,85	-3.629.990,39
2082	0 / 1343	0,00	2.880,95	225.801,14	-222.920,20	-3.852.910,59
2083	0 / 1343	0,00	2.118,62	190.294,28	-188.175,65	-4.041.086,24
2084	0 / 1343	0,00	1.532,26	159.926,53	-158.394,27	-4.199.480,51
2085	0 / 1343	0,00	1.087,58	134.070,10	-132.982,52	-4.332.463,03
2086	0 / 1343	0,00	755,78	112.154,91	-111.399,13	-4.443.862,16
2087	0 / 1343	0,00	512,84	93.651,96	-93.139,12	-4.537.001,28
2088	0 / 1343	0,00	338,37	78.087,39	-77.749,02	-4.614.750,30
2089	0 / 1343	0,00	215,63	65.056,58	-64.840,95	-4.679.591,25
2090	0 / 1343	0,00	131,49	54.192,04	-54.060,54	-4.733.651,79
2091	0 / 1343	0,00	75,74	45.155,53	-45.079,79	-4.778.731,59
2092	0 / 1343	0,00	40,56	37.652,27	-37.611,72	-4.816.343,30
2093	0 / 1343	0,00	19,92	31.425,26	-31.405,34	-4.847.748,64
2094	0 / 1343	0,00	8,91	26.258,55	-26.249,63	-4.873.998,27

* Em quantidade de concessões / Número acumulado

** Em valores monetários (folha de benefícios dos nossos assistidos)

Ressalta-se que, assim como os cálculos atuariais, as projeções apresentadas são extremamente sensíveis às hipóteses atuariais adotadas e às informações cadastrais disponíveis. Assim, a alteração destas pode impactar profundamente na apresentação dos resultados demonstrados.

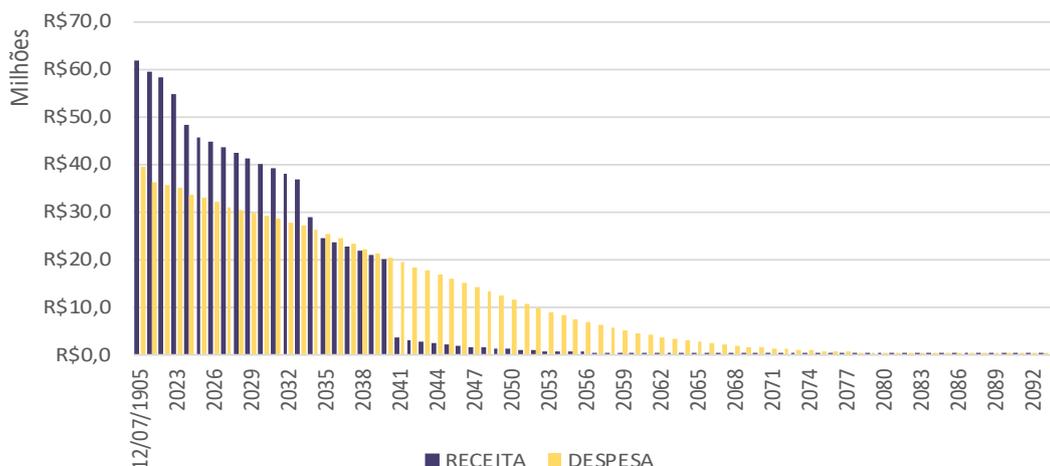
Observa-se pela projeção atuarial acima que, confirmando-se as hipóteses adotadas, o plano de benefícios comportará os benefícios futuros com base nas contribuições arrecadadas e com o Plano de Amortização vigente, bem como na rentabilidade auferida pelo patrimônio pelos próximos 54 anos.

Uma vez que a situação de superávit financeiro (receitas mensais superiores às despesas mensais) deixar de ser observada, o processo de capitalização das reservas matemáticas ficará extremamente comprometido; razão pela qual deverão ser tomadas ações para o equilíbrio do Plano de Benefícios.

Insta informar que se trata de cálculos considerando uma massa fechada de segurados. O intuito de se realizar tais cálculos é buscar saber se o patrimônio atual, somado às contribuições futuras, será suficiente para arcar com todos os benefícios futuros, com base nas hipóteses atuariais adotadas. Sabe-se que na prática, com o ingresso de novos servidores, o fluxo atuarial apresentará alterações ano após ano e por isso a necessidade da realização dos cálculos atuariais anualmente. As reavaliações têm também como objetivo observar se as premissas adotadas estão adequadas ou não à realidade da massa de segurados.

O Gráfico a seguir apresenta o fluxo atuarial estimado das receitas e despesas previdenciárias do **SISPREM**.

GRÁFICO 19. PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS



Destaca-se que as projeções atuariais podem também ser utilizadas pelos gestores financeiros para otimizar a alocação dos recursos do RPPS, buscando comprar os melhores títulos cujos vencimentos sejam compatíveis com o fluxo do passivo. À técnica de compatibilização de ativos e passivos previdenciários se dá o nome de ALM (Asset Liability Management). Existem diversos modelos de ALM no mercado, desde os mais simples e determinísticos, até os complexos sistemas estocásticos.

A fim de atender ao disposto no inciso I do §2º do artigo 10 da Portaria nº 464/2018, apresentamos a seguir uma tabela dos fluxos atuariais que representaria a situação de equilíbrio atuarial:

TABELA 41. PROJEÇÃO ATUARIAL DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO
2020	61.878.609,24	40.130.340,76	21.748.268,48	44.981.998,98
2021	57.617.375,06	36.183.378,35	21.433.996,71	66.415.995,69
2022	55.611.879,05	35.717.028,32	19.894.850,73	86.310.846,42
2023	51.387.369,31	34.884.296,06	16.503.073,25	102.813.919,67
2024	44.292.362,82	33.704.987,34	10.587.375,48	113.401.295,16
2025	41.316.562,39	32.923.437,55	8.393.124,84	121.794.420,00
2026	39.664.604,31	31.950.858,09	7.713.746,21	129.508.166,21
2027	38.144.064,57	30.984.382,83	7.159.681,75	136.667.847,96
2028	36.579.428,02	30.407.008,13	6.172.419,88	142.840.267,84
2029	35.024.538,13	29.857.844,97	5.166.693,16	148.006.961,00
2030	33.510.255,35	29.062.213,77	4.448.041,58	152.455.002,58
2031	32.088.691,11	28.462.836,11	3.625.855,00	156.080.857,59
2032	30.716.011,18	27.753.349,07	2.962.662,11	159.043.519,69
2033	29.429.540,51	27.098.131,30	2.331.409,21	161.374.928,90
2034	21.557.437,94	26.129.358,85	-4.571.920,91	156.803.007,99
2035	17.215.975,13	25.245.958,65	-8.029.983,52	148.773.024,46
2036	16.442.501,96	24.437.566,01	-7.995.064,05	140.777.960,42
2037	15.808.475,33	23.223.146,85	-7.414.671,52	133.363.288,89
2038	15.096.942,30	22.133.373,82	-7.036.431,51	126.326.857,38
2039	14.457.726,23	21.238.962,31	-6.781.236,08	119.545.621,31
2040	13.784.781,33	20.430.132,95	-6.645.351,62	112.900.269,69
2041	13.211.091,38	19.390.753,54	-6.179.662,16	106.720.607,53
2042	12.675.958,98	18.371.345,16	-5.695.386,18	101.025.221,35

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO
2043	12.088.525,00	17.634.388,65	-5.545.863,64	95.479.357,70
2044	11.590.765,50	16.709.347,17	-5.118.581,67	90.360.776,03
2045	11.085.079,21	15.942.653,38	-4.857.574,17	85.503.201,86
2046	10.647.653,55	15.040.108,02	-4.392.454,47	81.110.747,39
2047	10.261.395,38	14.055.373,89	-3.793.978,50	77.316.768,89
2048	9.879.768,59	13.156.775,22	-3.277.006,62	74.039.762,26
2049	9.516.162,24	12.292.278,67	-2.776.116,43	71.263.645,84
2050	9.206.197,12	11.370.326,82	-2.164.129,70	69.099.516,14
2051	8.898.584,49	10.544.784,68	-1.646.200,20	67.453.315,94
2052	8.625.535,26	9.708.631,01	-1.083.095,75	66.370.220,20
2053	8.350.877,45	8.951.056,12	-600.178,67	65.770.041,53
2054	8.106.592,36	8.186.904,35	-80.311,99	65.689.729,53
2055	526.480,37	7.478.481,49	-6.952.001,12	58.737.728,41
2056	463.647,59	6.785.797,26	-6.322.149,67	52.415.578,75
2057	403.811,43	6.152.370,76	-5.748.559,33	46.667.019,41
2058	352.853,41	5.559.121,79	-5.206.268,38	41.460.751,03
2059	307.164,33	5.013.037,76	-4.705.873,43	36.754.877,60
2060	266.355,23	4.511.326,84	-4.244.971,61	32.509.906,00
2061	227.882,71	4.055.736,77	-3.827.854,06	28.682.051,94
2062	195.801,48	3.632.336,41	-3.436.534,93	25.245.517,01
2063	167.508,27	3.245.579,73	-3.078.071,45	22.167.445,56
2064	142.668,86	2.893.086,57	-2.750.417,71	19.417.027,85
2065	120.961,86	2.572.556,31	-2.451.594,45	16.965.433,40
2066	102.076,10	2.281.764,57	-2.179.688,47	14.785.744,93
2067	85.717,37	2.018.607,01	-1.932.889,65	12.852.855,28
2068	71.614,18	1.781.069,27	-1.709.455,09	11.143.400,20
2069	59.517,42	1.567.221,85	-1.507.704,43	9.635.695,77
2070	49.196,50	1.375.250,18	-1.326.053,68	8.309.642,08
2071	40.438,60	1.203.415,03	-1.162.976,42	7.146.665,66
2072	33.047,42	1.050.034,53	-1.016.987,11	6.129.678,55
2073	26.843,24	913.483,56	-886.640,32	5.243.038,24
2074	21.663,98	792.246,48	-770.582,49	4.472.455,74
2075	17.365,56	684.933,45	-667.567,89	3.804.887,86
2076	13.819,38	590.261,35	-576.441,97	3.228.445,88
2077	10.910,61	507.022,55	-496.111,94	2.732.333,94
2078	8.538,63	434.094,43	-425.555,80	2.306.778,14
2079	6.616,82	370.440,83	-363.824,02	1.942.954,13
2080	5.071,26	315.091,43	-310.020,17	1.632.933,95
2081	3.839,09	267.148,61	-263.309,52	1.369.624,43
2082	2.866,71	225.801,14	-222.934,44	1.146.690,00
2083	2.108,55	190.294,28	-188.185,72	958.504,27
2084	1.525,30	159.926,53	-158.401,23	800.103,05
2085	1.082,85	134.070,10	-132.987,24	667.115,80
2086	752,60	112.154,91	-111.402,30	555.713,50
2087	510,73	93.651,96	-93.141,23	462.572,27
2088	336,99	78.087,39	-77.750,40	384.821,87
2089	214,76	65.056,58	-64.841,83	319.980,05
2090	130,96	54.192,04	-54.061,08	265.918,97
2091	75,43	45.155,53	-45.080,10	220.838,87
2092	40,40	37.652,27	-37.611,88	183.226,99
2093	19,84	31.425,26	-31.405,41	151.821,58
2094	8,88	26.258,55	-26.249,66	125.571,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III

(i) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita

2021

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	FAZENDA- Antecipação de receitas de contribuintes	1.367.100,00	1.419.048,00	1.490.000,40	Art.14 - Inciso I da LRF
ISSQN	Concessão de isenção caráter não geral	FAZENDA- Antecipação de receitas de contribuintes	56.624,00	57.133,00	59.989,65	Art.14 - Inciso I da LRF
TAXA LIMPEZA PÚBLICA	Concessão de isenção caráter não geral	FAZENDA- Antecipação de receitas de contribuintes	884.205,00	917.804,00	963.694,20	Art.14 - Inciso I da LRF
TOTAL			2.307.929,00	2.393.985,00	2.513.684,25	-

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda – Contadoria Geral – 11/08/2020 – 10:51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III

(j) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2021

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto 2021
Aumento Permanente da Receita	
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.140.343,14
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.140.343,14
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.140.343,14

FONTE: Sistema de Previdência Municipal – SISPREM – 11/08/2020

A previsão da redução permanente das despesas tem como fato gerador 20 processos de solicitação de aposentadoria tramitando no Sistema de Previdência Municipal-SISPREM (Of. 266/2020).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ANEXO IV

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

2021

(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	800.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	800.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	250.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	250.000,00
Avais e Garantias Concedidas/Créditos Especiais Contrapartida	150.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	150.000,00
Assunção de Passivos	100.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	100.000,00
Assistências Diversas	900.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	900.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	2.200.000,00	SUBTOTAL	2.200.000,00

RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	2.000.000,00	Limitação de Empenho	2.000.000,00
Restituição de Tributo a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	2.000.000,00	SUBTOTAL	2.000.000,00
TOTAL	4.200.000,00	TOTAL	4.200.000,00

FONTE: Sec. Munic. Fazenda- Contadoria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO V

Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público

2021

(LRF, art. 45, Paragrafo Único)

1 - Projetos em Andamento

Cód Ação PPA e LDO	Descrição	Previsão para conclusão
.....
Sem informações.		
Total		

FONTE: Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação – Departamento de Controle Orçamentário- 04/09/2020

2- Informações sobre o Patrimônio:

O município conta com 1.610 bens móveis, tipo, móveis, utensílios e material de informática conforme Relatório Geral de Bens emitido pelo Setor de Patrimônio. Em relação ao histórico de veículos e bens imóveis não há informações de quantitativo.

VALORES FINANCEIROS DO IMOBILIZADO: Bens móveis - R\$ 30.078.071,52; Bens imóveis – R\$ 44.364.852,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI

Planejamento do aumento da Despesa com Pessoal do Poder Executivo

2021

Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão para 2021				
						Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	Total ref. Aumento de despesa com pessoal
De provimento efetivo										
Em comissão										
Empregos										
Funções de Confiança										
Gratificações										
Totais										0,00

FONTE: Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários 09-09-2020

O demonstrativo encontra-se sem informações em observação ao Art. 8º da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020. Sendo que as exceções quanto ao aumento de despesas na área da saúde e assistência social para enfrentamento do Covid 19 não houve manifestação sobre o tema.

ANEXO VIII - PESSOAL LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VII

Planejamento de aumento da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo

2021

Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão para 2021				Total ref. Aumento de despesa com pessoal
						Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	
De provimento efetivo										
Em comissão										
Empregos										
Funções de Confiança										
Gratificações										
Totais										0,00

FONTE: Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários 09-09-2020

O demonstrativo encontra-se sem informações em observação ao Art. 8º da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROJEÇÃO DA VARIAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL							
ANO DE 2020							
DISCRIMINAÇÃO	SALDO DA DÍVIDA 31/12/2019	Valor Atualização		Valor Pagamentos		SALDO DA DÍVIDA 31/12/2021	
		Índice ano	Previsão Anual	Valor Mensal	Previsão Anual		
1 DÍVIDA FUNDADA TOTAL	216.536.337,83		120.088.985,56	3.604.299,75	47.815.361,28	288.622.557,63	
1.1 FUNDADA INTERNA	216.536.337,83		120.088.985,56	3.604.299,75	47.815.361,28	288.622.557,63	
1.1.1 CONTRATUAL	214.576.171,69		101.605.810,87	3.289.799,75	44.041.361,28	271.953.216,80	
1.1.1.1 UNIÃO	207.021.841,90		82.935.231,70	3.289.799,75	39.477.597,00	250.479.476,60	
Lei 7976/89			-		-	-	
GOV. FED. MP 2.022/00 e 2.118/01	-	3,35	-	-	-	-	
Parcelamento de FGTS	-		-	-	-	-	
Parcelamento Previdenciário	8.715.231,69	3,35	291.960,26	145.031,75	1.740.381,00	7.266.810,95	
Parcelamento do SISPREM	198.306.610,21	3,35	82.643.271,44	3.144.768,00	37.737.216,00	243.212.665,65	
Outros contratos			-	-	-	-	
1.1.1.2 OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	7.554.329,79		18.670.579,17		4.563.764,28	21.473.740,20	
Bancos Estaduais - PIMES / BERGS	-		-		-	-	
SISPREM - Dívida Previdenciária	-		-		-	-	
RGE/ SUL - Parcelamento	5.594.163,65	3,35	187.404,48	65.813,69	789.764,28	4.804.399,37	
Outros - Sentenças Judiciais	1.960.166,14	3,35	18.483.174,69	314.500,00	3.774.000,00	16.669.340,83	
1.2 FUNDADA EXTERNA					-		

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda – Contadoria Geral – 07/08/2020

Nota:

Parcelamentos SISPREM: Este valor é composto por todos os parcelamentos realizados até a data de junho/2020 relativo à amortização atuarial, patronal RPPS, patronal Assistência e 1% sobre a RCL. No valor da parcela mensal paga em 2019 foi acrescido o parcelamento feito em 2020 relativo as contribuições: patronal RPPS, patronal Assistência e 1% sobre RCL do período de 2019.

Tendo em vista que o município de forma recorrente parcela a amortização atuarial e parte da contribuição patronal RPPS e Assistência, 1% RCL, que é pertinente levar em consideração provável parcelamento no exercício de 2021 no valor aproximado de R\$ 27.780.000,00. Levando em consideração tal valor, acrescentaria ao saldo da dívida para 2020, totalizando R\$ 225.000.000,00

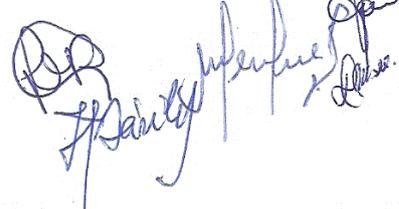
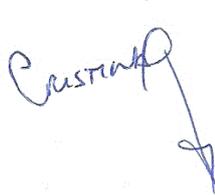
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PROJEÇÃO DE EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA PARA 2020

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	total
Dívida	214.576.171,69	219.753.522,85	224.930.874,00	230.108.225,16	235.285.576,31	240.462.927,47	245.640.278,63	250.817.629,78	255.994.980,94	261.172.332,09	266.349.683,25	271.527.034,41	214.576.171,69
Varição Passiva	8.467.150,91	8.467.150,91	8.467.150,91	8.467.150,91	8.467.150,91	8.467.150,91	8.467.150,91	8.467.150,91	8.467.150,91	8.467.150,91	8.467.150,91	8.467.150,91	101.605.810,87
TOTAL	223.043.322,60	228.220.673,75	233.398.024,91	238.575.376,06	243.752.727,22	248.930.078,38	254.107.429,53	259.284.780,69	264.462.131,84	269.639.483,00	274.816.834,16	279.994.185,31	316.181.982,56
(-) Amortização	3.289.799,75	3.289.799,75	3.289.799,75	3.289.799,75	3.289.799,75	3.289.799,75	3.289.799,75	3.289.799,75	3.289.799,75	3.289.799,75	3.289.799,75	3.289.799,75	39.477.597,00
Principal	394.775,97	394.775,97	394.775,97	394.775,97	394.775,97	394.775,97	394.775,97	394.775,97	394.775,97	394.775,97	394.775,97	394.775,97	4.737.311,64
Juros	2.895.023,78	2.895.023,78	2.895.023,78	2.895.023,78	2.895.023,78	2.895.023,78	2.895.023,78	2.895.023,78	2.895.023,78	2.895.023,78	2.895.023,78	2.895.023,78	34.740.285,36
SALDO FINAL	219.753.522,85	224.930.874,00	230.108.225,16	235.285.576,31	240.462.927,47	245.640.278,63	250.817.629,78	255.994.980,94	261.172.332,09	266.349.683,25	271.527.034,41	276.704.385,56	276.704.385,56

Fonte: Contadoria Geral da Fazenda – 05/08/2020

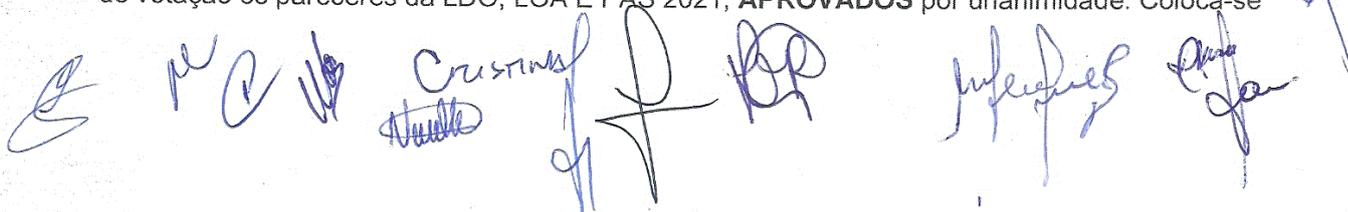
ATA nº 06/2020 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO LIVRAMENTO- RS.

Ao quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte, reuniram-se, às 19 horas, por meio de vídeo conferência, realizada pelo aplicativo Google Meet. Onde os membros deste respectivo conselho, reuniram-se para deliberar sobre assuntos da pauta previamente definidos: Informes; Leitura e Deliberação da ATA N° 05 de 2020; e Assuntos Gerais. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Delmar da Rosa Rodrigues (UNAMOS), Horácio Dávila Rodriguez (ACBS), Cristina Cardozo (Santa Casa), Alan Silva Carvalho (UNIPAMPA), Adriana Andrade de Souza (A.S.F.Q.B.), Adriana Simões Pires (Lab. Dr. Pio), Neusa Meirelles (Pastoral Social). Cleusa Cabreira Peduce (ASSANDEF), Allison Gisella (S.S Medicina), Teresa Severo (USAS), Sílvio Vidarte Madruga (SINDISAÚDE), Fernanda Fadul (Liga Feminina), Vera Henquer (STIA), Sérgio Oliveira (Santa Casa), Lizandra Tarabal (OAB). Justificaram sua ausência: Claudia Rubim Clavijo (SMS), Sérgio Aragon (Membro Nato), Zenir Rodrigues (Sec. Geral De Governo), Letícia Ucha Feippe (ABO), Otílio de Almeida (MST), José Luiz Macedo Jaques (SIAN), Antônio Augusto Pereira (ADEVI), Claiton Jobber Menezes (RADIALISTAS), totalizando 15 conselheiros presentes. O senhor Presidente Delmar da Rosa Rodrigues deu início à reunião às dezenove horas e dezoito minutos. Dando início à sessão o Senhor Presidente, cumprimenta a todos e faz a leitura dos informes. Prosseguindo ao próximo ponto de pauta, faz a leitura da ATA nº 05 de 2020, após alguns questionamentos e deliberações, o presidente coloca em regime de votação, **APROVADO** por unanimidade. Dando continuidade passa-se aos assuntos gerais. O senhor Delmar da Rosa Rodrigues comunica a todos os conselheiros presentes, que por motivos pessoais e jurídicos, estará se afastando da presidência, deste conselho, por alguns meses, uma vez que, estará a concorrer como Vereador nas eleições de 2020, assim o Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde passa a ser o Conselheiro Horácio Dávila Rodriguez, até acabar o afastamento do Senhor Delmar. Após o comunicado, pede ao Senhor representante do SINDISAUDE que discorra sobre a situação atual na Santa Casa. O Senhor Sílvio Madruga (SINDISAUDE) fala sobre o atraso no pagamento dos vales refeição dos funcionários da Santa Casa, salienta também sua preocupação com a troca de representantes da diretoria da SANTA CASA, e dá ênfase, que são cargos políticos. E que com bases em decisões judiciais a troca de governo e seus representantes, acaba afetando os funcionários e a sistemática de gestão hospitalar. Prosseguindo o senhor Sérgio Oliveira (SANTA CASA), fala sobre a importância da gestão de recursos financeiros e humanos no Hospital, fala também, sobre a importância dos investimentos em equipamentos para combater a pandemia, bem como, em proteção individual para cada membro da equipe SANTA CASA. Nada mais havendo a tratar, o presidente Delmar da Rosa Rodrigues, deu por encerrada a reunião às 19 horas e 47 minutos, onde eu Adriana Simões Pires secretariei esta ata, onde será assinada por mim e demais conselheiros.



ATA nº 07/2020 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO LIVRAMENTO- RS.

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte, reuniram-se, às 19 horas, por meio de vídeo conferência, realizada pelo aplicativo Google Meet. Onde os membros deste respectivo conselho, reuniram-se para deliberar sobre assuntos da pauta previamente definidos: Informes; Leitura e Deliberação da ATA Nº 06 de 2020; Leitura e Deliberação do Parecer da Comissão Permanente - referente ao Of. 079/2020/CTB – Planilhas da LDO e PAS e LOA para o exercício de 2021; Leitura da Carta de Homologação do SIOPS 3º bimestre de 2020 e Assuntos Gerais. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Horácio Dávila Rodriguez (ACBS), Luiz Alberto Arrieta Filho (Santa Casa), Adriana Simões Pires (Lab. Dr. Pio), Cristina Cardoso (Santa Casa), Alan Silva Carvalho (UNIPAMPA), Cleusa Cabreira Peduce (ASSANDEF), Allison Gisella (S.S Medicina), Fernanda Fadul (Liga Feminina), Adriana Andrade de Souza (A.S.F.Q.B.), Carlos Alberto Mello Antunez (Membro Nato), Neusa Meirelles (Pastoral Social). Lizandra Tarabal (OAB), Claudia Rubim Clavijo (SMS), Claiton Menezes (RADIALISTAS), Wanderlei Fernandes Pereira (UNAMOS), Hélio da Rosa Minho (STIA), Silvio Vidarte Madruga (SINDISAÚDE), Edison Eduardo Silva (RADIALISTAS) e Vera Henquer (STIA). Justificaram sua ausência: Leticia Ucha Feippe (ABO). Não justificaram: Otílio de Almeida (MST), José Luiz Macedo Jaques (SIAN) e Antônio Augusto Pereira (ADEVI), totalizando 20 conselheiros presentes e um visitante. O senhor Presidente Horácio Dávila Rodriguez, deu início à reunião às dezenove horas e oito minutos. Dando início à sessão o Senhor Presidente, cumprimenta a todos e faz a leitura dos informes, onde lê a Carta de Homologação do SIOPS do 3º bimestre de 2020, comunica a todos os conselheiros presentes, que não houve quórum na última reunião do Conselho e pede aos conselheiros e reitera a importância da participação de todos para o bom andamento das reuniões. Após o comunicado, prossegue-se ao próximo ponto de pauta, onde se faz a leitura da ATA nº 06 de 2020, após alguns questionamentos e deliberações, o presidente coloca em regime de votação, **APROVADO** pela maioria e com uma abstenção. Dando continuidade o Senhor Presidente pede a senhora Contadora da Secretaria Municipal de Saúde Sandra Denise que discorra um pouco sobre os programas das planilhas da LDO, LOA e PAS 2021, a Senhora Denise salienta que há uma redução dos recursos da ASPS – para o exercício de 2021, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde vai ficar com um déficit de 10 milhões para 2021 em relação aos serviços que estão sendo realizados no momento, agora em 2020, e assim o próximo gestor terá trabalho e terá que readequar as contas e priorizar os serviços. Após a fala da senhora contadora, O Senhor Presidente Horácio Dávila Rodriguez faz a Leitura dos Pareceres da Comissão Permanente - referente ao Of. 079/2020/CTB – Planilhas da LDO, PAS e LOA para o exercício de 2021, após alguns questionamentos e deliberações, o presidente coloca em regime de votação os pareceres da LDO, LOA E PAS 2021, **APROVADOS** por unanimidade. Coloca-se



também em Regime de votação a matéria do Of. 079/2020/CTB, **APROVADO** por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente Horácio Dávila Rodriguez, deu por encerrada a reunião às 20 horas e 8 minutos, onde eu Adriana Simões Pires secretariei esta ata, onde será assinada por mim e demais conselheiros, sendo APROVADA por unanimidade.

Adriana Simões Pires
Horácio Dávila Rodriguez
Wanderly Fleury
Jeferson
Gustavo
Alcides
Jeferson
Gustavo
Alcides
Jeferson
Gustavo
Alcides

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DESIGNADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FINALIDADE: ANÁLISE DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS-LDO 2021

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

Para a análise do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 e Aplicação dos Recursos em Saúde, os Membros da Comissão nomeada, reuniram-se na Secretaria Municipal de Saúde, com a contadora Sandra Denise Cardoso quando examinaram as questões atinentes a aplicação dos recursos em saúde do referido projeto de lei orçamentária.

II - PARECER.

Trata-se de análise para parecer do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO** da Secretaria Municipal de Saúde para o **exercício 2021** - elaborado em consonância com plano plurianual de investimentos preparado por técnicos do município.

O referido projeto abrange os programas e ações que serão desenvolvidos e/ou mantidos pela secretaria municipal de saúde, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, secretaria estadual de saúde e secretaria municipal de saúde estabelecendo ainda metas físicas e quantificação de valores.

Sendo:

Fundo de Saúde Federal..... 23.199.607,00

Fundo de Saúde Estadual..... 6.076.131,00

Fundo de Saúde Municipal..... 37.104.097,00

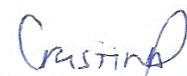
Total..... 66.379.835,00



Depreende-se diante do documento em questão que os conteúdos dos programas e dos recursos colocados atendem as necessidades do Município e opinamos pela sua aprovação.

Santana do Livramento, 25 de agosto de 2020.


Horácio Dávila Rodríguez


Cristina Cardoso


Lizandra Tarabal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DESIGNADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FINALIDADE: ANÁLISE DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL CONSTANTES DO PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

Para análise dos Programas e Ações do Governo Municipal para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária – LOA para o exercício de 2021, os Membros da Comissão nomeada, reuniram-se na Secretaria Municipal de Saúde com a contadora Sandra Denise Cardoso quando examinaram as questões atinentes aos Programas e Ações de Governo constantes do referido projeto.

Após a análise da matéria consubstanciada em Órgão/ Unidade/Função/Subfunção/Programa/Ação, bem como os valores estabelecidos para a Secretaria da Saúde e Unidades Subordinadas e os valores estabelecidos.

II - PARECER.

Trata-se de análise para parecer dos **PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO PARA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL** da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2021, elaborado por técnicos do Município.

O referido Projeto abrange os programas e ações que serão desenvolvidos e/ou mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Município estabelecendo a quantificação de valores.

Depreende-se diante do documento em questão que os conteúdos dos

Conselho Municipal de Saúde - Santana do Livramento / RS
Av. Daltro Filho Nº 8247- Sala 07 – Bairro Centro CEP: 97.576.360
Fone (0xx55) 3244-1146 – 3968-1006 ou (55) 9 8429-8395 E-mail: conselhosaudesl@yahoo.com.br

cf

BR

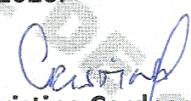
J

programas e dos recursos colocados atendem parcialmente as necessidades do Município.

Em razão disso, opina-se pela **APROVAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO PARA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2021.**

Santana do Livramento, 25 de agosto de 2020.


Horácio Dávila Rodríguez


Cristina Cardoso


Lizandra Tarabal


SANTANA DO LIVRAMENTO

Conselho Municipal de Saúde - Santana do Livramento / RS
Av. Daltro Filho Nº 8247- Sala 07 – Bairro Centro CEP: 97.576.360
Fone (0xx55) 3244-1146 – 3968-1006 ou (55) 9 8429-8395 E-mail: conselhosaudesl@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DESIGNADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FINALIDADE: ANÁLISE DO PROGRAMA ANUAL DE SAÚDE – PAS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM SAÚDE.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

Para a análise do Programa Anual de Saúde para o exercício de 2021, os Membros da Comissão nomeada, reuniram-se na Secretaria Municipal de Saúde, com a contadora Sandra Denise Cardoso quando examinaram as questões atinentes a aplicação dos recursos em saúde do referido programa.

II - PARECER.

Trata-se de análise para parecer do Programa Anual de Saúde – PAS da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício 2021 - elaborado em consonância com plano plurianual de investimentos preparado por técnicos do município.

O referido projeto abrange os programas e ações que serão desenvolvidos e/ou mantidos pela secretaria municipal de saúde, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, secretaria estadual de saúde e secretaria municipal de saúde estabelecendo ainda metas físicas e quantificação de valores

Sendo:

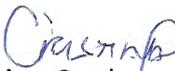
Fundo de Saúde Federal.....	23.199.607,00
Fundo de Saúde Estadual.....	6.076.131,00
Fundo de Saúde Municipal.....	37.104.097,00
Total.....	66.379.835,00

Conselho Municipal de Saúde - Santana do Livramento / RS
Av. Daltro Filho Nº 8247- Sala 07 – Bairro Centro CEP: 97.576.360
Fone (0xx55) 3244-1146 – 3968-1006 ou (55) 9 8429-8395 E-mail: conselhosaudesl@yahoo.com.br

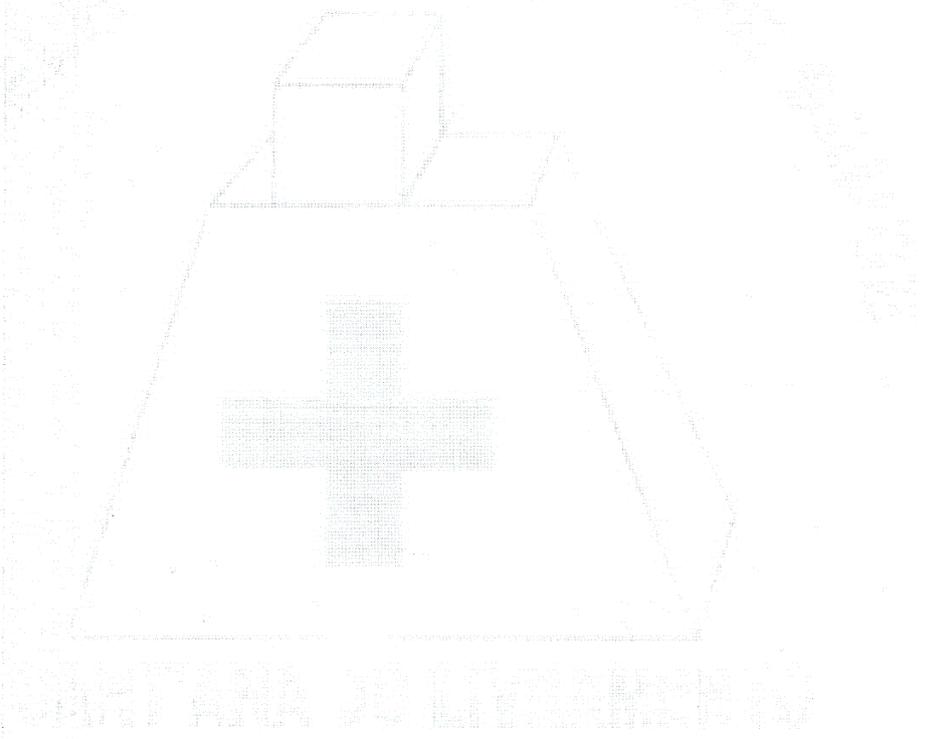
Depreende-se diante do documento em questão que os conteúdos dos programas e dos recursos colocados atendem parcialmente as necessidades do Município e opinamos pela sua aprovação.

Santana do Livramento, 25 de agosto de 2020.


Horácio Davila Rodriguez


Cristina Cardoso


Lizandra Tarabal



Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte, realizou-se a reunião extraordinária, do Conselho Municipal de Assistência Social de Santana do Livramento, tendo início às 20 horas e 10 minutos, por vídeo conferência, A presidente em exercício Jaqueline Velloso, abriu a reunião dando boas vindas que contou com a presença dos representantes de entidades e dos conselheiros. A senhora Presidente passou a ler a pauta dos assuntos a serem tratados: LOAS e LDO, manifestou a presidente que os documentos foram enviados no grupo para análise de todos os Conselheiros, e passou a questionar se tinham dúvidas e ou questionamento a fazerem, deixando a disposição, Claudia Cartana com a palavra manifesta sobre a redução de R\$ 294,435,00 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais), do valor para manutenção da SMAIS, e do valor para conveniamento com as Entidades da proteção social básica, no mesmo prisma Marinês coloca que irá divulgar junto aos seus assistidos que não irá realizar o SFVC devido ao baixo valor que a Prefeitura colocou a disposição para conveniamento, sugere ainda que seja feito um diálogo com os vereadores. Seu Sérgio também manifesta que o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) é muito baixo para conveniar com todas as 12 Instituições inscritas no CMAS, parecendo que a Prefeitura não quer que as Entidades trabalhem, sugere que seja conversado com o Planejamento e vereadores sobre os valores a menos, na LDO. Fernanda representante da Liga de Combate ao Câncer, registra que desde de 2017 não recebem recursos do governo para desenvolverem o trabalho e que o valor previsto 2021 é muito irrisório. Cartana faz a leitura de documento recebido pelo CMAS, dos Trabalhadores do SUAS, com referência a LOAS e LDO. Jaqueline coloca em votação a sugestão de criar um documento para o Planejamento quanto a redução de valores e uma conversação com os vereadores quanto a possibilidade de suplementação dos valores para 2021, aprovado com a abstenção do Senhor Secretário Lauro Bienfield. Angela do Lar de Infância Daniel Alborno, questiona que até o momento não foi firmado o terceiro aditivo do termo de fomento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para manutenção dos assistidos, tornando inviável o trabalho desenvolvido, o Secretário responde que não possui dinheiro para firmar tal convênio; mas sugeriu que seja buscado auxílio junto ao COMDICA que possui o valor direcionado do imposto de renda. Cleusa da Assandef questiona quanto ao valor de conveniamento com a Instituição que consta R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para conveniar com Assandef e com a APAE, o Secretário esclarece que é R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para cada Instituição. A conselho aprova com ressalvas a LDO 2021. Nada mais tendo a ser tratado, encerra-se a reunião às vinte horas e oito minutos que após lida e aprovada esta ata, será assinada por todos que participaram da vídeo conferência.

Claudia Cartana

Jaqueline Velloso

COMDER - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO/RS

Resolução 01/2020

Para: SMAPA

Sant'Ana do Livramento/RS

Secretária THAIS GONÇALVES

Assunto: **LDO/2021**

Sant'Ana do Livramento, 25 de agosto de 2020.

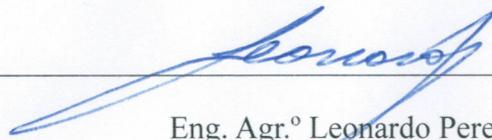
Considerando a importância da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a manutenção e investimentos da pasta da agropecuária do município de Sant'Ana do Livramento;

Considerando a necessidade de um orçamento justo e compatível com as atividades referentes ao setor primário que o município por sua característica territorial de área apropriada para o uso sustentável nas atividades agrosilvopastoris desenvolve;

Considerando o perfil necessário de infraestruturas para crescimento e desenvolvimento do setor primário e necessidade de assistência técnica;

O COMDER, em consulta, via grupo de WhatsApp, junto aos seus Conselheiros(as), reunião esta virtual e de caráter extraordinário, devido as condições sanitárias que nos assolam, não podendo formalizar tal reunião presencial e documentar em ata, neste momento manifestando-nos por ofício específico, resolvemos com a concordância de seus pares, fazer de forma simples, uma reunião consulta de forma remota, após analisar a LDO recebida da SMAPA, **aprovar a LDO/2021 na sua íntegra e sem ressalvas.**

Assim sendo, citamos as representações e seus representantes, efetivos do COMDER que manifestaram a aprovação desta demanda: ASEAGRO – Associação Santanense de Engenheiros Agrônomos, Eng^o Agr^o Jorge Pereira; Secretaria da Agricultura do RS – DPA – Inspeção Veterinária de Sant'Ana do Livramento, Méd. Vet. Paulo Andrade; SMAPA - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Eng^o Agr^o Alex Gomes; EMATER/RS-ASCAR, Mário Gonzalez; ASPH – Associação Santanense de Produtores de Hortifrutigranjeiros, Vanessa Lutke; IRGA – Instituto Riograndense do Arroz, Eng Agr.^o Lafayette Neto, neste ato.



Eng. Agr.^o Leonardo Perez

Vice Presidente do COMDER em exercício da Presidência

Representante Titular da ASEAGRO